

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2024

Concorrência Eletrônico nº 002/2024	Data de Abertura: 10 de outubro de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/
--	---

FUNDAMENTO LEGAL	Regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais, de 12 de janeiro de 2024 e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas exigências estabelecidas neste Edital e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracumé, conforme este edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/ .
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Modo de Disputa: Na forma constante no inciso I do artigo 56 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	Tempo de Disputa: No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, observando-se a redução mínima. a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Tipo de Disputa Aberto, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.	

SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	--	---	--

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário	Tipo de Licitação Menor Preço	Forma de Adjudicação Global
--	---	---------------------------------------

Pedidos de esclarecimentos Até 07.10.2024, e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com	Impugnações Até 07.10.2024, e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com
---	--

O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do município: www.maracacume.ma.br (Licitações) e no Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, ou poderá ser solicitado por e-mail (maracacumelicitacao@gmail.com) ou, ainda, na sede do Município de Maracumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracumé - MA, CEP 65.289-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



Secretaria Municipal de Administração

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES6	
6. FORMA DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
9. DOS RECURSOS	13
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	17
ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	18
ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS19	
ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	20
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	21
ANEXO VI – PROJETO BÁSICO	27



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

O município de Maracaçumé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As obras a serem executadas encontram-se definidas no Projeto Executivo, com especificações, planilhas e demais elementos constantes dos Anexos deste edital, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparáveis deste Edital.

Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como com estrita obediência às prescrições e exigências das especificações, caderno de procedimentos e normas técnicas, que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também como deste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com apoio de sua equipe, licitação regida pela Lei 14.133/2021, com destaque para o Art. 176, Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.
 - 1.1.1 O valor estimado total para a aquisição do objeto é de R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), conforme disposto no Projeto Básico.
- 1.2 Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
- 1.3 Local: Portal de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.
- 1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.5 Data e horário para início de cadastro de propostas: **26.08.2024 às 08:00 horas**.
- 1.6 Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: **10.10.2024 até às 08:30 horas**.
- 1.7 Modo de disputa: Aberto e Fechado, nos termos do art. 56, inciso I e II da Lei Federal 14.133/21.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Concorrência, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6 Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2 cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado
 - 2.6.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.5 Em falência;
 - 2.6.6 Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.
- 2.6.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.11 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.12 pessoas jurídicas reunidas em consórcio tendo em vista a discricionariedade administrativa a baixa complexidade e o pequeno vulto do objeto;
 - 2.6.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.3 e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10 O disposto nos itens 2.6.3 e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.12 A vedação de que trata o item 2.6.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), a proposta contendo a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO," que inclui a QUANTIDADE e o PREÇO. É vedada a identificação do titular da proposta. A submissão da documentação deve ser feita até o horário limite de início da Sessão Pública, no horário de Brasília, unicamente por meio do Sistema Eletrônico. Após esse prazo, a etapa de envio será encerrada automaticamente.
- 3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.13 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação/Comissão, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**
- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Portal Licitanet, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o Valor Global.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 4.4 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5 É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 4.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 4.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.13.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- 5.19.2.2 empresas brasileiras;
- 5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado no item 6.2, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FORMA DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail e dados bancários (banco, agência e conta bancária), na forma do Anexo I.

6.2 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até às 13 (treze) horas, do dia útil subsequente após a convocação do Agente de Contratação.

6.3 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

6.4 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o Anexo I deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

6.4.1 Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima. 6.4.2.

6.4.2 Validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento da proposta;

6.4.3 Declaração do representante legal do proponente de que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

6.4.4 Do vencedor serão solicitados os seguintes documentos para continuidade do julgamento:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

e) **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

6.4.5 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

6.4.6 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.7 Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 3.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico/Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes
- 7.16 No Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:
- 8.1.1 **Habilitação jurídica¹**
- 8.1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.1.7 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta comercial, das declarações constantes neste edital e do contrato social; se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- 8.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista
- 8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

¹ Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.3 Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- 8.1.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 8.1.2.6 Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 8.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.2.8 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.
- 8.1.3 Qualificação técnica operacional e profissional
- 8.1.3.1 DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação de vias, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):
- 8.1.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação de vias;
- 8.1.3.2.1 A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
- Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;
 - d) Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda
 - e) Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.3.2.2 O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.
- 8.1.3.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, obras de infraestrutura urbana, com a comprovação da seguinte atividade relevante: obras de pavimentação de vias;
- 8.1.3.4 Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;
- 8.1.3.5 Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.1.3.6 Atestado de visita técnica expedido pelo Município de Maracaçumé; ou Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.
- a) VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de Maracaçumé Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.
- b) A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço. As visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (37)3371-9287, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.
- 8.1.4 Qualificação econômico-financeira
- 8.1.4.1 Certidão negativa judicial ou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, certidão de concessão ou de homologação de recuperação judicial ou extrajudicial pelo juízo competente.
- 8.1.5 Garantia da proposta
- a) A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- b) A garantia da proposta deverá ser prestada em uma das formas descritas no § 1º do artigo 96 da Lei nº14.133/2021.
- 8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.2.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.2.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.2.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.2.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei federal nº 14.133/2021).
- 8.2.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.2.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.2.8 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.2.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.2.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.2.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.2.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.2.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.2.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.2.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.8.1.
- 8.2.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.2.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.2.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9. DOS RECURSOS**
- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2 A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- 9.3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.maracacume.ma.br e [https://licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/).

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5 fraudar a licitação;
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 10.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no autoatendimento do site <https://licitanet.com.br/processos.html>. ou pelo e-mail maracacumelicitacao@gmail.com.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município no endereço eletrônico www.maracacume.ma.br (Licitações).
- 12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1 Anexo I - Modelo de Proposta de Preços
 - 12.11.2 Anexo II - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
 - 12.11.3 Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo
 - 12.11.4 Anexo IV - Modelo da Declaração de Vistoria ao Local de Execução dos Serviços
 - 12.11.5 Anexo V - Modelo da Declaração de Não Vistoria ao Local de Execução dos Serviços
 - 12.11.6 Anexo VI - Projeto Básico, contendo:



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

-
- 12.11.6.1 Apêndice do Anexo I – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- 12.11.6.2 Orçamento Base:
- Anexo I - Planilha Orçamentária Resumida;
 - Anexo II - Orçamento Sintética;
 - Anexo III - Planilha Orçamentária Analítica;
 - Anexo IV - Cronograma Físico e Financeiro;
 - Anexo V - Curva ABC de Serviços;
 - Anexo VI - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;
 - Anexo VII - Encargos Sociais sobre a Mão de Obra;
- 12.11.6.3 Peças gráficas:
- Memorial Descritivo - Arquitetura;
 - Memorial Descritivo - Elétrica;
 - Memorial Descritivo - Estrutural;
 - Memorial Descritivo - Elétrica;
 - Memorial Descritivo – Hidráulica;
 - Memorial Descritivo - Sanitário;
 - Memorial Descritivo - SPDA;
- 12.11.6.4 ARTs dos Projetos;
- 12.11.6.5 Apêndice do Anexo I – ETP - Estudos Técnicos Preliminares;

Maracaçumé - MA, 26 de agosto de 2024



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:		
CNPJ/MF nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal/Procurador:		
CNPJ/MF nº:	Cargo/Função:	
Responsável Técnico:		
CNPJ/MF nº:	Cargo/Função:	

2. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor Total R\$
01	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ.	01	R\$
Valor Total por Extenso:			

- Deverão acompanhar a presente proposta, os documentos exigidos no subitem 6.4.4 do edital.
- Validade da Proposta:
- Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- Declaramos que, nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal
Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Licitação: Concorrência Nº ____/2024
Procedimento Licitatório nº ____/2024

Em atendimento ao Edital do Procedimento Licitatório nº ____2024 – Concorrência nº ____/2024, declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, disponibilizará em seu quadro funcional ou demonstrará seu vínculo em conformidade com a legislação vigente, um Engenheiro com registro no CREA, de forma que este será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora.

Para fins de atendimento desta declaração, a empresa deverá, como condição para assinatura de contrato e para o respectivo início da prestação dos serviços, apresentar o Responsável Técnico e seu registro profissional no CREA, sob pena de inadimplemento contratual e aplicação de demais sanções dispostas em Edital e na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Licitação: Concorrência Nº ____/2024
Procedimento Licitatório nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº/2024, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da Concorrência em apreço, tomando plena ciência das condições físicas, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto.

DECLARA, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA E ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA

Licitação: Concorrência Nº ____/2024

Procedimento Licitatório nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº/2024, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme oportunidade oferecida pelo município de Maracaçumé.

DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial.

DECLARA não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante ao município de Maracaçumé.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº., representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor, portador do RG nº e CPF nº., residente e domiciliado a Rua, Maracaçumé - Ma doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a, estabelecida à, na cidade de, inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) do RG nº e CPF nº., residente e domiciliado(a) a, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a e em conformidade com o que consta no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024 e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O prazo da execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a contar da data de última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 1.3. A execução do presente Contrato será pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 9.29. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006,
- 9.30. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- 9.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 10.2. A garantia de contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.
- 10.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Sanções que poderão ser cominadas ao contratado, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- De até 5%, nos casos de inexecução parcial do contrato (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento;
- De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);
- De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do contratado, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maracaçumé, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei federal nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei federal nº 14.133, de 2021)



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei federal nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Descrição

Cód.

Órgão

Unid.

Função

Subfunção

Prog

Proj/Ativ

FR

Subelemento

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei federal nº 14.133, de 2021).



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após observação e/ou vistoria do atendimento das especificações e requisitos da contratação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 14.1, "b" não ser procedida dentro do fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia previsto no subitem 14.1, "b";
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) Contratada(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;
- e) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido nos Memoriais, pranchas e demais documentos que compõe o processo, a(s) Contratada(S) deverá(ão) realizar no ato, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.5. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Maracaçumé, ___ de _____ 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia e arquitetura para a construção do Escola Municipal do Povoado Cajueiro, localizado na BR 316, do município de Maracaçumé/MA, com fornecimento de todo o material necessário, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como técnicos especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no projeto básico e relatório fotográfico em anexo
- 1.4. **Referência de Preços:** Para referência dos preços foram utilizadas as tabelas: ORSE, SBC e SINAPI.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico, bem como, planilhas e demais documentos que compõem o planejamento da contratação
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - 4.1.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.
 - 4.1.2. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo Secretário(a) responsável, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.
 - 4.1.3. A Contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
 - 4.1.4. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços sem maior relevância, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Projeto Básico, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
 - 4.1.5. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços (OS).
 - 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme caderno de especificações técnicas, anexo I.
 - 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A Contratada deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços (OS).

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no Município de Maracaçumé.
- 5.3. Os serviços serão prestados no horário de funcionamento desta Prefeitura.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período, dado a complexidade do objeto contratado e necessidade de troca de informações constante em todas as etapas.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.9.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.9.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.9.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1. Não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 7.1.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a quantidade de unidades.



Secretaria Municipal de Administração

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.9.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.9.4. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.1.7. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta comercial, das declarações constantes neste edital e do contrato social; se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.3. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- 8.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.3.2.5. Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 8.3.2.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 8.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.2.8. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

8.3.3. Qualificação técnica operacional e profissional

- 8.3.3.1. DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação de vias, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital);
- 8.3.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional,



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação de vias;

8.3.3.2.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

- a) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;
- d) Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.3.3.2.2. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.3.3.3. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, obras de infraestrutura urbana, com a comprovação da seguinte atividade relevante: obras de pavimentação de vias;

8.3.3.4. Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;

8.3.3.5. Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT.

8.3.3.6. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de Maracaçumé; ou Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

- a) VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de Maracaçumé Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.
- b) A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo do edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço. As visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (98) 3373-1559, ou na Sala da Secretaria de Infraestrutura e Obras, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

8.3.4. Qualificação econômico-financeira

8.3.4.1. Certidão negativa judicial ou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, certidão de concessão ou de homologação de recuperação judicial ou extrajudicial pelo juízo competente.

8.3.5. Garantia da proposta

- a) A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- b) A garantia da proposta deverá ser prestada em uma das formas descritas no § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)** conforme planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dispostos na Lei Orçamentária Anual deste Município, pela seguinte dotação:

02 05 – FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Basica;

12 361 0012 1026 0000 – Const.Ref.e/ou Ampl.de Esc.do Ens Fundamental;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA
MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO

Julho 2024





SUMÁRIO

Planilhas Orçamentárias	3
Especificações Técnicas	4
Introdução	4
Orientação Geral – Condições Essenciais Exigíveis	4
Contrato	7
Subempreitada	8
Fiscalização	8
Segurança Do Trabalho	9
Visita Prévia	12
Responsabilidades – Obrigações Da Contratada	13
Licenças E Franquias	16
Seguros E Acidentes	16
Ordem De Serviço	16
Materiais E Equipamentos	17
Prazo De Execução	18
Noções Básicas – Definições	19
Abreviaturas	24
Normas Técnicas utilizadas	25
1 - Administração Da Obra E Implantação De Canteiros	28
2 - Serviços Preliminares	31
3 - Movimento de Terra	38
4 - Infra – Estrutura	42
5 - Super Estrutura	44
6 - Estruturas metálicas e cobertura	55
7 - Alvenaria De Vedação	62
8 - Pavimentação	63
9 - Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado (Dados, Voz)	66
10 - Instalações Hidráulicas	73
11 - Instalações Esgoto Sanitário E Drenagem De Águas Pluviais	89
14 - Instalação De Climatização	98
13 - Instalações De Combate A Incêndio E Pânico	99
14 - Revestimento De Tetos E Paredes	122
15 - Pintura	125
16 - Esquadrias Peitoris E Ferragens	129
17 - Louças E Metais Sanitários	131
18 - Serviços Complementares	132
19 - Considerações Finais	136





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Planilhas Orçamentárias



Especificações Técnicas

Introdução

Este Caderno de Encargos regulamenta os serviços de **Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro**, e fixa direitos e obrigações desta, adiante designada CONTRATANTE, e da empresa vencedora da licitação, sempre adiante designada CONTRATADA, à qual for confiada a execução dos serviços.

Devidamente rubricado pela CONTRATADA fará parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrito.

Completam o presente Caderno de Encargos da Obra, todas as normas da ABNT relativas a projetos e serviços de Construção Civil, inclusive as Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como todas as Normas de Serviços das Concessionárias locais de Energia Elétrica, Água, Esgotos Sanitários, Telefonia (Telecomunicações), Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), Código de Obras e Plano Diretor do Município, Normas Ambientais de preservação do Meio e seus Recursos Naturais e demais regramentos afins relativos ao objeto especificado, compatibilizando-se também com as normas internas da Contratante, no que couber e for oportunamente indicado ou exigido pela Fiscalização da Contratante, com o escopo de assegurar a boa qualidade na execução da obra e a satisfação completa da Comunidade Universitária, no que tange a segurança, conforto e funcionalidade plenos.

Orientação Geral – Condições Essenciais Exigíveis

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências deste Caderno de Encargos e as Normas vigentes que a eles se aplicarem.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes e especificações poderá ser feita sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

Toda comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, ou vice-versa, referente aos serviços, obrigatoriamente, serão feitas por escrito no **Diário de Obras**.





Somente o Titular, e seu Engenheiro Residente, devidamente credenciado junto a CONTRATANTE, poderão validar os registros da CONTRATADA no Diário de Obras.

É de competência da CONTRATADA registrar no livro Diário da Obra todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo à Fiscalização ratificar ou retificar os mesmos.

Para efeito de interpretação das divergências que porventura venham ocorrer entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer etapa da obra, sobre os demais (estrutural, instalações, etc.) Exceto quando houver comunicação por escrito.

Em caso de divergência entre projetos e esta especificação, a FISCALIZAÇÃO da obra deliberará sobre esse assunto.

Havendo divergências entre os Projetos Gráfico e Escrito, prevalecerá o último.

Entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, tomadas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização, cabendo à CONTRATADA aguardar decisão para prosseguir com as atividades daí decorrentes.

Todos os materiais da obra deverão ser submetidos previamente ao exame da **FISCALIZAÇÃO**, que aprovará ou não a aplicação dos mesmos na execução da obra.

Quando os materiais forem aprovados, a **FISCALIZAÇÃO** aporá no **LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU DIÁRIO DA OBRA**, seus pareceres acerca dos referidos materiais, **APROVANDO-OS** e as amostras dos mesmos deverão permanecer no escritório da obra em forma de amostras para eventuais confrontações, que se façam necessárias para tirar dúvidas surgidas.

Quando os materiais forem **REPROVADOS**, ou seja, não aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, os mesmos deverão, de imediato, ser expurgados da obra, por não conformidade com os padrões de qualidade exigidos e especificados, cabendo à **CONTRATADA** a fiel observância ao presente mandamento essencial.



Secretaria Municipal de Administração



Todo o suprimento da obra de luz e força (energia elétrica); água potável; coleta de esgoto sanitário e demais efluentes; comunicação (telefônica, rádio-comunicação, rede Internet/intranet e outros), será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo à mesma arcar com ônus de todos esses insumos básicos inerentes à boa execução do objeto contratado, até a completa conclusão da obra e recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.

Toda a mão-de-obra, a ser empregada na obra, deverá ser devidamente habilitada, profissionalizada e treinada, por categoria profissional, com as respectivas CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social) assinadas e demais procedimentos legais trabalhistas e previdenciários atendidos plenamente, cabendo à **CONTRATADA** fazê-lo em tempo e em quantitativos suficientes e adequados de conformidade com os cronogramas físico-financeiro e de suprimento de mão-de-obra da obra em apreço.

A listagem nominal com as categorias profissionais individualmente deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** no início da obra e atualizada/ renovada, mês a mês, garantindo o efetivo de pessoal indispensável ao perfeito cumprimento do contrato, dentro do prazo estipulado previamente entre as partes.

As medições dos serviços executados pela **CONTRATADA** deverão ser realizadas periodicamente, mês a mês, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso Previsto, apresentado pela **CONTRATADA** na sua proposta, devendo cada medição atender a todos os dispositivos contratuais avençados, bem como aos critérios técnicos estabelecidos no presente Caderno de Encargos. Cada evento de medição deverá ser acompanhado, em sua feitura, pela equipe de **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e quaisquer dúvidas relativas a quantidades e qualidade dos serviços, deverão ser dissipadas "in loco", com a participação das partes envolvidas.

Somente serão medidos os serviços totalmente concluídos e aprovados pela fiscalização da obra, constando do Diário de Obras os respectivos aceites dos serviços.

Todos os serviços, no ato da medição, deverão ser fotografados e as fotografias servirão de prova na documentação das medições e serão parte integrante das mesmas, formando, doravante, um "book" ou **LIVRO DOCUMENTARIO DA OBRA**, passando a pertencer à **CONTRATANTE** como dossiê da obra junto aos projetos ("as built") da citada edificação.

Não deverá haver parcelamento ou fracionamento das medições, cabendo fiel obediência ao cronograma físico-financeiro-de-desembolso proposto pela própria **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.



Secretaria Municipal de Administração



As expressões "similar" ou "similaridade" ou "semelhante" não serão empregadas nem aceitas, evitando interpretações dúbias ou relativas, podendo gerar equívocos ou polêmicas de interpretação.

Todos os materiais e equipamentos colocados no canteiro de obras pela **CONTRATADA**, não poderão ser retirados da obra sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, passando a **CONTRATADA** a ser **FIEL DEPOSITÁRIA** de todo o patrimônio inserido no canteiro de obras, até a total conclusão do objeto contratado.

Todos os insumos de material da obra deverão ser novos e de fabricação nacional conceituada e aprovada, sendo vedada à citação de marca restringindo a ampla competição entre os fabricantes/ fornecedores, todavia, a escolha e seleção dos insumos da obra é competência da **FISCALIZAÇÃO** que é soberana na decisão.

Contrato

Para execução do Contrato será adotado o Regime de Empreitada por Preço Global, conforme a Lei de licitações nº 8.666/93 e suas alterações, estando incluídos no mesmo os materiais, a mão-de-obra, os encargos sociais, equipamentos, e, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários à execução da obra.

A **CONTRATANTE** nos termos do Art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de realizar as necessárias supressões de itens de serviços previamente licitados, bem como os acréscimos dos mesmos.

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados, e dos serviços executados, devendo refazer qualquer item, etapa ou sub etapa da obra caso fique constatado discordância entre aquilo que foi especificado e o serviço efetivamente executado, obrigando-se a demolir e executar novamente de modo correto, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e com a devida compensação temporal em turno extra de trabalho a fim de obedecer fielmente aos prazos de parciais e ao prazo total de execução da obra, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto, Plano de Trabalho, Diagramas Pert/CPM e demais peças do planejamento, monitoramento e acompanhamento da execução da obra em tela.





O Contrato de Empreitada por preço global para execução do objeto desejado pela **CONTRATANTE**, encontra-se minutado e acostado ao instrumento convocatório (Edital), para exame e conhecimento antecipado dos participantes do certame licitatório, mui especialmente a empresa que for Vencedora e Contratada para a execução da obra.

Subempreitada

É vedada a subempreitada integral da obra.

A subempreitada parcial, considerando o grau de especialização de serviços que requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, será submetida à prévia anuência da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** responderá direta e exclusivamente pelos serviços realizados por tais subempreiteiros, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir para estes, sua responsabilidade pelas obrigações estabelecidas no Edital e nos Projetos Gráfico e Escrito.

Todas as subempreiteiras deverão apresentar documentação comprobatória à **FISCALIZAÇÃO** devidamente certificada pelo **CREA/MA**, demonstrando capacidade técnica plena na especialidade do serviço que se propõe executar, bem como certidão e "curriculum vitae" de seu(s) responsável(eis) técnicos. Caberá também a comprovação das subempreiteiras no que tange ao cumprimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, com as respectivas certidões de quitação na data verificada, passíveis de renovação e reapresentação a cada mês, inadmitindo-se inadimplemento de tais obrigações.

Fiscalização

A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução da obra através de uma equipe, por ela designada para tal fim, e manterá no canteiro os profissionais que julgar necessários, todos, devidamente credenciados junto à **CONTRATADA** e sempre adiante designados por **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, quaisquer ações de orientação e controle dos serviços contratados.

À **FISCALIZAÇÃO** fica assegurado o direito de:

- Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais;





- Examinar todos os materiais recebidos na obra e, antes de sua utilização, decidir sobre a sua aceitação ou determinar prazo para retirada do canteiro da obra para aqueles que porventura tenham sido rejeitados;

- Proibir a presença no canteiro da obra de Engenheiro, Mestre, Operários, e/ou quaisquer pessoas, que venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em alterações de prazos ou nas Condições Contratuais previamente estabelecidas.

A CONTRATADA não poderá retirar do canteiro da obra, sem a anuência da FISCALIZAÇÃO, nenhum material previamente aceito.

A FISCALIZAÇÃO é soberana em seu exercício e em suas decisões, podendo condenar, suspender, embargar, reprovar e aprovar serviços, materiais e procedimentos construtivos, dentro do que recomendam as Normas Brasileiras e os Projetos Gráfico e Escrito. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes (Lei 8.666).

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

O **MISTER** da **FISCALIZAÇÃO** da obra poderá também ser exercido, a qualquer momento e em qualquer etapa da obra, por apoiadora ou consultor/ especialista, nomeado ou credenciado pela **CONTRATANTE**, desde que se faça necessário eventualmente e a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

Segurança Do Trabalho

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá cumprir a portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 – “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”.

A Contratada é obrigada a fornecer gratuitamente para todo pessoal presente no canteiro de obra, em quantidades e qualidades compatíveis à sua aplicação, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, garantindo o seu uso permanente e adequado; bem como, instalar em toda obra os Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC's que se fizerem necessários.



Secretaria Municipal de Administração



Todos os equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos que forem utilizados na execução da obra pela **CONTRATADA**, deverão previamente passar por exames/ vistoria detalhados de toda equipe de Segurança do Trabalho, ficando a aceitação e permanência dos mesmos dentro do canteiro de obras, condicionadas à aprovação escrita em Laudo de Vistoria dos equipamentos a ser submetido também à **FISCALIZAÇÃO** da obra, não sendo admitidos os equipamentos em condições precárias e inseguras de funcionamento e uso, que possa expor a risco os operadores, usuários e transeuntes dos referidos equipamentos. Os equipamentos não condizentes com as exigências formuladas serão retirados imediatamente do canteiro de obras, pelas não conformidades apontadas. Não podendo retornar mais sob qualquer pretexto, cabendo à equipe de Segurança do Trabalho e à **FISCALIZAÇÃO** da obra, o monitoramento, disciplinamento do uso e vistoria constantes, de modo a impedir qualquer situação de risco iminente à integridade física e à vida das pessoas dentro e fora do canteiro de obras, até a conclusão definitiva da obra.

Todos os funcionários/ empregados da **CONTRATADA** obrigatoriamente usarão uniformes padrão da **CONTRATADA**, receberão e usarão todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados a cada caso ou tipo de serviço e grau de risco a que o trabalhador ficar exposto, bem como serão identificados com crachá de identificação preso à lapela ou à gola frontal do fardamento e o crachá deverá conter: nome do funcionário/ operário, cargo ou função ou categoria profissional à que pertença, fotografia 3x4 de frente e nome da empresa, seja ela a **CONTRATADA** ou outra eventualmente sub contratada, a data da contratação do trabalhador e o nome da obra em execução. Os funcionários/ empregados/ trabalhadores/ operários, somente terão acesso à obra, atendendo às condições citadas de identificação, fardamento e EPI's. Em caso contrário, o indivíduo que for encontrado dentro do canteiro de obras, em desacordo com essas condições de segurança, deverá ser retido do canteiro de obras, sendo o fato indicado no Livro de Ocorrência da Obra. Todos os nomes dos trabalhadores/ servidores/ operários que freqüentarem o canteiro de obras, deverão constar de relação nominal previamente apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

Diariamente, esse controle deverá ser atualizado, de acordo com a necessidade de contratação de mão-de-obra da **CONTRATADA** e em consonância com o cronograma de suprimento de mão-de-obra apresentado na proposta da **CONTRATADA**.





Integram o presente Caderno de Encargos da Obra e o completam as seguintes Normas de Segurança do Trabalho contidas na Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

- NR – 1 Disposições Gerais;
- NR – 2 Inspeção Prévia;
- NR – 3 Embargo ou Interdição;
- NR – 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
- NR – 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
- NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI
- NR – 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- NR – 8 Edificações
- NR – 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR – 10 Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR – 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR – 12 Máquinas e Equipamentos,
- NR – 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR – 21 Trabalho a céu aberto;
- NR – 22 Trabalhos Subterrâneos;
- NR – 23 Proteção Contra Incêndio;
- NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR – 25 Resíduos Industriais
- NR – 26 Sinalização de Segurança;
- NR – 27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;
- NR – 28 Fiscalização e Penalidades.





Integram o presente Caderno de Encargos da Obra e o completam as seguintes Normas de Segurança do Trabalho contidas na Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

NR – 1 Disposições Gerais;

NR – 2 Inspeção Prévia;

NR – 3 Embargo ou Interdição;

NR – 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

NR – 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI

NR – 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

NR – 8 Edificações

NR – 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

NR – 10 Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR – 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR – 12 Máquinas e Equipamentos,

NR – 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR – 21 Trabalho a céu aberto;

NR – 22 Trabalhos Subterrâneos;

NR – 23 Proteção Contra Incêndio;

NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

NR – 25 Resíduos Industriais

NR – 26 Sinalização de Segurança;

NR – 27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;

NR – 28 Fiscalização e Penalidades.



Secretaria Municipal de Administração



Independentemente do fornecimento pelo uso de EPI's, à **CONTRATADA** caberá executar também os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) tais como: guarda-corpos, telamentos, passarelas, "bandejas" de proteção, coberturas, corrimãos, anteparos etc em todos os locais ou pontos mais vulneráveis ou inseguros do canteiro de obras de modo a prevenir e evitar acidentes de trabalho com vítimas.

Pessoas estranhas ao canteiro de obras, visitantes ou fiscalizações de instituições públicas ou particulares deverão ser previamente identificadas e receberão os EPI's necessários, após o que deverão ser acompanhadas durante toda a visita ou inspeção ao canteiro de obras, sendo essas visitas ou inspeções devidamente documentada no Livro de Ocorrências ou Diário de Obras para conhecimento e controle.

Quaisquer eventuais ocorrências delituosas que aconteçam no canteiro de obras deverão ser de imediato comunicadas à **FISCALIZAÇÃO** da obra, a **DRT** – Delegacia Regional do Trabalho, à Polícia Civil.

Visita Prévia

Com o objetivo de conhecer "in loco" as facilidades e dificuldades para a execução dos serviços, dentro das condições convenientes é **OBRIGATÓRIA**, e indispensável, a **VISITA TÉCNICA** ao local da obra, antes da apresentação das propostas, pelas Empresas Concorrentes.

Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte de qualquer licitante, com ênfase da vencedora da licitação, de desconhecimento dos projetos, bem como, do local da obra, dos serviços a serem executados, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Aditivos somente serão aceitos e julgados procedentes, se realmente houver acréscimo de serviço, não considerado no processo licitatório, ou quando o somatório dos valores correspondentes às quantidades executadas for superior ao valor do Contrato, e com o respectivo endosso da **FISCALIZAÇÃO** e autorização do **DEPARTAMENTO DE OBRAS**.

Nos serviços de revisão devem ser consideradas as etapas de desmontagem, testes, limpeza, substituição dos componentes danificados e, remontagem de cada item considerado.

Nos itens de substituição, devem ser considerados: demolições, materiais e serviços citados ou implícitos, inclusive os necessários ao perfeito acabamento do referido serviço.



Secretaria Municipal de Administração



As visitas serão realizadas até 48 horas antes da sessão de abertura do certame e serão previamente agendadas, conforme Edital de Licitação. Terão acompanhamento dos engenheiros da equipe técnica da CONTRATANTE, designados especificamente para acompanharem os representantes das empresas licitantes para os esclarecimentos técnicos acerca da obra.

Cada empresa licitante ou concorrente, somente deverá visitar o local da obra uma única vez, de modo a assegurar o cumprimento do princípio basilar da igualdade para todos.

Após a visita realizada, o participante visitante-concorrente ou licitante, deverá receber da promotora da licitação (CONTRATANTE), através de seus técnicos credenciados para as visitas, uma certidão ou declaração de visita em modelo próprio, conforme consta no Edital, devidamente datada e assinada. O citado documento de realização da visita ao local da obra, fará parte da documentação de habilitação técnica da empresa licitante-concorrente, comprovando, assim, o atendimento desse requisito editalício, exigido na forma da lei.

O descumprimento dessa condição editalícia eliminará automaticamente do certame a empresa licitante, ou por haver esquecido de juntar o citado documento por qualquer motivo, ferindo destarte, o instrumento convocatório.

Por ocasião da visita, poderão ser formuladas quaisquer perguntas acerca do local da obra ou do projeto, verbalmente ou por escrito, sendo respondido pela equipe técnica da promotora do certame (CONTRATANTE), de igual modo. Caso persistam dúvidas ou surjam dúvidas anteriormente ou posteriormente à realização da visita, relativas aos projetos, caberá à empresa licitante-concorrente, formular por escrito em expediente dirigido ao presidente da Comissão de Licitações, com antecedência necessária para que tal equipe, possa responder a contento e a tempo, decifrando todas as possíveis dúvidas levantadas e apresentadas.

Não serão aceitas consultas telefônicas de última hora, nem verbalmente formuladas, por ferir o princípio da igualdade de todos.

Todas as perguntas e respostas escritas serão encaminhadas a todas as empresas licitantes, participantes do certame, em fiel obediência ao princípio legal da igualdade, cabendo à promotora da licitação (CONTRATANTE), divulgar a todos os participante-licitantes, tanto as perguntas formuladas como as respostas correspondentes, em tempo hábil.

Responsabilidades – Obrigações Da Contratada



Secretaria Municipal de Administração



A CONTRATADA ou CONSTRUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Ato Convocatório e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos atinentes à obra como um todo, objeto contratual avençado.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo pessoal necessário, bem como, o fiel cumprimento às leis trabalhistas, da Previdência Social e, à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA designará Engenheiro(s), Mestre(s) Geral(is) e Encarregados de Serviços para atuarem profissionalmente na obra contratada, respeitadas as seguintes premissas básicas:

Todos deverão ter experiência anterior comprovada, na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto desta contratação, onde tenham desempenhado função equivalente àquela para a qual estejam sendo designados;

O responsável técnico pelo serviço ora em execução, com titularidade e experiência compatíveis, deverá comparecer diariamente conforme a exigência destes de acordo com a necessidade dos mesmos.

O responsável técnico deverá ter habilitação legal para a função a desempenhar e seu currículo profissional será submetido à aprovação prévia e explícita da CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obras:

Livro Diário de Obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE para o registro obrigatório das ocorrências, bem como das alterações autorizadas;

Arquivo ordenado das Ordens de Serviços, Relatórios, Pareceres e demais documentos administrativos;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes, inclusive os desenhos e seus detalhes.

Caberá também a CONTRATADA:

A realização dos testes e ensaios de materiais, julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO;

A instalação dos tapumes, barracões, escritórios, placas e demais elementos do canteiro de obra; conforme projeto de layout do canteiro apresentado pela **CONTRATADA**.

A instalação de um contêiner para coleta de entulho da obra, a ser substituído tão logo seja atingida sua capacidade, ficando expressamente proibido o depósito deste material diretamente no solo, de modo a se manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza;





Licenças E Franquias

A CONTRATADA ou CONSTRUTORA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de energia elétrica e água que digam respeito às obras e serviços contratados, bem como pagamento de eventuais multas porventura impostas pelas autoridades públicas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE (Alvarás, Licenças, ART's, "Habite-se", etc.)

Seguros E Acidentes

Correrá por conta exclusiva da contratante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação e recebimento da mesma, pela contratante, bem como as indenizações que passam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Para garantir tais condições de segurança e riscos contrafogo e descargas atmosféricas, a CONTRATADA segurará a obra em companhia idônea, antes de receber a primeira fatura de serviços ou primeira parcela de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro da obra.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega da (s) apólice(s) do seguro feito, à CONTRATANTE (proprietária – CONTRATANTE) e esta ficará investida de poderes "in rem propriam" para receber da companhia seguradora a indenização em casos de sinistros, pagando-se ou ressarcindo-se das prestações já desembolsadas à CONTRATADA e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

O seguro terá de ser contratado sempre pelo valor de reposição das obras, considerando-se para tanto todo o montante pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na data estabelecida.

Ordem De Serviço



Secretaria Municipal de Administração



Após a assinatura do contrato de empreitada para a execução do objeto avença, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, deverá ser emitida a competente ordem de serviço para o início da obra, sendo a data desta, o início da contagem do prazo contratual para a execução da obra, em consonância com os cronogramas, plano de trabalho e diagramas de execução dos serviços e da obra como um todo.

Materiais E Equipamentos

Os materiais e equipamentos especificados estarão sujeitos a exames macroscópico e microscópico, desde que este seja formalmente solicitado pela CONTRATANTE, a quem caberá, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição dos mesmos por produtos de melhor qualidade, podendo esta, para tanto, recorrer a laboratórios especializados, a expensa da CONTRATADA.

Os materiais serão sempre novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de funcionamento.

Somente quando previsto na planilha orçamentária, após avaliação e autorização da FISCALIZAÇÃO, materiais retirados da obra podem ser reutilizados;

O fornecimento e aplicação de todos os materiais, sem exceção, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais, com ênfase para aqueles de acabamento, deverão ter suas respectivas amostras submetidas à apreciação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a emissão de parecer de aprovação, caso os aprove ou se não aprovados, determinar a retirada dos mesmos do canteiro de obras.

Os projetos (gráfico e escrito) da obra integram e completam o Contrato de Empreitada a ser firmado pela CONTRATANTE com a empresa vencedora da licitação, CONTRATADA.





O suprimento de materiais da obra caberá por obrigação à **CONTRATADA** de acordo com as especificações Técnicas de Materiais e normas de Execução de Serviços do presente Caderno de Encargo, em tipos, quantidades e qualidades bem definidas e previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO** da obra por escrito, no Livro de Ocorrência ou Diário de Obras. O suprimento dos materiais e colocação dos mesmos dentro do canteiro de obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro e ao Cronograma de Suprimento de Materiais e equipamentos, elaborados pela **CONTRATADA** e apresentados por ocasião do procedimento licitatório, integrando a proposta técnica e financeiro da **CONTRATADA**. Todos os materiais e equipamentos deverão ser guardados ou aplicados dentro dos galpões ou barracões provisórios da obra adequadamente construídos para essa finalidade.

Nenhum material ou equipamento poderá ser abandonado descuidadamente dentro do canteiro de obras, devendo a guarda dos mesmos acontecer em áreas cobertas e protegidas, salvo os materiais minerais (agregados para argamassas e concretos), que poderão ser estocados em silos a céu aberto, devidamente separados uns dos outros, para não misturar os materiais e com pisos em matacoados ou lastros de pedras para que os materiais não tenham contato com o solo natural da obra.

Todos os equipamentos a serem utilizados na obra, deverão ser relacionados por tipos e quantidades e tal listagem fará parte da proposta da **CONTRATADA**, devendo ser fornecida em fotocópia à **FISCALIZAÇÃO** para acompanhamento e verificações.

Prazo De Execução

O prazo para execução dos serviços encontra-se especificado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo à planilha orçamentária, e será contado da data de expedição da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

O prazo contratual será contado em dias consecutivos (corridos) e quaisquer eventualidades que possam alterar esse prazo deverão ser fartamente documentados e comprovados com a anuência da **FISCALIZAÇÃO** e constantes do Livro Diário de Obras.





Noções Básicas – Definições

- Caderno de Encargos

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo PROPRIETÁRIO para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

- Contrato

Documento celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADO para a execução do objeto, nas condições pactuadas.

- Regime

Regime de contrato de subempreitada a Preço Global, com ou sem cláusula de reajustamento, conforme estabelecido no contrato.

- Construtor ou Executante ou Contratada

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para a execução da obra ou serviço.

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB – 578/1989), pelo vocábulo “executante” e define-se como “pessoa física ou jurídica”, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

- Proprietário ou Contratante

Por contratante das obras

Define-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), como pessoa física ou jurídica de direito, que tenha capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes”.





- Cronograma Físico-Financeiro

Representação pelo "Gráfico Grant" – de Henry Lawrence Grant – do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO é dividido em itens e etapas:

Item: cada uma das barras do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Etapas: cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento das obras ou serviços, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais.

- Diário de Obra

Livro em que são registrados, diariamente, pelo CONSTRUTOR e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações, e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário do serviço.

- Discriminação Técnica

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

- Disposições Gerais

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

- Especificações de Materiais e Equipamentos

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-acabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

- Fiscalização





Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de ENGENHARIA E ARQUITETURA, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Designa-se na NBR 5671:1990(NB-578/1989), pelo vocábulo "fiscal" e define-se como "pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento total das disposições contratuais".

- Instruções Técnicas

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de ENGENHARIA E ARQUITETURA, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se por CADERNO DE ENCARGOS.

- Instrumento Convocatório

Instrumento convocatório ou ato convocatório, no dizer de Hely Lopes Meirelles, o instrumento através do qual a administração leva, ao conhecimento público, a abertura da concorrência ou da tomada de preço, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas, que é o EDITAL.

- Materiais ou Equipamentos Similares

Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

- Medição

Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

- Obra de Engenharia e Arquitetura





Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha, como resultado, qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, na doravante denominado simplesmente obra.

- Prazo Global

É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Ato Convocatório.

Para efeito de contagem do PRAZO GLOBAL, as datas de "Início dos Serviços" e de lavratura do "Recebimento Provisório" serão consideradas como datas de início e conclusão dos trabalhos.

O assunto PRAZO GLOBAL é objeto da norma contratual.

- Prazo Parcial

É o prazo, em dias corridos, para a realização de cada uma das etapas, do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previstas no Ato Convocatório.

A tabela de PRAZOS PARCIAIS terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento, esta última definida no Ato Convocatório ou resultante de acordo entre as partes.

O assunto PRAZO PARCIAL é objeto da norma contratual.

- Projetista ou Autor do Projeto

Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s).

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB 578/1989), pela expressão "autor do projeto" e define-se como "pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

- Projeto

Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.





- Projeto Básico

Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

- Projeto Executivo

Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

- Recebimento Provisório

Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP. O assunto RECEBIMENTO PROVISÓRIO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento Definitivo

Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD.

O assunto RECEBIMENTO DEFINITIVO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento por Suspensão ou Rescisão Contratual





Ato de aprovação e aceitação de parte das obras ou serviços executados até a data de suspensão ou rescisão contratual, formalizado através do termo de RECEBIMENTO RESCISÓRIO – TRR, se houver.

- Serviços de Engenharia e Arquitetura

Serviço que envolve atribuições, profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e implantação de bens, equipamentos, instalações e serviços técnico-profissionais de Engenharia e Arquitetura.

- Serviços Técnicos – Profissionais de Engenharia e Arquitetura

Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações, fiscalização, sondagem e topografia.

Abreviaturas

AA – Aluminium Association

AAMA – Architetural Aluminium Manufacturers Association

ABAL – Associação Brasileira do Alumínio

AASHO – American Association of State Highway Officials

ABCE – Associação Brasileira de Consultores de Engenharia

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas





- ASA – American Standard Association
- ASTM – American Society Fortesting Materials
- AWG – American Wire Gauge
- BTU – Britsh Thermal Unit
- CBR – California Bearing Ratio (Índice de Suporte Califórnia)
- DIN – Deutsches Institut Fur Normung
- EN – European Norms
- IBI – Instituto Brasileiro de Impermeabilização
- IBRACON – Instituto Brasileiro de Concreto
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade.
- INPM – Instituto Nacional de Pesos e Medidas
- ISO – International Organization for Standardization
- NB - Norma Brasileira da ABNT
- MAGRE – Ministério da Administração Geral e Reforma do Estado
- NBR – Norma Brasileira Registrada
- NBS – National Bureau of Standards
- NEC – National Electric Code
- NEPA – National Fire Protection Association
- NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
- SISG – Sistema de Serviços Gerais do Ministério de Administração Geral e Reforma do Estado

Normas Técnicas utilizadas

NBR13531/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas .

NBR13532/1995 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.





- NBR 6118/2007 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- NBR 6122/1996 – Projeto e execução de fundações.
- NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR 12219/1992 – Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações.
- NBR 12722/1992 – Discriminação de serviços técnicos para a construção de edifícios.
- NBR 6599/2007 – Alumínio e suas ligas – Processos e produtos – Terminologia.
- NBR 8117/2005 - Alumínio e suas ligas - Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos.
- NBR 14081/2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.
- NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços de construção.
- NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.
- NBR 5681/1980 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.
- NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais.
- NBR 9952/2007 - Manta asfáltica para impermeabilização.
- NBR 7199/1989 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil.
- NBRNM 293/2004 Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação.
- NBR 7348/2007 Pintura industrial - Preparação de superfície de aço com jato abrasivo e hidrojateamento.
- NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria.
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios.
- NBR 9441/1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de
- NBR13434-1/2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



NBR13434-2/2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores.

NBR13434-3/2005 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 10721/2006 - Extintores de incêndio com carga de pó.

NBR 11715/2006 - Extintores de incêndio com carga d'água.

NBR 11716/2006 - Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico).

NBR 11751/2006 - Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica.

NBR 7367/1988 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 9814/1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário.

NBR15526/2009 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.

NBR 15097/2004 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaios.





1 - Administração Da Obra E Implantação De Canteiros

Tipo: Técnico de Segurança, Engenheiro Civil, Mestre De Obras, Vigia Noturno,

Aplicação:

A.Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Características Técnicas / Especificação:

A.A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

B.Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

C.A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

D.Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

E.Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

F.O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Observações:

A.Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do descumprimento do cronograma da obra.

Equipamentos e Ferramentaria

Tipo: Uniforme

Aplicação:

A.Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da CONTRATADA e calçado adequado.

Características Técnicas / Especificação:

A.Tais peças deverão ser sempre repostas de forma que sejam mantidas suas características de segurança, de proteção e estética.

Equipamentos de Proteção Individual





Aplicação:

A. Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas:

Norma Regulamentadora NR-6

Características Técnicas / Especificação:

A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.

B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:

I. Capacete de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.

II. Protetores Faciais

A. Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

III. Óculos de Segurança Contra Impactos

A. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

A. Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

V. Óculos de Segurança Contra Respingos

A. Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

VI. Luvas e Mangas de Proteção

A. Para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.

B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

VII. Botas de Borracha ou de PVC

A. Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

VIII. Calçados de Couro





- A. Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.
- IX. Cinto de Segurança
- A. Para trabalhos em que haja risco de queda
- X. Protetores auriculares
- A. Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, "Atividades e Operações Insalubres".
- XI. Respiradores Contra Poeira
- A. Para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- XII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico
- A. Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.
- XIII. Avental de Raspa
- A. Para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.
- Observações:
- A. A CONTRATADA deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da FISCALIZAÇÃO bem como da CONTRATANTE.

Proteção Coletiva

Aplicação:

A. As proteções coletivas deverão estar devidamente instaladas conforme às normas pertinentes.

1.3.3.2. Características Técnicas / Especificação: I. Bandejas salva-vidas

A. Bandejas salva-vidas de madeira deverão ser instaladas no perímetro da edificação a cada três pavimentos, de forma a atender às normas de segurança.

B. Deverá possuir largura mínima de 2,50m.

II. Telamento

A. Telas de polietileno deverão ser instaladas no perímetro da edificação, em todos os pavimentos com altura de que - da igual ou superior a 2m.

B. A tela deverá ter altura mínima de 1,20m.

Antes do início destes serviços, a Contratada procederá um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas e outros.



Secretaria Municipal de Administração



As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos resultantes das demolições, movimentos de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for à distância média, volumes considerados, e o tipo de veículo utilizado, serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela volume, em metro cubico (m³), de demolição , sem aproveitamento do material demolido.

Opagamento será efetuado por preçounitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2 - Serviços Preliminares

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do canteiro de obras. O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15cm, medido à altura de 1m acima do terreno circundante;

- em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.





LOCAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituirse hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção. Para a locação do terreno e do imóvel é necessário o serviço de topógrafo agrimensor

Estacas Moldadas no local Tipo Franki

Dimensionamento

A determinação das seções e as localizações das estacas serão fornecidas pelo calculista das fundações.

Seu dimensionamento será de acordo com a NBR- 6118 - "Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado" e NBR - 6122 - Projeto e Execução de Fundações.

Perfuração

Primeiramente, será feita a locação, sobre o terreno, dos pontos de perfuração das estacas. Através de gabarito de madeira serão marcados os eixos das estacas. Nos cruzamentos destes eixos estarão os pontos de locação.

Em terreno duro, a cravação do tubo se fará mediante a percussão de um martelo ou pilão sobre um tampão de concreto mole lançado em seu interior.



Secretaria Municipal de Administração



Uma vez posicionado o tubo, será lançada uma porção de concreto simples em seu interior e feita a compressão do material com golpes do martelo. Com a compressão do concreto contra as paredes do tubo e contra o solo na parte inferior, o tubo iniciará sua penetração, juntamente com o concreto socado.

Será lançada, então, outra porção de concreto, e novamente acionado o martelo ou pilão.

O processo se repetirá enquanto o terreno não oferecer resistência e prosseguirá até que ele não permita mais a cravação do tubo com o concreto.

Em presença do lençol freático, onde a água poderá causar a deterioração do tampão de concreto, será utilizada uma ponta de concreto endurecido, que o martelo ou pilão golpeará, com a interposição de peças de madeira entre eles, para amortecer os choques.

O tubo utilizado na execução da estaca poderá ser recuperado ou não.

Armadura

As estacas tipo Franki serão sempre armadas longitudinal e transversalmente prolongando-se esta armadura até o interior do bloco de coroamento.

O recobrimento da armadura será de, no mínimo, 3 cm.

Estaferragemobedeceráasmesmas recomendações para pilares.

Concretagem

O concreto utilizado deverá ter um consumo mínimo de cimento de 350 kg/m³, com Fck = 18 MPa.

A concretagem do fuste poderá ser feita das seguintes maneiras:

Concreto poderá ser lançado em pequenas quantidades, que serão compactadas sucessivamente à medida que o tubo é retirado. Nesse caso, deverá ser empregado um concreto com baixo fator água/cimento;

O tubo poderá ser inteiramente cheio de concreto plástico e, em seguida, retirado com a utilização de procedimentos que garantam a integridade da estaca.





Bloco de Coroamento

Antes da execução dos blocos de coroamento, deverá ser procedido o preparo das cabeças das estacas, consistindo da limpeza de sua ferragem de topo e da limpeza da área de projeção do bloco, seguidos, pela ordem : do lançamento do concreto magro, da colocação da forma, da colocação da armadura e do lançamento do concreto estrutural do bloco propriamente dito.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento, serão

desbastadas com pequena inclinação em relação a horizontal usando-se ponteiros. É indispensável que o desbastamento do excesso de concreto seja levado até se atingir o concreto de boa qualidade, ainda que isso venha a ocorrer abaixo da cota de arrasamento, recompondo-se a seguir o trecho de estaca até essa cota.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

O espaçamento das estacas, de eixo a eixo, deverá ser, no mínimo, três vezes o seu diâmetro.

No caso de ocorrência de águas ou solos agressivos, serão adotadas medidas especiais de proteção ao concreto das estacas.

As estacas submetidas a esforços horizontais serão dotadas de armaduras suficientes e dispositivos adequados para absorver tal tipo de sollicitação.

As relações entre o diâmetro da estaca, a massa e o diâmetro do pilão deverão atender aos valores mínimos indicados a seguir :

Diâmetro da Estaca (mm)	Massa Mínima do Pilão (t)	Diâmetro do Mínimo do Pilão (mm)
300	1,0	180





350	1,5	220
400	2,0	250
450	2,5	280
520	2,8	310
600	3,0	380

Tolerâncias

A tolerância admissível para o desvio do centro dos topos das estacas, em relação à locação, será de 5 cm, no máximo.

Provas de Carga

Deverão ser realizadas pela CONTRATADA, pelo menos duas provas de carga, em locais previamente designados pela Fiscalização, sobre estacas de blocos distintos.

Para a perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas, a critério da Fiscalização, novas provas de carga.

As provas de carga obedecerão a NBR-6121 "Estacas - Prova de Carga" e serão efetuadas, de preferência, nas estacas que suportarem maiores cargas ou nas que se encontrarem nos trechos mais desfavoráveis quanto à resistência do terreno.

Para a execução das provas de carga serão adotados processos que garantam a aplicação da carga axialmente e que evitem choques ou trepidações durante a sua realização.

É aconselhável a utilização de macacos hidráulicos, munidos de bomba e manômetro, opondo-se a uma carga de reação estável - caixa carregada, ancoragem etc. - sendo vantajoso prever-se, para maior garantia da aplicação da carga axial, uma rótula na cabeça do macaco ou da estaca.

A carga será aplicada em estágios sucessivos, não superiores a 20% (vinte por cento) da carga provável de trabalho da estaca.



Secretaria Municipal de Administração



Só será aplicado novo acréscimo de carga depois de verificada a estabilização dos recalques, com tolerância máxima de 5 % (cinco por cento) do recalque total no estágio, entre leituras sucessivas;

O ensaio, caso ocorra a ruptura do terreno, será prolongado, pelo menos, até que seja satisfeita uma das duas seguintes condições:

Observe-se um recalque total de 15 mm (quinze milímetros);

Atinja-se a uma carga igual a uma vez e meia a carga provável de trabalho da estaca;

A carga máxima alcançada no ensaio será mantida, pelo menos, durante doze horas, satisfeitas as condições especificadas quanto aos intervalos de leitura.

A descarga, sempre que possível, também será feita por estágios sucessivos, não superiores a 20 % (vinte por cento) da carga total do ensaio, sendo os estágios mantidos até à estabilização dos recalques dentro da precisão da medida.

Os recalques serão medidos, simultaneamente, em dois extensômetros, sensíveis ao centésimo de milímetro, colocados em posições diametralmente opostas em relação ao eixo da estaca.

As leituras serão realizadas obedecendo ao seguinte:

Em cada estágio de carga os recalques serão lidos imediatamente após sua aplicação;

As leituras subsequentes processar-se-ão após os seguintes intervalos de tempo - um, dois, quatro, oito, quinze, trinta minutos; uma, duas, três, quatro etc. horas;

Se, entre duas leituras sucessivas, observar-se um recalque máximo equivalente a 5 % (cinco por cento) do recalque total do estágio, esse recalque será considerado estabilizado, procedendo-se, então, ao novo carregamento e repetindo-se as operações até a conclusão da prova;



Secretaria Municipal de Administração



Os dispositivos de referência para as medidas de recalques deverão estar ao abrigo de intempéries e suficientemente afastados para não serem influenciados por movimento das estacas, do caixão da ancoragem ou por perturbações externas.

Os apoios dos dispositivos referidos anteriormente deverão situar-se a uma distância igual a, pelo menos, cinco vezes o diâmetro das estacas e nunca inferior a 1,50 m.

Os resultados das provas de carga serão apresentados graficamente, através de uma curva carga-recalque, onde figurarão as observações feitas no início e no fim de cada estágio, com indicação, também, dos tempos decorridos.

Anexo ao gráfico, serão fornecidos os seguintes elementos:

Indicação dos furos de sondagem;

Características e dados gerais das estacas testadas: localização no terreno, tipo, dimensões, cota de arrasamento, volume da estaca, Fck do concreto, armadura, data da execução, altura do bloco de coroamento etc.;

Dados da cravação do tubo: tipo de bate-estaca e do martelo (pilão), peso do martelo, altura e tipo de queda ou energia de cravação, "nega" em cada série de golpes, "nega" elástica e permanente por golpes, número de golpes por minuto;

Descrição sucinta dos dispositivos de carga, de medida e aferição dos manômetros;

Ocorrências excepcionais durante a prova: perturbações dos dispositivos de carga e medida; modificações na superfície do terreno contíguo à estaca; alterações eventuais nos pontos fixos de referência, etc.;

Diagrama - número de golpes (n) x penetração

(e) - obtido na cravação dos tubos referentes às estacas relacionadas para as provas de carga;

Nega do último golpe, obtida pela expressão "Nega" = $e/10$, sendo "e" a penetração alcançada com os últimos 10 (dez) golpes da cravação;



Secretaria Municipal de Administração



Confirmação da viabilidade do comprimento alcançado pelas estacas, mediante cálculo com o emprego de fórmulas próprias a cada tipo de solo (deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo);

Relatório final

Deverá ser elaborado um relatório com as seguintes informações:

Comprimento real, abaixo do arrasamento, de todas as estacas;

Características do equipamento de cravação;

Desvios de locação;

Qualidade dos materiais utilizados;

Consumo dos materiais por estaca e comparação, trecho a trecho, do consumo real em relação ao teórico;

Anormalidades de execução;

Anotação rigorosa dos horários de início e fim da escavação;

Anotação rigorosa dos horários de início e fim de cada etapa de concretagem;

Deverão ser apresentados, também, os gráficos e as informações referentes às provas de carga.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As Provas de Carga solicitadas serão medidas em separado.

A medida será o metro (m) da estaca executada "in loco" e aceita pela Fiscalização, conforme seu diâmetro.

O pagamento será por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

3 - Movimento de Terra

Corte de terreno





O movimento de terra (corte) será executado em obediência à NBR 97328/1987 "Projeto de terraplenagem – Rodovias" e NBR 7182/1986 "Ensaio de compactação".

Será executado manualmente ou mecanicamente de acordo com as exigências dos serviços; sendo executado a partir de projeto específico que indique os volumes a serem trabalhados.

A área será regularizada de forma a permitir sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Escavações

Devem obedecer as prescrições da NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações" e da NBR 9061/1985 "Segurança de escavação a céu aberto". As escavações serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambas.

Mecânicas – Serão executadas com equipamentos mecânicos adequado e dimensionados de acordo com os volumes e os tempos de execução prevista no Cronograma Físico e Diagramas Executivos.

Prevê-se a patrulha normal de obras rodo-ferroviárias, ou seja: trator de esteira para cortes, pá-carregadeira, caminhões basculantes, rolo compactador pé-de-carneiro e liso, carro-pipa com gambiarra, grade de discos escarificador, "scraper" e laboratório de controle tecnológico de solos e compactação devidamente instalado no canteiro de obras durante toda terraplenagem e movimentos de terras complementares. As escavações manuais deverão ser executadas nos volumes menores, especialmente nas fundações da edificação.

Há necessidade de execução dos escoramentos contínuos e descontínuos de acordo com os tipos de solos, grau de compactação e estabilidade dos maciços terrosos, devendo ser utilizadas "estacas-pranchas" de madeira ou metálicas encaixantes, do tipo ensecadeira, devidamente contraventadas de modo a garantir estabilidade das cavas no solo, eliminando quais quer possibilidade de esbarreamento.

O lençol freático deverá ser rebaixado onde necessário à boa execução dos serviços de fundações e infra-estrutura em geral.





Todo o material inútil, excessivamente argiloso e não compactável deverá ser expurgado do canteiro de obras, salvo se houver autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO** da obra no sentido de depositar tais expurgos em depressões, "grotões ou fendas dos terrenos pertencentes a CONTRATANTE "CONTRATANTE" e dentro de suas propriedades, obedecendo também às condições de espalhamento sem produzir grandes empolamentos de materiais.

Reaterro /Aterro

O reaterro das escavações, ou aquele necessário para implantação do nível de projeto, será executado em camadas, de espessura não superior a 20cm de material fofo.

A compactação das camadas será efetuada estando o material na úmida ótima, conforme ensaio específico, admitindo-se uma variação dessa umidade de, no máximo, 3% (três por cento) do proctor normal para mais ou para menos. Essa faixa de variação poderá ter maior amplitude desde que assim estabeleçam as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

O grau de compactação a ser atingido é de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), do proctor normal. Esse valor poderá ser elevado se assim estabelecerem as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação ou estejam com espessura maior do que a máxima especificada serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e, novamente, compactadas antes do lançamento da camada sobrejacente.

O material para o reaterro será o excedente das escavações, devidamente selecionado e isento de material orgânico.

O aterro será executado com material argiloso ou argilo-arenoso isento de material orgânico, de resíduos, sais minerais e outras impurezas, cabendo essas condições para os aterros a serem executados no interior das edificações (caixão do prédio), sendo o aterro externo, das áreas de trânsito pesado de veículos, equipamentos e pedestres, executados com material pesado do tipo já citado anteriormente, ou seja, material laterítico, "piçarra", devidamente compactado em camadas de espessura igual ou menor a 20cm, usando rolo compactador vibratório pé-de-carneiro e liso.





A compactação dos aterros arenosos internos deverá ser executada com compactador mecânico de "pula-pula" ou "sapo compactador" dimensionado proporcionalmente aos maciços de aterros a serem compactados.

A umidade ótima será definida por laboratório de controle de solos e ensaios, existente nos canteiros de obras.

Todos os resultados de ensaios deverão ser apresentados em forma de Laudos ou Boletins à **FISCALIZAÇÃO** da obra lançados seus resultados no Livro Diário de Obras.

Regularizações

Todas as áreas que se apresentarem em cotas próximas às de projetos, apenas receberão regularizações ou "penteadas" deixando-as devidamente aplainadas para receber o acabamento de pavimentação definitivo, na fase de urbanização, em etapa posterior.

O controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação obedecerá às normas da ABNT relacionadas ao assunto, com particular atenção para as seguintes:

- NBR 5681/1980 "Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação";
- NBR 6459/1984 "Determinação do limite de liquidez"
- NBR 7180/1984 "Determinação do limite de plasticidade"
- NBR 7181/1984 "Análise granulométrica"
- NBR 7182/1986 "Ensaio de compactação"

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume (m³) escavado e aprovado, por categoria de material, calculado conforme a seção de projeto.

Na caso de escavação de valas, não existindo projeto, o volume será medido no local, admitindo-se como máximos, os valores constantes nas tabelas desta Especificação.

Havendo necessidade de remunerar em separado, a carga, e ou, o transporte do material proveniente da escavação, os seus volumes deverão ser majorados como os coeficientes de empolamento definidos a seguir:





- a) 1,10 para as areias
- b) 1,20 para os solos silto
- Arenosos
- c) 1,3 para os solos argilosos

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta Especificação, sem que sejam absolutamente necessárias. O mesmo critério caberá à remoção e recomposição desnecessárias de pavimentos.

Não será pago preenchimento do fundo de vala ou cava escavada em excesso, sem necessidade.

O escoramento, quando utilizado, será medido separadamente.

Havendo substituição de escoramento por aumento da inclinação dos taludes da escavação, será pago, à Contratada, o excesso de escavação e não o escoramento que poderia ter sido executado.

Observação:

As composições de escavação manual estão divididas em faixas de 1,50 m, por ser esta uma altura aceitável para que um homem de estatura normal remova material verticalmente,

seja para a borda da escavação, seja para plataformas intermediárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

4 - Infra – Estrutura

As fundações deverão ser executadas de acordo com as definições de projeto específico em concordância com as normas pertinentes, especialmente a NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações".

A execução das fundações implicará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.





Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação referida e projeto.

Qualquer alteração que porventura ocorra quanto à natureza ou ao comportamento do terreno e que imponham a necessidade de modificações no tipo de fundação especificado em planilha orçamentária e/ou projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO a deliberação sobre as providências a serem tomadas.

Lastro de Concreto para Fundação

No caso das fundações, deverá atender as seguintes exigências:

O fundo da vala deverá ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos etc. e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim o exigirem.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água, após o que, deverá ser fortemente apiloado.

Antes do lançamento do concreto no fundo das cavas, será o mesmo regularizado por um lastro de concreto FCK 15 MPa, com espessura mínima de 10cm (dez centímetros).

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições reais locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que as divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão o projeto estrutural e o de fundação.

Reconhecimento Geológico

Sempre que necessário, deve ser realizada vistoria geológica de campo por profissional especializado, complementada ou não por investigações geológicas adicionais com consultas a mapas geológicos, bibliografia especializada, fotografias aéreas comuns ou multiespectrais, etc.

IMPERMEABILIZAÇÃO





Inicialmente é executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies.

Em seguida a regularização com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4, e aditivo impermeabilizante de pega norma, a declividade será orientada para os pontos de escoamentos; e os acabamentos de vértices e arestas arredondadas.

A impermeabilização propriamente dita será aplicada segundo as recomendações do fabricante, bem como do material a ser utilizado; de um modo geral serão observadas as variações abaixo:

- Manta asfáltica de poliéster será aplicada segundo as normas da ABNT, especialmente a NB-279/75 e a NB-1308/85 (NBR 9574).

- Sobre a regularização será aplicada a camada de emulsão asfáltica; após aproximadamente duas horas inicia-se a colocação da manta, empregando-se o maçarico para a perfeita fixação; observando-se o recobrimento necessário de 5,00cm (cinco) centímetros e o sentido de aplicação desta; tomando-se cuidados especiais para evitar bolhas de ar na superfície, caso isto se verifique, será retirado o lençol e novamente aplicado.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As estacas por unidade .Ovolume, em metro cúbico (m³), de bloco de ancoragem executado, conforme dimensões de Projeto.

Não serão medidos volumes de concreto adicionais decorrentes de preenchimento de excessos e/ou reparos;

Os custos com transportes verticais do concreto, (com torres guinchos, etc), serão pagos por item separado.

Opagamentoseráefetuadoporpreçounitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5 - Super Estrutura

Fôrmas



Secretaria Municipal de Administração



Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto, obedecendo ao disposto na NBR 7190 de 01/08/97 "Projeto de estruturas de madeira".

Serão de madeira compensada resinada ou plastificada, de espessura 12mm, e, adequada ao tipo de acabamento destinado às superfícies de concreto por elas envolvidas.

Terão a resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores no concreto fresco e ter fixação tal que não sofram deformações pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores ambientais.

Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

Os materiais utilizados nas formas que ficarem em contato com o concreto devem produzir os acabamentos indicados nas plantas de arquitetura.

Para as partes de estrutura em concreto à vista (aparente) serão utilizadas chapas de madeira compensada plastificada.

Todas as etapas, desde o escoramento até as formas propriamente dita, serão cuidadosa e minuciosamente revistos antes de qualquer concretagem.

Os escoramentos devem resistir aos esforços atuantes e manter as fôrmas rigidamente em suas posições. Não serão admitidos pontaletes de madeira com seção inferior a 7cm x 7cm, ou com seção circular equivalente, nem com mais de 3,0m sem contraventamento.

Antes do lançamento do concreto serão vedadas às juntas das fôrmas e feita sua limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade dos acabamentos.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, as formas serão molhadas até a saturação e, após o escoamento da água em excesso, será aplicado o desmoldante para auxiliar na desforma.

A construção das fôrmas deve ser tal, que facilite a desforma e retirada total de seus elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes e vigas, evitando-se assim, esforços e choques violentos sobre o concreto endurecido.

Serão utilizadas fôrmas de PVC (65x65)cm, tipo "cubeta", reaproveitáveis, para laje nervurada.





Armaduras

Serão executadas de acordo com os projetos, observando-se rigorosamente a quantidade, camadas, dobramentos, espaçamentos, e bitolas dos diversos tipos de barras retas e/ou dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações de maneira que sejam mantidas em suas posições durante sua concretagem.

O tipo de aço indicado nos desenhos obedecerá às especificações da ABNT pertinentes a cada caso.

As armaduras colocadas estarão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, cimento ou terra, para isso a **FISCALIZAÇÃO** exigirá que antes da colocação, ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas, estopas ou tratamento equivalente.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço – balancins, andaimes, etc., estarão dispostas a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso, a distância prevista pela NBR 6118.

Serão adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem, elas estarão razoavelmente limpas.

As armaduras ocuparão exatamente as posições previstas nos desenhos de execução com as tolerâncias permitidas e, serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de argamassa, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem, e garantindo assim o recobrimento do concreto indicado no projeto.

Os espaçadores deverão ser de plástico e sua qualidade deverá ser compatível a do concreto da obra em execução.

Concreto

A execução de qualquer parte da estrutura implica em integral responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.





Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados depois de uma minuciosa verificação, feita pela **CONTRATADA** e pela **FISCALIZAÇÃO**, sobre perfeição, disposição, dimensões, escoramento das fôrmas, armaduras e, instalação de dutos elétricos, hidráulicos e outros que devem ficar embutidos no concreto.

As proporções corretas de cimento, agregados e água que comporão a mistura, serão rigorosamente controladas pela **FISCALIZAÇÃO**, não sendo permitida qualquer alteração do traço do concreto no canteiro de obra.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias – ($f_{c 28}$).
- Dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, conforme NBR 6118.
- Consistência, medida através de "SLUMP TEST", de acordo com o método preconizado na NBRNM67 de 28/02/98 "Determinação de consistência pelo abatimento do tronco de cone".
- Composição granulométrica dos agregados.
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto.
- Adensamento a que será submetido o concreto.
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

O concreto utilizado, moldado no local ou pré-moldado terá resistência de dosagem estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}), definida no Projeto de Estruturas e em obediência ao disposto na NBR 6118.

A classificação dos concretos por grupos de resistência é dada pela NBR 8953 de 02/06/92 "Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência"

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá, rigorosamente, ao disposto na NBR 6118/2007.

Serão rejeitados os concretos que tenham entre o instante da adição da água ao cimento e agregados e seu lançamento nas formas, intervalos superiores a uma hora;





Lançamento

Os processos de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a natureza da obra, cabendo à FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

O lançamento do concreto deve ser de uma altura nunca superior a dois metros, de modo a se evitar a segregação dos componentes. Para alturas superiores, devem-se usar calhas apropriadas, ou abrir janelas laterais e ainda, colocar no fundo da forma uma camada de argamassa, com a espessura variando 5 a 10cm, feita com o mesmo traço do concreto a ser utilizado, para que seja evitada a formação de ninhos no concreto;

Não será permitido o lançamento do concreto após o início da pega, bem como, o uso de concreto remisturado;

O adensamento será feito com equipamento adequado (vibrador de imersão), e efetuado durante e após o lançamento do concreto, até que a nata comece a refluir na superfície;

Adensamento

O adensamento deverá obedecer rigorosamente às prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas o suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto;

A agulha do vibrador será colocada na posição vertical ou quando impossível, com uma inclinação não superior a 45°;

É preferível a vibração por curtos períodos em pontos próximos, em vez de períodos longos em um único ponto, devendo-se manter as distâncias entre os pontos de vibração na ordem de seis a dez vezes o diâmetro da agulha do vibrador;

Quaisquer aditivos com a finalidade de modificar as condições do concreto só poderão ser empregados após o consentimento da FISCALIZAÇÃO e ainda quando suas propriedades tenham sido aprovadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Controle Tecnológico





Deverá obedecer rigorosamente as determinações das normas NBR.6118/2007 de "Projeto de estruturas de concreto - Procedimento", NBR 12655/2006 "Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento – Procedimento".

Todos os resultados dos ensaios realizados com os materiais constitutivos do concreto, por laboratório de controle tecnológico instalado no canteiro de obras, deverão ser divulgados através de Boletins e/ ou Laudos, entregues à FISCALIZAÇÃO da obra e devidamente registrados no Livro de Ocorrência / Diário da Obra, com o devido aceite manifesto escrito da FISCALIZAÇÃO, aprovando ou reprovando. Caso aconteça reprovação de qualquer peça já concretada com justo motivo demonstrado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará obrigada a executar a demolição, sem ônus para a CONTRATANTE, e refazer o serviço nas devidas condições especificadas, sem atraso de obra, promovendo a devida recuperação dos tempos perdidos, com jornadas extras de trabalho, compensando o cronograma físico-financeiro da obra.

Cura de Concreto

A cura do concreto deverá obedecer rigorosamente às prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

- Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.
- É vedado o trânsito de pessoas e o acúmulo de material nas partes concretadas, até 24 (vinte e quatro) horas depois do lançamento.
- Durante no mínimo 7(sete) dias, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas úmidas.

Desfôrmas e Descimbramento

A retirada das formas deverá obedecer ao disposto na NBR 6118/2007, devendo-se atentar para os prazos ali recomendados:

- 3 (três) dias para as faces laterais;
- 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes perfeitamente alinhados e devidamente espaçados;





- 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes;

Para desfôrma em prazos menores, deve haver um acompanhamento rigoroso dos resultados de laboratório para resistência e deformações do concreto e, ainda, a anuência formal e por escrito do autor do projeto.

As fôrmas deverão ser retiradas sem choque, obedecendo-se a um programa de descimbramento; o escoramento será retirado de maneira progressiva, particularmente aquele das peças em balanço. Nesse caso, o mesmo ocorrerá da extremidade livre do balanço para a apoiada.

Nos casos de serem deixados pontaletes após a desfôrma, estes não devem produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que a peça foi projetada, que possam vir a provocar trincas e/ou rompimento.

Tratamento do Concreto

O tratamento do concreto estrutural aparente deverá ser: limpeza, esmerilamento, remoção de excessos e impermeabilização com líquido "rain stoper" a base de silicone, em 03 (três) demãos, deixando o concreto na cor natural.

Considerações Finais

Estas recomendações referem-se aos procedimentos adequados para o controle de aceitação ou de recebimento do concreto em obra tanto seja este produzido no próprio canteiro quanto na central dosadora.

O controle do concreto deverá ser sistemático.

A totalidade do concreto da estrutura deverá ser dividida em lotes, para efeito de controle e aceitação.

Cada lote será formado por peças estruturais concretadas em uma mesma etapa, com volume <math>< 30 \text{ m}^3</math>, com características dos materiais (cimento, água e areia) uniformes.

Ex.: Pilares, vigas e lajes de um andar, cada um desses grupos forma um lote.

De cada lote, será retirado no mínimo 6,0 (seis) corpos de provas, a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias.





Os elementos estruturais (vigas, pilares, lajes e etc), deverão estar perfeitamente identificados no lote e transcritos no laudo de Controle Tecnológico do Concreto.

A obra deve ser executada conforme as recomendações gerais do Projeto Estrutural (NBR-6118/2007) e da norma (NBR-14.931/2003) – “ Execução de Estruturas de Concreto Armado - Procedimentos”.

Os laudos deverão ser arquivados para formar o dossiê da obra.

Os Aços para armações dos elementos estruturais não devem ser comprados e/ou estocados no canteiro da obra em quantidades que ocasionem uma permanência ou estoque por longo período, para que evite a contaminação por cloreto.

Lajes Pré-moldadas e Treliçadas

Serão utilizadas lajes pré-moldadas para forro e de piso com capacidades respectivamente de 200 kg/m² e 350 kg/m², constituídas por nervuras em concreto armado e blocos cerâmicos, obedecendo ainda às recomendações dos fabricantes, quanto às alturas do bloco e capeamento, que serão ambas com 4,00cm. A execução das lajes pré-moldadas deverá obedecer às normas da ABNT. A armadura longitudinal será distribuída uniformemente no sentido transversal às nervuras, com espaçamento nunca inferior a 0,40m, sendo devidamente ancoradas. O escoramento (costelas) deve ser firme e bem contraventado, com 1 ou 2cm mais alto que o respaldo das vigas ou alvenarias para possibilitar a contra-flecha da laje.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo à espessura especificada.



Secretaria Municipal de Administração



Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

OBS: Para esta primeira etapa todos os pilares que forem seguir para o primeiro pavimento, a serem executados numa 2ª etapa, deverão estar com a sua ferragem de traspasse executada nos locais.

A laje treliçada, é o conjunto formado pela armação treliçada, a ferragem adicional e a sapata de concreto, que é o produto final que deverá ser entregue juntamente com o material de enchimento e um projeto de montagem.

A laje deve ser dimensionada para suportar os esforços solicitantes após a concretagem da laje, mas também deve ter a rigidez necessária para resistir ao transporte e montagem.

As vigotas deverão ser moldadas em formas de chapas metálicas de 3 mm de espessura, dobrada tipo calha. Devem ser montadas sobre cavalete, formando assim uma pista de concretagem que deve ficar no mínimo a 60 cm do chão, facilitando o lançamento do concreto, desforma e retirada das vigotas. As fôrmas devem estar sempre limpas e sem rebarbas, devendo ser protegidas com óleo antiaderente (desmoldante) antes de cada concretagem. Deve-se seguir estes procedimentos para evitar que as vigotas sejam danificadas na hora de sua retirada.

Utilizando-se um concreto com fck da ordem de 200 kgf/cm², pode-se retirar as vigotas das fôrmas 16 horas depois da concretagem, quando o concreto já deverá ter atingido 40 kgf/cm². Aos três dias, a resistência já ultrapassa 100 kgf/cm² e as vigotas estão liberadas para a montagem.

Pode-se utilizar também o cimento ARI (alta resistência inicial), que proporciona maior rapidez na obtenção das resistências. Com 8 horas, a resistência já é de 40 kgf/cm², e com 24 horas é de 140 kgf/cm², e as vigotas já podem ser enviadas à obra no dia seguinte ao de sua fabricação.

O material de enchimento será bloco de EPS(isopor), sem função estrutural, usado para reduzir o peso próprio da laje e o consumo de concreto.



Secretaria Municipal de Administração



Deverá ser colocada uma armadura complementar, posicionada na capa no sentido transversal e longitudinal, para a distribuição das tensões oriundas de cargas concentradas e para o controle da fissuração.

Apesar de não ser necessária para a resistência da laje, a boa qualidade deste material é importante para a segurança durante a fase de montagem e concretagem da laje. Afinal os blocos de enchimento são responsáveis por transferir o peso do concreto ainda fresco às vigotas, que se apoiam sobre as linhas de escora. Assim sendo torna-se necessária uma resistência mínima para esta material para que esta função não seja comprometida.

Na fabricação de uma vigota, deve-se garantir que ao menos 50% da armadura positiva chegue até o apoio, e tenha um comprimento suficiente para uma correta ancoragem. Isto é muito importante, pois significa ter uma boa aderência entre o aço e o concreto, evitando assim que ocorra qualquer tipo de escorregamento do aço dentro do concreto e garantindo a transferência de esforços entre os dois materiais. O comprimento de ancoragem deve ter no mínimo 10 vezes o diâmetro da barra. Um pequeno desconto pode ser feito se houver gancho, mas o ideal é que não se leve em conta.

Assim como a ferragem de distribuição, a ferragem negativa também deve ser colocada na obra pelo construtor. Seu posicionamento correto é na face superior da laje, respeitando-se logicamente o cobrimento mínimo especificado pela norma NBR 6118, e também deve ser colocada sobre as nervuras, e não sobre o elemento de enchimento. Sua função é fazer a ligação entre lajes e vigas proporcionando rigidez e monoliticidade ao conjunto dos elementos estruturais. Serve também para combater as fissuras, evitando assim sua oxidação, que leva a processos de corrosão.

As nervuras de travamento tem a função de dar estabilidade lateral às vigotas, travando o painel da laje e aumentando assim a rigidez do conjunto. No caso de lajes armadas em uma direção, deve-se colocar nervuras secundárias ou de travamento, na direção perpendicular às nervuras principais, quando o vão teórico for superior a 4 m, exigindo no mínimo 2 nervuras se esse vão ultrapassar 6 m.





Deve ser obedecida a planta de locação das treliças e dos ferros e a sua numeração. Deve ser iniciada a colocação com um bloco de apoio na viga ou parede de apoio, de forma a obter-se o espaçamento correto.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo a espessura especificada.

Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Formas;

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo -se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura.

A forma deverá estar colocada no local e devidamente escorada.

Os quantitativos serão levantados em projeto sendo descontadas todas as áreas de interseção, no caso de interferência de peças e os vazios, nas lajes, painéis, escadas etc;

Concreto;

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O levantamento das quantidades será efetuado com base nos projetos de formas da estrutura concretada. E quando não houver indicação no projeto, o volume será medido no local de lançamento.

Não será medido o concreto que, por qualquer motivo, seja recusado pela Fiscalização, bem como as perdas e excessos decorrentes de utilização de forma inadequada





Armaduras;

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estira-do dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6 – Estruturas metálicas e cobertura

Estrutura Metálica

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

- NBR-9971 Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas;
- NBR-9763 Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras, usados em estruturas fixas;
- NB-262/82 Qualificação de processos de soldagem, de soldadores e de operadores;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - método dos estados limites ;
- NB-143/67 Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves;
- NBR-6355 Perfis estruturais de aço, formados a frio; · NBR-5884 Perfis estruturais soldados de aço.

Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

- AISC: American Institute of Steel Construction;
- ASTM: American Society for Testing and Materials;
- AWS: American Welding Society;
- SAE: Society of Automotive Engineers;
- ANSI: American National Standard Institute;





SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;
SIS: Sweriges Standardiserings Komission.

A estrutura de aço deverá ser executada de acordo com as orientações contidas no projeto estrutural.

O aço estrutural a ser utilizado deverá ser o indicado no projeto estrutural.

O eletrodo para soldas deverá ser o indicado no projeto estrutural.

QUALIDADE DA CONTRATADA

Os materiais e a mão-de-obra poderão a qualquer tempo ser inspecionados pela FISCALIZAÇÃO, que deverá ter livre acesso às instalações do fabricante, desde o início da confecção da estrutura até a sua liberação para o embarque ou montagem.

No início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá fornecer para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos:

Procedimentos de solda, recebimento e estocagem de matéria-prima;

Procedimento para controle de qualidade;

Procedimento para fabricação de perfis soldados;

Aferição dos instrumentos de medição por órgão oficial.

Durante a fase de fabricação, o CONSTRUTOR deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO documentos que comprovem a qualidade dos materiais, equipamentos e pessoal a serem empregados na fabricação, antes de utilizá-los. Estes documentos são, entre outros, os relacionados a seguir:

Certificados de usina para qualquer partida de chapas, laminados e tubos a serem empregados;

Certificados de qualidade para parafusos (ASTM-A-325);

Atestado de qualificação de soldadores ou operadores de equipamento de solda, de acordo com o método MB-262/62, complementado com a AWS D1.1 - Structural Welding Code - Seção 5.

Caso não existam os certificados citados no item anterior, o CONSTRUTOR deverá exigir do fabricante a realização dos ensaios mencionados nas referidas normas.





Durante a fabricação, a FISCALIZAÇÃO inspecionará os materiais a serem usados, podendo rejeitá-los caso apresentem sinais de já terem sido utilizados ou não atendam ao previsto nos itens anteriores.

FABRICAÇÃO

Os elementos estruturais deverão ser fabricados de forma programada, obedecendo às prioridades do cronograma, a fim de permitir uma seqüência de montagem.

Todos os perfis soldados deverão ser fabricados com chapas planas, não sendo permitido usar chapas retificadas de bobinas. As peças serão cortadas, pré-montadas e conferidas nas dimensões externas. Só então poderão ser soldadas pelo processo do arco-submerso. As deformações de empenamento por soldagem serão corrigidas através de pré ou pós-deformação mecânica.

Os processos de soldagem complementares poderão ser executados com utilização de eletrodo revestido ou por processo semi-automático tipo MIG.

As furações e soldagens de nervuras no perfil das colunas serão executadas após a colocação da placa de base, devendo todas as medidas estar relacionadas à parte inferior da mesma.

As vigas com chapas de topo deverão ter estas placas soldadas só após conferência das dimensões da peça na pré-montagem. A montagem de nervuras e execução de furações serão feitas após a colocação das chapas de topo.

As furações serão executadas por meio de broca, fazendo-se o furo guia e o alargamento para a dimensão final. Os furos poderão ter uma variação máxima de 1 mm em relação às cotas de projeto, devendo-se minimizá-los sob pena de comprometimento da montagem.

Após a fabricação, todas as peças da estrutura serão marcadas (tipadas) de acordo com a numeração do projeto, para facilitar sua identificação durante a montagem, além de conferidas no recebimento. Para a fabricação e montagem das colunas, deverá ser observada a identificação de faces conforme "A", "B", "C", "D", sendo sempre orientadas no sentido anti-horário, quando observada a coluna de cima para baixo. Deverá ser marcada sempre a face norte do projeto (marca N) na face "A".





LIGAÇÕES

As ligações soldadas na oficina e eventualmente no canteiro deverão ser feitas de acordo com os desenhos de fabricação, especificação e normas aqui definidas, e em especial a AWS D1.1 - Structural Welding Code.

O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir o prescrito em projeto e as especificações contidas na ASTM.

Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais.

As arruelas, quando circulares, planas e lisas, deverão ter dimensões conforme a ANSI-B-27.2 e, quando chanfradas, segundo a ANSI-B-27.4.

Todas as roscas deverão ser da Série Unificada Pesada (UNC)

Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados.

Os furos para parafusos terão normalmente 1,5 mm mais que o diâmetro nominal do conector.

Quando não indicadas de modo diverso no projeto, as peças de ligações parafusadas serão em aço zincado ou galvanizado.

INSPEÇÃO DE ELEMENTOS SEMI-ACABADOS OU ACABADOS

A Contratada apresentará à FISCALIZAÇÃO as peças fabricadas e liberadas pelo fabricante, mediante listagem contendo as posições indicadas nos desenhos.

Tais peças deverão ser dispostas em local e de forma adequada, que permita à FISCALIZAÇÃO verificar suas reais condições.

Será analisada a qualidade da fabricação e das soldas para todos os elementos fabricados. As soldas serão aprovadas desde que não apresentem fissuras nem escórias, haja completa fusão entre metal base e material depositado e todos os espaços entre os elementos ligados sejam preenchidos com solda.





Para aceitação das peças serão observados, entre outros, questão de empeno, recortes, fissuras, uniformidade de cordão de solda, chanfro das peças, furação e dimensões principais.

Deverão ser realizados os seguintes controles e acompanhamentos:

Controle de furações e respectivos acabamentos;

Controle de qualidade de parafusos, porcas e arruelas de alta resistência;

Acompanhamento de pré-montagens;

Controle do acabamento, limpeza e pintura;

Controle da marcação, embalagem e embarque das estruturas.

SOLDAS

As soldas automáticas devem ser completamente contínuas, sem paradas ou partidas, executadas com chapas de espera para início e fim, e executadas por processo de arco submerso com fluxo ou por arco protegido a gás.

As soldas manuais devem ser executadas por soldadores qualificados por um sistema de testes para o tipo de solda que vão executar, e os resultados desses testes serão devidamente registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Deve ser mantido pelo FABRICANTE um registro completo com a indicação do soldador responsável para cada solda importante realizada. Serão executadas na posição plana ou na posição horizontal vertical, com chapas de espera para início e fim nas soldas de topo, de modo que os pontos de paradas sejam desbastados ou aparados para eliminar crateras e evitar porosidades.

Todas as soldas devem obedecer às tolerâncias e requisitos descritos a seguir.

O perfil das soldas de topo, com ou sem preparação de chanfro, deve ser plano ou convexo, não sendo permitido concavidade nem mordeduras.

O primeiro passo das soldas de topo com duplo chanfro do metal base deve ser a extração da raiz antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade.

Não será permitida descontinuidade na base de uma solda de topo.

PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DAS ESTRUTURAS METÁLICAS





Toda superfície a ser pintada deverá ser completamente limpa de toda sujeira, pó, graxa, qualquer resíduo (como a ferrugem) que possa interferir no processo de adesão da tinta, prevista. Precauções especiais deverão ser tomadas na limpeza dos cordões de solda, com a remoção de respingos, resíduos e da escória fundente.

A limpeza manual será feita por meio de escovas de fios metálicos de aço ou sedas não ferrosas (metálicas), raspadeiras ou martelos. Esse processo só poderá ser usado em peças pequenas.

A limpeza mecânica será feita por meio de lixadeiras, escovas mecânicas, marteletes pneumáticos ou esmerilhadeiras, usadas com o devido cuidado, a fim de se evitar danos às superfícies. Esse sistema não poderá ser usado quando a superfície apresentar resíduos de laminação e grande quantidade de ferrugem.

O processo de limpeza por solventes é usado para remover graxas, óleos e impurezas, mas não serve para remover ferrugem e resíduos de laminação. Só deverá ser usado quando especificado como processo complementar.

A limpeza por jateamento abrasivo remove-se todo resíduo de laminação, ferrugem, incrustações e demais impurezas das superfícies tratadas, de modo a se apresentarem totalmente limpas e com as características do metal branco.

Para o jateamento poderá ser utilizado o sistema de granalha de aço ou de areia quartzosa, seca, de granulometria uniforme, com tamanho máximo de partícula da peneira nº 5. O reaproveitamento da areia poderá ocorrer apenas uma vez.

O tempo máximo que poderá ocorrer entre o jateamento e a aplicação do "primer" deverá ser estabelecido em função das condições locais, mas nunca superior a 4 horas. Caso observado sinal de oxidação nesse intervalo, as peças oxidadas serão novamente jateadas e o prazo para aplicação do "primer" será reduzido.

Telhamento Com Telha Fibrocimento

A montagem pode ser feita de baixo para cima. Se o telhado for de duas águas, monte simultaneamente ambos os lados. Esse sistema de montagem garante um melhor alinhamento do telhado e encaixe das telhas;



Secretaria Municipal de Administração



Outra opção de montagem é a montagem por panos. Nesse caso, deve-se tomar cuidado para não se perder o alinhamento do telhado;

Antes de iniciar a montagem, verifique a distância entre os apoios recomendada para cada espessura de aço (Tabela de Características Técnicas) e alinhamento da estrutura;

Utilize o método da guia de fio de nylon para corrigir imperfeições no esquadro da estrutura e garantir um perfeito alinhamento do beiral;

O método da guia de fio de nylon consiste em fixar um pedaço de madeira nas duas extremidades da estrutura e puxar um fio de nylon, alinhando as telhas uma a uma;

Utilize tábuas de apoio para fixar a primeira telha da cobertura, sempre com a fixação recomendada para cada perfil. Coloque a telha seguinte recobrando a lateral da telha anterior e já faça a fixação;

Nunca pise diretamente sobre as telhas. Se necessário, coloque tábuas apoiadas sobre a estrutura para a distribuição do peso sobre ela. Desloque as madeiras de acordo com a sequência de instalação;

Fixe as telhas imediatamente após colocá-las sobre a estrutura (parafusos + fixadores de abas, no caso de Telhas Trapezoidais);

Instale simultaneamente as telhas e as peças de acabamento, a fim de evitar um deslocamento posterior do montador sobre as telhas, o que poderá danificar o seu acabamento;

O corte das telhas na obra deve ser limitado ao mínimo. Caso seja necessário, utilize tesouras ou serras para metal;

O corte pode ser feito na largura ou na diagonal das telhas, mas nunca deve ser feito no sentido do comprimento.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição





7 – Alvenaria De Vedação

Tijolo cerâmico

Obedecerão as normas da ABNT, NBR 8545/84 de 30/07/1984 (NB-788/830) --"Execução de alvenaria sem função estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos".

Serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média na proporção indicada no quadro de argamassas (ver item 4.2); sendo expressamente proibida a colocação de tijolos com furos voltados para as faces externas da alvenaria.

Conforme a disposição dos tijolos, as alvenarias são executadas de modo que se obtenha após o revestimento, as espessuras de 15 e 20cm.

As fiadas devem ficar perfeitamente alinhadas, aprumadas e niveladas com juntas de espessura não superior a 20mm.

Os tijolos serão bem molhados antes do assentamento, que iniciará pelas extremidades, ou nas ligações com outros elementos da edificação; devidamente aprumadas de forma a serem tomadas como guias para a execução de cada fiada.

De modo a se garantir o perfeito travamento das alvenarias com quaisquer elementos da estrutura, vigas ou lajes, etc., a junção entre eles será executada empregando argamassa com expansor, ou cunhas de concreto pré-fabricadas, ou ainda tijolos maciços aplicados obliquamente, com alturas aproximadas de 30mm, 80mm e 150mm, respectivamente; respeitando-se o prazo mínimo de sete dias entre a interrupção da alvenaria e encontro ou aperto.

As alvenarias não terão comprimento superior a 5,00m (cinco) metros, nem altura superior a 3,00 m (três) metros, sem pilaretes e cintas de amarração em concreto armado respectivamente, dimensionados pelo autor do projeto de estruturas.

Sobre os vãos de portas e janelas serão empregadas vergas, e sob os vãos de janelas, as contra-vergas. Ambas com altura mínima de 10,00cm (dez) centímetros, e excederão 30,00cm (trinta) centímetros para cada lado.





Na confecção de canaletas ou outro elemento específico, será empregado tijolo de dois furos e dimensões 0,05m x 0,09m x 0,19m; assentes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4 ; revestidas interna e externamente com chapisco de fixação e reboco com igual argamassa.

Em alvenarias de elevação serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média nas proporções indicadas no Quadro de Argamassa, item 4.2.

Para execução de "membros" de vãos de portas formando "bonecas" de alvenaria, as "bonecas" deverão ser executadas com 1/2 (meio) tijolo ou (10x10x20)cm ou (9x9x14)cm.

As alvenarias obedecerão às condições básicas de esquadro, prumo, nível, alinhamento e amarração entre os painéis de modo a garantir a rigidez e estabilidades dos mesmos.

Todas as alvenarias com defeitos e imperfeições, deverão ser demolidas e refeitas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os resíduos oriundos desses serviços deverão ser retirados de imediato da obra que deverá ser mantida sempre limpa em prol da segurança do trabalho, da organização e da estética do canteiro de obras.

Os traços de argamassa para alvenarias deverão ser os traços A – 3 e A – 4 respectivamente 1:3 e 1:4.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização aprovada pela Fiscalização

8- Pavimentação

Lastro de concreto





A camada impermeabilizada deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas de concretos sem armação e concreto não estrutural, consumo 150kg/m³, preparo com betoneira, nas áreas dos wc's da escola e da unidade de qualidade de vida em contato com o terreno

Todos os pisos em contato com o terreno onde não haja laje de concreto armado ou pavimentação em concreto desempenado receberão um lastro de concreto simples no traço 1:3:6, com 5 cm de espessura.

PORCELANATO

Todos os pisos a pavimentar com o material acima especificado, terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento das águas para os pontos de coleta.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com rejunte Quartzito ou equivalente, em cor a ser definida posteriormente pelo autor do projeto.

Deverão ser previstas, juntas de dilatação de 5 em 5 metros, com espessura constante de 1 cm, na menor dimensão da área a ser pavimentada.

Para o assentamento será usada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou Argamassa específica.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Serão utilizados Porcelanato 45x45 cm, na cor Cinza Claro, Marca Elizabeth, Eliane ou Similares.

CONCRETO / CIMENTADO/ DESEMPENADO





Os pisos de concreto/cimentado desempenado obedecerão às seguintes especificações:

Os locais a pavimentar indicados no projeto arquitetônico onde não existir laje de concreto armado, será em concreto de 2X2 metros, traço 1:2,5:3,5, espessura de 6 cm; concretados alternadamente em juntas secas e desempenando logo após a concretagem e antes da pega do concreto.

Antes da concretagem das placas deverá ser previamente regularizada, nivelada e compactada mecanicamente toda a superfície de base, observando também se todas as tubulações que porventura devam passar sob o piso já foram colocadas.

CONCRETO ARMADO

Em toda área do estacionamento do pavimento térreo será o piso será constituído por placas de concreto armado com telas soldadas, posicionadas a 30 mm da face superior e 25 mm da face inferior, unidas com barras de transferência em juntas construtivas ou serradas. O uso de armaduras compostas por telas soldadas, em pisos industriais, tem como finalidade o reforço estrutural e/ou combate às fissuras de retração do concreto. Para transferência de cargas e ligação entre as placas de concreto são utilizadas armaduras denominadas, respectivamente, barras de transferência e barras de ligação. O sistema é empregado em indústrias, estacionamentos, depósitos, armazéns, quadras esportivas, pátios de carga e descarga, estradas, aeroportos, postos de gasolina, entre outros.

Características técnicas

As placas de concreto armado para piso com emprego de tela dupla podem apresentar dimensões de até 12 m de largura por 12 m de comprimento, respeitando a espessura mínima de 13 cm. Para dimensões maiores é necessário o aumento da bitola da tela superior. De acordo com a empresa, a taxa de armadura (bitola das telas) é estabelecida em função das solicitações devidas às cargas atuantes.





Os materiais utilizados na execução do piso são os seguintes: brita, empregada como lastro; manta de polietileno (lona preta), empregada sobre a brita; espaçadores plásticos; tela de aço eletrossoldada; espaçadores metálicos treliçados; barras de transferência lisas; barras de ligação; poliestireno expandido (EPS), utilizado nos encontros das placas de piso com paredes e pilares para permitir a movimentação por efeito higrotérmico; agentes de cura ou de proteção para cura; eventuais endurecedores e selantes para juntas.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

9 - Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado (Dados, Voz)

Considerações gerais

Serão executadas de acordo com as normas NBR-5410/2004 "Instalações elétricas de baixa tensão" e a NBR.14039/2005 "Instalações elétricas de 1,0kV a 36,2 kV", e as prescrições da concessionária local.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte dos respectivos pertences;

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente vedadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;

As caixas embutidas nas paredes facearão o revestimento da alvenaria devidamente niveladas e aprumadas

Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido, rosqueáveis na cor preta, com diâmetros especificados em projeto; poderão ser embutidos e/ou aparentes, usando-se para execução dos respectivos itens de serviços os elementos necessários;





A ligação entre os eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como, a continuidade elétrica;

O acabamento entre o eletroduto e as caixas 4x2 e 4x4 deverá ser feito com buchas e aruelas de alumínio. As caixas 4x2 a 4x4 serão do tipo PVC rígida.

Caixa de passagem no piso, de alvenaria com tampa de concreto, conforme dimensões indicadas em projeto.

Não será permitido uso de curvas feitas com fogo;

As eletrocalhas empregadas seguirão rigorosamente as especificações e dimensões de projeto, serão providas dos acessórios necessários, inclusive elementos de apoio e fechamento. Serão do tipo perfil "U", perfurado sem tampa, em chapa pré zincada à fogo com 18 micra de camada de zinco por face, com dimensões conforme projeto.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;

Os aparelhos de iluminação serão providos de arremate junto ao teto, paredes ou piso, e instalados de maneira que seu peso seja suportado, com fixação rígida, pelos elementos construtivos. Deverão seguir as especificações de projeto e planilha orçamentária.

Serão executados testes de amperagem e condutividade elétrica do fio e/ou cabo no todo (do ponto que atende a luminária revisada até o quadro de distribuição).

No isolamento de pontos de iluminação deve-se utilizar inclusive tampa cega;

A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita com parafusos metálicos zincados.

Quadro de Distribuição Elétrica

Deverá seguir as orientações do projeto e normas técnicas.

Os barramentos de terra e de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

No barramento das fases do QGBT deverá ser instalado dispositivo para proteção contra surtos, DPS.



Secretaria Municipal de Administração



Disjuntores do tipo termo-magnético em caixa moldada com alavanca liga-desliga, serão do tipo monofásico e trifásicos com I_{cc} em 380/220V = 5KA, isso para os disjuntores de distribuição, I_{cc} = 10KA para os disjuntores, acima de 100A e I_{cc} = 40KA, para o disjuntor do Quadro Geral de Baixa Tensão(QGBT). Todos com curva de atuação tipo "C".

Protetores de surto: tipo pára-raios eletrônicos em caixa moldada 220V de 8KA e 40KA, conforme projeto.

Nos quadros elétricos, os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico, prever uma folga de 20% de disjuntores.

No caso de redes de 127 Volts, deverão ser previstos condutores de seção mínima de 4 mm² para os circuitos que alimentarão os terminais de auto-atendimento.

Condutores de Energia

Os condutores deverão ser flexíveis e deverão estar de acordo com o dimensionamento e especificação expresso no projeto e/ou planilha orçamentária, com isolamento resistente ao fogo, antichama.

Deverá ser instalado UM CONDUTOR TERRA EXCLUSIVO PARA CADA CIRCUITO, vindo direto do barramento de terra do respectivo quadro de distribuição, o qual deverá ser interligado diretamente ao BEP (projeto de SPDA) (Barramento de Equipotencialização Principal) da edificação.

Os circuitos elétricos deverão ter seus condutores dispostos sob a seguinte convenção:

Fase - preto, vermelho, marrom ou branco

Neutro - azul claro ou escuro

Terra - verde claro ou escuro

Retorno – amarelo

Todos os circuitos de energia serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades dos condutores.



Secretaria Municipal de Administração



As emendas e derivações de condutores de energia deverão ser estanhadas e isoladas com fita de alta-fusão e recobertas com fita isolante antichama.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados a um mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Os condutores de energia na entrada e saída de eletrocalhas, condutores e caixas, atravessando furos na chapa, deverão ser protegidos por buchas de passagem.

Fios e cabos de condutores de cobre com isolamento na classe de 750V para baixa tensão em circuitos de distribuição, 1KV para circuitos alimentadores. Todos os condutores serão isolados em termoplástico (PVC), exceto o alimentador do Quadro Geral de Baixa Tensão que será isolado em termofixo (XLPE).

Tomadas

As tomadas utilizadas serão do tipo 2P+T e 3P+T (de acordo com projeto e planilha orçamentária).

No piso, as tomadas serão instaladas em caixas de dimensões apropriadas (conforme indicado em projeto), com tampa em latão polido articulável, de forma a permitir o seu fechamento sem pressionar o cabo de alimentação do equipamento.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em coerência com sua ligação e conforme numeração do projeto.

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificada a polaridade correta dos pinos, conforme abaixo:

- a) Fase: pino direito;
- b) Neutro (ou fase nos sistemas bifásicos): pino esquerdo;
- c) Terra: pino inferior.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;





Em locais previamente determinados, serão instalados pontos de força para aparelhos de ar condicionado, tipo split, embutidos e/ou aparentes (conforme projeto), incluindo disjuntor, alimentação do quadro de distribuição até o ponto, com cabo flexível de cobre não inferior a 4,00 mm², tubulação em eletroduto de PVC rígido; dreno de tubo PVC de 1" e aterramento.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

As instalações referentes ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverão seguir rigorosamente as orientações de projeto específico e normas pertinentes.

Conforme o art. 188 da Lei Estadual nº 6.546 de 29 de dezembro de 1995 (COSCIP-MA), O Corpo de Bombeiros exigirá instalação de pára-raios em toda edificação industrial ou comercial com área superior a 1.500m².

O SPDA deverá ser executado atendendo ao procedimento da NB-165/70 – proteção de edificações contra descargas atmosféricas (NBR5419/2001).

O SPDA é o sistema completo destinado a proteger uma estrutura contra efeitos das descargas atmosféricas. É composto de um sistema externo de proteção e de um sistema interno de proteção.

O sistema externo de SPDA consiste de captadores, condutores horizontais e de descida e sistema de aterramento.

O sistema interno de SPDA consiste de um conjunto de dispositivos, e procedimentos que reduzem os efeitos elétricos e magnéticos da corrente de descarga atmosférica dentro do volume a proteger.

O SPDA projetado não pode assegurar proteção absoluta de uma estrutura, pessoas e objetos. Contudo visa minimizar os possíveis efeitos perigosos associados ao fenômeno e reduzir significativamente os riscos de danos.

Captadores ou terminais aéreos.

Os captadores consistem de hastes verticais para fixação em mastro e em telha metálica ou fibrocimento.

Não será admitidos captadores com formatos especiais ou de metais de alta condutividade, ou, ainda, ionizantes, radioativos ou não.





O captor tipo Franklin será executado para a proteção específica da antena, devendo ter seu condutor interligado a malha horizontal no ponto mais próximo. Ainda, para a antena deverá ser executada uma descida específica para aterramento da mesma interligada à malha de aterramento somente no chão através de solda exotérmica, deixar sobre de cabo junto à base da antena.

No caso de detalhados metálicos O telhado e as estrutura metálica de sustentação do mesmo deverá ser aterrada através de um jumper.

O prédio deverá ser circundado com uma malha de cabo de cobre nu de seção 35mm², fixada diretamente à alvenaria e no telhado metálico conforme encaminhamento detalhado em projeto.

Condutores de descidas

A descida será executada em barra de cobre fixada em parede ou estrutura de concreto até altura de 3m onde será conectada à cabo de cobre nu que a partir daí desce embutido em eletroduto de PVC, nessa descida será executada caixa modelo sobrepor com conector para medição do aterramento.

Barra chata de cobre 3/4" x 3/16" com pintura esmalte sintético na cor cinza.

Cabo de cobre nu seção 35mm².

Sistema de Aterramento

O sistema de aterramento visa dispersar a corrente de impulso da descarga para a terra, sem causar sobretensões perigosas.

A resistência de aterramento não deverá ser superior a 10 Ohms, para qualquer época do ano.

A malha enterrada terá condutor de cobre nu seção indicada no projeto, e afastamento mínimo da edificação de 1,00m.

A vala para assentamento malha de aterramento terá profundidade mínima de 50cm.

Um dos condutores de descida possuirá uma caixa provida com uma conexão de medição, próxima do ponto de ligação ao eletrodo de aterramento.





Deverá ser efetuada a medição da resistência de aterramento da malha, antes de sua interligação ao sistema captor.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Toda a cabeaçoão será executada com cabos de cobre, tipo par trançado não blindados (UTP), categoria 5e – 100Mhz, com 4 pares, atendendo os padrões de transmissão de até 655Mbps. A Implantação desta infra-estrutura de cabeaçoão envolve, cabos e tomadas lógicas, tubulações, Racks, painéis, e demais elementos passivos.

Os segmentos da cabeaçoão, a partir dos Rack´s, até os pontos de acesso, será ponto a ponto; usando o cabo par trançado e Jack´s RJ-45, sempre com o comprimento máximo de 90 metros.

O Rack será compostos de Patch Panels para a cabeaçoão horizontal(cabo par trançado) e Blocos de Engate rápido para a interligação com ramais telefônicos vindos da Central Telefônica e demais elementos Ativos(Switch e Hubs). Todos os materiais de conexões para a instalação do Sistema de cabeaçoão estruturada, será de fabricação Lucent-Avaya.

Os Patch Panels serão instalados em Rack 19" da Gral Metal, com estrutura e fechamento em chapas de aço, com pintura epóxi pó, com quantidade de unidades de altura (UA) dimensionado para abrigar, também os equipamentos ativos. O interfaceamento dos patch panels deverá ser feito através de cordões de ligação(Patch Cords) de 1,5m de comprimento, tanto para os equipamentos ativos como os blocos de engate rápido.

Toda a cabeaçoão lógica será lançada horizontalmente em eletrodutos PVC soldável, embutido na laje ou forro, descendo em eletrodutos de PVC, embutidos na. A ligação do equipamento ao ponto de acesso será feita por cordão de ligação, também em par trançado, com 2(dois) metros de comprimento, dotado de conectores RJ-45 em suas pontas, sendo que um destes se ligará a placa da Rede do Micro/Telefone e outros no Jack RJ-45 localizado na caixa 4x2" na parede. Será portanto necessário a perfeita identificação dos respectivos segmentos ponto a ponto.

O aterramento dos componentes da cabeaçoão deverá ser efetuado na malha eletrônica do Prédio através de barra de aterramento situada nos Racks, DG e DI. O aterramento do sistema deverá apresentar uma resistência entre 2 e 3 Ohms.





Subestação

A subestação será alimentada através de um ramal urbano, proveniente do alimentador existente - CONTRATANTE que passa nas imediações da construção.

Em casos de deslocamento de postes e subestações existentes, os serviços deverão ser executados rigorosamente por profissionais especializados em linhas aéreas de baixa e alta tensão. Os procedimentos deverão ser executados em observância com as normas técnicas e disposições da concessionária local.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade instalada. A medição somente será efetuada após a energização e teste da instalação, com posterior aceite pela Fiscalização.

Estão incluídos nos preços as caixas para instalação das tomadas, os serviços de abertura dos rasgos e chumbação das mesmas, além das tomadas apropriadas, com seus respectivos espelhos e acabamentos, bem como sua conexão

Ao sistema de aterramento. Eletrodutos, conexões, caixas de passagem, fios ou cabos serão medidos separadamente, conforme composições pertinentes.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

10 - Instalações Hidráulicas

10.1 Predial

As instalações hidráulicas deverão atender à norma NBR 5626/1998 "Instalações prediais de água fria", com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer às orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças, de acordo com o dimensionamento.

Devem ser obedecidas prescrições abaixo relacionadas:

Os tubos e conexões serão de PVC rígido e soldável nos diâmetros indicados em projetos e/ou em planilha orçamentária;





As tubulações de distribuições de água serão executadas antes do fechamento dos rasgos nas alvenarias ou de seu envolvimento por argamassa, totalmente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida à prova de pressão interna;

Os reservatórios empregados serão em fibra de vidro, e conterão todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, tais como adaptadores, flanges, registros, luvas, bóias, tubulações de sucção e recalque, etc.

Isolamentos de pontos serão executados de acordo com a instalação existente usando-se caps e/ou taps soldáveis e/ou roscáveis nos diâmetros respectivos.

Demais instalações não especificadas deverão obedecer às indicações do projeto com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas. Não será permitido aquecimento nas tubulações.

As tubulações serão instaladas embutidas nas alvenarias, salvo quando fixadas na laje de teto do pavimento., devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 2 em 2 metros, no máximo.

A execução de furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações deverá ser precedida de consultas prévias e análise do projeto de cálculo estrutural da edificação para estudo de sua viabilidade.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.





As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seus envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/ cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização, quando às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

10.2 – Rede de Distribuição

1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

1.1.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amortecem sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta, quando os





tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo $D + 58,00\text{cm}$, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa,



Secretaria Municipal de Administração



não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite-se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso de junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12°.

1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.





A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções:

PVC-PBA:

Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;

Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

1.1.16 - Ensaio da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm², e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos





adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfetadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

10.3 – Poço Tubular

2.1- Disposições Gerais

O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:

transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;

perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto

colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro

limpeza e desenvolvimento

teste de produção

Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:

Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de





poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.

Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço:

Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;

Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm², com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.

Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;

Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;

Kit de controle de fluido de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;

Carro pipa com capacidade de 6.000L;

Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.

Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.

Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares profundos;

API 5 L - Specification for line pipe

ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for screwing;

DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight suitable for screwing.

2.3.1 – Execução

Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

3.3.1 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.





As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);

tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);

canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

3.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 250,00m.

3.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverão ser constantes para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

3.3.4 - Fluido de Perfuração:

O fluido deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;





Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;

Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;

Filtrado: abaixo de 15,00cm³;

pH: entre 7 e 9,5.

2.3.5 - Registro Diário

As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

Diâmetro da perfuração;

Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;

Litologia atravessada e avanço de perfuração;

Brocas utilizadas;

Material do fluido utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aquíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da SAA e seus modelos são apresentados no capítulo anexos.

2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro



Secretaria Municipal de Administração



atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

2.3.10 - Vedação de Aquífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido.

No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço.

No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

2.3.13 - Teste de Produção

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m³/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m³/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.





As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte frequência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO (min)	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO (min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min
300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

2.3.14 - Desinfecção

A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfetar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

2.3.15 - Análises Físico-químicas e Bacteriológicas da Água



Secretaria Municipal de Administração



A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

10.4 - Reservatório de Concreto Armado

1 - Limpeza do Terreno

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

2 - Locação da Obra

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

3 - Escavações

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.





Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

4 – Reaterro

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

5 – Concreto estrutural

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

6 - Fôrma

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contra ventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7 - Desfôrma

O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;

Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;

Para lajes 14 dias;

O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

8 - Armaduras



Secretaria Municipal de Administração



As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão estar perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm.

Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

9 - Fundações

Nas fundações serão lançados lastros de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck – 11 Mpa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm².

10 - Pavimentação

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.

Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm.

Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

11 - Alvenaria

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução deverá ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão ser executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas vivas.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.





12 - Revestimentos de Paredes

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

11 - Instalações Esgoto Sanitário E Drenagem De Águas Pluviais

11.1 Predial

As instalações sanitárias deverão atender à norma NBR 8160/1999 – "Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução", com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer as orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento.

Todas as tubulações serão em pvc rígido soldável branco de esgoto série normal obedecendo às seções especificadas no projeto.

As ligações entre segmentos de canalização deverão:

Ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

Garantir fácil acesso para inspeção;

Apresentar declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeções;

As caixas e os ralos sifonados serão de PVC, com dimensões indicadas no projeto.

As caixas de passagem e inspeção serão confeccionadas em alvenaria de tijolos cerâmicos sobre lastro de concreto simples de FCK 10MPa, com dimensões especificadas em projeto; revestimentos interno e externo com argamassa de cimento e areia, 1:4, em volume, cantos internos arredondados e tampa em concreto armado e alça de ferro, ou grelha, conforme a finalidade.





Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

Nos tubos c/ ponta e bolsa, a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado c/ material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.

Nos casos em que as canalizações são fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados "u", bandejas, etc...) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiros, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.

Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis até o destino final do esgoto.

Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.





As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

As instalações pluviais serão executadas rigorosamente conforme o projeto de instalações de águas pluviais.

Toda tubulação vertical será executada somente nos shafts projetados na arquitetura e nas descidas no pavimento térreo deverão ser embutidas na alvenaria sempre que o shaft não possuir continuidade nesse pavimento. No ponto de coleta de cada coluna (cobertura) será executado sistema contra entrada de material sólido – ralo abacaxi.

Para cada tubo de queda (tubulação vertical) será executado caixa de coleta de águas pluviais no pé da descida, essa caixa possuirá tampa hermética sempre que for localizada em ambiente coberto e grelha nos ambientes descobertos, conforme projeto.

Serão confeccionadas sarjetas em concreto de fck 10 MPa, com dimensões de (0,40 x 0,05)m, ou conforme citado em projeto. Terá caimento voltado para o meio fio.

11.2 Drenagem urbana

O empreiteiro (construtor) deve receber ainda na fase da concorrência:

1. Relatório de projeto (para entender para o que serve, o que ela vai contrair);
2. Lista de materiais (para servir de roteiro de compras de materiais);
3. (Listas de prescrições gerais que definem os critérios de relacionamento técnico e financeiro entre o proprietário do empreendimento e o construtor);
4. Especificações relativas à obra que dão em detalhes o que se requer para a obra em pauta, tanto quanto a produtos e quanto ao tipo de execução.

5.1 Locação da Obra

Como primeiro passo de instalação da obra, será feita a topografia de campo e, tendo em vista a exata locação das obras, detectar a exata posição de pontos baixos onde vão ser instalados pontos de captação de águas pluviais ou seja as bocas de lobo.





A localização dos pontos baixos, feita pelos documentos do projeto, é apenas orientadora, devendo ser verificadas no campo.

A empreiteira deverá estaquear a linha de passagem dos coletores de 20 em 20 metros. Deverá ser efetuado o desenho do perfil de tubulação, aí se mostrando as interferências encontradas.

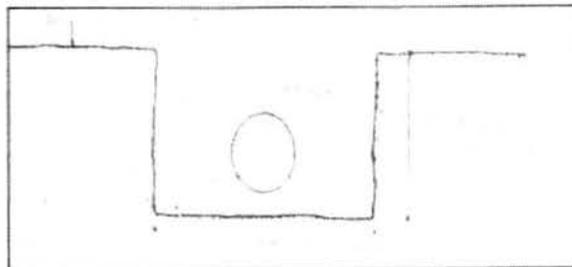
Ao longo da diretriz do coletor, deverão ser deixadas RNs. (ref. de nível) auxiliares de 200 em 200 metros, em locais de fácil visibilidade e de difícil danificação. Esses RNs. estarão amarrados ao RN. utilizado no projeto.

Os nivelamentos e contranivelamentos dos RNs. auxiliares serão feitos pelo sistema geométrico, sendo admissível um erro máximo de 5mm/km, conforme NB 37 da ABNT.

No término da obra, serão entregues os desenhos "como construídos", desenhos estes que serão executados paralelamente à execução das obras. Nesses desenhos, além do sistema pluvial, deverão constar a localização de outros serviços públicos subterrâneos encontrados durante a abertura das valas.

5.2 Abertura Da Vala

A abertura da vala será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da tubulação projetada e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior à tubulação.



A largura de escavação será aquela necessária para a colocação do tubo, com a vala devidamente escorada.

A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo, acrescida de 0,80 m para diâmetro até 0,40 m e de 0,80 m para diâmetros superiores. Esses valores serão seguidos para valas de profundidade até 2,00 m. Para profundidades maiores, para cada metro ou fração se acrescente mais 0,10 m na largura da vala.

Proteção Contra Danificação





Durante a abertura da vala, deverão ser feitas todas as proteções a outros serviços públicos enterrados e proteção a edificações que possam ser danificadas ou prejudicadas pela abertura das valas, ou pelo abaixamento do lençol freático.

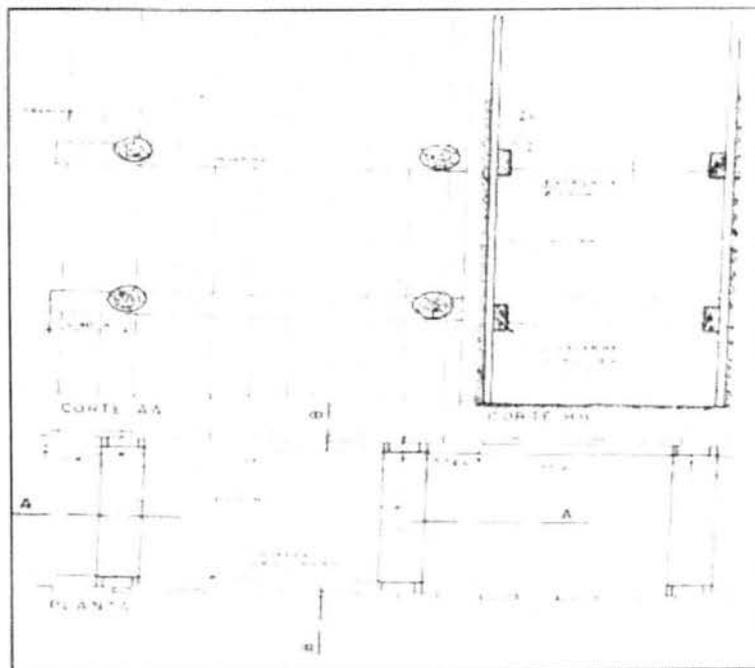
Escoramento de Vaia

O escoramento de vaia atenderá às peculiaridades de escavação, seja quanto à largura, profundidade, localização do lençol freático e geologia da região.

Quando se usar escoramento, este poderá ser descontinuo, contínuo ou especial, conforme desenhos a seguir.

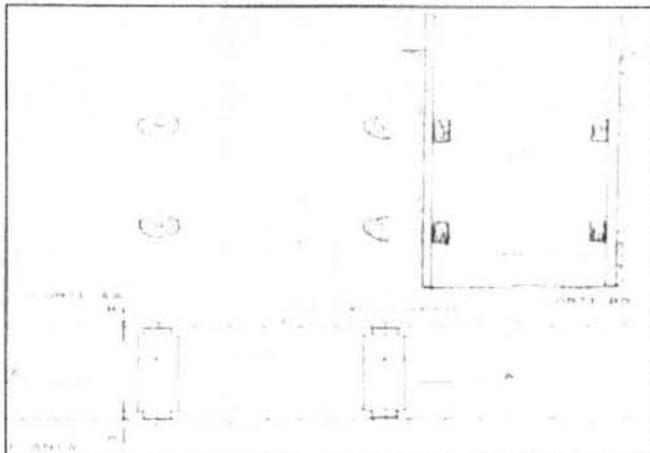
Em qualquer caso, o escoramento deverá ser retirado cuidadosamente, à medida que a vaia for sendo reaterrada e compactada.

Escoramento Descontínuo

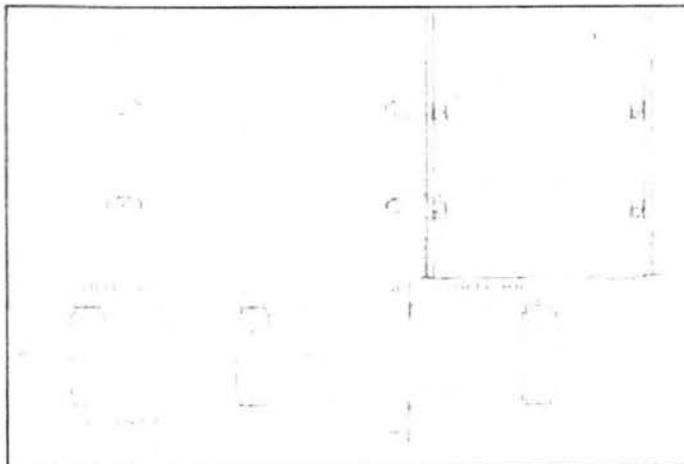


Escoramento Especial





Escoramento Contínuo



5.3 Execução do Lastro dos Tubos

Será executado com brita, areia ou pó de pedra ou ainda concreto magro ou concreto armado sobre estacas.

Quando usado lastro de pedra, este será de pedra brita nº 4 bem compactadas e com largura igual a largura da tubulação mais 0,40 m e espessura de 10 cm (depois de compactado).

Quando usar concreto magro sobre o lastro de pedras, este terá o teor mínimo de 150 kg de cimento por metro cúbico de concreto.





Em qualquer caso o lastro de pedra deverá ser apiloado até a boa arrumação da pedra e preenchido os vazios com pó de pedra ou areia fina.

5.4 Método de Assentamento

Tubo em Vala – Base Especial

Berço comum de concreto: o tubo é assente num berço de concreto simples com tensão média a compreensão de 15 Mpa; a espessura de concreto sob o tubo não deverá ser inferior a 1/4 do seu diâmetro interno ou 10 cm; o concreto deve se estender verticalmente, nos lados do tubo, a uma altura mínima de 1/4 do seu diâmetro externo; a largura mínima do berço deve ser igual a 1,25 vezes seu diâmetro externo ou este mais 0,20 m.

A vala deve ser preenchida com reaterro colocado a mão, até a altura mínima sobre a quadra superior do tubo de 30 cm.

5.5 Fornecimento, Recebimento e Assentamento de Tubos

Tubos de Concreto

Os tubos de concreto simples atenderão à EB-6 e os de concreto armado à EB-103. As classes a usar serão definidas em cada trecho no projeto. A par das exigências das normas, seguir-se-ão os seguintes critérios de recebimento dos tubos, "NORMAS PARA RECEBIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO CENTRIFUGADO OU VIBRADO".

Fratura tendo largura maior que 0,0025m, com o comprimento contínuo, transversal ou longitudinal, numa extensão de 0,30m, ou mais, constituirá motivo de rejeição.

Fratura deixando ver duas linhas viáveis de recepção, mesmo não tendo a largura de 0,0025 m ou mais, que estenda transversal ou longitudinalmente por mais de 0,30m, constituirá motivo de rejeição.

Fratura que se assemelhe a uma simples linha, como se fosse um fio capilar visível, interna e externamente na superfície do tubo, constituirá motivo de rejeição.

Fratura que se assemelhe a um fio capilar, mas que não seja visível nas duas faces do tubo, não constituirá motivo de rejeição.

Mistura imperfeita de concreto ou moldagem constituirá motivo de rejeição.

Qualquer superfície do tubo que apresente "ninho de abelha", será motivo para rejeição, pois as superfícies internas ou externas deverão ser suficientemente lisas.

Qualquer vestígio de que a superfície do tubo tenha sido retrabalhada após a sua fabricação constituirá motivo de rejeição.

Variação na medida do diâmetro interno, fora da especificação das Normas Técnicas, será motivo de rejeição.

Quando armado, se a armadura do tubo estiver exposta, constituirá motivo de rejeição.





Deficiências na espessura da parede do tubo, em relação ao recomendado pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, constituirá motivo de rejeição.

Qualquer obliquidade do corpo do tubo de relação à bolsa constituirá motivo de rejeição.

Quando o tubo for percutido com batidas de um martelo leve deverá emitir som claro, caso contrário constituirá motivo de rejeição.

Dever-se-á, para fins de exames tecnológicos, obedecer às normas de tubo para esgotos sanitários e de tubos para águas pluviais da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT).

A firma deverá fornecer, sem ônus para o Contratante, os tubos necessários para os referidos exames.

A falta de data, marca e qualidade do tubo constituirá motivo de rejeição.

Os tubos serão de ponta e bolsa, junta rígida, (argamassa de cimento e areia).

Em casos especiais, poder-se-á optar por tubos com junta elástica (de borracha), mas isso deverá ser previsto no projeto, ou nas Especificações, ou nas condições de contratação.

5.6 Poços de Visita

As paredes serão de alvenaria de bloco de concreto estrutural e revestidos internamente com argamassa em cimento e areia traço 1:2 na espessura de 2 cm.

A laje inferior deverá ser executada sobre camadas de brita e concreto magro, devidamente regularizado.

"As chaminés do Poço de Visita" serão circulares de 0,70m de diâmetro interno, em alvenaria de tijolos maciços, com espessura de 1 tijolo, assentes com argamassas de cimento e areia, traço 1:3.

Serão revestidos internamente com a mesma argamassa na espessura mínima de 2,0 cm.

Argamassas de Uso Geral

As argamassas de enchimento de juntas e revestimentos em geral serão preparadas em masseiras, em local revestido (tablado), sendo proibida a preparação da mistura diretamente em contato com o solo.

O cimento e areia devem obedecer às normas de ABNT e a água deverá ser oriunda do sistema público de distribuição.

Concreto estrutural

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais





empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

Reaterro da Vala

Instalada a tubulação e aprovada pelo "teste de fumaça, começará o reaterro. O reaterro se fará com camadas de 30 cm de espessura bem compactados, usando-se equipamento mecânico.

Até 30 cm acima da geratriz superior do tubo, o material do reaterro será escolhido, evitando-se material com pedras, terra vegetal, dando-se preferência aos solos argilosos.

Na compactação do aterro, será feito o controle de umidade do material, procurando-se chegar próximo à umidade ótima (MB-33 da ABNT – Ensaio Normal de Compactação) e para se dotar um grau de compactação superior a 95%.

Toda a camada de terra para o aterro que por motivo de encharcamento tiver umidade excessiva deverá ser escarificada de maneira a reduzir sua umidade, até alcançar a tolerância de umidade prevista.

5.7 Meio-fio

As guias serão de concreto fck = 25 Mpa, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto com largura determinada em projeto e espessura uniforme de 10 cm.

5.8 Bocas de Lobo

Serão confeccionadas em alvenaria de tijolos maciços assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia (traço 1:4: 8) na espessura de 1 tijolo, conforme plantas anexa.

A caixa será assente sobre lastro contínuo e maciço de concreto simples, com espessura mínima de 10 cm, sendo que a sua resistência à compressão aos 15Mpa.

Este lastro que constitui também o fundo da caixa deverá ser desempenado, e será aplicado sobre uma camada de pedra britada nº 2 de 10 cm de espessura, fortemente compactada

Internamente os poços de visita/boca de lobo serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devidamente desempenada, com espessura mínima de 2 cm, e externamente chapiscada com a mesma argamassa.

5.9 Fornecimento de Peças de Ferro Fundido Cinzento

As peças não deverão apresentar defeitos visíveis. As peças deverão ser homogêneas, isentas de falhas, fendas trincas.





Os tampões serão do tipo que possibilite serem travados no telar, para evitar trepidações e fáceis arrancamentos. Os bordos dos tampões, ao redor de sua circunferência, deverão ser completamente lisos.

No que for aplicável, será obedecida a NBR-6589 da ABNT.

Os furos dos tampões para içamento deverão varar toda espessura do tampão (furo aberto).

5.10 Testes Hidráulicos de Funcionamento

A critério da fiscalização poderão ser realizados testes hidráulicos de funcionamento do sistema pluvial construído, principalmente para detectar:

Ocorrência de pontos baixos sem esgotamento;

Correta localização de bocas de lobo;

Para assimilar as condições hidráulicas, poder-se-á usar água proveniente de carros reservatórios (carro-pipa) descarregada nas sarjetas.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Emalguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

14 - Instalação De Climatização

O Sistema de Expansão direta utilizado foi o de condicionadores de ar devendo seguir rigorosamente o projeto de climatização.

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados conforme projeto fornecido, e deverão obedecer as prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e as especificações dos fabricantes.

As tubulações serão executadas em eletrodutos do tipo rígidos, rosqueados e interligados por meio de luvas.

As ligações dos eletrodutos aos quadros elétricos e às caixas de passagem serão executadas por meio de buchas e arruelas apropriadas.

As emendas necessárias nas derivações dos cabos de terra deverão ser executadas através de conectores apropriados, não se admitindo que o próprio cabo sirva de emenda.





Nos pontos de refrigeração para centrais mini-split, a tubulação de cobre e dreno seguirão as normas de instalação recomendadas pelo fabricante e/ou em casos de dúvidas solicitar esclarecimento junto à FISCALIZAÇÃO.

Serão montados exaustores eólicos com as seguintes características construtivas: Pás aerodinâmicas (haletas) em alumínio laminado naval; eixo central e suportes de fixação internos em aço trefilado pintado com tinta anticorrosiva; base de montagem e duto primário em chapa de aço galvanizado nº 24; rolamentos bi-blindados (96201ZZ) e suportes em nylon. Vazão de exaustão 4.000m³/hora com ventos médios de 10 Km/hora.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada, assim como unidade assentada das condensadoras com as evaporadoras do tipo split

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

13 - Instalações De Combate A Incêndio E Pânico

Deverá ser executado conforme projeto de incêndio.

Para os elementos de compartimentação, deverão também ser atendidos os requisitos de estanqueidade e isolamento para possibilitar a minimização de danos a edificações adjacentes e à infraestrutura pública.

A iluminação de emergência deverá ter luminárias distribuídas pelos acessos, escadas, circulações, subsolos, casas de máquinas, barriletes de distribuição de incêndio, descargas, enfim, em todas as rotas de saída e em locais onde for necessário o acesso ou presença do corpo de bombeiros.



Secretaria Municipal de Administração



A iluminação de emergência deverá ser prevista e/ou projetada de tal maneira que a distância máxima entre dois pontos (de iluminação) seja igual a quatro vezes a altura de instalação, não podendo exceder a quinze metros. Seguir as orientações das normas brasileiras atinentes ao assunto.

A sinalização de emergência (ou sinalização de saída) deverá ter letras, números, pictogramas e símbolos na cor branca, em fundo na cor verde fotoluminescente, para as situações de orientação e salvamento facilitando principalmente a localização das rotas de saída.

A sinalização de orientação, bem como a instalação do alarme de incêndio deverá ser executada atendendo às condições pertinentes e fixadas pela instrução normativa referente, do corpo de bombeiros, ou pelas normas brasileiras em vigor.

As especificações não contempladas neste memorial deverão estar detalhadamente colocadas nos projetos específicos.

Todos os materiais utilizados na confecção das instalações de proteção contra incêndio devem atender rigorosamente às normas brasileiras referentes, não sendo aceitos produtos sem a devida certificação.

O CONSTRUTOR executará todos os trabalhos necessários à instalação dos extintores.

Somente serão aceitos extintores que possuem o selo da marca de conformidade da ABNT, seja de vistoria ou inspecionado, respeitando as datas de vigências (carga e carcaça). A carga inicial será efetuada no máximo a 30 dias da data de recebimento da obra.

Os extintores deverão ser colocados nos locais indicados no projeto de combate a incêndio, onde haja menor probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso. Devem ficar visíveis. Não podem ser encobertos ou obstruídos por pilhas de materiais de qualquer tipo.

Os locais destinados às unidades de extintores deverão ser devidamente sinalizados, as paredes com discos e setas indicativas e o piso, com um quadrado (1x1m) pintado de vermelho.

Especificação dos materiais:

Unidade de extintores de parede deverão ser instalados na parede na altura determinada em projeto:

- Unidade de extintor CO2 – 6Kg
- Unidade de extintor H2O – 10 l





- Unidade de extintor PQS – 6 Kg

Abrigo

Compartimento destinado a guardar e proteger hidrantes, mangueiras e conexões de conjuntos para combate a incêndio.

Acesso

Caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento de uma edificação até a porta da *escada enclausurada* ou da *antecâmara*.

Afastamento

Espaços desocupados suficientes para a separação de *riscos*, nas dimensões indicadas na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil do Instituto de Resseguros do Brasil (TSIB/IRB).

Agente Extintor

Produto, químico ou não, utilizado para a extinção do fogo.

Antecâmara

Recinto que antecede a caixa da *escada enclausurada à prova de fumaça*, podendo ser dos tipos: *vestíbulo*, *terraço* ou *balcão*.

Balcão

Parte da edificação em balanço com relação à parede perimetral da mesma, tendo, pelo menos, uma face aberta para o exterior ou para uma área de ventilação.

Câmara de Espuma





Dispositivo destinado a conduzir espuma para o interior de tanques de armazenamento do tipo de teto cônico. As câmaras de espuma devem ser dotadas de selo. Canalização

Tubos destinados a conduzir água para alimentar os equipamentos de combate à incêndio.
Defletor

Dispositivo destinado a conduzir a espuma contra a parede de um tanque.

Em se tratando de sprinklers, consiste no disco recortado e fixo sobre o corpo do chuveiro, responsável pela dispersão da água em forma difusa.

Demanda

Solicitação da instalação ou de uma parte desta à fonte de alimentação.

Deslizador

Dispositivo destinado a facilitar a aplicação da espuma sobre o líquido armazenado nos tanques.

Detector de Incêndio

Dispositivo de funcionamento elétrico que reage a um incêndio detectando o calor ou a fumaça, sendo capaz de emitir um sinal elétrico a uma central de alarme. Um detector de incêndio pode ser projetado de modo a reagir a um aumento de temperatura ou à presença de fumaça, por dispositivo foto-elétrico ou de ionização, ou ainda, por um sistema de leitura infra-vermelha.

Diagrama Isométrico

Desenho em perspectiva, em ângulo de 30°, de uma instalação hidráulica.

Dispositivo Anti-Vórtice





Peça que se sobrepõe à saída da prumada de incêndio, no interior do reservatório superior, a fim de anular o remoinho que se forma na água quando esta escoar em um reservatório raso.

Duto de Ventilação

Espaço no interior da edificação que permite a captação, em qualquer pavimento, de gases e de fumaça oriundos da *antecâmara* da escada, e sua posterior liberação para o ar livre, acima da cobertura da edificação.

Edifícios Altos

São assim considerados os edifícios com altura superior a 20 metros entre a soleira de entrada e o piso do último pavimento, excluídos os pavimentos destinados exclusivamente à casa de máquinas.

Equipamento Automático

Qualquer equipamento capaz de entrar em funcionamento independente da ação do homem. Normalmente, são ativados pela variação da temperatura ou da pressão, ou ainda, pela atuação de fumaça ou de gases sobre dispositivos com sensibilidade termo-velocimétrica ou sobre células fotoelétricas.

Equipamento Manual de Combate a Incêndio

Equipamento portátil ou fixo que pode ser usado pelos ocupantes de uma edificação ou pelo Corpo de Bombeiros, para a extinção de incêndio em seus estágios iniciais. Compõe-se de extintores de incêndio e do sistema de hidrantes.

Escada Enclausurada

Escada que apresenta a caixa envolvida por paredes resistentes a 4 horas de fogo, separada da área comum por porta corta-fogo leve, sem antecâmara e duto de ventilação.

Escada Enclausurada à Prova de Fumaça



Escada cuja caixa é envolvida por paredes e portas resistentes ao fogo, sendo precedida de ante câmara com duto de ventilação, de modo a evitar, em caso de incêndio, a penetração de fogo e fumaça.

Esguicho

Dispositivo hidráulico destinado a dar forma, alcance e direção ao jato d'água.

Esguicho Manual para Espuma

Equipamento destinado a formar e orientar o fluxo da espuma.

Esguicho Monitor

Esguicho fixo montado em plataforma ou em veículos, com capacidade de vazão acima de 800 l/min.

Esguicho Universal

Dispositivo destinado a produzir jato compacto e jato neblina.

Estação Móvel

Veículo especializado para o transporte do *Líquido Gerador de Espuma (LGE)* e seu emulsão automático com a água.

Extrato de Espuma

Concentrado líquido destinado à formação de espuma.

Extintor de Incêndio





Aparelho portátil ou montado sobre rodas, destinado ao combate imediato ao incêndio em seu início.

Hidrante

Dispositivo de tomada d'água destinado a alimentar o equipamento hidráulico de auxílio ao combate a incêndios.

Hidrante Interno

Ponto de tomada d'água provido de registro de manobra e união tipo engate rápido.

Hidrante de Parede

Hidrante instalado na parede externa da edificação. Pode ser usado como hidrante de recalque.

Hidrante de Recalque

Hidrante que permite o abastecimento da rede por fonte externa.

Hidrante Urbano ou "de coluna"

Hidrante instalado na rede de distribuição pública. Normalmente, é utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

Iluminação de Emergência

Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadas e passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normal escoamento de pessoas até a via pública.

Instalação Automática de Sprinklers



Instalação hidráulica fixa, de funcionamento automático, destinada a combater incêndios. Os "sprinklers" são chuveiros ou aspersores instalados no sistema de distribuição de água. A automaticidade do sistema decorre da existência de uma ampola de "quartzóide", localizada no corpo do aspersor. Esta ampola contém um líquido que se expande com a elevação da temperatura, no início do incêndio, rompendo a ampola e permitindo a aspersão da água.

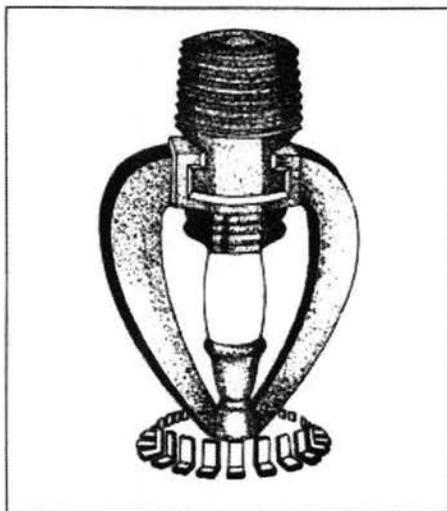


Figura 01. *Sprinkler tipo quartzóide com defletor spray.*

Instalação de Dióxido de Carbono

Instalação de operação, automática ou manual, que emprega dióxido de carbono como agente extintor.

Instalação de Mulsifire

Sistema hidráulico de funcionamento automático de arrefecimento utilizado no combate a incêndios em líquidos inflamáveis.

Instalações Hidráulicas Prediais Automáticas



Instalações que permitem que o fluxo de água chegue aos pontos de aplicação, independentemente de qualquer intervenção humana, quando atingidas condições pré-estabelecidas.

Instalações Hidráulicas Prediais Sob Comando

Instalações que só permitem que o fluxo de água atinja os pontos de aplicação mediante manobra de dispositivos adequados.

Jato Sólido ou Jato Compacto

Jato d'água contínuo de filetes aproximadamente paralelos.

Juntas de União

Peças de metal não ferroso ou aço inoxidável, adaptadas às extremidades das mangueiras, de acordo com a padronização do corpo de bombeiros local.

Líquido Gerador de Espuma (LGE)

Constitui-se dos extratos concentrados líquidos que, em solução com água e misturados com o ar por processo de batimento, formam a espuma para combate a incêndio.

Mangotinho

Tubo flexível de seção indeformável e diâmetro máximo de 25 mm.

Mangueira

Tubo enrolável destinado a conduzir a água para combate a incêndio.

Manobra D'água





Acionamento ou interrupção do fluxo de água na canalização mediante operação pelo bombeiro, no hidrante de recalque, utilizando ferramenta própria.

Material Incombustível

Considerado, para efeito de normas, todo aquele que possuir ponto de combustão superior a 800°C.

Porta Corta-Fogo

Conjunto formado pela porta propriamente dita, seu batente e acessórios, capaz de impedir ou retardar a propagação do fogo, da fumaça e dos gases, de um ambiente para outro.

Pressão Dinâmica

Pressão que se verifica nos encanamentos quandoos aparelhos indicados estão em funcionamento. Proporcionador de Espuma

Equipamento destinado a misturar, em quantidade dosada, o Líquido Gerador de Espuma (LGE) com água e ar.

Prumada de Incêndio

Canalização principal da rede de hidrantes que, partindo do reservatório superior, alimenta os hidrantes em cada pavimento da edificação.

Recalque

Ato de injetar água nas tubulações, por meio de pressão gerada por bombas.

Rede de Espuma

Instalação hidráulica de combate a incêndio que atua, mediante comando, no lançamento de espuma.

Rede de Hidrantes





Instalação hidráulica predial de combate a incêndio que pode ser manuseada pelos ocupantes das edificações, até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Registro de Manobra

Registro destinado a abrir e fechar o fluxo de água no hidrante.

Registro de Parada

Dispositivo colocado na rede da alimentação dos hidrantes para o fechamento do fluxo de água, utilizado para isolar setores durante a operação ou no caso de reparos.

Requinte ou Bocal Móvel

Bocal existente na extremidade do esguicho, de diâmetro variável, destinado a dar forma ao jato.

Reserva de Incêndio

Volume d'água do reservatório superior, previsto exclusivamente para o combate a incêndio.

Risco

Compreende as ocupações de uma edificação ou a parte delas.

Risco Isolado

São os riscos separados por paredes, dispositivos de retardamento de propagação do fogo e afastamentos, conforme os critérios estabelecidos pela Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

Saída de Emergência





Conjunto de dispositivos exigido para os edifícios altos, composto pelo *acesso*, pela *escada enclausurada* ou pela *escada enclausurada à prova de fumaça*, nos termos da NBR 9077/85 da ABNT.

Esta saída deve proporcionar um caminho contínuo de qualquer ponto da edificação a uma área livre, fora do edifício, em conexão com o logradouro.

Sistema

Conjunto de instalações que pode funcionar com auto-suficiência.

Unidade Extintora

Capacidade mínima de um agente extintor, convencionada para os extintores de incêndio.

Válvula de Retenção

Dispositivo hidráulico destinado a permitir o fluxo de água apenas em um sentido dentro da canalização.

Agentes de Combate a Incêndios

Combate com água

A água, quer pela baixa preço, quer pela abundância com que naturalmente é encontrada, é o agente mais comumente empregado na extinção de incêndios. É empregado no controle de incêndios da classe A e, com rigorosas restrições, naqueles das classes B e C, após verificada a eliminação da fonte de energia.

A água pode ser acessada a partir de um hidrante interno, de um hidrante de parede ou de um hidrante urbano, sendo orientada na forma de jato pela utilização do requinte ou bocal móvel.



Combate pela emulsificação do combustível com água

O combate a fogo em óleos, tintas e vernizes, de forma automática pode ser feito através do sistema desenvolvido pela firma inglesa Mather & Glatt Ltd. conhecido como sistema "MULSIFIRE".

Este sistema utiliza água sob pressão expelida através de bocais especiais em forma de cone em expansão, denominados "projetores". A água, ao passar pelo projetor, forma gotas muito finas e em alta velocidade, distribuindo-se uniformemente sobre a área visada.

O impacto da água fria sobre a superfície em chama cria uma emulsão temporária com o líquido combustível (emulsificação), resfriando-o, o que, por consequência, reduz sua velocidade de evaporação e evita o escape de vapores inflamáveis. Ao mesmo tempo, as gotas de água se transformam em vapor e diluem o oxigênio alimentador da chama, propiciando o chamado "efeito abafador".

O processo mulsifire é complementado com detectores de fogo para automatização do sistema.

Fig. 02. "Projetor" do sistema MULSIFIRE

Combate com extintores portáteis

Extintor tipo "Água Pressurizada" Utiliza-se em incêndios classe A em geral.

Extintor tipo "Espuma"

É recomendável para líquidos inflamáveis, solventes, derivados de petróleo e, de um modo geral, para incêndios classes A e B.

Extintor tipo "Gás Carbônico"

É utilizado nos incêndios classes "B" e "C".

Secretaria Municipal de Administração



É recomendado como meio de combate a incêndios em centros de processamento de dados, instalações de computadores, equipamentos elétricos energizados, indústrias químicas, cabines de pintura, centrais térmicas, tipografias, filmotecas, arquivos, bibliotecas e museus.

O gás carbônico é inodoro, incolor, mau condutor de eletricidade, não tóxico e não corrosivo. Pode causar a morte por asfixia, cegar, se lançado nos olhos, e causar queimaduras na pele, pelo frio.

Seu efeito na extinção do incêndio ocorre porque este gás substitui o oxigênio do ar, baixando seu teor a valores com as quais a combustão não pode prosseguir. Quando liberado para a atmosfera seu volume se expande até 450 vezes.

É armazenado a alta pressão, em garrações cilíndricos de aço, que podem ser agrupados em bateria para instalações centrais, com acionamento automático por detector de fumaça ou calor. Pode ser lançado sob a forma de gás, neve ou neblina, dependendo do tipo de espargidor empregado.

@Extintor tipo "Pó Químico Seco"

É utilizado nos incêndios classes B e C.

É empregado no combate a incêndios em indústrias, refinarias, fábricas de produtos químicos e aeroportos.

O material básico utilizado na sua composição é o bicarbonato de sódio, tratado de modo a não absorver umidade, ou o sulfato de potássio. Estas substâncias não são tóxicas e não podem ser armazenadas por muito tempo.

Os extintores de pó químico seco são portáteis e dotados de mangueiras de até 10 metros de comprimento, sendo comumente empregados carrinhos para extintores de maior capacidade. Existem várias modalidades de extintores.

@Combate com os gases Freon 1301 e Hallon



O uso destes gases apresenta bons resultados no combate a incêndios em madeira, papel, algodão, tecidos, líquidos e gases inflamáveis, centrais telefônicas e computadores.

O freon 1301 é inibidor da reação de combustão.

É armazenado em recipiente adequado e instalado no teto, sobre o local a proteger e tem acionamento automático semelhante ao adotado no sistema de "sprinklers". Pode ser empregado também em unidades portáteis manuais.

O gás hallon tem propriedades semelhantes ao freon 1301 e é utilizado sob as mesmas formas.

Sistemas de Alarme

De modo a facilitar a identificação do local do fogo, pela Brigada de Incêndio ou pelo Corpo de Bombeiros, e restringir a área de combate, instala-se um sistema de alarme, baseado em "flow's switchies" (interruptores de fluxo), interligados à rede hidráulica, juntamente com avisadores manuais e sirenes.

Esse sistema é composto de diversos "laços" que zoneam a edificação e emitem, na ocorrência de fogo, um sinal de alarme para a central.

MÉTODO EXECUTIVO

uma redução de 2 1/2" para 1 1/2" (para adaptação da mangueira de 1 1/2" utilizada pelos ocupantes da edificação;

uma mangueira de 1 1/2", com juntas, esguicho e requinte de 1/2" (a critério do Corpo de Bombeiros). O comprimento máximo da mangueira deverá ser de 30,0 m.

Os equipamentos e instalações de combate a incêndios em edificações deverão ser fornecidos observando-se as seguintes condições :



Cada caixa de incêndio deverá conter :

Hidrantes Internos

Serão fornecidos com as respectivas mangueiras e instalados em caixas metálicas com as dimensões mínimas de 0,50 x 0,70 x 0,25 m, respectivamente largura, altura e profundidade. As caixas deverão possuir portas de vidro fosco com a palavra "INCÊNDIO", escrita em vermelho.

Deverá haver, em cada pavimento, um número adequado de caixas, de forma que qualquer ponto do pavimento seja coberto pelo jato, considerando-se, para o mesmo, um alcance máximo de 7,0 m.

Hidrantes de Recalque

Os hidrantes de recalque (hidrantes de passeio) serão localizados junto à via de acesso de viaturas, sobre o passeio e afastados dos prédios, de modo que possam ser operados com facilidade.

Serão instalados em caixas metálicas com tampa de 30,0 cm x 60,0 cm, tendo a inscrição INCÊNDIO. A profundidade máxima da caixa será de 40,0 cm, não podendo o rebordo do hidrante ficar abaixo de 15,0 cm da borda da caixa.

Cada caixa de hidrante de recalque deverá conter :

um registro de gaveta com 63 mm (2 ½") de diâmetro, para manobra exclusiva pelos bombeiros;

uma junta de mangueira de 2 ½" (boca de incêndio), conectada ao registro anterior;

uma tampa metálica;

uma curva curta ou longa.



O orifício do registro de gaveta disporá de junta *Storz*, à qual se adaptará um tampão.

O conjunto deverá contar com uma mangueira para conexão ao hidrante, com as seguintes características :

possuir diâmetro interno de 38 mm (1 ½") ou de 63 mm (2 ½") e comprimento de 15,0 metros;

ser flexível;

ser fabricada com fibra resistente à umidade;

ser revestida internamente de borracha;

ser capaz de suportar a pressão mínima de teste de 20 kg/cm²;

ser dotada de juntas *Storz*;

possuir requintes de 13 mm (1/2") ou de 19 mm (3/4").

Deverá ser previsto um local para guarda da mangueira, fora da caixa, porém, nas suas proximidades.

Os diâmetros de entrada poderão ser de 50 mm (2"), 60 mm (2 ½") e 75 mm (3") e os de saída, de

50 mm (2") e 60 mm (2 ½").

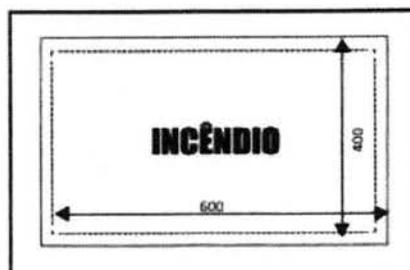


Figura 05. Hidrante de Recalque – Tampa.



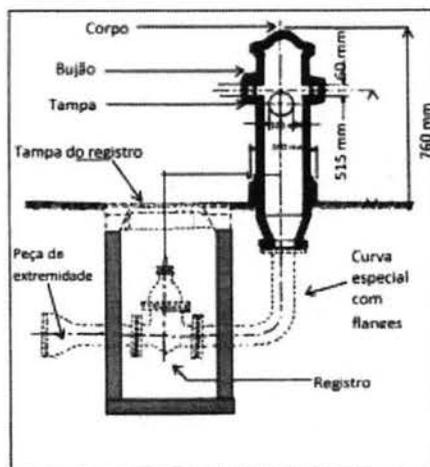
Figura 06. Hidrante de Recalque – Corte.

Hidrantes Tipo Coluna

Geralmente são instalados pelo Poder Público (Prefeituras Municipais ou Companhias de Saneamento) nas redes de distribuição de água nos centros urbanos mais desenvolvidos, e operados pelos Corpos de Bombeiros.

Serão em ferro fundido, com diâmetro normalmente de 100 mm.

Cada hidrante de coluna deverá ter a seguinte configuração básica :



Hidrante de coluna.

Risco de Incêndio	Área coberta por cada "sprinkler" (m ²)	Espaçamento entre "sprinklers" (m)	Densidade média (mm/min)	Vazão (l/min)	Reserva Técnica (m ³)
Pequeno	21,0	4,5	2,25	47	9,0 a 11,0
Médio	12,0	4,0	5,00	60	55,0 a 185,0
Grande	9,0	3,5	7,50	67,5	225,0 a 500,0



Deverão ser utilizadas ampolas com líquidos adequados às temperaturas admissíveis nos locais de instalação dos "sprinklers", conforme relacionado a seguir :

Classificação do Sprinkler Recomendado	Temperatura limite no local em que o sprinkler está localizado	Cor do líquido na Ampola
°C	°C	
68	49	Vermelha
79	60	Amarela
93	74	Verde

A distância normalmente fixada entre hidrantes de coluna é de 100 m.

Sistema de "sprinklers" (aspersão automática)

O número de "sprinklers" necessário ao combate a incêndios será definido em função da área a ser protegida e do risco de incêndio. A reserva para o combate ao fogo (reserva de incêndio) deverá ser feita no reservatório superior e seu valor será determinado em função do número de bicos projetados, dependendo do risco de incêndio, da descarga de cada bico e do tempo necessário para a extinção do fogo. A distância dos "sprinklers" à parede será, no máximo, igual à metade do espaçamento entre dois destes dispositivos.

Um sistema automático com "sprinklers" deverá ser dimensionado conforme a tabela a seguir :

141	121	Azul
182	160	Violeta
227	204	Preta
260	238	Preta

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



Observação: desejando-se automatizar o sistema, a uma temperatura mais baixa pode-se usar o sprinkler Grinnell do tipo solda que entra em operação aos 38°C.

Extintores portáteis

Os extintores deverão ser distribuídos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros local ou da Jurisdição do município onde a obra se localizar, atendendo aos valores mínimos abaixo:

Risco de Incêndio	Área Máxima a ser Protegida por Unidade Extintora	Distância Máxima para o Alcance do operador
Pequeno	250 m ²	20 m
Médio	150 m ²	15 m
Grande	100 m ²	10 m

Os extintores deverão ter as seguintes capacidades:

SUBSTÂNCIAS	CAPACIDADE DOS EXTINTORES	NÚMERO DE EXTINTORES QUE CONSTITUEM UMA UNIDADE EXTINTORA
Espuma	10 l	1
	5 l	2
Água pressurizada ou água gás	10 l	2
	6 kg	1
Gás Carbônico	4 kg	2



(CO2)	2 kg	3
	1 kg	4
Pó químico seco	4 kg	1
	2 kg	2
	1 kg	3

Na disposição dos extintores portáteis, deverão ser observados os seguintes aspectos :

Deverá ser mínima a probabilidade do fogo bloquear o seu acesso;

A visibilidade deverá ser a melhor possível, para que todos fiquem familiarizados com a sua localização;

Deverão ser fixados, de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,70 m do piso.

O local deverá ser indicado por dois círculos concêntricos sobrepostos – um vermelho, com diâmetro de 29,0 cm e outro amarelo, sobreposto ao primeiro, com diâmetro de 15,0 cm.

Sistema de alarme

Cada pavimento da edificação deverá ser provido de pontos capazes de acionar o sistema de alarme, conforme definido no projeto.

Os botões de acionamento de alarme deverão ser colocados nas áreas comuns dos acessos aos pavimentos, em lugar visível e no interior de caixas



lacradas, com tampas de vidro ou plástico, facilmente quebráveis. Tais botões serão interligados a uma central automática.

A central deverá ser capaz de monitorar constante e permanente os diversos "laços" do sistema. Deverá possuir retardo, para evitar alarmes falsos, carregador / flutuador de baterias e sistema de acionamento das sirenes localizadas em cada pavimento. Tais sirenes deverão ter potência sonora de 95 decibéis.

O painel de controle da central deverá ser micro processado, indicando corretamente a localização de um incêndio, conforme o acionamento dos "flow's switchies" cuja instalação será feita "em cascata".

água), com, no mínimo, 45 Ah, 24 ou 2 x 12 Vcc.

Os eletrodutos, obrigatoriamente, serão em aço galvanizado, com caixas em alumínio fundido, tipo condutores, de modo a garantir perfeita continuidade elétrica e a não influência de campos elétricos ou magnéticos externos.

Os condutores serão em fios de cobre 0,75 Kv, isolados com composto termoplástico anti-chama.

Para as redes de água aparentes pressurizadas, serão utilizados tubos de aço carbono sem costura. Para diâmetros até 2 ½", serão adotadas conexões roscáveis, classe 10, com rosca cônica; para diâmetros superiores, conexões soldáveis com bordas biseladas, schedule 40.

Nas redes subterrâneas, para evitar problemas de corrosão, serão usados tubos e conexões em PVC soldável marrom, classe 15, que deverão ser totalmente envelopados com concreto, com recobrimento mínimo de 10 cm.

Iluminação de Emergência

A edificação deverá ser provida de gerador automático de emergência, com potência elétrica e mecânica compatíveis com o empreendimento, atendendo entre 20 e 30 % da iluminação



geral. O gerador terá partida, parada e comutação automáticas, devendo entrar em funcionamento a partir de qualquer falta ou defeito na rede elétrica.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

As instalações deverão estar de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Qualquer modificação somente será aceita com sua autorização.

Todo e qualquer controle sobre os equipamentos ou sistemas de combate de incêndio deverá ser preventivo e sistemático, mesmo durante a execução da obra.

Controle dos Sistemas de Hidrantes

Os hidrantes internos ou de recalque serão testados ainda na fase de execução da obra. Mensalmente, enquanto perdurarem os serviços, os hidrantes deverão ter suas caixas abertas e suas mangueiras desenroladas e submetidas a uma verificação quanto ao seu estado geral de conservação (envelhecimento do material, mau uso, vandalismo etc.).

Controle de Sistemas de "sprinklers"

As instalações hidráulicas referentes aos sistemas de chuveiro automático serão testadas através da pressurização da rede. Os "sprinklers" propriamente ditos deverão ser testados por amostragem do lote, ficando o número de testes a critério da Fiscalização.

Controle de Extintores Portáteis

Todo extintor será inspecionado visualmente a cada mês, no decorrer da obra, devendo ser mantida uma ficha de controle de inspeção para cada.

Os extintores deverão ter etiquetas de identificação neles fixadas, com informações sobre a data da carga, a data para recarga e os números de identificação. Essas etiquetas deverão ser protegidas convenientemente, a fim de que os dados não sejam danificados.



Quando o extintor for do tipo pressurizado, deverá ser examinado o seu aspecto externo, o lacre e o manômetro, bem como observado se o bico e a válvula de alívio estão desobstruídos.

Os cilindros dos extintores de pressão injetada deverão ser pesados semestralmente. Se a perda de peso for além de 10 % do peso original, será providenciada a sua recarga. recarga dos extintores obedecerá às normas e às recomendações dos fabricantes.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento, a unidade de medição para tubulações será o metro (m) executado e testado.

Os demais serviços serão medidos conforme os itens da planilha contratual, por unidade (un) executada ou instalada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14 - Revestimento De Tetos E Paredes

Chapisco

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas, especificadas no projeto arquitetônico.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.



As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem. A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

Reboco Liso

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira. O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco (onde houver), assentamento de peitoris e marcos.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa. A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser bastante molhada antes de sua aplicação. A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

O reboco interno e externo terá espessura média de 2 cm e traço 1:6 de cimento e areia, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra após o início da "pega". Para obter-se um acabamento camurçado, a massa única, após desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será aplicado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde outro tipo de revestimento for indicado nos projetos fornecidos pela planilha orçamentária.





EMBOÇO

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de cima para baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço 1:6, com espessura de 25mm, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos locais indicados em projeto, serão assentados revestimentos cerâmico de acordo com as especificações indicado no projeto arquitetônico .

O armazenamento e o transporte das peças serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

As placas serão assentadas com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.



Secretaria Municipal de Administração



O rejuntamento será executado com super massa, cor branco, 3 mm, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante, retirando-se, em seguida, o excesso de argamassa.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O emboço e o rejuntamento não serão medidos separadamente.

Os arremates dos cantos com cantoneiras de alumínio serão medidos por metro (m) assentado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

15 - Pintura

Condições gerais

As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.

A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só deverão ser pintadas quando perfeitamente enxuta.

A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte quatro) horas da aplicação da primeira.

Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha coloração e acabamentos uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.





As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como concretos aparentes, ferragens, aparelhos de iluminação, etc., tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderam ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Tinta acrílica com selador e emassamento acrílico: sobre reboco

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Aplicação de uma demão de selador acrílico;

Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético: sobre esquadrias de madeira

Lixamento e limpeza a seco da superfície p/ retirada do pó;

Aplicação de uma demão de fundo branco fosco;

Aplicação da massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Três demãos de tinta de acabamento, com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético com base antiferruginosa: sobre esquadrias de ferro

Lixamento e limpeza da superfície;

Aplicação de uma demão de tinta antiferruginosa;





Três demãos de tinta de acabamento.

Pintura com óleo diesel queimado em madeiramento da cobertura

Este tratamento somente será aplicado após liberação da fiscalização e antes do assentamento das telhas, e obedecerá a sequencia abaixo:

Limpeza da estrutura de madeira;

Aplicação de duas demãos de óleo diesel queimado.

Textura acrílica: sobre reboco - três demãos

Lixamento e limpeza da superfície com pano úmido, para retirada do pó;

Aplicação de uma demão de textura acrílica;

Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Tinta para forro de gesso

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante;

Pintura para demarcação de piso

Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Pintura eletrostática para estrutura metálica

Sobre toda estrutura, será aplicada 1(uma) demão de tinta mastique epóxi, espessura seca de 125 (cento e vinte cinco) micrometros.

A pintura de acabamento será executada com esmalte epóxi, nas demãos necessárias, conforme indicação do fabricante, de modo a obter uma superfície final uniforme.





Pintura a base epoxi

Os revestimentos com tinta a base de resina epoxi serão executados por firma especializada que ofereça garantia dos trabalhos a realizar.

Primeiramente faz-se um emboço de fundo (base) sobre a superfície a revestir, com argamassa A-2, nivelada e com acabamento de desempenadeira de aço e feltro.

Após a cura do emboço, sete dias, no mínimo, deverá ser feita a neutralização das paredes através de lavagem com solução de ácido muriático a 5%, posterior lavagem com água pura.

Depois aplica-se uma demão de massa epoxi para correção dos eventuais defeitos da base e posterior lixamento de 8 a 12 horas de aplicação.

Após o lixamento aplica-se a primeira demão de resina epoxi com rolo ou trincha americana.

Finalmente aplica-se, a revólver, tantas demãos, de tinta à base de resina epoxi quantas forem necessárias até atingir a espessura de 0,5 mm (meio milímetro) no mínimo.

Deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

Quando não especificado no título da composição de custo, os emassamentos serão medidos separadamente.

Os serviços de lixamento e raspagem para preparação das superfícies, antes da aplicação da tinta, assim como o lixamento dos emassamentos, estão considerados nos preços unitários, não sendo objeto de medição em separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.





16 - Esquadrias Peitoris E Ferragens

Esquadrias de Madeira

A madeira empregada será ipê de 1ª qualidade isenta de nós, manchas, escoriações, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua qualidade, serão de dois tipos:

- Maciça, tipo mexicana – Portas internas: confeccionadas com três travessas internas, conforme dimensões indicadas no projeto.

As portas de madeira serão fixadas em forramento (caixa) de largura equivalente a espessura da alvenaria revestida, e este fixado no vão através de grampos de ferro em número de seis por peça, conforme detalhe específico, a ser chumbado com argamassa de cimento e areia 1:3;

O arremate da alvenaria com a caixa será executado com alizar de 7,00cm (sete centímetros), acabamento boleado, fixados dois jogos por porta.

Esquadria de alumínio e vidro

Será empregado alumínio anodizado natural, executadas rigorosamente de acordo com as recomendações dos catálogos técnicos dos fabricantes, quanto a perfis e acessórios; as janelas, portas e brises serão especificadas em projeto e/ou planilha orçamentária quanto a dimensões e sistemas de abertura.

O sistema de fechamento das esquadrias será especificado no projeto.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro, e assentes em contra marcos previamente fixados na alvenaria, protegidos com aplicação de vaselina industrial, óleo ou tinta-filme, removidos ao final da obra.

Esquadria - Vidro Temperado

A espessura do vidro temperado a ser utilizado deverá ser especificada no projeto arquitetônico e contemplado em planilha orçamentária.

As placas de vidro deverão ser manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.





Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro serão necessariamente executadas em fábrica.

Deverá ser assegurada folga da ordem de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As ferragens serão de aço inox, incluindo peças de fixação, trinco e puxadores.

Esquadrias de ferro

O material empregado será barra chata de 1"x3/16", formando quadros de lado não superior a 15,00cm (quinze) centímetros; na confecção deve ser observado o sistema de encaixe das barras horizontal e vertical, conforme modelo padronizado;

A fixação no vão será feita com chumbadores soldados na peça de comprimento mínimo 10,00 cm (dez) centímetros e argamassa de cimento e areia 1:3;

Os portões receberão três dobradiças em cada folha, fechadura e dois cadeados.

Ferragens

Todas as ferragens (dobradiças e trincos) serão novas, em perfeitas condições de funcionamento, de latão cromado ou aço inoxidável, inclusive os parafusos para sua fixação e alumínio reforçado (a serem utilizados nas esquadrias de alumínio).

As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, cilindro e chave pequena;

As dobradiças serão dimensionadas em função da esquadria a elas destinadas, conforme abaixo especificado:

- 4" x 3": Portas de madeira maciça tipo mexicana até a largura de 0,80m ;
- 4" x 3": Porta de madeira tipo mexicana largura superior a 0,80m- quatro unidades por folha.

As portas de duas folhas terão além da fechadura, dois ferrolhos de embutir de 4".

Vidro





O vidro utilizado será liso de espessura 5,00mm (cinco milímetros), fixados nas folhas com baguetes do mesmo material empregado na confecção da esquadria, ou tarugos de PVC.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As janelas serão, em metro quadrado (m²), de esquadria assentada, as portas por unidades conforme indicações no quadro de esquadria do Projeto.

Obs:

– Os serviços estarão concluídos após o fornecimento e colocação "completa", com a esquadria em funcionamento.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

17 - Louças E Metais Sanitários

As louças e metais deverão seguir as especificações de planilha orçamentária e projeto e deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, garantindo as exigências do projeto de arquitetura. Os materiais utilizados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO e caso não atendam as exigências deverão ser removidos sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Em caso de fabricação sob encomenda, as peças só deverão ser aceitas se estiverem em conformidade com o detalhamento repassado a CONTRATADA, sob pena de recusa dos produtos.

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.





a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os aparelhos sanitários (vaso sanitário, lavatório, mictório, pia completa, tanques, acessórios e outros) serão medidos no local de aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18 - Serviços Complementares

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações e equipamentos.

Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos.

O desentulho da obra será feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO, e todo material será retirado do terreno da CONTRATANTE.

Ao término da obra, todos os locais de execução dos serviços serão cuidadosamente limpos, polidos e varridos os acessos, inclusive com a remoção de barracão de obra, incluindo a desmontagem e desmobilização de equipamentos e aparelhos que tenham sido utilizados (tanques, betoneiras, pontos de água, luz e força etc.), bem como a demolição cuidadosa do barracão de modo que os materiais sejam entregues para reaproveitamento.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à Contratada refazer ou recuperar os danos verificados.





A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os granitos serão limpos mediante o uso de sabão neutro.

As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

TESTES, VERIFICAÇÕES E RECEBIMENTO DA OBRA.

Todos os pontos de instalações de todos os tipos e de toda a obra deverão ser testados, no mínimo 3 (três) vezes, sendo a primeira vez no momento da conclusão do ponto; a segunda vez antes de liberar para a execução dos revestimentos ou pavimentações; e a terceira vez no ato do recebimento provisório da obra pela comissão técnica nomeada para esse fim.

Todas as peças, louças e ferragens, acessórios e pertences, portas e ferragens, janelas e ferragens, luminárias, interruptores e tomadas, quadros, dispositivos das instalações, deverão ser examinados e testados minuciosamente.

" O Habite-se", documento de licença municipal para habitar e usar normalmente o edifício para os fins a que se destina, deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no momento da efetivação do Recebimento / Entrega da obra totalmente concluída, de acordo com o objeto do contrato.

Todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** relativa ao pessoal ou efetivo de mão-de-obra deverão ser comprovadas, documentalmente, à **CONTRATANTE** que é solidária para com essas obrigações, inclusive os Termos Rescisórios de Contratos de Trabalho e respectivos pagamentos das Verbas Rescisórias.

Concluída a obra, nos prazos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme item 9.1.7 do Edital nº 001/2009 – CEL - PRECAM, a **CONTRATADA** deverá solicitar através de ofício e do livro de ocorrências, à **CONTRATANTE** que proceda os recebimentos provisórios dos serviços.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Mediante esse pedido da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá nomear uma Comissão Técnica Especial para o fim específico de vistoriar, examinar e receber provisoriamente a obra, com o acompanhamento da CONTRATADA e quem mais se fizer necessário, a critério da CONTRATANTE.

A Comissão de Recebimento da Obra deliberará acerca da metodologia e jornada de trabalho para proceder ao recebimento da obra em toda a sua extensão, atentando para as cláusulas contratuais, e para os projetos executivos.

Verificada a satisfação de todas as condições técnicas e contratuais, por parte da contratada, a Comissão de Recebimento emitirá o termo de Recebimento Provisório da Obra em três vias.

Após essas formalidades concluídas, a contratante poderá ocupar o prédio e pô-lo em funcionamento normal observando a funcionalidade e a qualidade de todos os elementos componentes de edifício. Decorridos 90(noventa) dias corridos da data do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE.

Novamente, a comissão especial para Recebimento Definitivo do Edifício, procederá a novo exame e vistoria de todos os ambientes e partes componentes do prédio e, constatando o funcionamento normal, satisfatório e contratual do objeto contratado fará emitir o termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Após o recebimento definitivo da obra, deverão ser liberadas ou restituídas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, as garantias contratuais, caução etc, dando-se por concluído satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

A CONTRATADA deverá desmobilizar completamente o canteiro de obras, até a data do Recebimento definitivo da Obra e durante todo o período de tempo decorrido entre a data do recebimento provisório e a data do recebimento, a CONTRATADA deverá manter uma equipe de eletricitas, bombeiros hidráulicos e demais especialistas que o nível de complexidade da obra o exigir, de prontidão, para sanar qualquer problema ou falha executivo que porventura possa acontecer.

Também a vigilância da obra deverá ser mantida normalmente durante esse período, até que a equipe de segurança da CONTRATANTE assine definitivamente seus postos de vigilância.

Todo o edifício deverá também ser vistoriado e liberado pelo Corpo de Bombeiro que certificará as condições satisfatórias do prédio, no que tange à segurança e combate a incêndios.





Tendo sido concluídos todos os serviços os procedimentos formais e de cunho legal obrigatórios à conclusão do objeto contratual, será considerada concluída e recebida definitivamente a obra, permanecendo todas as responsabilidades técnicas, legais e funcionais da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

Após o recebimento definitivo da obra, a contratada deverá desmontar e remover todas as instalações provisórias de canteiro de obras, limpando e expurgando todos os resíduos restantes. A desmobilização do canteiro de obras deverá ser autorizada, por escrito, pela fiscalização, após haver a **CONTRATADA** cumprindo todas as obrigações contratuais.

Instalação de elevador

O Projeto Executivo deverá ser fornecido pela contratada, de acordo com as informações disponibilizadas pela contratante, e ainda conforme códigos, regulamentos e normas vigentes em Lei.

CARACTERÍSTICAS:

O objeto deve estar dentro das seguintes características técnicas:

1. Elevador com capacidade mínima de 975 kg (13 pessoas);
2. Velocidade nominal mínima de 1,00 m/s;
3. Três paradas com percurso total de 7,5 metros;
4. Alimentação elétrica trifásica com tensão de 220 V – frequência de 60 HZ e iluminação em 110 V;
5. Dimensões mínimas livres internas da cabina (largura, profundidade, altura): 1,10 x 2,10 x 2,20 (m);
6. Todos os painéis internos em chapa de aço inoxidável escovado;
7. Inscrição dos andares em braile ao lado dos botões de cabine;
8. Profundidade máxima do poço: 1450 mm;
9. Largura mínima livre da porta 900 mm a altura mínima livre 2000 mm;
10. Pannel de operação: Acabamento: Aço inoxidável escovado;
11. Botão de fechar porta: Sim;





12. EFS/Serviço de Emergência: Sim;
13. Iluminação de emergência para caso de falta de energia;
14. Marcos e portas da camine em aço inoxidável escovado;
15. Porta de correr automática, acionamento simultâneo com a porta de pavimento;
16. Painele de comando em aço inoxidável localizado;
17. Acabamento da Botoeira de Cabina em aço inoxidável escovado;
18. Acabamento do Piso: Rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da contratante;
19. Rodapé: Aço inoxidável escovado;
20. Após realizar a instalação a empresa deverá fornecer manual de operação e plano de manutenção preventiva para o elevador;
21. Faz parte da instalação, o comissionamento, configurações, ajustes, assim como outros testes necessários para o elevador fiquem em pleno funcionamento;
22. O equipamento deverá ser entregue, instalado e ajustado para operação normal;
23. Garantia de 01 ano após entrega do elevador em condições de funcionamento

19 - Considerações Finais

Todos os produtos e materiais a serem utilizados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho da estrutura do edifício.

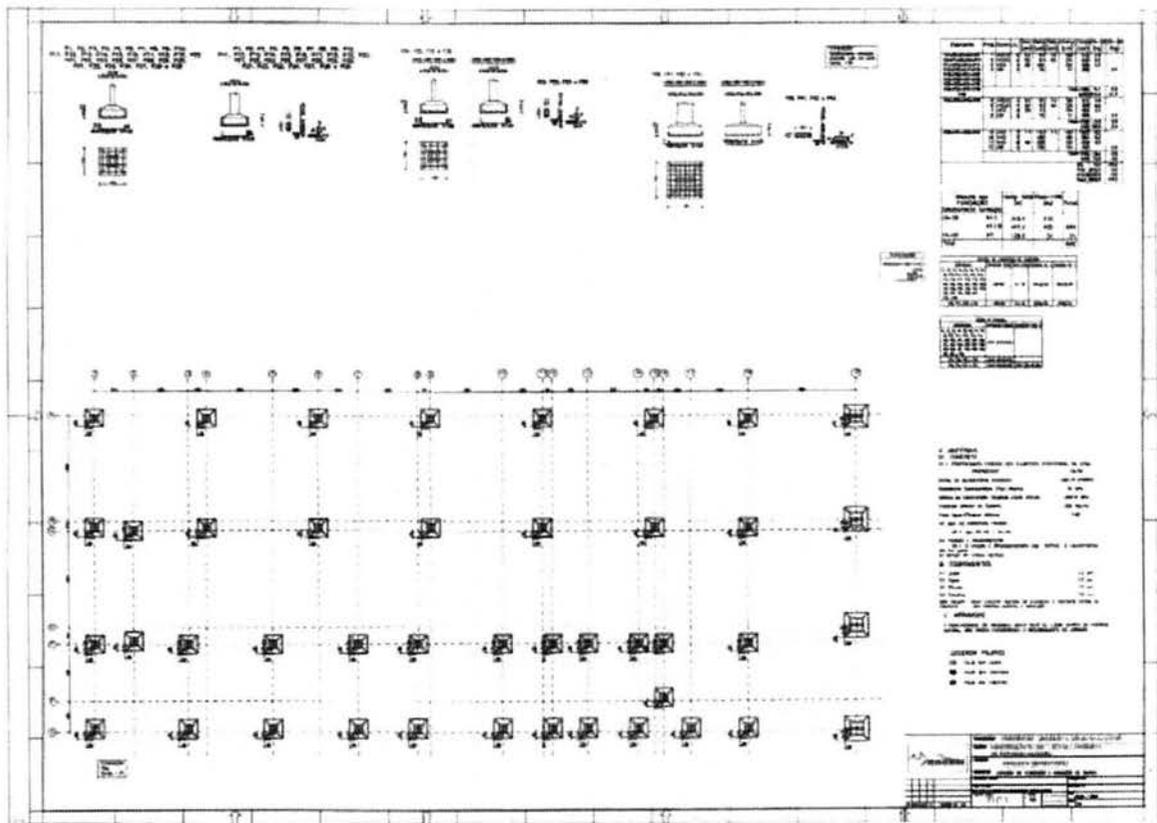
Em casos omissos a esta Especificação Técnica, a FISCALIZAÇÃO agirá de maneira deliberativa em concordância com a CONTRATANTE e autores dos projetos.





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
FI.
Rubrica

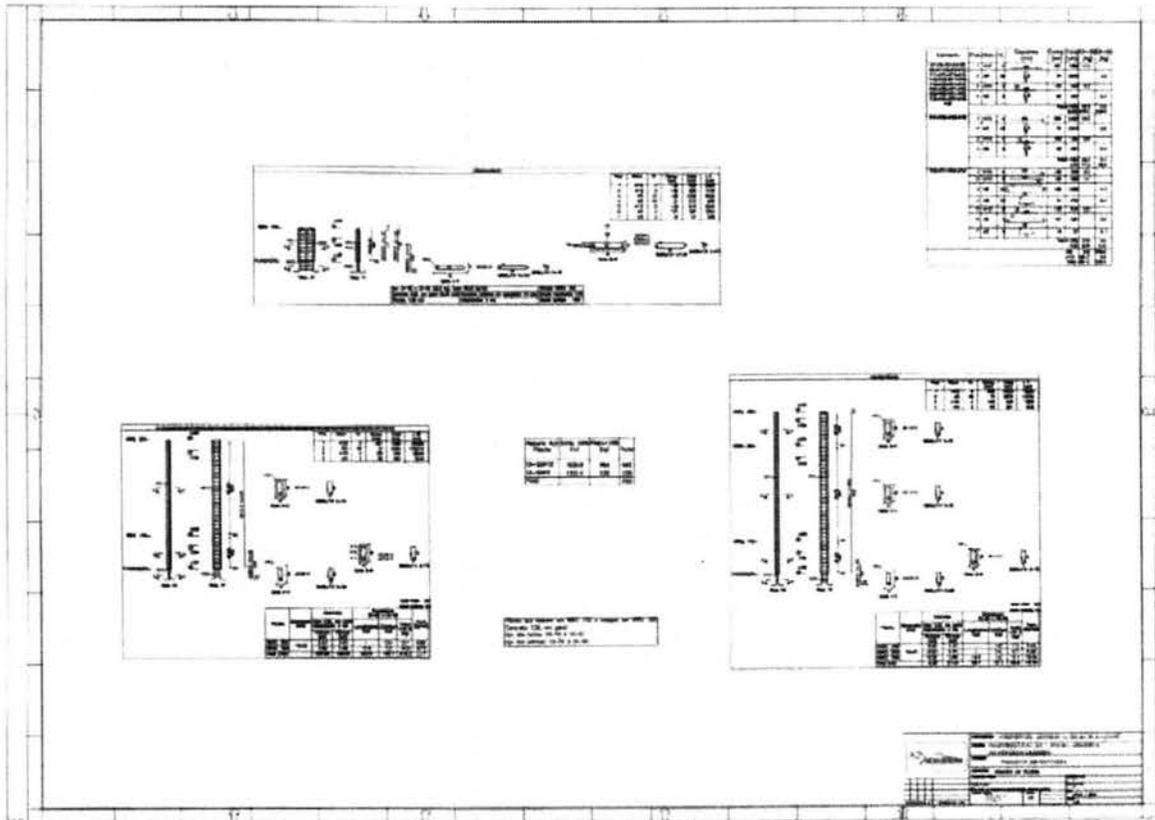


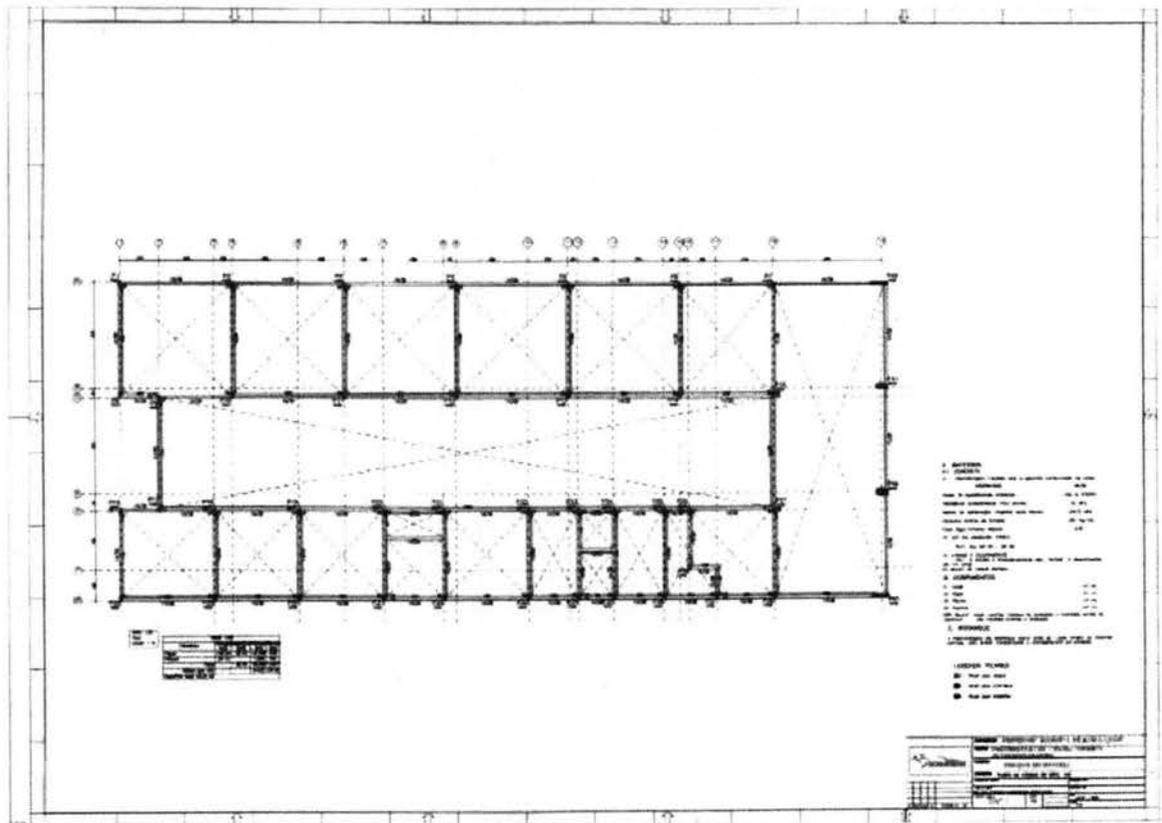


Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
FI.
Rubrica





B

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% MENSALISTA , 69,90% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (06/2024)SBC(07/2024), ORSE 04/2023), CPU PRÓPRIAS,BDI=25,00%

PLANTILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 75.539,15	4,54 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 33.480,83	2,01 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.140,20	0,31 %
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 36.815,88	2,21 %
5	INFRA ESTRUTURA	R\$ 87.561,37	5,26 %
6	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 128.916,96	7,75 %
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 158.676,87	9,54 %
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 126.510,17	7,61 %
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 279.252,72	16,79 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 90.578,31	5,45 %
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 15.258,62	0,92 %
12	INSTALAÇÕES GÁS GLP	R\$ 11.250,53	0,68 %
13	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 44.610,11	2,68 %
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 20.921,22	1,26 %
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.662,28	0,16 %
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 304.302,37	18,29 %
17	PINTURA	R\$ 80.745,51	4,85 %
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍO	R\$ 118.782,91	7,14 %
19	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R\$ 26.159,46	1,57 %
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.173,46	0,97 %
Total sem BDI		R\$ 1.330.773,67	
Total do BDI		R\$ 332.565,26	
Total Geral		R\$ 1.663.338,93	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS ESTIMADOS COM RESERVAÇÃO (13,33% MENSALISTA, 60,00% HONORÁRIA, 1 DATA BASE DO EMPREITEIRO (08/2014)02/07/2014, CRIAR 08/2013), CPU PROPRIALARI - 25,00%
(R\$) (AMBIENTE SÍNCRONO)

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL	PERO (%)
4.0	1006	ENFITE	PROJEÇÃO E COMPLETAÇÃO DE BASE E (2) LUB-BAIS PARA FUNDAMENTAÇÃO DE SOLDO DE CONCRETO ARMADO (ARMADO - BULLDOG 1000, INSTALAÇÃO CARGA E TRANSPORTE AP. 1,1000)	M²	107,71	R\$ 12,40	R\$ 1.335,62	R\$ 2.307,50	5,14 %
5	1016	ENFITE	OBRA ESTRUTURAL					R\$ 87.861,37	5,25 %
5.1	1016	ENFITE	ALVENARIA DE EMPENAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE SAUBERHOFF 3 ARGAMASSA DE ABRANGIMENTO COM FIBRA DE BITUMINA AP. 01000	M²	31,18	R\$ 197,53	R\$ 6.154,46	R\$ 9.346,58	1,81 %
5.2	1013	ENFITE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ALICADO EM BLOCO DE CONCRETO OU SARTAL, ESPESURA DE 4 CM AP. 01000	M²	50,80	R\$ 45,80	R\$ 2.326,84	R\$ 4.534,20	0,77 %
5.3	1017	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE SARTAL ENLACA, VEDA BALCÃO E SARTAL COBERTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	24,30	R\$ 16,53	R\$ 401,80	R\$ 471,40	0,07 %
5.4	1018	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE SARTAL ENLACA, VEDA BALCÃO E SARTAL COBERTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	216,30	R\$ 43,87	R\$ 9.484,31	R\$ 13.420,20	0,21 %
5.5	1012	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, SARTAL ENLACA, VEDA BALCÃO E SARTAL COBERTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	415,00	R\$ 11,85	R\$ 4.918,50	R\$ 5.984,30	0,08 %
5.6	1014	ENFITE	FUNDIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SARTAL, EM CHATO DE MADEIRA COMPRENSIVA PERMANENTE, 60x70 CM, 4 UTILIZAÇÕES AP. 01000	M²	30,18	R\$ 190,74	R\$ 5.754,02	R\$ 9.483,76	0,08 %
5.7	1019	ENFITE	CONCRETAGEM DE SARTAL, FCA 30 MPa, COM USO DE BUNDA - LANCAMENTO, ABRANGIMENTO E ABRANGIMENTO AP. 01000	M²	17,04	R\$ 190,32	R\$ 3.243,77	R\$ 19.990,14	1,01 %
5.8	1015	ENFITE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM AUTÍVO IMPERMEABILIZANTE, 1 x 1,5 CM AP. 01000	M²	100,00	R\$ 8,21	R\$ 821,00	R\$ 11.945,21	0,06 %
6	1011	ENFITE	SUB-ESTRUTURA					R\$ 128.016,00	7,79 %
6.1	1011	ENFITE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, DE CONCRETO DURLO EM LAMINA DE MADEIRA COMPRENSIVA PERMANENTE, 4 UTILIZAÇÕES AP. 01000	M²	30,90	R\$ 11,50	R\$ 355,35	R\$ 5.145,70	0,01 %
6.2	1012	ENFITE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, RECOMENDADO COM TAMBO DE MADEIRA, DE CONCRETO DURLO EM CHATO DE MADEIRA PERMANENTE, 4 UTILIZAÇÕES AP. 01000	M²	97,80	R\$ 174,81	R\$ 17.087,52	R\$ 21.314,38	0,02 %
6.3	1010	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	671,00	R\$ 14,48	R\$ 9.724,80	R\$ 11.416,18	0,07 %
6.4	1010	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	24,70	R\$ 13,39	R\$ 330,67	R\$ 407,26	0,02 %
6.5	1011	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	900,00	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00	R\$ 18.048,00	0,04 %
6.6	1011	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	1.900,00	R\$ 11,26	R\$ 21.394,00	R\$ 30.171,23	0,08 %
6.7	1013	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	12,00	R\$ 5,44	R\$ 65,28	R\$ 175,40	0,02 %
6.8	1010	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	6,90	R\$ 12,12	R\$ 83,67	R\$ 97,40	0,01 %
6.9	1010	ENFITE	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AP. 01000	M	33,00	R\$ 12,17	R\$ 401,61	R\$ 754,10	0,01 %
6.10	1010	ENFITE	LAJE DE FIBRA DE CARBÃO, PARA USO DE ABRIGAMENTO EM CERÂMICA, VEDAÇÃO CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (CONCRETO+LAMA) = 8x14 AP. 01000, 04	M²	13,00	R\$ 212,84	R\$ 2.766,92	R\$ 1.125,52	0,01 %
6.11	1010	ENFITE	CONCRETO FCA = 30MPa, TRACO 1:1:1,2,5 (EM MASSA SECA) DE CONCRETO ÁREIA MÉDIA (BETA 1) - IMPERMEABILIZANTE COM FIBRAS DE FIBRA DE CARBÃO AP. 01000	M²	30,30	R\$ 526,69	R\$ 15.958,67	R\$ 25.316,00	1,62 %
6.12	1010	ENFITE	ARRAMAÇÃO PARA LAJE IMPERMEABILIZANTE COM FIBRA DE CARBÃO AP. 01000	M²	12,00	R\$ 21,38	R\$ 256,56	R\$ 430,81	0,03 %
6.13	1010	ENFITE	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ABRANGIMENTO E ABRANGIMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AP. 01000	M²	20,30	R\$ 18,28	R\$ 371,08	R\$ 17.228,69	0,02 %
6.14	1017	ENFITE	CONCRETAGEM HORIZAL EM LOCO EM CONCRETO PARA ALÇA DE MADEIRA DE LAJE DE CONCRETO AP. 01000	M	10,00	R\$ 18,27	R\$ 182,70	R\$ 1.363,77	0,08 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALIBREI
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALIBREI
REGISTRO SOCIAL COM DEDUÇÃO (13,60% INTERESSADA - 66,80% SOBRESTA -) DATA BASE DO EMPIL (06/2024/INCOE/2024), ORÇ 04/2023, CNU PRORRATÓRIO - 25,00%

EMPILAMENTO BOM ESTUDO										
ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IMP.	TOTAL	PREÇO (%)	
11.13	8074	SMAN	ADAPTADOR COM FUNIL E ANEL DE VISÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 10 MM X 1 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE PARAFRACAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	2,00	R\$ 26,22	R\$ 26,26	R\$ 52,52	0,02 %	
11.14	8075	SMAN	ADAPTADOR COM FUNIL E ANEL DE VISÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1,50 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE PARAFRACAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 35,39	R\$ 35,42	R\$ 35,39	0,04 %	
11.15	8080	SMAN	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDAVEL, COM VENTIL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 43,78	R\$ 43,73	R\$ 43,73	0,06 %	
11.16	8081	SMAN	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDAVEL, COM VENTIL, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	2,00	R\$ 32,08	R\$ 31,11	R\$ 62,22	0,01 %	
11.17	8077	SMAN	TORNEIRA DE ÁGUA PARA CHUVA (PÁVULO, RECORVADO, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 66,46	R\$ 104,80	R\$ 104,80	0,01 %	
11.18	8078	SMAN	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"X3/4"X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 22,82	R\$ 28,57	R\$ 28,57	0,00 %	
12			INSTALAÇÃO GÁS GLP					R\$ 11.350,00	0,08 %	
12.1	8082	SMAN	GRANDE GÁS GLP 1/2" X 1/2" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 2.235,71	R\$ 4.035,80	R\$ 4.035,80	0,04 %	
12.2	8083	SMAN	GRANDE GÁS GLP 1/2" X 1/2" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	2,00	R\$ 547,06	R\$ 624,81	R\$ 1.249,62	0,01 %	
12.3	8084	SMAN	TE DE AÇO, CONDIÇÃO SOLDAVEL, DN 20 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	4,00	R\$ 73,97	R\$ 74,46	R\$ 295,84	0,01 %	
12.4	8085	SMAN	CLIPA DE GÁS, DN AÇO, CONDIÇÃO SOLDAVEL, DN 20 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	4,00	R\$ 62,24	R\$ 68,26	R\$ 272,96	0,01 %	
12.5	8086	SMAN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, LUBRIFICADO MANUFATURA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	M	30,00	R\$ 42,11	R\$ 77,76	R\$ 2.332,92	0,02 %	
12.6	8087	SMAN	UBA, DN AÇO, CONDIÇÃO SOLDAVEL, DN 20 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	4,00	R\$ 13,81	R\$ 43,27	R\$ 173,08	0,01 %	
12.7	8088	SMAN	SET LAMINAR PARA GÁS - SEM PRESSÃO OU REGULADOR - SUPRIMIDA INDETERMINADA, INSTALADA EM AÇO GALVANIZADO DN 15 (1/2") X 1/2" X 1/2" (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 133,89	R\$ 168,40	R\$ 168,40	0,01 %	
13			INSTALAÇÃO GÁS SANTARÉM					R\$ 44.816,13	0,30 %	
13.1	8079	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 2)	UN	1,00	R\$ 68,10	R\$ 68,10	R\$ 1.276,80	0,01 %	
13.2	8076	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 1)	UN	4,00	R\$ 69,36	R\$ 124,05	R\$ 248,10	0,00 %	
13.3	8089	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 3)	UN	4,00	R\$ 41,17	R\$ 114,88	R\$ 1.028,84	0,00 %	
13.4	8070	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 4)	UN	3,00	R\$ 50,68	R\$ 65,35	R\$ 196,05	0,01 %	
13.5	8071	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 5)	UN	4,00	R\$ 108,41	R\$ 128,16	R\$ 512,64	0,01 %	
13.6	8072	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 6)	M	24,00	R\$ 18,27	R\$ 57,83	R\$ 2.347,32	0,11 %	
13.7	8073	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 7)	M	19,00	R\$ 38,63	R\$ 117,53	R\$ 1.037,27	0,14 %	
13.8	8074	SMAN	MOEDA DE ESQUOTO COM TUBO DE PVC, RESIÃO SOLDAVEL, DN 40 MM (LARGURA, METROS, VALOS EFICAZES, PVC, 8)	M	12,00	R\$ 46,79	R\$ 56,16	R\$ 674,32	0,04 %	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBONDO CAJUEIRO

LOCAL: ZONA RURAL, POBONDO CAJUEIRO

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA COM DESEMPENHO (L12.090 - FERRAGENS - ARMAÇÃO METALICA -) DATA BASE DO EMPILÉ (00/2020)ACR107/2020, BASE DA 00202, CPM PROPOSTAS:001-25.000

ORÇAMENTO BASTANTE

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR LIMITE	TOTAL	PREÇO (%)
17.2	0844 S04F	0844 S04F	ENCRUSTAMENTO COM MASSA AFELTA, APLICAÇÃO EM TETO, LIMA GERAL, LUBRIFICANTE MANEJO. AF. 000000	MT	17,50	R\$ 21,79	R\$ 377,23	R\$ 340,37	0,90 %
17.3	0845 S04F	0845 S04F	ARISTAS LATA ALUMINIA PRELIMINAR, APLICAÇÃO MANEJO. EM PAREDES OU NO SÓTELO. AF. 000000	MT	1.400,00	R\$ 19,30	R\$ 27.020	R\$ 28.390,00	1,01 %
17.4	0846 S04F	0846 S04F	PORTA LATA ALUMINIA PRELIMINAR, APLICAÇÃO MANEJO. EM TETO, QUADRADOS. AF. 000000	MT	12,50	R\$ 27,04	R\$ 338,00	R\$ 266,19	0,93 %
17.5	0874 S04F	0874 S04F	PORTA COM TUBO ALUMINIA DE ACABAMENTO (TUBO EM TUBO) ACABAMENTO APLICADO A BORDA DO PORTA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (TUBO PERFILADO ENCAIXADO EM CIMA DO PORTA). AF. 000000	MT	100,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	1,94 %
17.6	0021 S04F	0021 S04F	PORTA TUBO DE ACABAMENTO (FERRAGENS) TUBO PERFILADO ENCAIXADO EM BORDA, 2 UNIDADES. AF. 000000	MT	40,00	R\$ 17,50	R\$ 700,00	R\$ 681,67	0,98 %
18			ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍO					R\$ 1.18.769,91	3,64 %
18.1	0803 S04F	0803 S04F	VIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTA, SEM OCA PRECISA OU SUPRESSÃO, PAREDE POPULAR, SEÇÃO DE 1,50X1,50, TUBO ALUMINIA, OBRAS MANEJO E INSTALAÇÃO DO BASTANTE, PERMANÊNCIA COM ENCAIXE DO PORTA EM ALUMINIO E VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1,40 %
18.2	0130 S04F	0130 S04F	FOLHA DE ALUMINIO DE 1,50X1,50, COM LUBRIFICANTE, PORTA COM MANEJO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	MT	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.770,75	2,42 %
18.3	0875 S04F	0875 S04F	PORTA DE FERRO, DE 1,50X1,50, COM OCA, COM LUBRIFICANTE. AF. 000000	MT	20,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	2,42 %
18.4	0420 S04F	0420 S04F	PORTA DE ALUMINIO DE 1,50X1,50, COM OCA, COM LUBRIFICANTE, ACABAMENTO COM ACETATO DE BLENDA E PAREDE. INCLUSIVE ALUMINIO E LUBRIFICANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	MT	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.470,00	2,01 %
18.5	0804 S04F	0804 S04F	JANELA DE ALUMINIO TUBO ALUMINIA, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	MT	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.970,00	4,02 %
18.6	0802 S04F	0802 S04F	PORTA DE ALUMINIO TUBO ALUMINIA, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	MT	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.970,00	4,02 %
18.7	0030 S04F	0030 S04F	FECHADURA DE ALUMINIO PARA PORTA INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PAREDE METALICA COM EXECUÇÃO DE PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	6,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00	R\$ 1.000,00	1,33 %
18.8	0104 S04F	0104 S04F	FERRAGEM, CADA EM QUANTO QUANTO, 1 - 1,50X1,50, COMPREENDENDO DE 01 A 02, ACABAMENTO COM ALUMINIO 1 - 1,50X1,50. AF. 000000	UN	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.690,00	2,28 %
18.9	0805 S04F	0805 S04F	JANELA EM QUANTO, LARGURA 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.690,00	2,28 %
19			LUBRIFICANTE E MANEJO					R\$ 26.100,00	8,87 %
19.1	0032 S04F	0032 S04F	MAQUINARIA E MANEJO COM CADA ALUMINIO ALUMINIO - PORTA METALICA INCLUSIVE MANEJO E INSTALAÇÃO EM META, CROMADO, 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00	0,33 %
19.2	0033 S04F	0033 S04F	MAQUINARIA E MANEJO COM CADA ALUMINIO ALUMINIO - PORTA METALICA INCLUSIVE MANEJO E INSTALAÇÃO EM META, CROMADO, 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 1.110,00	0,97 %
19.3	0806 S04F	0806 S04F	PORTA DE ALUMINIO TUBO ALUMINIA, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 1.960,00	2,62 %
19.4	0807 S04F	0807 S04F	PORTA DE ALUMINIO TUBO ALUMINIA, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 770,00	0,94 %
19.5	0808 S04F	0808 S04F	JANELA EM QUANTO, LARGURA 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	6,00	R\$ 101,00	R\$ 606,00	R\$ 1.000,00	1,33 %
19.6	0809 S04F	0809 S04F	JANELA EM QUANTO, LARGURA 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 390,00	0,52 %
19.7	0810 S04F	0810 S04F	JANELA EM QUANTO, LARGURA 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	1,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00	R\$ 240,00	0,32 %
19.8	0811 S04F	0811 S04F	JANELA EM QUANTO, LARGURA 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	6,00	R\$ 101,00	R\$ 606,00	R\$ 1.000,00	1,33 %
19.9	0812 S04F	0812 S04F	JANELA EM QUANTO, LARGURA 1,50X1,50, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMINIO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 000000	UN	1,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00	R\$ 400,00	0,52 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO

LICITAÇÃO Nº 001/2019, PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2019

EMPRESA LICITADA: ODEBRECHT S.A. (CNPJ Nº 07.042.788/0001-90) - DATA BASE DO EDITAL: 08/02/2019 (DIÁRIO OFICIAL Nº 2019/001) - CPMR Nº 001/2019 - 25,00%

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/DESC.	TOTAL	PERC. (%)
18.13	80000 S/MAR	1	ACIDENTE SERRAVALLO COMPRESSORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 28,46	R\$ 28,46	R\$ 28,46	0,03 %
18.11	80000 S/MAR	1	MARFENSA DE PAREDE EM METAL GALVANIZADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE REDEÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 91,28	R\$ 91,28	R\$ 91,28	0,05 %
18.12	80000 S/MAR	1	SABONETEIRA DE PAREDE EM FIBRA, CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 49,13	R\$ 49,13	R\$ 49,13	0,04 %
18.13	80000 S/MAR	1	BANHA DE AÇO INOX, EM AÇO INOX POLIDO, CONTRAPISO DE C/TA, FIBRA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 891,70	R\$ 891,70	R\$ 891,70	5,36 %
18.24	80000 S/MAR	1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"X1/2"X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 22,23	R\$ 22,23	R\$ 22,23	0,01 %
18.18	80000 S/MAR	1	CLAVA DE PARAFUSO DE AÇO INOXIGENADO, INCLUI DO VÍDEO A TROCA DE PARAFUSO E TÍPO TROCA DE PARAFUSO EM METAL	UN	1,00	R\$ 471,11	R\$ 471,11	R\$ 471,11	2,93 %
18.18	80000 S/MAR	1	CRANHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 180,67	R\$ 180,67	R\$ 180,67	0,11 %
18.18	80000 S/MAR	1	TORNEIRA DE BARRA TUBO METAL, DE AÇO, 1/2"X3/4"X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/2019	UN	1,00	R\$ 180,67	R\$ 180,67	R\$ 180,67	0,11 %
20			SUBTOTAL COMPLEMENTARES					R\$ 18.175,60	0,97 %
20.1	80000 S/MAR	1	QUANTO DECORAR EM FIBRA DE VIDRO COM REDEÇÃO	UN	25,40	R\$ 471,11	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	6,24 %
20.2	80000 S/MAR	1	LIMPIDAZEM DE PISO COMBATE DO MOEDAMENTO COM PAVO UNICO AP. 31/03/2019	UN	144,00	R\$ 1,25	R\$ 180,00	R\$ 180,00	0,09 %
20.3	80000 S/MAR	1	LIMPIDAZEM DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PAVO UNICO AP. 31/03/2019	UN	40,70	R\$ 2,24	R\$ 91,15	R\$ 91,15	0,05 %
20.4	80000 S/MAR	1	LIMPIDAZEM DE JANELA DE VIDRO COM CESTILHO EM AÇO INOXIGENADO AP. 31/03/2019	UN	38,44	R\$ 1,11	R\$ 42,67	R\$ 42,67	0,02 %
20.6	80000 S/MAR	1	LIMPIDAZEM DE PORTA DE MADEIRA AP. 31/03/2019	UN	40,00	R\$ 1,05	R\$ 42,00	R\$ 42,00	0,02 %
20.7	80000 S/MAR	1	LIMPIDAZEM DE SALVA SANITÁRIA, INCLUI DO REFORÇO EM C/TA, INCLUSIVE METAS COMPLEMENTARES AP. 31/03/2019	UN	20,00	R\$ 6,48	R\$ 129,60	R\$ 129,60	0,07 %
20.8	80000 S/MAR	1	REMOÇÃO DE TAPALDO DE MADEIRA METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM REABASTECIMENTO AP. 31/03/2019	UN	78,00	R\$ 1,03	R\$ 80,34	R\$ 80,34	0,04 %
							Total sem IPI	R\$ 1.885.773,87	
							Total do IPI	R\$ 232.945,25	
							Total Global	R\$ 2.118.719,12	

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO										
LOCAL: RUA RUIBÁ, FUNDADO CAJUEIRO										
ENCARGOS SOCIAIS COM RESCISÃO EM 112,00% ANUALIZADA, DE 04/04/2015, À DATA BASE DO EMPÍTILO (RUBRICADA/112,00% ANUALIZADA) CPU PROPRIETÁRIO-13,00%										
EMPÍTILO ANALISADO										
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Unid	Quant	Valor Unit	Total
10.1	9297	CASA OCTOGONAL 8" X 8" P/C, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/0013	UN	1,000000	17,87	17,87				
CPQ_A	9297	QUILDRIM DE BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,122000	24,79	52,49				
CPQ_B	9294	BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	20,80	43,70				
PRE	9297	CASA OCTOGONAL DE FUNDO NEVO, EM P/C, DE 7" X 7", PARA BUNTECESTA PLEVEIS, CONCLUÍDO	UN	1,000000	3,29	3,29				
			MO sem IS --	3,95	12 --	47,46				
			valor de IS --	4,00		47,46				
							Quant. --			1,773,34
10.2	9299	CASA RETANGULAR 8" X 8" ALTA (2,00 M DO PISO), P/C, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/10	UN	1,000000	34,24	34,24				
CPQ_A	9297	QUILDRIM DE BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	1,730000	24,79	42,80				
CPQ_B	9294	BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	20,80	43,60				
CPQ_C	9297	ALUMINUM TRACO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LINEAR) RESÍDUO MANUAL AF_03/0219	M	2,000000	70,47	140,94				
PRE	9299	CASA DE PASSAGEM, EM P/C, DE 4" X 4", PARA BUNTECESTA PLEVEIS, CONCLUÍDO	UN	1,000000	2,18	2,18				
			MO sem IS --	4,67	18 --	84,06				
			valor de IS --	4,80		84,06				
							Quant. --			2,429,00
10.3	9300	CASA RETANGULAR 8" X 8" ALTA (2,00 M DO PISO), P/C, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2	UN	1,000000	34,80	34,80				
CPQ_A	9297	QUILDRIM DE BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,262000	24,79	56,19				
CPQ_B	9294	BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	20,80	43,60				
CPQ_C	9297	ALUMINUM TRACO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LINEAR) RESÍDUO MANUAL AF_03/0219	M	2,000000	70,47	140,94				
PRE	9300	CASA DE PASSAGEM, EM P/C, DE 4" X 4", PARA BUNTECESTA PLEVEIS, CONCLUÍDO	UN	1,000000	3,29	3,29				
			MO sem IS --	5,75	15 --	86,14				
			valor de IS --	5,87		86,14				
							Quant. --			2,744,00
10.4	9301	CASA RETANGULAR 8" X 8" ALTA (2,00 M DO PISO), P/C, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/24	UN	1,000000	35,87	35,87				
CPQ_A	9297	QUILDRIM DE BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	24,79	52,09				
CPQ_B	9294	BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	20,80	43,60				
CPQ_C	9297	ALUMINUM TRACO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LINEAR) RESÍDUO MANUAL AF_03/0219	M	2,000000	70,47	140,94				
PRE	9301	CASA DE PASSAGEM, EM P/C, DE 4" X 4", PARA BUNTECESTA PLEVEIS, CONCLUÍDO	UN	1,000000	3,59	3,59				
			MO sem IS --	2,00	15 --	30,00				
			valor de IS --	2,21		30,00				
							Quant. --			3,243,00
10.5	9302	CASA RETANGULAR 8" X 8" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1	UN	1,000000	35,43	35,43				
CPQ_A	9297	QUILDRIM DE BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	24,79	52,07				
CPQ_B	9294	BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	2,100000	20,80	43,60				
CPQ_C	9297	ALUMINUM TRACO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LINEAR) RESÍDUO MANUAL AF_03/0219	M	2,000000	70,47	140,94				
PRE	9302	CASA DE PASSAGEM, EM P/C, DE 4" X 4", PARA BUNTECESTA PLEVEIS, CONCLUÍDO	UN	1,000000	3,11	3,11				
			MO sem IS --	12,23	15 --	183,45				
			valor de IS --	3,85		183,45				
							Quant. --			3,547,87
10.6	9303	PARDE RETANGULAR 2 (MÓDULO), 3P+T 30 A, INCLUINDO SAPINHE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01	UN	1,000000	36,89	36,89				
CPQ_A	9304	SAPINHE PARALADO COM PLACA DE ENCRUSTO AF_1 2" (MÓDULO), 30 M DO PISO PARA PORTO BUNTECESTA COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	1,000000	12,23	12,23				
CPQ_B	9305	TOMADA MADA DE BUNTECESTA (2 MÓDULO), 3P+T 30 A, 100 AMPERES, 200 PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/0001	M	1,000000	16,23	16,23				
			MO sem IS --	4,80	18 --	86,40				
			valor de IS --	11,77		86,40				
							Quant. --			3,947,87



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FORTALEZADO						
LANCE: R\$00,00, PORCENTAGEM						
EMPRESAS VENCEDORAS COM EMPREENHAMENTO (1) SEM, MENOR LANCE, SEMPRE MENOR, 1 DATA BASE DO EMPREENDIMENTO/EMPRESA, SEM AVALIAÇÃO, EMPREENHAMENTO/EMPRESA						
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
10.7	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/A	UN	1,000000	26,34	26,34
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	3,10	3,10
		NO sem 12 **	12 **	7,42	NO sem 12 **	48,42
		valor de 802 **				
			Quant **	2,000000	Valor Total **	110,98
10.8	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/A	UN	1,000000	16,52	16,52
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	46,80	46,80
		NO sem 12 **	12 **	12,80	NO sem 12 **	79,72
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	155,16
10.9	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03	UN	1,000000	39,70	39,70
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	17,18	17,18
		NO sem 12 **	12 **	6,60	NO sem 12 **	44,00
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	113,00
10.10	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03	UN	1,000000	42,40	42,40
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	FORMAÇÃO BARRA DE ENCHIMENTO (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	46,80	46,80
		NO sem 12 **	12 **	14,58	NO sem 12 **	75,30
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	136,62
10.11	9200 - S00AF1	INTERMEDIADOR SIMPLES (3) MÓDULO, 20A/200V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	33,80	33,80
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	INTERMEDIADOR SIMPLES (1) MÓDULO, 20A/200V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	21,70	21,70
		NO sem 12 **	12 **	7,33	NO sem 12 **	13,65
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	81,27
10.12	9200 - S00AF1	INTERMEDIADOR SIMPLES (3) MÓDULO, 20A/200V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	31,70	31,70
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	INTERMEDIADOR SIMPLES (1) MÓDULO, 20A/200V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	25,38	25,38
		NO sem 12 **	12 **	6,96	NO sem 12 **	32,34
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	80,54
10.13	9200 - S00AF1	INTERMEDIADOR SIMPLES (3) MÓDULO, 20A/200V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	49,30	49,30
CPQ_A	9200 - S00AF1	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHIMENTO 4' x 2' MÓDULO (1,20 M DE FREQ) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9200 - S00AF1	INTERMEDIADOR SIMPLES (1) MÓDULO, 20A/200V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/03B3	UN	1,000000	27,58	27,58
		NO sem 12 **	12 **	9,20	NO sem 12 **	46,90
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	140,90



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAARIPO (LARANJEIROS, ZONA RURAL, POVOADO CAARIPO)										
ENCARGOS SOCIAIS COM EQUIPORAÇÃO (11,14%), RENDIMENTO, 48 ANOS, RESCISÃO, 1 PUNTO BASE DO SINAPI (04/2012) (04/2012), COM 04,0000, CPU PROPOSTA 001-13,000										
PREÇO MÁXIMO GLOBAL R\$ 1.425.000,00										
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	Unid	Quant	Valor Unit	Valor
10.14	91804	REDE DE FIBRA ÓPTICA, PVC, DN 25 MM (1"1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FIBRADO	M	1,0000000	20,11	20,11				20,11
CP1_A	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	76,74	9,21				9,21
CP1_A	92048	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	93,60	11,23				11,23
IM	910308	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR (COM ANARCA, DN 25 MM)	M	1,3170000	2,80	3,69				3,69
				MC sem 13 =	3,38	3,38				3,38
				Valor de 03 =	3,32	3,32				3,32
				Quant. =	33,4770000	Preço Total =				1.425,00
10.15	91804	REDE DE FIBRA ÓPTICA, PVC, DN 25 MM (1"1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FIBRADO	M	1,0000000	20,10	20,10				20,10
CP1_A	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	74,74	8,97				8,97
CP1_A	92048	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	91,60	11,09				11,09
IM	910308	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR (COM ANARCA, DN 25 MM)	M	1,1900000	2,80	3,32				3,32
				MC sem 13 =	4,51	4,51				4,51
				Valor de 03 =	4,50	4,50				4,50
				Quant. =	37,4000000	Preço Total =				1.425,00
10.16	91804	REDE DE FIBRA ÓPTICA, PVC, DN 25 MM (1"1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FIBRADO	M	1,0000000	20,10	20,10				20,10
CP1_A	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	71,74	8,61				8,61
CP1_A	92048	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	89,60	10,71				10,71
IM	910308	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR (COM ANARCA, DN 25 MM)	M	1,1700000	2,80	3,28				3,28
				MC sem 13 =	1,48	1,48				1,48
				Valor de 03 =	2,80	2,80				2,80
				Quant. =	37,4000000	Preço Total =				1.425,00
10.17	91804	REDE DE FIBRA ÓPTICA, PVC, DN 25 MM (1"1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FIBRADO	M	1,0000000	20,10	20,10				20,10
CP1_A	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	74,74	8,97				8,97
CP1_A	92048	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	91,60	11,09				11,09
IM	910308	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR (COM ANARCA, DN 25 MM)	M	1,1900000	2,80	3,32				3,32
				MC sem 13 =	4,51	4,51				4,51
				Valor de 03 =	4,50	4,50				4,50
				Quant. =	37,4000000	Preço Total =				1.425,00
10.18	91804	REDE DE FIBRA ÓPTICA, PVC, DN 25 MM (1"1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FIBRADO	M	1,0000000	20,10	20,10				20,10
CP1_A	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	74,74	8,97				8,97
CP1_A	92048	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	91,60	11,09				11,09
IM	910308	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR (COM ANARCA, DN 25 MM)	M	1,1700000	2,80	3,28				3,28
				MC sem 13 =	3,08	3,08				3,08
				Valor de 03 =	3,07	3,07				3,07
				Quant. =	37,4000000	Preço Total =				1.425,00
10.19	1203	CONCRETO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LATA, ZINCO, 20 X 20 X 2000 MM (80X) ALÇA OU SURELAP	M	1,0000000	93,44	93,44				93,44
CP1_A	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	74,74	8,97				8,97
CP1_A	92048	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	91,60	11,09				11,09
IM	910308	REDE DE FIBRA ÓPTICA COM ENCARGO COMPLEMENTAR (COM ANARCA, DN 25 MM)	M	0,4400000	6,71	2,95				2,95
IM	92047	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,1200000	74,74	8,97				8,97
IM	1203	CONCRETO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LATA, ZINCO, 20 X 20 X 2000 MM (80X) ALÇA OU SURELAP	M	1,0000000	93,73	93,73				93,73
				MC sem 13 =	3,08	3,08				3,08
				Valor de 03 =	3,07	3,07				3,07
				Quant. =	37,4000000	Preço Total =				1.425,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA RUA ESCOLA MARCELO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, MARACÁÇUMÉ - MA
EDITAL Nº 001/2014

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
001	0010	100	4,00	400,00
001	0020	100	1,00	100,00
001	0030	100	1,00	100,00
001	0040	100	1,00	100,00
001	0050	100	1,00	100,00
001	0060	100	1,00	100,00
001	0070	100	1,00	100,00
001	0080	100	1,00	100,00
001	0090	100	1,00	100,00
001	0100	100	1,00	100,00
001	0110	100	1,00	100,00
001	0120	100	1,00	100,00
001	0130	100	1,00	100,00
001	0140	100	1,00	100,00
001	0150	100	1,00	100,00
001	0160	100	1,00	100,00
001	0170	100	1,00	100,00
001	0180	100	1,00	100,00
001	0190	100	1,00	100,00
001	0200	100	1,00	100,00
001	0210	100	1,00	100,00
001	0220	100	1,00	100,00
001	0230	100	1,00	100,00
001	0240	100	1,00	100,00
001	0250	100	1,00	100,00
001	0260	100	1,00	100,00
001	0270	100	1,00	100,00
001	0280	100	1,00	100,00
001	0290	100	1,00	100,00
001	0300	100	1,00	100,00
001	0310	100	1,00	100,00
001	0320	100	1,00	100,00
001	0330	100	1,00	100,00
001	0340	100	1,00	100,00
001	0350	100	1,00	100,00
001	0360	100	1,00	100,00
001	0370	100	1,00	100,00
001	0380	100	1,00	100,00
001	0390	100	1,00	100,00
001	0400	100	1,00	100,00
001	0410	100	1,00	100,00
001	0420	100	1,00	100,00
001	0430	100	1,00	100,00
001	0440	100	1,00	100,00
001	0450	100	1,00	100,00
001	0460	100	1,00	100,00
001	0470	100	1,00	100,00
001	0480	100	1,00	100,00
001	0490	100	1,00	100,00
001	0500	100	1,00	100,00
001	0510	100	1,00	100,00
001	0520	100	1,00	100,00
001	0530	100	1,00	100,00
001	0540	100	1,00	100,00
001	0550	100	1,00	100,00
001	0560	100	1,00	100,00
001	0570	100	1,00	100,00
001	0580	100	1,00	100,00
001	0590	100	1,00	100,00
001	0600	100	1,00	100,00
001	0610	100	1,00	100,00
001	0620	100	1,00	100,00
001	0630	100	1,00	100,00
001	0640	100	1,00	100,00
001	0650	100	1,00	100,00
001	0660	100	1,00	100,00
001	0670	100	1,00	100,00
001	0680	100	1,00	100,00
001	0690	100	1,00	100,00
001	0700	100	1,00	100,00
001	0710	100	1,00	100,00
001	0720	100	1,00	100,00
001	0730	100	1,00	100,00
001	0740	100	1,00	100,00
001	0750	100	1,00	100,00
001	0760	100	1,00	100,00
001	0770	100	1,00	100,00
001	0780	100	1,00	100,00
001	0790	100	1,00	100,00
001	0800	100	1,00	100,00
001	0810	100	1,00	100,00
001	0820	100	1,00	100,00
001	0830	100	1,00	100,00
001	0840	100	1,00	100,00
001	0850	100	1,00	100,00
001	0860	100	1,00	100,00
001	0870	100	1,00	100,00
001	0880	100	1,00	100,00
001	0890	100	1,00	100,00
001	0900	100	1,00	100,00
001	0910	100	1,00	100,00
001	0920	100	1,00	100,00
001	0930	100	1,00	100,00
001	0940	100	1,00	100,00
001	0950	100	1,00	100,00
001	0960	100	1,00	100,00
001	0970	100	1,00	100,00
001	0980	100	1,00	100,00
001	0990	100	1,00	100,00
001	1000	100	1,00	100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA MANUTENÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DO PAVANÓ CARREIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, PAVANÓ CARREIRO									
ENCARGOS SOCIOS. COM OBRAS/RENOV. (11,14%), MANUTENÇÃO (20,20%), PORTO (2,20%), TAXA BARRIL (EM 0,25%)/CPL (20%), TAXA DE 0,0001%, CPLA (0,0001%), OUTROS (0,0001%)									
EMPRESA: (EMPRESA) (EMPRESA)									
Valor de B.O. = 3,33									
Valor com B.O. = 3,43									
Quant. = 1.0000000									
Preço Total = 3,43									
COD	CODI	DESCR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
11.9	00001	VE DE BOMBA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, EM 40 MM X 23 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE DISTRIBUIÇÃO QUE PRECISA TER	UN	1	16,87	16,87			
CPL A	00019	ANUNCIOS DE ENCARGOS (O NOME DO FORNECEDOR) HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1127000	13,75	1,53			
CPL A	00017	ENCARGOS DO FORNECEDOR HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1273000	20,43	1,98			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	6,1170000	40,71	249,87			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	1,0000000	8,75	8,75			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,1150000	10,00	1,15			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,1150000	2,20	0,25			
			PREÇO DE B.O. =	0,20	1,5 *	0,20	PREÇO DE B.O. =	0,20	1,50
			Valor de B.O. =	0,20	1,5 *	0,20	Valor com B.O. =	0,20	1,50
			Quant. =	1.0000000	Preço Total =	3,43			
11.9	00001	VEICULO DE RESERVAÇÃO, 09 CUBAS, PVC, SOLDÁVEL, EM 20 MM X 20 MM, INSTALADO EM MANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PE	UN	1,0000000	13,97	13,97			
CPL A	00019	ANUNCIOS DE ENCARGOS (O NOME DO FORNECEDOR) HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1480000	17,77	1,51			
CPL A	00017	ENCARGOS DO FORNECEDOR HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1660000	20,43	1,73			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	1,0000000	8,75	8,75			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,0000000	0,00	0,00			
			PREÇO DE B.O. =	0,00	0,00	0,00	PREÇO DE B.O. =	0,00	0,00
			Valor de B.O. =	0,00	0,00	0,00	Valor com B.O. =	0,00	0,00
			Quant. =	1.0000000	Preço Total =	13,97			
11.10	00001	ADAPTADOR CERTO COM BARRA E ROCHA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, EM 20MM X 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000000	6,25	6,25			
CPL A	00019	ANUNCIOS DE ENCARGOS (O NOME DO FORNECEDOR) HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,0990000	12,71	1,24			
CPL A	00017	ENCARGOS DO FORNECEDOR HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1090000	16,91	1,68			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,0000000	0,00	0,00			
			PREÇO DE B.O. =	0,00	0,00	0,00	PREÇO DE B.O. =	0,00	0,00
			Valor de B.O. =	0,00	0,00	0,00	Valor com B.O. =	0,00	0,00
			Quant. =	1.0000000	Preço Total =	13,98			
11.11	00001	ADAPTADOR CERTO COM BARRA E ROCHA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, EM 20 MM X 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000000	6,83	6,83			
CPL A	00019	ANUNCIOS DE ENCARGOS (O NOME DO FORNECEDOR) HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1000000	12,71	1,27			
CPL A	00017	ENCARGOS DO FORNECEDOR HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1100000	16,43	1,64			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000012	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, PREZO COM "800" DE	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,0000000	0,00	0,00			
110	000002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PREZO COM 1000 CDS	UN	0,0000000	0,00	0,00			
			PREÇO DE B.O. =	0,00	0,00	0,00	PREÇO DE B.O. =	0,00	0,00
			Valor de B.O. =	0,00	0,00	0,00	Valor com B.O. =	0,00	0,00
			Quant. =	1.0000000	Preço Total =	11,52			
11.12	00001	CABEÇA D'ÁGUA EM POLIETILENO, UMA LETEIRA - FORNECEDOR E INSTALAÇÃO 40, 80, 100	UN	1,0000000	2.157,00	2.157,00			
CPL A	00019	ANUNCIOS DE ENCARGOS (O NOME DO FORNECEDOR) HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1470000	21,75	1,28			
CPL A	00017	ENCARGOS DO FORNECEDOR HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,1620000	20,43	1,36			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO CAJATI						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATI						
ENGENHARIA SOCIAL - COM INSCRIÇÃO Nº 13.181, MARACÁÇUMÉ, MA. NOME: NEUSTEN L. DATA BASE DO EMPÍO: 02/04/2017/2018, NOME DO DOTAÇÃO: 0001/001/001/0000						
EMPÍO: 0001/001/001/0000						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
13 - INSTALAÇÃO DE CONCRETO E FERRO						
13.1	13100	ESTRUTURA DE FUNDAMENTO PORTATA, COM LAMINA DE PISO DE 8 CM, CLASSE BC - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AF, 10/1000, M	M ²	1,000000	240,34	240,34
CP1_A	13100	AUTOM. DE MEDIÇÃO DO ESPESOR VERIFICADO COM TENSORES COMPLEMENTARES	M	6,407000	13,71	6,407000
CP1_A	13100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	2,407000	28,41	2,407000
131	13100	BALÇO DE FUND. CONCRETO DE PISO 8 CM, COMPLEMENTO DE PISO, COM TAMPÃO DE PISO VERDE, CARGA 0,075 T/M ² , PISO SIMPLES.	M ²	1,000000	0,57	0,57
131	13100	CONCRETO DE FUND. PORTATA, COM LAMINA DE PISO (QUANTO ÀS CARGAS) DE 8 CM, CLASSE BC	M ²	1,000000	230,32	230,32
			M ²	13,814000	30,93	13,814000
			M ²	13,814000	30,93	13,814000
				Quant. = 13,814000	Valor Total = 30,93	30,93
13.2 - PLACA DE ENALTECIMENTO DE SOLAREJO CONTRA INCHENCO, FOTOPROTEÇÃO, QUADRADO, 100 X 100 CM, EM PAV. 10 X 10 CM (200 X 200 CM)						
131	13100	PLACA DE ENALTECIMENTO DE SOLAREJO CONTRA INCHENCO, FOTOPROTEÇÃO, QUADRADO, 100 X 100 CM, EM PAV. 10 X 10 CM (200 X 200 CM)	M ²	1,000000	20,00	20,00
CP1_A	13100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,20	0,36	0,20
131	13100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	7,00	14,00	7,00
				Quant. = 7,20	Valor Total = 14,36	14,36
14 - REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						
14.1	14100	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE ARÇO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE TACADA, COM COLARES DE ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000	M ²	1,000000	0,04	0,04
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,04	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,04	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,04	0,02
			M ²	0,06	0,12	0,06
			M ²	0,06	0,12	0,06
				Quant. = 0,06	Valor Total = 0,12	0,12
14.2 - CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE ARÇO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE TACADA, COM COLARES DE ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000						
141	14100	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE ARÇO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE TACADA, COM COLARES DE ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000	M ²	1,000000	13,89	13,89
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
			M ²	0,06	1,08	0,06
			M ²	0,06	1,08	0,06
				Quant. = 0,06	Valor Total = 1,08	1,08
14.3 - ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000						
141	14100	ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000	M ²	1,000000	0,43	0,43
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
			M ²	0,06	0,36	0,06
			M ²	0,06	0,36	0,06
				Quant. = 0,06	Valor Total = 0,36	0,36
14.4 - ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000						
141	14100	ARGAMASSA TRAC 1:3 (EM FOLHA DE CONCRETO E MESA GROSSA UNIDA PARA UNIFORMIDADE DE REVESTIMENTO, AF, 0,02000	M ²	1,000000	20,47	20,47
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
CP1_A	14100	ENCARGOS DE FÓRMAS E FERRAMENTAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M ²	0,02	0,36	0,02
			M ²	0,06	1,08	0,06
			M ²	0,06	1,08	0,06
				Quant. = 0,06	Valor Total = 1,08	1,08
14.5 - REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						
141	14100	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO COM PLACA TPO EMPLASTADA EXTRA DE DIMENSÃO 60X60 CM EM APLAC	M ²	1,000000	14,00	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado Caladão							
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado Caladão							
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,11% INSS, FGTS, FURTO, MULTA,) DATA BASE DO SINAPI (01/2013) (01/2013/2014), COTM 04/2010, CPU PROPRIETÁRIO - 25,07%							
CONTABILIZAÇÃO ANALÍTICA COM FOLHA ÚNICA							
2.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9793 SINAPI	REPOZIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA RECARTEADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_01/2013	m²	1,000000	2,11	2,11	
CRU_A	81274 SINAPI	MARTILHO IMPULSIONADO ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PISO EM BÊRGEM EM QUADRADO AP_01/2013	UNO	1,000000	24,84	24,84	
CRU_A	81275 SINAPI	MARTILHO IMPULSIONADO ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PISO DE BÊRGEM EM QUADRADO AP_01/2013	UNO	1,000000	17,79	17,79	
CRU_A	8026 SINAPI	AVANÇADA DE LADRILHEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,022000	25,05	75,83	
CRU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,187000	23,52	75,51	
			MO sem LS ==	2,11	LS ==	2,11	MO sem LS ==
			MO sem BS ==	1,07	MO sem BS ==	2,38	MO sem LS ==
							9,40
2.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9794 SINAPI	REPOZIÇÃO DE PORTAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_01/2013	m²	1,000000	16,40	16,40	
CRU_A	8020 SINAPI	FERRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,137500	26,26	29,77	
CRU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	9,507000	25,62	243,77	
			MO sem LS ==	1,21	LS ==	1,21	MO sem LS ==
			MO sem BS ==	1,40	MO sem BS ==	1,40	1,40
							26,40
2.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9795 SINAPI	REPOZIÇÃO DE SANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_01/2013	m²	1,000000	26,60	26,60	
CRU_A	8020 SINAPI	FERRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	9,285000	26,26	243,77	
CRU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	11,920000	25,62	305,34	
			MO sem LS ==	6,38	LS ==	6,38	MO sem LS ==
			MO sem BS ==	6,71	MO sem BS ==	6,71	17,42
							35,58
2.9	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9796 SINAPI	REPOZIÇÃO DE LOÇAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_01/2013	UB	1,000000	13,74	13,74	
CRU_A	8017 SINAPI	ENCARGOS DE MANEIO HERRAÇADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,146000	26,41	3,85	
CRU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,436000	23,51	10,24	
			MO sem LS ==	1,38	LS ==	1,38	MO sem LS ==
			MO sem BS ==	1,42	MO sem BS ==	1,42	17,17
							31,17
2.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9797 SINAPI	REPOZIÇÃO DE CABO ELÉTRICO, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_01/2013	m	1,000000	6,76	6,76	
CRU_A	8024 SINAPI	ELECTICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,280000	20,90	5,85	
CRU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,870000	25,62	73,51	
			MO sem LS ==	0,29	LS ==	0,29	MO sem LS ==
			MO sem BS ==	0,18	MO sem BS ==	0,18	0,18
							79,54
2.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9798 SINAPI	REPOZIÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONDIÇÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_01/2013	m	1,000000	6,85	6,85	
CRU_A	8017 SINAPI	ENCARGOS DE MANEIO HERRAÇADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,075000	26,41	1,98	
CRU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,330000	25,62	8,47	
			MO sem LS ==	0,17	LS ==	0,17	MO sem LS ==
			MO sem BS ==	0,12	MO sem BS ==	0,12	0,12
							10,57
2.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZEIRO						
INDICADOR SOCIÉTICO COM INDICADORA (LULA 60% - TRABALHISTA 40% - ANISTIA) - DATA BASE DO SINAPI (01/01/2008/01/2014), CPMF 04/2023, CPU PROPRIO 30% - 35,00%						
www.maracume.ma.gov.br						
Q.S.	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	0000 SINAPI	ESCALAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO E OU SUA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLAS DE CONCRETO LATEREADO (APROXIMADO) - EXCLUSIVO DOLO, ESCALONAO, CARRA E TRANSPORTES. AF_30/2024	m²	1,0000000	13,40	13,40
CPU_A	0001 SINAPI	SOLO COMPACTADO VIBRADO DE UM (1) LITRO DE CIMENTO AF_01/2024	CM	0,00000	111,20	0,00
CPU_A	0002 SINAPI	SOLO COMPACTADO VIBRADO DE UM (1) LITRO DE CIMENTO AF_02/2024	CM	0,00000	96,19	0,00
CPU_A	0003 SINAPI	COMPANHIA PELA 12,000 L. TUBOAO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL, MÁQUA 15,000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,2 M, POTÊNCIA 220 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AGUA PARA TRANSPORTE DE AGUA - CPMF 04/2023 AF_30/2024	CM	0,00400	320,41	1,28
CPU_A	0004 SINAPI	COMPANHIA PELA 15,000 L. TUBOAO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL, MÁQUA 15,000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,2 M, POTÊNCIA 220 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AGUA PARA TRANSPORTE DE AGUA - CPMF 04/2023 AF_30/2024	CM	0,02000	81,18	1,62
CPU_A	0005 SINAPI	MOTONEVULADORA POTÊNCIA MÁXIMA (QUILTA (MÉDIA MÁQUA) 1,00 HP, PESO BRUTO 1,000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CPMF 04/2023 AF_30/2024	CM	0,00000	247,95	0,00
CPU_A	0006 SINAPI	MOTONEVULADORA POTÊNCIA MÁXIMA (QUILTA (MÉDIA MÁQUA) 1,00 HP, PESO BRUTO 1,000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CPMF 04/2023 AF_30/2024	CM	0,02000	96,47	1,93
CPU_A	0007 SINAPI	SEPARATEUR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	0,00000	11,42	0,00
CPU_A	0008 SINAPI	MOLO COMBUSTOR DE PULVERIZADO, POTÊNCIA 150 HP, PESO BRUTO COM LÂMINA 12,000 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - CPMF 04/2023 AF_30/2024	CM	0,00400	233,00	0,93
CPU_A	0009 SINAPI	MOLO COMBUSTOR DE PULVERIZADO, POTÊNCIA 150 HP, PESO BRUTO COM LÂMINA 12,000 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - CPMF 04/2023 AF_30/2024	CM	0,02000	92,00	1,84
			MO 0001 15 --	1,30	1,48	1,78
			MO 00 0001 --	1,30	0,00	1,30
5.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	001106 SINAPI	ALVENARIA DE ENBAZAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERMICA DE 140X20X20 O ANOMADA DE ASBESTAMENTO COM PREPARO EM ESTONIA AF_01/2024	m²	1,0000000	397,83	397,83
CPU_A	001107 SINAPI	MOSAIADO TAMB 2 X 2 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL 1 ANGA MEDA UNICO PARA ANELAMENTO/ENCAMBIAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_30/2024	CM	0,10000	67,74	6,77
CPU_A	001108 SINAPI	REVESTIMENTO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	0,10000	25,07	2,51
CPU_A	001109 SINAPI	REVESTIMENTO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	4,70000	25,52	119,74
IND.	001106 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERMICO DE 14 X 20 X 20 CM (1 X 4 X 2) E 6,2 MM	UN	122,10000	2,36	287,46
			MO 0001 15 --	114,20	126,70	240,90
			MO 00 0001 --	114,20	0,00	114,20
5.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	0000 SINAPI	LUSTRO DE CONCRETO MARRA, GALCADO EM BLOCOS DE CONCRETO DE MARFAL, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,0000000	99,68	99,68
CPU_A	0001 SINAPI	REVESTIMENTO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	0,10000	25,52	2,55
CPU_A	0002 SINAPI	REVESTIMENTO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	0,10000	25,52	2,55
CPU_A	0003 SINAPI	CONCRETO MARRA PARA LUSTRO, TUBOAO 3-4-4 (EM MASSA MARRA DE CONCRETO MARRA MEDIA BRITA 1)	M	0,00000	99,71	0,00
CPU_A	0004 SINAPI	PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_30/2024	CM	0,00000	99,71	0,00
			MO 0001 15 --	0,00	0,00	0,00
			MO 00 0001 --	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIEIRO						
LÍQUIDA: SEM RURAL, PODENDO OCORRER						
ENCARGOS SOCIAIS COM DEMONSTRAÇÃO (112,64% MENSALETA, 80,00% NOBRESA -) DATA BASE DO SINAPI (01/2010) (04/2012/2014), 02/01/2012, CPU PÚBLICA Nº 24.2014						
EMPRESA: MARACÁÇUMÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
S.3	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	100017	INSTALAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AP 21/2014	M2	1,0000000	15,63	15,63
CPU_A	8228	ALCANTARTE DE ARMADOR LIMP ENCAIXON COMPLEMENTARES	M	1,0000000	15,71	15,71
CPU_A	8229	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1200000	18,87	2,26
CPU_A	5281	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIMENSÃO DE 8,3 MM, AP 21/2014	M	1,0000000	12,10	12,10
MS	303917	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALDA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO "4,2" A 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0400000	0,22	0,19
MS	304012	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	1,18		20,52
			KG	2,88		45,52
S.4	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	100018	INSTALAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AP 21/2014	M2	1,0000000	12,87	12,87
CPU_A	8228	ALCANTARTE DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1515000	24,79	3,75
CPU_A	8229	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1781000	26,87	4,78
CPU_A	5281	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIMENSÃO DE 10,0 MM, AP 21/2014	M	1,2000000	9,87	11,84
MS	303917	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALDA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO "4,2" A 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0000000	0,22	0,00
MS	304012	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	1,20		21,01
			KG	3,05		49,84
S.5	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	100019	INSTALAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AP 21/2014	M2	1,0000000	11,63	11,63
CPU_A	8228	ALCANTARTE DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1200000	24,20	2,90
CPU_A	8229	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1400000	25,87	3,62
CPU_A	5281	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIMENSÃO DE 12,5 MM, AP 21/2014	M	1,2000000	8,28	9,88
MS	303917	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALDA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO "4,2" A 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0170000	0,22	0,00
MS	304012	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	0,34		5,93
			KG	2,75		45,76
S.6	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	100020	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 18MM, 2 = 17 MM, 4 UTILIZANDO AP 21/2014	M2	1,0000000	162,74	162,74
CPU_A	8228	ALCANTARTE DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,0000000	24,71	24,71
CPU_A	8229	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,0000000	26,81	26,81
CPU_A	5281	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIMENSÃO DE 12,5 MM, AP 21/2014	M	0,0000000	20,80	0,00
CPU_A	5282	FORMA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM COXA PARA USAR 10" - CPU 21/2014	CH	0,1200000	25,36	3,04
MS	31001	FORMA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM COXA PARA USAR 10" - CPU 21/2014	CH	0,1200000	25,36	3,04
MS	303917	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALDA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO "4,2" A 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0000000	0,22	0,00
MS	304012	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	0,34		5,93
			KG	2,75		45,76
MS	303917	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALDA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO "4,2" A 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0000000	0,22	0,00
MS	304012	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	0,34		5,93
			KG	2,75		45,76



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ								
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUCIENO								
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUCIENO								
ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA 111,00% (RECEITA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS) - INSS (RPPS) - 11,00% (RPPS) - 10,00% (RPPS) - 10,00% (RPPS) - 10,00% (RPPS)								
EMPENHAMENTO ANUALIZADO COM PREÇO UNITÁRIO								
7.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
CPV	93900 520AP1	TRABA DE AÇO COMPOSTA POR RIGAS E CARRAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ANOS PARA TELHA DE ANCLAS DE CONCRETO, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m ²	1,0000000	60,43	60,43		
CPV_A	80210 520AP1	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCLAVAS COMPLEMENTARES	M	6,1400000	12,57	5,42		
CPV_A	80210 520AP1	SERVICIO COM ENCLAVAS COMPLEMENTARES	M	6,0000000	77,70	2,80		
CPV_A	93900 520AP1	QUILÓMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KVA, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRAFEGO DE 1,20 CV - CIP OSURIO AF_2019A	CHP	6,0000000	20,76	9,17		
CPV_A	93900 520AP1	QUILÓMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KVA, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRAFEGO DE 1,20 CV - CIP OSURIO AF_2019A	CHP	6,0000000	24,03	0,73		
MS	804020 520AP1	DUNA DE ACO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE INDUSTRIAL, METLA 2047, 8 - 4,9 MM (L2,29 QUANT)	KG	6,0000000	9,94	1,77		
MS	804020 520AP1	PIPER, "F" 500000, EM CHAPA OXIDADA DE AÇO LAMINADO, 2 - 2,01 MM, 8 - 75 MM, 8 - 40 MM (L2,29 QUANT)	KG	1,2700000	8,46	19,72		
MS	804020 520AP1	PARAFUSO JORGAL, AUTOCENTRANTE, FLEMEADO, AT 100 x 18 MM	CONT	6,0000000	20,70	1,72		
MS	804020 520AP1	PIPER, CAPTALA DE AÇO GALVANIZADO, 20 x 30 x 10" MM, 8 - 6,3 MM	KG	1,2000000	17,77	26,52		
MS	804020 520AP1	PARAFUSO, SEM ROSA - SEM A, SOTAFRADO, ZINCO, DIAMETRO 10" (L2,29 QUANT) COMPRIMENTO 1" (L2,29 MM)	CONT	6,0000000	11,26	5,29		
			MO sem LS ++	1,80	10,00	2,28	MO sem LS ++	5,94
			MS sem RS ++	17,80			MS sem RS ++	39,52
7.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
CPV	94200 520AP1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ANOS, INCLUIDO TRANSPORTES VERTICAIS, AF_07/2019	m ²	1,0000000	45,20	45,20		
CPV_A	80210 520AP1	SERVICIO COM ENCLAVAS COMPLEMENTARES	M	6,2000000	22,52	5,38		
CPV_A	80210 520AP1	TELHAMENTO COM ENCLAVAS COMPLEMENTARES	M	6,1200000	28,57	1,79		
CPV_A	93900 520AP1	QUILÓMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KVA, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRAFEGO DE 1,20 CV - CIP OSURIO AF_2019A	CHP	6,0000000	24,83	9,71		
CPV_A	93900 520AP1	QUILÓMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KVA, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRAFEGO DE 1,20 CV - CIP OSURIO AF_2019A	CHP	6,0000000	24,83	1,22		
MS	800171 520AP1	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, IMC ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, TRAVESTA, COMPRIMENTO 28" MM x 30" CM, REVENIMENTO DE CORDOUEIRA DE 18" TELHADA	KG	6,0000000	110,00	6,20		
			MO sem LS ++	4,72	15,00	1,22	MO sem LS ++	16,22
			MS sem RS ++	11,80			MS sem RS ++	38,87
7.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
CPV	94200 520AP1	CANALIZAÇÃO E ESPALHO PARA TELHA CERÂMICA, IMPOCOSA COM ARMAZENAS TRACO 11,0-0 (COMPRIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ANOS, INCLUIDO TRANSPORTES VERTICAIS, AF_07/2019	M	1,0000000	23,24	23,24		
CPV_A	87321 520AP1	ARMADURA TRACO 11,0-0 COM VOLUME DE CONCRETO, CAL E AREIA (MESA QUEDA) PARA IMPOCOSA (RECALZAMENTO) DE ALVIMARIA DE VEDAÇÃO, PRONTO MECANICO COM HORMONADO DE EXO HORIZONTAL, DE 100 KG AF_08/2013	m ²	5,0017000	490,37	6,11		
CPV_A	80210 520AP1	SERVICIO COM ENCLAVAS COMPLEMENTARES	M	6,2000000	22,52	5,22		
CPV_A	80210 520AP1	TELHAMENTO COM ENCLAVAS COMPLEMENTARES	M	6,0000000	38,37	6,71		
CPV_A	93900 520AP1	QUILÓMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KVA, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRAFEGO DE 1,20 CV - CIP OSURIO AF_2019A	CHP	6,0000000	29,24	3,19		
CPV_A	93900 520AP1	QUILÓMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KVA, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRAFEGO DE 1,20 CV - CIP OSURIO AF_2019A	CHP	6,0000000	24,83	5,20		
MS	800740 520AP1	CANALIZA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 10" CM, REVENIMENTO DE 1" TELHADA	LB	1,0000000	1,81	6,51		
			MO sem LS ++	1,87	15,00	0,41	MO sem LS ++	12,40



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZEMO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZEMO						
ENLARGAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO (1113 CM, INTELIGENTE, 60 MM, HONDA, 1 BARRA DE FERRO Nº 10/20) (17/2021), QUIS 04/2021, CPU 00000001-01/2021						
COMPRIMIDAS PARA TUBO LATERAL 100 L						
Item	Código Banco CPU	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	32327 SBNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 20X20X10 (ESPESURA 9 CM) E AMARRADO DE SOBRESO COM FERRO MANUAL AF. 01/2021	M ²	1,000000	86,31	86,31
CU,A	4706 SBNAP	ARMADURA TACIO 0,25 (EM VOLUME DE CONCRETO, UNID. 4,0000 UNIDEM) PARA PROTEÇÃO DA INCRUSTAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FERRO MANUAL AF. 01/2021	M ²	0,000700	10,31	6,25
CU,A	5238 SBNAP	RESEDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,000000	25,70	25,70
CU,A	8511 SBNAP	SERVETE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,470000	23,20	11,17
MS	080901 SBNAP	TELA DE AÇO BRANCA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, 100 D = 1,20 A 1,50 MM, MALHA 18 X 18 MM, C X L = 1,80 X 2,30 CM	M	0,020000	1,20	0,24
MS	002408 SBNAP	BLOCO DE VEDAÇÃO (CONCRETO APARENTE 8 X 15 X 20 CM (LARGA L. 8MM 8MM)	UN	1,000000	1,81	1,81
MS	002706 SBNAP	MO DE AÇO COM PARG. MADE = 27 MM (SACO 0247X)	UN	0,000000	91,40	0,00
				MO 000 13 **	12,17	12,17
				15 **	14,80	14,80
				MO 000 13 **	88,20	88,20
				MO 01 000 **	26,38	26,38
				MO 000 000 **	0,00	0,00
8.2	63383 SBNAP	FUNDÇÃO (ENCAMARTEMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TEBELO MACIÇA AF. 01/2021	M	1,000000	30,19	30,19
CU,A	4706 SBNAP	ARMADURA TACIO 0,25 (EM VOLUME DE CONCRETO, UNID. 4,0000 UNIDEM) PARA PROTEÇÃO DA INCRUSTAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FERRO MANUAL COM ESTONDA 600 L AF. 01/2021	M ²	0,000300	541,78	1,63
CU,A	5238 SBNAP	RESEDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,000000	25,70	25,70
CU,A	8511 SBNAP	SERVETE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,20	0,00
MS	002706 SBNAP	TUBO CERAMICO FACED COMUM 26 X 18 X 20 CM (L. 8 X 8 X 0)	UN	11,000000	0,75	8,25
				MO 000 13 **	6,30	6,30
				15 **	0,00	0,00
				MO 000 13 **	1,34	1,34
				MO 01 000 **	2,31	2,31
				MO 000 000 **	0,00	0,00
8.3	32327 SBNAP	ESTRUTURA SUSTENTADA, TIPO CIMENT, EM PAISAL DE GRANULITO, SSP = NOM, AMARRADO COM AMARRADURA COLANTE AC 0,25, EXISTENTE FERROMAN AF. 01/2021	M ²	1,000000	266,51	266,51
CU,A	4674 SBNAP	MAQUETE/PROTÓTIPO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	1,000000	25,20	25,20
CU,A	4674 SBNAP	MAQUETE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,20	0,00
CU,A	5160 SBNAP	BARA CILINDRICA DE BARRAS COM MOTOR TUBO DE 100 CM COM CORO PARA DUTO 10" (10" DIAM) AF. 01/2021	CHP	0,000000	35,00	0,00
CU,A	5160 SBNAP	BARA CILINDRICA DE BARRAS COM MOTOR TUBO DE 100 CM COM CORO PARA DUTO 10" (10" DIAM) AF. 01/2021	CHP	1,000000	25,30	25,30
MS	000813 SBNAP	ACRÉSCIMO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLEXÍVEL (TUBO) (TUBO) (TUBO)	M	0,000000	11,24	0,00
MS	001000 SBNAP	ESTRUTURA PLACA PROTEÇÃO EM GRANULITO, MARCHETE OU GRANITO, 8 X 15 CM	M	1,000000	23,20	23,20
MS	001706 SBNAP	ARMADURA COLANTE TIPO AC 0,25	M	0,000000	1,81	0,00
				MO 000 13 **	39,81	39,81
				MO 01 000 **	25,13	25,13
				MO 000 000 **	0,00	0,00
8.4	94240 SBNAP	LAFRÃO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU ANDEAR, ESPESURA DE 8 CM, AF. 01/2021	M ²	1,000000	16,08	16,08
CU,A	4639 SBNAP	ACRÉSCIMO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,183000	25,10	4,59
CU,A	4639 SBNAP	SERVETE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,20	0,00
CU,A	5106 SBNAP	CONCRETO MACIO PARA LAJES, TACIO 1 A 3 A 1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREA MEDIDA (MT) 11 - 100MM RECALCULO COM REFORÇO 60 L AF. 01/2021	M ²	0,000000	86,53	0,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO - CONTRATAÇÃO DA BOMBA BICICLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI						
LÍQUIDA: R\$ 0,00. PODERADO ELETRÔNICO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCOTAÇÃO (11,33% PRECATORIA, 89,69% MENSUAIS - DATA BASE DO SINAPI (04/2014)02/2014) SOBRE DA/2014. CPU PROPOSTA R\$00-35,00%						
EMPRESA CONTRATADA: MARACUMÉ						
IN	000100	SINAPI	ARMAZENAS COLARTE AC 1 JANELA COM 20KG	KG	9,87	15,00
				MO 000115 --	9,87	15,00
				MO 000100 --	39,70	150,00
				Valor unit. R\$00 --		
9.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	101004 SINAPI	PELO PODOPRÉTE DE ALBERTO DA TORRENTAL DE BORRACHA, ASSESTADO COMO ARMAZENAS.	M	1,000000	187,87	187,87
CPV.A	0030 SINAPI	REPEREIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,437000	18,75	11,77
CPV.A	0010 SINAPI	SERVICIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,218000	22,52	5,12
IN	000100 SINAPI	CONCRETO PORTLAND COMERCIO CP 20 30	M3	0,200000	4,84	0,28
IN	000100 SINAPI	ARMAZENAS COLARTE, TPO AC 01	M2	1,110000	4,33	4,03
IN	000100 SINAPI	PELO TETO DE ALUMINIO PERFORADO, DE BORRACHA, COLEADO, 25 X 20 CM E + 12 MM. PARA ARMAZENAS	M2	0,220000	643,26	142,57
				MO 000112 --	3,75	12,22
				MO 000100 --	48,31	174,78
				Valor unit. R\$00 --		
10.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91037 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 2" X 2", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,000000	17,87	17,87
CPV.A	0024 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,120000	14,74	1,42
CPV.A	0024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,172000	16,48	1,79
IN	000100 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO RIGIDO, EM PVC, 20 X 2" X 2" PARA SUBSTITUIÇÃO ALTERNAS COMPLETADO	UN	1,000000	3,64	3,68
				MO 000115 --	3,36	5,02
				MO 000100 --	3,05	11,45
				Valor unit. R\$00 --		
10.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91030 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 02/2013	UN	1,000000	34,24	34,24
CPV.A	0024 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,100000	14,74	1,48
CPV.A	0024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,140000	16,48	1,64
CPV.A	0024 SINAPI	ARMAZENAS TIAO 1-3 COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEIA MESA, PREPARO MANUAL. AP. 04/2013	M3	0,000000	932,47	0,00
IN	000100 SINAPI	CAIXA DE INSTALACAO, EM PVC, 04" X 2" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO ALTERNAS COMPLETADO	UN	1,000000	1,18	1,18
				MO 000115 --	4,37	11,33
				MO 000100 --	3,35	12,92
				Valor unit. R\$00 --		
10.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91030 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 02/2013	UN	1,000000	14,90	14,90
CPV.A	0024 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,201000	14,74	1,79
CPV.A	0024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,201000	16,48	1,69
CPV.A	0024 SINAPI	ARMAZENAS TIAO 1-3 COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEIA MESA, PREPARO MANUAL. AP. 04/2013	M3	0,000000	932,47	0,00
IN	000100 SINAPI	CAIXA DE INSTALACAO, EM PVC, 04" X 2" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO ALTERNAS COMPLETADO	UN	1,000000	3,18	3,18
				MO 000115 --	5,37	11,36
				MO 000100 --	4,07	14,67
				Valor unit. R\$00 --		
10.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ													
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 6ª ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CARREIRO													
LOCAL: RUA SUISSA, FUNDADO CARREIRO													
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCONTO (11,10%), MERCEDES, 80,00% HORISTAS (1 DATA BASE DO SINAPI 04/2024) (02/2024), QUOTE 04/2024, CPU PROPOSTA 2024-2024													
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total								
CPQ	61941 SINAPI	CASA RETANGULAR 4" X 7" BAIXA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	11,87	11,87							
CPQ.A	86247 SINAPI	AUXÍLIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	24,78	4,05							
CPQ.A	86139 SINAPI	ANAMORFA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CONCRETO E AREIA MÉDIA UNIDA), FERRAÇO MANUAL. AF. 04/2024	M ³	0,600000	92,37	3,64							
MS	6561872 SINAPI	CASA DE BANHEIRO, EM PVC, DE 4" X 7", PAREDE E TETO EM PLACAS DE GESSO ACABADO	UN	1,000000	1,19	1,19							
							MO 009 13 - **	3,20	13 - **	3,20	MO 009 13 - **	5,12	
							MO 009 13 - **	3,20	13 - **	3,20	MO 009 13 - **	5,12	13,45
30.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total							
CPQ	63070 SINAPI	CASA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	33,43	33,43							
CPQ.A	86247 SINAPI	AUXÍLIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	24,78	4,05							
CPQ.A	86139 SINAPI	ANAMORFA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CONCRETO E AREIA MÉDIA UNIDA), FERRAÇO MANUAL. AF. 04/2024	M ³	0,261200	92,47	2,41							
MS	6561872 SINAPI	CASA DE TOILOS 4" X 4" EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,000000	3,11	3,11							
							MO 009 13 - **	33,23	13 - **	11,73	MO 009 13 - **	11,78	25,51
							MO 009 13 - **	3,00	13 - **	3,00	MO 009 13 - **	3,00	28,51
30.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total							
CPQ	63296 SINAPI	TORNAVA BAIXA DE ENCHUFE (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	52,09	52,09							
CPQ.A	81296 SINAPI	SUPORTE PRÉ-FABRICADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 7" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,000000	11,57	11,57							
CPQ.A	81206 SINAPI	TORNAVA BAIXA DE ENCHUFE (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,000000	42,57	42,57							
							MO 009 13 - **	2,80	13 - **	11,74	MO 009 13 - **	21,94	64,53
							MO 009 13 - **	13,77	13 - **	13,77	MO 009 13 - **	13,77	78,30
30.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total							
CPQ	63290 SINAPI	TORNAVA BAIXA DE ENCHUFE (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	39,34	39,34							
CPQ.A	81296 SINAPI	SUPORTE PRÉ-FABRICADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 7" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,000000	11,57	11,57							
CPQ.A	81206 SINAPI	TORNAVA BAIXA DE ENCHUFE (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,000000	42,57	42,57							
							MO 009 13 - **	6,80	13 - **	7,42	MO 009 13 - **	14,23	56,57
							MO 009 13 - **	0,00	13 - **	0,00	MO 009 13 - **	0,00	56,57
30.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total							
CPQ	63296 SINAPI	TORNAVA ALTA DE ENCHUFE (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	53,12	53,12							
CPQ.A	81296 SINAPI	SUPORTE PRÉ-FABRICADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 7" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,000000	11,57	11,57							
CPQ.A	81206 SINAPI	TORNAVA ALTA DE ENCHUFE (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,000000	46,00	46,00							
							MO 009 13 - **	11,40	13 - **	12,80	MO 009 13 - **	24,20	70,20
							MO 009 13 - **	13,38	13 - **	13,38	MO 009 13 - **	13,38	83,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESEMBOLSO (11,18% TRABALHISTAS, 88,81% HOISTAS - DATA BASE DO EMPHO (04/2024)00000000/2024) ONDE 04/2024 CPU PROVISÓRIA 00000000/2024						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
10.9						
10.9	5294	5294F	INSTAL	1,000000	26,70	26,70
10.9	5294	5294F	INSTAL	1,000000	12,52	12,52
10.9	5294	5294F	INSTAL	1,000000	17,68	17,68
			MO com LS --	1,24	12,52	12,52
			MO com LS --	9,52	17,68	17,68
			MO com LS --	1,24	12,52	12,52
			MO com LS --	9,52	17,68	17,68
10.10						
10.10	5294	5294F	INSTAL	1,000000	65,48	65,48
10.10	5294	5294F	INSTAL	1,000000	12,52	12,52
10.10	5294	5294F	INSTAL	1,000000	50,91	50,91
			MO com LS --	12,80	12,52	12,52
			MO com LS --	15,88	50,91	50,91
			MO com LS --	12,80	12,52	12,52
			MO com LS --	15,88	50,91	50,91
10.11						
10.11	5294	5294F	INSTAL	1,000000	22,81	22,81
10.11	5294	5294F	INSTAL	1,000000	11,52	11,52
10.11	5294	5294F	INSTAL	1,000000	11,29	11,29
			MO com LS --	8,40	11,52	11,52
			MO com LS --	8,40	11,29	11,29
			MO com LS --	8,40	11,52	11,52
			MO com LS --	8,40	11,29	11,29
10.12						
10.12	5294	5294F	INSTAL	1,000000	61,70	61,70
10.12	5294	5294F	INSTAL	1,000000	11,52	11,52
10.12	5294	5294F	INSTAL	1,000000	50,18	50,18
			MO com LS --	9,16	11,52	11,52
			MO com LS --	12,02	50,18	50,18
			MO com LS --	9,16	11,52	11,52
			MO com LS --	12,02	50,18	50,18
10.13						
10.13	5294	5294F	INSTAL	1,000000	66,68	66,68
10.13	5294	5294F	INSTAL	1,000000	12,52	12,52
10.13	5294	5294F	INSTAL	1,000000	57,08	57,08
			MO com LS --	12,52	12,52	12,52
			MO com LS --	17,36	57,08	57,08
			MO com LS --	12,52	12,52	12,52
			MO com LS --	17,36	57,08	57,08
10.14						
10.14						



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUZEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,80% HORISTATA, 85,00% HORISTA), DATA BASE DO CÂMBIO (R\$ 20/05/2017/2018), COTA DE 0,0023 CPU PROPRIAS/RS= 15,00%						
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO (R\$/UNID)						
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU_A	91804 SBNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	16,11	16,11
CPU_A	92347 SBNAP	AJULHAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	24,74	126,00
CPU_A	92348 SBNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	30,00	153,00
MS	000208 SBNAP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COM ANELA, DN 25 MM	M	1,617000	1,50	2,43
				MC 100% L3 **	1,00	1,00
				MC 100% L3 **	0,52	0,52
				VALOR UNIT. EST. **		17,03
10.55	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91804 SBNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	16,11	16,11
CPU_A	92347 SBNAP	AJULHAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,281000	24,74	129,00
CPU_A	92348 SBNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,281000	30,00	157,80
CPU_A	91710 SBNAP	FONÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ALTA, PVC PRETO, PVC ALTA PLAST, CPVC, PVL, TUBOS OU ACO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRIGAÇÃO METÁLICA RESINA TPO + PEPIS, 1 1/4", FOSCA EM RELEVO EM LAJE, AP_09/2023_05	M	1,890000	11,60	21,72
MS	000208 SBNAP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COM ANELA, DN 25 MM	M	1,390000	1,00	1,39
				MC 100% L3 **	0,52	0,52
				VALOR UNIT. EST. **		19,42
10.56	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91804 SBNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	16,71	16,71
CPU_A	92347 SBNAP	AJULHAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	24,74	126,00
CPU_A	92348 SBNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	30,00	153,00
MS	000208 SBNAP	ELETRODUTO DE PVC ALTO RESISTENTE, DE 1", SEM LANA	M	1,617000	1,00	1,62
				MC 100% L3 **	0,50	0,50
				VALOR UNIT. EST. **		21,22
10.57	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91804 SBNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	26,00	26,00
CPU_A	92347 SBNAP	AJULHAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	24,74	126,00
CPU_A	92348 SBNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	30,00	153,00
CPU_A	91710 SBNAP	FONÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ALTA, PVC PRETO, PVC ALTA PLAST, CPVC, PVL, COBRE OU ACO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRIGAÇÃO METÁLICA RESINA TPO + PEPIS, 1 1/4", FOSCA EM RELEVO EM LAJE, AP_09/2023_05	M	1,890000	11,60	21,72
MS	000208 SBNAP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COM ANELA, DN 25 MM	M	1,000000	5,81	5,81
				MC 100% L3 **	0,52	0,52
				VALOR UNIT. EST. **		6,33
				VALOR UNIT. EST. **		29,61
10.58	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91804 SBNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA EM INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_10/2023	M	1,000000	16,91	16,91
CPU_A	92347 SBNAP	AJULHAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,112000	24,74	126,00
CPU_A	92348 SBNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,112000	30,00	152,70
MS	000208 SBNAP	ELETRODUTO DE PVC ALTO RESISTENTE, DE 1 1/2", SEM LANA	M	1,000000	11,00	11,00
				MC 100% L3 **	0,30	0,30
				VALOR UNIT. EST. **		11,30
				VALOR UNIT. EST. **		29,31

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 104ª ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CASARETO									
UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL POVOADO CASARETO									
ENCARGOS SOCIOS COM PREENCHIMENTO (11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100)									
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
10.44	Código Banco 97007 000001	Descrição LAMPARELA ABANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPISO, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU			UN	1,000000	111,29	111,29			111,29
CPU_A	8047 000001	ALUMINUM DE ELETROCISTA COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	M	0,200000	15,71	3,14			3,14
CPU_A	8048 000001	ELETROCISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,200000	80,00	16,00			16,00
MS	300363 000001	LAMPADA LED 6 W 6000K 180MM, FORMATO TRADICIONAL (500 127)	UN	1,000000	4,33	4,33			4,33
MS	300375 000001	LAMPADA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM TUBO, PARA 1 LAMPADA, BASE E27 POTENCIA MAXIMA 60W (60 220V 50/60HZ)	UN	1,000000	84,27	84,27			84,27
							MO UNID 13 ->	1,40	1,40
							VALOR DE BOM ->	11,81	11,81
									106,62
10.45	Código Banco 97004 000001	Descrição LAMPARELA TIPO CALHA, DE SOBREPISO, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU			UN	1,000000	133,57	133,57			133,57
CPU_A	8047 000001	ALUMINUM DE ELETROCISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,110000	24,76	2,72			2,72
CPU_A	8048 000001	ELETROCISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,100000	30,00	3,00			3,00
MS	300370 000001	LAMPARELA DE SOBREPISO EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE "36" W, ALTAÇÃO, COM REATOR RÁPIDO E REATOR INCLUIDO	UN	1,000000	107,81	107,81			107,81
							MO UNID 13 ->	4,90	4,90
							VALOR DE BOM ->	31,50	31,50
									144,61
10.46	Código Banco 97009 000001	Descrição LAMPARELA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU			UN	1,000000	18,87	18,87			18,87
CPU_A	8047 000001	ALUMINUM DE ELETROCISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,070000	24,74	1,73			1,73
CPU_A	8048 000001	ELETROCISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,170000	30,80	5,24			5,24
MS	080374 000001	LAMPARELA DE EMERGENCIA 30 LED, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,000000	12,33	12,33			12,33
							MO UNID 13 ->	2,41	2,41
							VALOR DE BOM ->	4,50	4,50
									25,81
11.1	Código Banco 60007 Projeto	Descrição PONTO DE CONSUMO TERCIAL, DE ÁGUA FRIA (SUBARRIAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DE 25 MM, INSTALADO EM BANHA DE ÁGUA, INCLUIDO RAGAO E CHAMBEAMENTO EM ALVENARIA.	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU			UN	1,000000	142,87	142,87			142,87
CPU_A	8008 000001	TUBO PVC, SOLÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM BANHA OU SUB-BANHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	M	0,100000	24,37	2,44			2,44
CPU_A	8009 000001	ESQUELETO DE BANHA, PVC, SOLÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM BANHA OU SUB-BANHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	UN	1,000000	9,32	9,32			9,32
CPU_A	8008 000001	DEZIMO DE DRUMS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLÁVEL, DE 25MM, E 2M INSTALADO EM BANHA OU SUB-BANHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	UN	1,000000	38,31	38,31			38,31
CPU_A	8009 000001	7E, PVC, SOLÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM BANHA OU SUB-BANHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	UN	0,000000	1,20	0,00			0,00
CPU_A	8040 000001	RAPIVO LIGADA PARALELA EM ALVENARIA, PARA RAMPAS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS NOMINAIS DE 1/2" A 4" DE 03/2022	M	0,100000	8,21	0,82			0,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARI
REGIMENS SOCIAIS COM DESPESAS DE 113,80% ANUALISTA, 65,84% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINAFI (06/2014/09/07/2014) DIÁRIOS DA 2022, CPU (PROFESSORES) - 30,00%
COMPLEMENTO ANEXADO COM PREÇO UNITÁRIO

ORÇ. S.	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	MO 2021 L3 ++	17,81	13 ++	42,16	MO 2021 L3 ++	80,24
				1000	20,71	20,71	1000	20,71	179,24
11.2	CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
		01705	Preteco (CPU REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, EM SEU ENTALHO EM BARRAL, SUB-BARRAL, BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PREENCHIMENTO, ENLACE, CONDIÇÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PRESSÃO. AF. 06/2022)	M	1,000000	46,08	46,08		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	5,794000	14,27	82,24		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	3,054000	5,52	16,81		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	1,140000	16,21	18,34		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,673000	4,96	3,33		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,652000	5,55	3,61		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,807000	13,57	10,90		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,534000	20,38	10,87		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,757000	25,89	19,51		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,076000	14,71	1,11		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,077000	8,87	0,68		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,077000	9,99	0,76		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,077000	11,56	0,89		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,077000	16,80	1,28		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,120000	3,20	0,38		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,087000	1,27	0,11		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,077000	4,98	0,38		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,041000	5,80	0,24		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,088000	1,84	0,16		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,003000	20,20	0,06		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,005000	15,11	0,08		
		01036	SINAFI TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,000000	6,22	0,00		



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI						
LÍQUIDA: JORNAL, FUNDADO CAJARI						
ENCARGOS GERAIS COM RESERVAÇÃO (ELETRO, HIDRÁULICA, SINAL, HIGIENE,) DATA BASE DO EMPIL (04/2018)COT/2018) ONDE DA RESC) CPU Nº03144-201-25-000						
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
11.9	80807	REGISTRO DE GAETA BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOTA	UN	1,000000	76,42	76,42
CPQ.A	8014	ENCARGOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	UN	0,121700	21,71	2,24
CPQ.A	8017	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
MS	80304	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,39	0,11
MS	80808	REGISTRO GAETA COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE, 1/4",RETA 3/4" (REF 140)	UN	1,000000	36,09	36,09
				1,78	9,71	0,96
				17,81	13,52	23,65
11.9	80808	REGISTRO DE PRESSÃO BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,000000	66,80	66,80
CPQ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
CPQ.A	8017	ENCADORA OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
MS	80304	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,28	2,13
MS	80808	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE, 1/4",RETA 3/4" (REF 140)	UN	1,000000	33,13	33,13
				1,78	9,70	0,96
				16,76	12,52	21,52
11.9	80808	REGISTRO DE PRESSÃO BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,000000	13,89	13,89
CPQ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
CPQ.A	8017	ENCADORA OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
MS	80304	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,28	2,13
MS	80808	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE, 1/4",RETA 3/4" (REF 140)	UN	0,818000	36,09	36,09
				1,78	9,70	0,96
				16,76	12,52	21,52
11.9	80808	REGISTRO DE PRESSÃO BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,000000	16,87	16,87
CPQ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
CPQ.A	8017	ENCADORA OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
MS	80304	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,28	2,13
MS	80808	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE, 1/4",RETA 3/4" (REF 140)	UN	0,818000	36,09	36,09
				1,78	9,70	0,96
				16,76	12,52	21,52
11.9	80808	REGISTRO DE PRESSÃO BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,000000	13,87	13,87
CPQ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
CPQ.A	8017	ENCADORA OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
MS	80304	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,28	2,13
MS	80808	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE, 1/4",RETA 3/4" (REF 140)	UN	0,818000	36,09	36,09
				1,78	9,70	0,96
				16,76	12,52	21,52
11.9	80808	REGISTRO DE PRESSÃO BRUNO, LATA, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,000000	13,87	13,87
CPQ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
CPQ.A	8017	ENCADORA OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
MS	80304	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,28	2,13
MS	80808	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CAPOTA OBRANDE, 1/4",RETA 3/4" (REF 140)	UN	0,818000	36,09	36,09
				1,78	9,70	0,96
				16,76	12,52	21,52



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
EDITO / CONTRATAÇÃO DE BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POSTO GARDÊO						
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDOS GARDÊO						
ENCARGOS GERAIS COM DESPESAS (11,11% NORMALISTA - 34,99% HORISTAS -) (DATA BASE DO SINAPI (04/2024)/02/2024) 0000 04/2024, CPU PROPOSTA 001-25.000						
Item	Código Banco SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00	000000	ADAPTOR DE BOMBA, PVC, SOLDAVEL, 30 GALÕES, 20 HP E 25 MM, COM TRACAO PARA AGUA PULA PRESSAO	UN	1,000000	5,30	5,30
001	000001	SOLUÇAO FERRAGEM / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	16,56	0,00
002	000002	LINA D'ÁGUA EM ROLOVA, GRÃO 100	UN	0,000000	2,26	0,00
			MO sem LS ++	1,51	15,10	15,10
			MO sem LS ++	1,48	14,80	14,80
			MO sem LS ++	1,48	14,80	14,80
11.10	Código Banco SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	000000	ADAPTOR CORTO COM BOMBA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, 08 1/2" X 1/4", INSTALADO EM BARRIL DO MAR-BAHAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2024	UN	1,000000	6,53	6,53
CPU_A	000001	ANILIM DE ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,100000	17,71	1,77
CPU_B	000002	ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,100000	18,41	1,84
001	000003	ADAPTOR PVC SOLDAVEL, CORTO COM ROSCA E ROSCA, 20 MM X 1/4", PARA AGUA PULA	UN	1,000000	3,89	3,89
002	000004	ASBESTO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,21	0,00
003	000005	SOLUÇAO FERRAGEM / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,06	0,00
004	000006	LINA D'ÁGUA EM ROLOVA, GRÃO 100	UN	0,000000	1,29	0,00
			MO sem LS ++	1,80	18,00	18,00
			MO sem LS ++	1,81	18,10	18,10
			MO sem LS ++	1,81	18,10	18,10
11.11	Código Banco SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	000000	ADAPTOR CORTO COM BOMBA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, 08 1/2" X 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE ESPERAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FERRAGEM/ENCARGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2024	UN	1,000000	6,03	6,03
CPU_A	000001	ANILIM DE ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,100000	22,71	2,27
CPU_B	000002	ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,100000	26,41	2,64
001	000003	ADAPTOR PVC SOLDAVEL, CORTO COM ROSCA E ROSCA, 20 MM X 1/4", PARA AGUA PULA	UN	1,000000	1,80	1,80
002	000004	ASBESTO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,21	0,00
003	000005	PTA 1/2" ROSCA EM REDE DE 1/2" X 1/2" X 1/2"	UN	0,000000	14,19	0,00
004	000006	SOLUÇAO FERRAGEM / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,36	0,00
005	000007	LINA D'ÁGUA EM ROLOVA, GRÃO 100	UN	0,000000	1,28	0,00
			MO sem LS ++	0,89	8,91	8,91
			MO sem LS ++	1,15	11,50	11,50
			MO sem LS ++	1,15	11,50	11,50
11.12	Código Banco SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	000000	CADA 5 AGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,000000	2.107,06	2.107,06
CPU_A	000001	ANILIM DE ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,170000	13,71	2,33
CPU_B	000002	ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,170000	26,41	4,49
001	000003	CADA 5 AGUA E RESERVAÇÃO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TELA	UN	1,000000	2.106,94	2.106,94
			MO sem LS ++	0,72	7,20	7,20
			MO sem LS ++	0,91	9,10	9,10
			MO sem LS ++	0,91	9,10	9,10
11.13	Código Banco SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	000000	ADAPTOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 08 1/2" X 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE ESPERAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FERRAGEM/ENCARGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,000000	26,51	26,51
CPU_A	000001	ANILIM DE ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,170000	22,71	3,88
CPU_B	000002	ENCAMBIO OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,170000	26,41	4,49
001	000003	ADAPTOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 08 1/2" X 1/4", PARA CADA DUA	UN	1,000000	18,31	18,31
002	000004	ASBESTO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,21	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
EDITO - CONSTITUIÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
RECADOS SOCIAIS COM DESIGNAÇÃO (113.846, MARRALTA, 80.846, MARRALTA,) DATA BASE DO EDITAL (02/2014) (02/2014) (02/2014), COTA 04/2015, CPU PROPOSTA 001/2015
www.maracatumé.ma.gov.br

CR. #	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL			
CR. # 8070	UNID	JUNCO 20MM, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	9,67	57,81			
CR. # 8076	UNID	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	M	6.000.000	0,33	19,83			
CR. # 8080	UNID	JUNCO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	05,72	33,42			
CR. # 8087	UNID	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	14,14	84,84			
CR. # 8087	UNID	JUNTA SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	12,58	75,48			
CR. # 8090	UNID	TE PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	24,11	144,66			
CR. # 8090	UNID	JUNCO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	25,47	152,82			
CR. # 8097	UNID	FUNDO TUBULO, EM ALUMINIO, PARA INSTALACAO DE TUBULACAO, QUANTIDADE INDICADA QUA 40 MM X 40 MM, COMPRIMENTO DE 2000 MM AF_382022	UN	6.000.000	40,88	245,28			
CR. # 8098	UNID	RESISTENTE TUBO TUBULO COM DIAMETRO DE 40 MM, PARA USO EM LATEX, PARA INSTALACAO DE TUBULACAO COM NO MAXIMO 50 MM DE DIAMETRO AF_382022	UN	6.000.000	6,11	36,66			
CR. # 8100	UNID	FRANCA DE TUBO RESISTENTE DE PVC ALTA PRESSAO, PVC ALTA PRESSAO, UNIC. PVC, COM REDE O-RING, COMPRIMENTO INDICADO DE 40 MM E RESISTENTE OU ALUMINIO X 75 MM, COM ABRAÇADORA METALICA, P/40MM X 75 MM, REDEA O-RING AF_382022	M	6.000.000	10,04	60,24			
CR. # 8100	UNID	CONJUNTO FRANCA EM ALUMINIO DE TUBO COM ESQUANTOS ENTRE 40 MM E 75 MM AF_382022	UN	6.000.000	15,21	91,26			
				NO 001 L5 - 1	6,84	1,5 - 1	7,48	NO 001 L5 - 1	15,12
				VALOR DO B.O. - 1	11,72		NO 001 B.O. - 1	11,72	

153	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
153	81794	CPQ	M	1,0000000	13,13	13,13
CR. # 8074	UNID	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	M	6.000.000	16,52	99,12
CR. # 8076	UNID	JUNCO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	17,25	103,50
CR. # 8076	UNID	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	39,62	237,72
CR. # 8078	UNID	JUNTA SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	15,46	92,76
CR. # 8078	UNID	TE PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	41,11	246,66
CR. # 8080	UNID	JUNCO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	46,21	277,26
CR. # 8080	UNID	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	M	6.000.000	17,46	104,76
CR. # 8080	UNID	JUNCO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	18,51	111,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAARISSÉ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAARISSÉ						
ESPECIFICAÇÃO COM QUANTIDADE (117,00M, METALISTA, 08,00M, METALISTA, 1) DATA BASE DO ESTIM. (01/2016)EST./REAL COM INGRESSO, CPU PROPOSTA: 01 - 25,00M						
CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES						
14.1	000700	000700	000700	000700	000700	000700
14.2	000700	000700	000700	000700	000700	000700
14.3	000700	000700	000700	000700	000700	000700
14.4	000700	000700	000700	000700	000700	000700
14.5	000700	000700	000700	000700	000700	000700



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO RODOVIO CAJARI									
LOCAL: ZONA RURAL, POUCO CARIÓTIPO									
TENDAS DE SOMBREAÇÃO COM DIMENSÃO (11,5x06,00 METROS, 06 UNIDADES, 06 UNIDADES) DATA BASE DO EMPIL (01/01/2010/01/2011) DATA DA EMPL (01/01/2010) CPU PROPRIAS (0) = 25,00%									
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A RECEBIMENTO									
MO	1207	0202	Revestimento e instalação de fachada em painéis de vidro, em vidro laminado 3+3 acrílico	m²	1.300,00	1.300,00			1.300,00
					0,07	15,00			1,05
					97,07				1.284,50
16.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
06	0057 0002	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBORO), 8-0,50x3,00, FORTURA FAYRAS NOS CORNICEIS A 90º GRAUS	m²	1.000,00	90,20	90,20			90,20
	0074 0000	Revestimento em alumínio tipo ALUCOBOR, em alumínio perfilado com 20 perfis "V 2", com forro interno e externo, inclinação inferior superior 30º com tela opaca	m²	1.000,00	90,20	90,20			90,20
				0,00	18,00	0,00			0,00
				120,31					170,20
17.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
07U	0007 0000	EMBRASAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUMA DEMÃO, LERABENTO MANUAL, AP. 04/2010	m²	1.000,00	17,80	17,80			17,80
07U	0010 0000	PAREDE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	11,20	11,20			11,20
07U	0014 0000	SERVIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	2,87	2,87			2,87
07U	0017 0000	LINA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, ALPENO 120, COM VENTILIN	m²	0,00	3,90	0,00			0,00
07U	0018 0000	MADELA CORDELA PARA SUPRIMENTOS DE ABERTURAS (PAREDES)	m²	1,00	2,80	2,80			2,80
				4,36	18,87	4,36			18,87
				4,37					17,93
17.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
07U	0004 0000	EMBRASAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUMA DEMÃO, LERABENTO MANUAL, AP. 04/2010	m²	1.000,00	21,79	21,79			21,79
07U	0011 0000	PAREDE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	11,20	11,20			11,20
07U	0014 0000	SERVICIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	4,96	4,96			4,96
07U	0017 0000	LINA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, ALPENO 120, COM VENTILIN	m²	0,00	0,00	0,00			0,00
07U	0018 0000	MADELA CORDELA PARA SUPRIMENTOS DE ABERTURAS (PAREDES)	m²	0,00	0,00	0,00			0,00
				5,17	13,87	5,17			13,87
				5,17					13,87
17.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
07U	0000 0000	REVESTIMENTO LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUMA DEMÃO.	m²	1.000,00	14,93	14,93			14,93
07U	0010 0000	PAREDE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	9,30	9,30			9,30
07U	0014 0000	SERVICIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	1,77	1,77			1,77
07U	0017 0000	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, COM BRANCO PÓSCO	m²	0,00	0,00	0,00			0,00
				1,90	13,87	1,90			13,87
				1,91					13,87
17.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
07U	0000 0000	REVESTIMENTO LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUMA DEMÃO, AP. 04/2010	m²	1.000,00	17,54	17,54			17,54
07U	0010 0000	PAREDE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	7,70	7,70			7,70
07U	0014 0000	SERVICIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,20	1,70	1,70			1,70
07U	0017 0000	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, COM BRANCO PÓSCO	m²	0,00	0,00	0,00			0,00
				2,70	13,87	2,70			13,87
				2,70					13,87
17.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
INDICADOR SOCIAL COM OBRIGATORIEDADE (113,84% INDETERMINADA, 88,84% MONETÁRIA, 2) DATA BASE DO EMPÍTIPO (20/08/2019) (20/02/2020), ORÇ. 04/2020, CPU PROPRIAS 600 - 28.000						
EMPENHAMENTO ANUAL POR CATEGORIA DE RENDIMENTO						
CPU	ESLDT	ESMPT	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	Valor Unit. Total
CPU.A	8601	ESMPT	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURAS DEBENTRIS, COMPLETA, ACABAMENTO PAREDE MISTA, COM ENTREGA DE PINTURA - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M	1,000000	140,34 140,34
CPU.A	8601	ESMPT	CARPITEIRO DE EQUILIBRIAÇÃO COM FUNDOS COM ENTREGA	M	0,047000	21,41 10,20
CPU.A	8601	ESMPT	TERRETE COM ENCARGO COMPLETARIO	M	0,004000	12,84 5,13
NE	000000	ESMPT	PREVENÇÃO ROTAÇÃO ESCOLA PARA FORTA INTERNA, EM ATO IND- PROJETO, TESTE E CONTRA TESTE E EM JARAC (MARACATÁ, LINDUETA E TRINZEI) COM ACABAMENTO CROCHADO, QUADRA DE 10 Mx 10 M, CANTO 04Mx 10M INTERNA	Q	1,000000	124,98 124,98
				MO sem LS ++	3,08	16,50
				MO sem LS ++	40,08	200,47
				MO sem LS ++	43,16	216,97
18.0	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	000000	ESMPT	PERSONAL LIMPA EM OBJETIVO OU ALUMINIO, L = 10CM, COMPROMISSO DE ATÉ 04, ASSERTADO COM ANUACIÃO L=4 COM ADITIVO AF. 01/2020	M	1,000000	170,00 170,00
TRM.4	8720	ESMPT	ANALISES TRACI (R EM VOLUMES DE CIMENTO E AREIA MISTA UNIDA) COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA ENCOFORMAGEM UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA DE ALVENARIA, PAVIMENTO REVESTIDO COM BETONAGEM 10CM AF. 01/2020	M	0,000000	99,19 0,00
CPU.A	8674	ESMPT	MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,05 0,00
CPU.A	8674	ESMPT	REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,05 0,00
CPU.A	8674	ESMPT	REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,05 0,00
CPU.A	8674	ESMPT	REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,05 0,00
CPU.A	8674	ESMPT	REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,05 0,00
NE	000000	ESMPT	REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,05 0,00
				MO sem LS ++	9,98	11,38
				MO sem LS ++	49,89	205,51
				MO sem LS ++	59,87	264,89
18.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	000000	ESMPT	SOLETA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESURA 2,0 CM AF. 01/2020	M	1,000000	124,98 124,98
CPU.A	8674	ESMPT	MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	0,047000	21,41 10,20
CPU.A	8674	ESMPT	TERRETE COM ENCARGO COMPLETARIO	M	0,004000	12,84 5,13
NE	000000	ESMPT	PREVENÇÃO ROTAÇÃO ESCOLA PARA FORTA INTERNA, EM ATO IND- PROJETO, TESTE E CONTRA TESTE E EM JARAC (MARACATÁ, LINDUETA E TRINZEI) COM ACABAMENTO CROCHADO, QUADRA DE 10 Mx 10 M, CANTO 04Mx 10M INTERNA	Q	1,000000	124,98 124,98
				MO sem LS ++	3,08	16,50
				MO sem LS ++	40,08	200,47
				MO sem LS ++	43,16	216,97
18.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	000000	ESMPT	USO MISTURADO EFICIENTE COM CADA ACOLADA LOUÇA BRANCA - PAREDE MISTA, INCLUIDO ENCARGO APLICADO EM MANTA CROMADA, L=2 X 10CM - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M	1,000000	628,93 628,93
CPU.A	8607	ESMPT	ENCARGO APLICADO EM MANTA CROMADA, L=2 X 10CM - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M	0,000000	91,17 0,00
CPU.A	8607	ESMPT	ENCARGO APLICADO EM MANTA CROMADA, L=2 X 10CM - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M	0,000000	91,17 0,00
				MO sem LS ++	12,08	13,29
				MO sem LS ++	18,70	20,57
				MO sem LS ++	30,78	33,86
18.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	000000	ESMPT	USO MISTURADO EFICIENTE CONVENCIONAL PARA PCD SEM PISO PROTETOR COM LOUÇA BRANCA SEM ENCARGO, INCLUIDO CONCRETO DE LEVANTAMENTO PARA BARRA BARRANDA ANTIQUIL - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M	1,000000	888,58 888,58



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUASSO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUASSO						
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM DESPESAS DE CAPITAL (11.304.0000 - 50.9000.0000 - 1.0000.0000) DATA BASE DO EMPÍTI (04/2019) (04/2019/2024), ORÇ. 04/2019, CPU PROPOSTA 000-25.000						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
001	0010	RETELA EM FIBRA CRISTALO 120 ANILADA 2,10" X 1,10" PARA FIBRA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	34,40	34,40
002	0010	TIPO DO TIPO GRADUA EM FIBRA CRISTALO 1" X 1,10" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	30,81	30,81
003	0010	CURA DE FIBRA RETICULADA DE ALTO DEGRADADO, 40 x 30 x 12 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	210,00	210,00
			MO sem 15 --	34,30		73,14
			Valor de 001 --	343,01		343,01
					MO sem 15 --	73,14
					Valor de 001 --	343,01
15.54	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
001	0010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	504,67	504,67
002	0010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	20,43	20,43
003	0010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	15,52	15,52
004	0010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	5,90	5,90
005	0010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1.000000	180,63	180,63
			MO sem 15 --	1,97		4,78
			Valor de 001 --	60,00		133,31
20.1	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
001	0010	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMULA BRANCA COM PELLURNA	m²	1.000000	404,11	404,11
002	0010	Fornece complementares - Servente	m²	2.500000	1,70	4,25
003	0010	Fornece complementares - Carpinteiro	m²	2.000000	1,20	2,40
004	0010	Fornece complementares - Pedreiro	m²	1.000000	1,80	1,80
005	0010	Fornece complementares - Pintor	m²	1.000000	3,21	3,21
006	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	77,50	77,50
007	0010	Fornece complementares - Motorista	m²	1.000000	5,30	5,30
008	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	12,21	12,21
009	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	17,30	17,30
010	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	19,91	19,91
011	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	20,51	20,51
012	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	21,11	21,11
013	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	21,71	21,71
014	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	22,31	22,31
015	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	22,91	22,91
016	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	23,51	23,51
017	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	24,11	24,11
018	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	24,71	24,71
019	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	25,31	25,31
020	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	25,91	25,91
021	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	26,51	26,51
022	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	27,11	27,11
023	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	27,71	27,71
024	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	28,31	28,31
025	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	28,91	28,91
026	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	29,51	29,51
027	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	30,11	30,11
028	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	30,71	30,71
029	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	31,31	31,31
030	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	31,91	31,91
031	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	32,51	32,51
032	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	33,11	33,11
033	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	33,71	33,71
034	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	34,31	34,31
035	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	34,91	34,91
036	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	35,51	35,51
037	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	36,11	36,11
038	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	36,71	36,71
039	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	37,31	37,31
040	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	37,91	37,91
041	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	38,51	38,51
042	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	39,11	39,11
043	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	39,71	39,71
044	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	40,31	40,31
045	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	40,91	40,91
046	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	41,51	41,51
047	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	42,11	42,11
048	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	42,71	42,71
049	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	43,31	43,31
050	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	43,91	43,91
051	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	44,51	44,51
052	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	45,11	45,11
053	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	45,71	45,71
054	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	46,31	46,31
055	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	46,91	46,91
056	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	47,51	47,51
057	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	48,11	48,11
058	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	48,71	48,71
059	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	49,31	49,31
060	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	49,91	49,91
061	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	50,51	50,51
062	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	51,11	51,11
063	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	51,71	51,71
064	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	52,31	52,31
065	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	52,91	52,91
066	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	53,51	53,51
067	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	54,11	54,11
068	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	54,71	54,71
069	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	55,31	55,31
070	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	55,91	55,91
071	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	56,51	56,51
072	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	57,11	57,11
073	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	57,71	57,71
074	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	58,31	58,31
075	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	58,91	58,91
076	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	59,51	59,51
077	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	60,11	60,11
078	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	60,71	60,71
079	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	61,31	61,31
080	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	61,91	61,91
081	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	62,51	62,51
082	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	63,11	63,11
083	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	63,71	63,71
084	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	64,31	64,31
085	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	64,91	64,91
086	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	65,51	65,51
087	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	66,11	66,11
088	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	66,71	66,71
089	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	67,31	67,31
090	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	67,91	67,91
091	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	68,51	68,51
092	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	69,11	69,11
093	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	69,71	69,71
094	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	70,31	70,31
095	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	70,91	70,91
096	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	71,51	71,51
097	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	72,11	72,11
098	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	72,71	72,71
099	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	73,31	73,31
100	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	73,91	73,91
101	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	74,51	74,51
102	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	75,11	75,11
103	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	75,71	75,71
104	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	76,31	76,31
105	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	76,91	76,91
106	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	77,51	77,51
107	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	78,11	78,11
108	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	78,71	78,71
109	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	79,31	79,31
110	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	79,91	79,91
111	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	80,51	80,51
112	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	81,11	81,11
113	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	81,71	81,71
114	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	82,31	82,31
115	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	82,91	82,91
116	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	83,51	83,51
117	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	84,11	84,11
118	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	84,71	84,71
119	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	85,31	85,31
120	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	85,91	85,91
121	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	86,51	86,51
122	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	87,11	87,11
123	0010	Fornece complementares - Encarregado	m²	1.000000	87,71	87,71
12						

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CANEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CANEIRO						
INDICADOR BOMPREÇO COM DESCONTO (11,78% ANUALIZADA, 80,21% NOMINAL, 1 DATA BASE EM 09/09/2021) (VALOR BOMPREÇO/2021) (0,00 04/2021) CPU PROPOSTA/021 - 25,00%						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	99991	LÂMPADA EM ABRILHO DE VIDRO COM CABO EM ADOLESCENTES/PVC AF_04/2019	m²	1,000000	5,33	5,33
CPU A	99991	LÂMPADA EM ABRILHO DE VIDRO COM CABO EM ADOLESCENTES/PVC AF_04/2019	m²	2,000000	2,52	5,04
ME	0004218	DETERMINTE AÇÚCARS	kg	8,000000	22,00	176,00
ME	0004219	DETERMINTE MISTO LIG (SAL, CONCENTRADO)	kg	8,000000	1,91	15,28
ME	0004231	LAMA VERDE COM REGULADOR	kg	8,000000	34,19	273,52
			MO sem LS ++	0,89	10,14	8,97
			MO sem BS ++	0,85	10,14	8,53
						17,50
20.6	Código Bateria	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	00042	LÂMPADA DE PORTA DE MADEIRA AF_04/2019	m²	1,000000	1,10	1,10
CPU A	00042	LÂMPADA DE PORTA DE MADEIRA AF_04/2019	m²	0,500000	22,52	11,26
			MO sem LS ++	0,10	0,11	0,11
			MO sem BS ++	0,10	0,11	0,11
						0,22
20.7	Código Bateria	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	00043	LÂMPADA DE SACIA MARZÁRELA, NISE OU MOTOCICLO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS	un	1,000000	6,90	6,90
CPU A	00043	LÂMPADA DE SACIA MARZÁRELA, NISE OU MOTOCICLO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS	un	0,500000	27,52	13,76
ME	0004232	DETERMINTE MISTO LIG (SAL, CONCENTRADO)	kg	0,100000	13,71	1,37
ME	0004233	DETERMINTE MISTO LIG (SAL, CONCENTRADO)	kg	0,100000	10,48	1,05
			MO sem LS ++	0,87	10,48	9,12
			MO sem BS ++	0,80	10,48	8,38
						16,50
20.8	Código Bateria	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	00044	REPOZIÇÃO DE TAPUME/ CANGAS METÁLICAS E EM MADEIRA, DE PISADA MANUAL, SEM	m²	1,000000	3,03	3,03
CPU A	00044	REPOZIÇÃO DE TAPUME/ CANGAS METÁLICAS E EM MADEIRA, DE PISADA MANUAL, SEM	m²	0,500000	22,87	11,44
CPU A	00044	REPOZIÇÃO DE TAPUME/ CANGAS METÁLICAS E EM MADEIRA, DE PISADA MANUAL, SEM	m²	0,000000	21,51	0,00
			MO sem LS ++	0,97	10,14	9,83
			MO sem BS ++	0,79	10,14	7,91
						17,74
Construções Auxiliares						
CPU	00045	ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E BORDA PARA RESERVOIR, PVC, SOLDAVEL, DE 20CM X 1, INSTALADO EM PISADA DE CANGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2019	un	1,000000	5,40	5,40
CPU A	00045	ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E BORDA PARA RESERVOIR, PVC, SOLDAVEL, DE 20CM X 1, INSTALADO EM PISADA DE CANGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2019	un	0,500000	26,17	13,09
CPU A	00045	ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E BORDA PARA RESERVOIR, PVC, SOLDAVEL, DE 20CM X 1, INSTALADO EM PISADA DE CANGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2019	un	0,000000	26,42	0,00
ME	0000028	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CUBITO COM BOLSA E BORDA, 22 MM X 1", ANA AZUL PEA	un	1,000000	1,80	1,80
ME	0000022	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CUBITO COM BOLSA E BORDA, 22 MM X 1", ANA AZUL PEA	un	0,500000	20,00	10,00
ME	0000023	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CUBITO COM BOLSA E BORDA, 22 MM X 1", ANA AZUL PEA	un	0,000000	20,00	0,00
ME	0000024	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CUBITO COM BOLSA E BORDA, 22 MM X 1", ANA AZUL PEA	un	0,500000	2,00	1,00
ME	0000025	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CUBITO COM BOLSA E BORDA, 22 MM X 1", ANA AZUL PEA	un	0,000000	2,00	0,00
			MO sem LS ++	0,89	10,14	9,02
			MO sem BS ++	0,77	10,14	7,71
						16,73
CPU	00046	ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E BORDA PARA RESERVOIR, PVC, SOLDAVEL, DE 20CM X 1, INSTALADO EM PISADA DE CANGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2019	un	1,000000	7,40	7,40
CPU A	00046	ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E BORDA PARA RESERVOIR, PVC, SOLDAVEL, DE 20CM X 1, INSTALADO EM PISADA DE CANGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2019	un	0,500000	27,17	13,59
CPU A	00046	ADAPTADOR CUBITO COM BOLSA E BORDA PARA RESERVOIR, PVC, SOLDAVEL, DE 20CM X 1, INSTALADO EM PISADA DE CANGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2019	un	0,000000	26,42	0,00
ME	0000136	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CUBITO COM BOLSA E BORDA, 22 MM X 1", ANA AZUL PEA	un	1,000000	1,80	1,80





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% MENSALISTA , 69,90% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (06/2024)SBC(07/2024), ORSE 04/2023), CPU PRÓPRIAS,BDI=25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 75.539,15	4,54 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 33.480,83	2,01 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.140,20	0,31 %
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 36.815,88	2,21 %
5	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 87.561,37	5,26 %
6	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 128.916,96	7,75 %
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 158.676,87	9,54 %
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 126.510,17	7,61 %
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 279.252,72	16,79 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 90.578,31	5,45 %
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 15.258,62	0,92 %
12	INSTALAÇÕES GÁS GLP	R\$ 11.250,53	0,68 %
13	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 44.610,11	2,68 %
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 20.921,22	1,26 %
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.662,28	0,16 %
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 304.302,37	18,29 %
17	PINTURA	R\$ 80.745,51	4,85 %
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍNIO	R\$ 118.782,91	7,14 %
19	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R\$ 26.159,46	1,57 %
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.173,46	0,97 %
	Total sem BDI	R\$ 1.330.773,67	
	Total do BDI	R\$ 332.565,26	
	Total Geral	R\$ 1.663.338,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAVERNO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAVERNO

ESPECIFICAÇÃO INCLUSIVE COM DETERMINAÇÃO (L.S.M.M. MENSALISTA, MENSAL FIXEIRA,) DATA BASE DO SERVIÇO (DD/MM/AAAA) QUANT. OBRAS NO LOTE, CPU PROPRIALISTA=30,00%

		EMPRESA		CNPJ		CNPIS		CNPIS		CNPIS	
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PREÇO		
4.9	9030	ENGRAXE	ENGRAXE E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINA E OUTROS BOMBS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONCRETO LANTERNO (MENSAL) - EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES. AF. 01/2022	MP	26,71	R\$ 12,40	R\$ 331,96	R\$ 2.067,90	0,14	%	
5			OBRA ESTRUTURAL					R\$ 87.360,37	5,38	%	
5.1	20100	ENGRAXE	MANUTENÇÃO DE FUNDAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CIMENTAÇÃO, DE LANCERON E BARRAS EM	MP	35,12	R\$ 707,52	R\$ 24.851,16	R\$ 37.076,68	1,97	%	
5.2	20110	ENGRAXE	ACERTAMENTO COM FUNDOS EM BRITADOS AF. 01/2022	MP	16,84	R\$ 9,80	R\$ 164,52	R\$ 1.724,20	0,27	%	
5.3	09017	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE SAPATA DE ALÇARÁ, VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	24,00	R\$ 28,32	R\$ 679,68	R\$ 477,60	0,05	%	
5.4	09019	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE SAPATA DE ALÇARÁ, VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	235,00	R\$ 12,01	R\$ 2.822,35	R\$ 2.405,26	0,13	%	
5.5	09020	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA DE ALÇARÁ, VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	435,00	R\$ 11,33	R\$ 4.927,65	R\$ 3.791,26	0,08	%	
5.6	09041	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA DE ALÇARÁ, VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	38,79	R\$ 192,74	R\$ 7.476,41	R\$ 9.188,79	0,08	%	
5.7	9030	ENGRAXE	CONCRETO EM SAPATA, PÓRTO DE REAÇÃO, COM USO DE BARRAS - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO AF. 01/2022	MP	17,52	R\$ 305,22	R\$ 5.347,32	R\$ 10.096,11	1,19	%	
5.8	9030	ENGRAXE	RECONSTRUÇÃO DE SUPORTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ACERTO DE NIVELAMENTO AF. 01/2022	MP	180,56	R\$ 13,11	R\$ 2.367,32	R\$ 12.048,27	0,16	%	
6			OBRA-ESTRUTURAL					R\$ 126.916,90	7,79	%	
6.1	09021	ENGRAXE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS BARRAS, PE SERRADO DUPLO, EM CUNHA DE ARGAMASSA MENSAL, 1 VULGARES AF. 01/2022	MP	36,90	R\$ 111,38	R\$ 4.110,47	R\$ 5.195,79	0,11	%	
6.2	09022	ENGRAXE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, REFORÇO COM SARTO DE MADEIRA, PE SERRADO DUPLO, EM CUNHA DE ARGAMASSA MENSAL, 1 VULGARES AF. 01/2022	MP	37,81	R\$ 2.744,84	R\$ 104.217,12	R\$ 104.217,12	2,32	%	
6.3	09023	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	167,00	R\$ 14,18	R\$ 2.368,06	R\$ 1.216,12	0,11	%	
6.4	09024	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	34,00	R\$ 13,58	R\$ 4.617,20	R\$ 4.617,20	0,02	%	
6.5	09025	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	158,00	R\$ 12,04	R\$ 1.902,32	R\$ 9.495,60	0,11	%	
6.6	09026	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	1.052,00	R\$ 11,29	R\$ 11.875,08	R\$ 18.371,22	1,18	%	
6.7	09027	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE PLACAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	17,00	R\$ 9,44	R\$ 160,48	R\$ 171,40	0,02	%	
6.8	09028	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	8,00	R\$ 13,07	R\$ 104,56	R\$ 97,42	0,01	%	
6.9	09029	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 01/2022	M2	10,00	R\$ 12,17	R\$ 121,70	R\$ 151,34	0,01	%	
6.10	09030	ENGRAXE	LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL, EM CEMENTO, PARA USO, INDETERMINADO EM CIMENTAÇÃO, VIGAS CONVENCIONAIS, REFORÇO TOTAL DO LAJE (CONCRETO-CAPA) AF. 01/2022	MP	1,40	R\$ 21,89	R\$ 30,64	R\$ 3.505,40	0,01	%	
6.11	09031	ENGRAXE	CONCRETO EM LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL DE CIMENTO AREIA BETA 1) PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA AF. 01/2022	MP	48,28	R\$ 500,66	R\$ 24.266,07	R\$ 28.099,89	1,34	%	
6.12	09032	ENGRAXE	LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL, EM CEMENTO, PARA USO, INDETERMINADO EM CIMENTAÇÃO, VIGAS CONVENCIONAIS, REFORÇO TOTAL DO LAJE (CONCRETO-CAPA) AF. 01/2022	MP	12,00	R\$ 27,08	R\$ 324,96	R\$ 4.062,17	0,03	%	
6.13	09033	ENGRAXE	APRIMAÇÃO DE LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL DE CIMENTO AREIA BETA 1) PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA AF. 01/2022	MP	38,29	R\$ 109,28	R\$ 4.185,28	R\$ 18.425,89	0,14	%	
6.14	09034	ENGRAXE	CONCRETO EM LAJE DE REFORÇO CONVENCIONAL DE CIMENTO AREIA BETA 1) PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA AF. 01/2022	MP	18,00	R\$ 18,21	R\$ 327,78	R\$ 1.061,71	0,01	%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAVALERO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAVALERO

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERATION (12,50% MERCEDES, 50,00% MERCEDES,) DATA BASE DO SINAPI (09/2024)0007/2024) GORE 04/2023, CPU PROPRIAS 000-01/000

ITEM		TOMADA DE PREÇOS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/IMP	TOTAL	PORC
6.11	02001 SINAPI		BRISA MOLDADA 16 LIXO EM CONCRETO, ESPESURA DE 7,50 CM AP. 020008	m	16,80	R\$ 25,30	R\$ 5,73	R\$ 1.762,40	3,13 %
6.12	02000 Pq/ps		FUNDAÇÃO CONCRETO PARA TUDO DE 40X40 0,20M	m	16,80	R\$ 199,09	R\$ 13,71	R\$ 2.301,30	3,13 %
7			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					R\$ 130.470,87	6,94 %
11	02001 SINAPI		TRABO DE AÇO COMPOSTO POR BARRAS E LAJERAS PARA TELHADOS DE 475 L ÁGUA PARA TELHA DE ENCADE DE GALVÂNICA EM CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 020008	m	768,16	R\$ 88,83	R\$ 68,03	R\$ 52.460,25	4,13 %
7.2	02001 SINAPI		RELAZAMENTO COM TELHA CERÂMICA LATA CANAL, TIPO COLONIAL, COM 475 L ÁGUA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 020008	m	768,16	R\$ 45,50	R\$ 35,07	R\$ 27.140,36	2,13 %
7.3	02001 SINAPI		CLAREIRA E ESPALDO PARA TELHA CERÂMICA IMPOCADA COM INCLINAÇÃO TÍPICO 1:2,5 E CIMENTO, C/4 4 BARRAS PARA TELHADOS COM 475 L ÁGUA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 020008	m	42,16	R\$ 31,24	R\$ 45,79	R\$ 1.728,81	0,13 %
7.4	02001 SINAPI		REPO EN CHARRA DE AÇO GALVANIZADO HUMANO 24, SORTY DE 25 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 020008	m	15,36	R\$ 64,38	R\$ 64,41	R\$ 1.796,67	0,07 %
7.5	02001 SINAPI		EMBELEAMENTO COM ARGAMASSA TÍPICO 1:2,5 CIMENTO (24) 4 BARRAS AP. 020008	m	82,40	R\$ 21,71	R\$ 24,71	R\$ 2.046,21	0,16 %
7.6	02001 SINAPI		ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, TIPO PAV, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUIDOS PERIS METÁLICOS, CHAVES METÁLICAS, NÃO SE SOBRA E TRANSPORTA COM GUARDANTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 010008 P/4	kg	2.915,80	R\$ 11,78	R\$ 15,97	R\$ 30.598,50	2,30 %
8			ALVENARIA E VEDAÇÃO					R\$ 126.800,17	7,86 %
8.1	02001 SINAPI		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VIGADOS DE CONCRETO ANVEMTE DE ENCOBRE EM ESPESURA 5 CM E ARGAMASSA DE ARREBENTAMENTO COM FIBRAS METÁLICAS AP. 020008	m	874,73	R\$ 86,62	R\$ 13,70	R\$ 120.172,19	6,42 %
8.2	02001 SINAPI		ALVENARIA DE ARREBENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUBO PNEUMÁTICO AP. 020008	m	292,72	R\$ 30,12	R\$ 37,88	R\$ 11.022,13	0,86 %
8.3	02001 SINAPI		ORÇOGRAFIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAVIMENTO DE GRANILITE, ESP. = 30CM, ACABADO COM ARGAMASSA COLANTE AC. 10:1, INCLUSIVE FERRAGENS AP. 010008	m	12,29	R\$ 388,32	R\$ 460,63	R\$ 5.654,67	0,44 %
9			REVESTIMENTO					R\$ 276.352,73	16,79 %
9.1	02001 SINAPI		LASTRO DE CONCRETO ARMADO, APILADO EM PAV, LATE SOBRE SOLO DA BARRERA, ESPESURA DE 3 CM AP. 020008	m	22,77	R\$ 15,08	R\$ 73,71	R\$ 1.678,29	0,13 %
9.2	02001 SINAPI		PIFO EM CONCRETO 20 PARA REVESTIMENTO METÁLICA, ESPESURA 1CM, AP. 020008	m	22,77	R\$ 405,16	R\$ 131,83	R\$ 3.001,60	2,37 %
9.3	02001 SINAPI		DECOÇÃO DE PAREDE GALVANIZADA EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LOCO, PISO EM ONDA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AP. 020008	m	42,80	R\$ 60,04	R\$ 113,83	R\$ 2.574,67	0,20 %
9.4	02001 SINAPI		PIFO VEDADOR INCLUSIVE SERRALOM	m	248,27	R\$ 242,28	R\$ 177,73	R\$ 59.771,39	4,63 %
9.5	02001 SINAPI		SUPRIMENTO COM ARGAMASSA ALTERNATIVAMENTE, APLICAÇÃO SOBRE LAJE, NÃO ARMADO, ESPESURA 3CM AP. 020008	m	22,77	R\$ 29,81	R\$ 37,24	R\$ 2.148,71	0,17 %
9.6	02001 SINAPI		REVESTIMENTO CONVENCIONAL PARA PISO COM PLACA TIPO CONSULTA EXTRA DE 10X10X10 CM EM ALVENARIA EM ENCOBRE DE 40X40X40 CM 1:2:5 AP. 020008	m	248,26	R\$ 133,59	R\$ 166,36	R\$ 38.117,38	2,95 %
9.7	02001 SINAPI		PISO METÁLICA DE ALUMÍNIO OXIDIZADA, DE BARRA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA AP. 020008	m	73,90	R\$ 107,67	R\$ 124,59	R\$ 1.741,53	0,14 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 90.470,83	6,94 %
10.1	02001 SINAPI		CAIXA OCTOGONAL 27 x 27, PVC, INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNTE PNEUMÁTICO E INSTALAÇÃO AP. 020008	un	18,00	R\$ 1.187	R\$ 22,46	R\$ 1.794,30	0,14 %
10.2	02001 SINAPI		CAIXA RETÂNGULAR 47 x 27 x 27, PVC, INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNTE PNEUMÁTICO E INSTALAÇÃO AP. 020008	un	38,00	R\$ 74,74	R\$ 42,80	R\$ 1.626,40	0,13 %
10.3	02001 SINAPI		CAIXA RETÂNGULAR 47 x 27 x 27, PVC, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 020008	un	47,00	R\$ 10,00	R\$ 25,67	R\$ 5.044,89	0,39 %
10.4	02001 SINAPI		CAIXA RETÂNGULAR 47 x 27 x 27, PVC, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 020008	un	24,00	R\$ 12,87	R\$ 13,08	R\$ 315,72	0,02 %
10.5	02001 SINAPI		CAIXA RETÂNGULAR 47 x 27 x 27, PVC, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 020008	un	6,00	R\$ 21,41	R\$ 44,18	R\$ 265,08	0,02 %
10.6	02001 SINAPI		TERMO-PAQUETE DE 500W/110V/220V, 2x1 1/2 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 020008	un	37,00	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 2.347,81	0,18 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI

LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJARI

ANCIANAS SOCIAIS COM OPORTUNIDADE (11,84% HEMAFÉREO, 84,94% HEMAFÉREO) - DATA BASE DO SINAL (20/02/2009/2009), ODEB 04/2004, CPU PROPRIAL 001-25.000

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	TOTAL	PORC
						(C/DEB)	(C/DEB)		(%)
03.7	9999 0000	9999 0000	TOMADA BARRA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	7,00	R\$ 20,54	R\$ 143,78	R\$ 143,78	0,23 %
03.8	9999 0000	9999 0000	TOMADA A 75 DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	15,00	R\$ 13,12	R\$ 196,80	R\$ 196,80	0,30 %
03.9	9999 0000	9999 0000	TOMADA MEIA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 20,70	R\$ 20,70	R\$ 20,70	0,03 %
03.10	9999 0000	9999 0000	TOMADA MEIA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	2,00	R\$ 13,45	R\$ 26,90	R\$ 26,90	0,04 %
03.11	9999 0000	9999 0000	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	12,00	R\$ 7,02	R\$ 84,24	R\$ 84,24	0,13 %
03.12	9999 0000	9999 0000	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	12,00	R\$ 11,70	R\$ 140,40	R\$ 140,40	0,21 %
03.13	9999 0000	9999 0000	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 20,28	R\$ 20,28	R\$ 20,28	0,03 %
03.14	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGASAL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	121,00	R\$ 0,11	R\$ 13,32	R\$ 13,32	0,02 %
03.15	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGASAL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	402,00	R\$ 15,27	R\$ 6141,24	R\$ 6141,24	9,12 %
03.16	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGASAL, PVC, DN 10 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	47,40	R\$ 13,71	R\$ 650,10	R\$ 650,10	0,97 %
03.17	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGASAL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	16,30	R\$ 23,89	R\$ 389,40	R\$ 389,40	0,58 %
03.18	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGASAL, PVC, DN 30 MM (1 1/8"), PARA REDE INTERIORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	17,40	R\$ 18,00	R\$ 313,20	R\$ 313,20	0,47 %
03.19	1000 0000	1000 0000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LATA, ZINCOADA, 75 X 50 X 2,00 MM (DEF. MEIA DO SEMPLAR)	M	20,00	R\$ 40,44	R\$ 808,80	R\$ 808,80	12,12 %
03.20	1000 0000	1000 0000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LATA, ZINCOADA, 75 X 50 X 2,00 MM (DEF. MEIA DO SEMPLAR)	M	70,00	R\$ 40,11	R\$ 2807,70	R\$ 2807,70	41,88 %
03.21	1000 0000	1000 0000	CRUZETA (10 X 10 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (DEF. MEIA DO SEMPLAR)	M	1,00	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	0,00 %
03.22	1000 0000	1000 0000	TÉ HORIZONTAL (10 X 10 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (DEF. MEIA DO SEMPLAR)	M	1,00	R\$ 24,70	R\$ 24,70	R\$ 24,70	0,00 %
03.23	1000 0000	1000 0000	CURVA DE 90 GRAUS (10 X 10 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (DEF. MEIA DO SEMPLAR)	M	1,00	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	0,00 %
03.24	1000 0000	1000 0000	SUPOORTE VERTICAL (75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (DEF. MEIA DO SEMPLAR)	M	70,00	R\$ 11,40	R\$ 798,00	R\$ 798,00	11,56 %
03.25	1000 0000	1000 0000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LS 100V, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	384,90	R\$ 3,30	R\$ 1270,17	R\$ 1270,17	18,61 %
03.26	1000 0000	1000 0000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LS 100V, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	1111,00	R\$ 4,70	R\$ 5221,70	R\$ 5221,70	76,41 %
03.27	1000 0000	1000 0000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LS 100V, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	429,10	R\$ 9,70	R\$ 4163,27	R\$ 4163,27	60,91 %
03.28	1000 0000	1000 0000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LS 100V, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, PARA PARA NÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	M	177,00	R\$ 20,00	R\$ 3540,00	R\$ 3540,00	51,41 %
03.29	1000 0000	1000 0000	DESLATADOR HORIZONTAL TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	10,00	R\$ 11,70	R\$ 117,00	R\$ 117,00	0,17 %
03.30	1000 0000	1000 0000	DESLATADOR HORIZONTAL TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,01 %
03.31	1000 0000	1000 0000	DESLATADOR HORIZONTAL TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,01 %
03.32	1000 0000	1000 0000	DESLATADOR HORIZONTAL TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,01 %
03.33	1000 0000	1000 0000	DESLATADOR HORIZONTAL TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,01 %
03.34	1000 0000	1000 0000	DESLATADOR HORIZONTAL TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030023	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,01 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVAO GAZOSO
LOCAL: ZONA RURAL, RIBEIRÃO GAZOSO
ENCARGO GASTOS COM DESCONTAGEM (11,80% HERRAMENTA, OLINDA ROBERTA.) DATA BASE DO EMPATE (06/02/2023/2024), OBRAS 04/2023, CPU PROPOSTAS 02= 28,00%

ITEM	CODIGO	BAIHO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IMP.	TOTAL	FORM.
10.26	0701	00001	QUANTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO EM TUBULAÇÃO DE PVC, COM SERRAGEM TAPADO, PARA RE-OLUNTORES EM 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	5,00	R\$ 874,75	R\$ 1.749,43	R\$ 1.749,43	0,00 %
10.26	0007	00001	FOROVALUM DE COBRE 10 X 30 MM - ENTREGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	M	18,00	R\$ 96,70	R\$ 75,90	R\$ 1.276,20	0,08 %
10.26	0002	00001	REDES DE ALIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO SUP. COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	3,00	R\$ 52,77	R\$ 158,30	R\$ 400,98	0,02 %
10.26	0003	00001	TUBAGEM DE REDE EMR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	20,00	R\$ 30,47	R\$ 60,93	R\$ 1.802,58	0,11 %
10.26	0004	00001	CABO ELÉTRICO CATSICORR E, INSTALADO EM SEPARAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	M	665,00	R\$ 9,91	R\$ 11,13	R\$ 4.327,25	0,26 %
10.40	0004	00001	REDE FIBRA DE FIBRA, CATSICORR E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	2,00	R\$ 4.228,28	R\$ 4.228,28	R\$ 8.386,02	0,48 %
10.41	0002	00001	CAIXA FIBRADA PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	1,00	R\$ 2.180,81	R\$ 2.180,75	R\$ 2.845,76	0,17 %
10.42	0004	00001	CAIXA FIBRADA COM 10 BAYES INSTALADO EM UNIDADE DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	M	26,50	R\$ 11,96	R\$ 14,67	R\$ 740,79	0,04 %
10.47	1302	00001	LAMPARINA PLAVEN DE SERRAGEM EM LIT 40 X 40CM, SEM REDE ENCL. ALUMIN. OU SIMILAR	UN	23,00	R\$ 195,53	R\$ 182,93	R\$ 4.208,31	0,25 %
10.48	0007	00001	LAMPARINA AMARELA TIPO TARTARADA, DE SOBRECASA, COM 1 LAMPARINA LED DE 4 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	3,00	R\$ 114,26	R\$ 123,67	R\$ 417,21	0,03 %
10.48	0004	00001	LAMPARINA TIPO COBRI, DE SERRAGEM, COM 1 LAMPARINA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA MANTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	70,00	R\$ 122,77	R\$ 124,96	R\$ 13.143,12	0,76 %
10.48	0004	00001	LAMPARINA DE EMERGÊNCIA, COM 2 LAMPARINAS LED DE 7 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	20,00	R\$ 14,57	R\$ 34,81	R\$ 493,00	0,03 %
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 10.886,83	0,62 %
11.1	0007	00001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (JUBARRA) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM BANHEIROS DE ÁGUA, INCLUSIVE REDE E CALHEIROMENTO EM 100MM	UN	20,00	R\$ 342,67	R\$ 176,58	R\$ 1.171,00	0,07 %
11.2	0100	00001	CONDIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAR, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM BANHEIROS, SUB-BANHEIROS, BANHEIROS DE DISTRIBUIÇÃO OU PRAVADOS, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AF. 02/020)	M	11,50	R\$ 46,08	R\$ 57,00	R\$ 5.416,41	0,30 %
11.3	0100	00001	CONDIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAR, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM BANHEIROS, SUB-BANHEIROS, BANHEIROS DE DISTRIBUIÇÃO OU PRAVADOS, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AF. 02/020)	M	14,00	R\$ 31,41	R\$ 20,18	R\$ 190,29	0,01 %
11.4	0100	00001	CONDIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAR, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM BANHEIROS, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AF. 02/020)	M	4,00	R\$ 34,30	R\$ 42,87	R\$ 217,61	0,01 %
11.5	0007	00001	REDETO DE SANITA ENLTO, LATAÇÃO, ROSSOVEL, 2 1/2", COM ACONDICIONAMENTO E CANGULA CANGONER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	5,00	R\$ 70,12	R\$ 97,00	R\$ 451,59	0,03 %
11.6	0004	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTO, LATAÇÃO, ROSSOVEL, 2 1/2", COM ACONDICIONAMENTO E CANGULA CANGONER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	1,00	R\$ 86,80	R\$ 83,18	R\$ 187,00	0,01 %
11.7	0004	00001	RE DE REDUÇÃO PVC, SOLDAR, DN 25 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA OU ADIÇÃO DE ÁGUA RESEVAÇÃO DE FIBRA-FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	3,00	R\$ 11,97	R\$ 15,71	R\$ 32,41	0,00 %
11.8	0004	00001	RE DE REDUÇÃO PVC, SOLDAR, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA OU RESERVAÇÃO DE FIBRA-FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	1,00	R\$ 28,87	R\$ 21,25	R\$ 21,25	0,00 %
11.8	0004	00001	RE DE REDUÇÃO PVC, SOLDAR, DN 25 MM X 25 MM, INSTALADO EM BANHEIROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	3,00	R\$ 13,87	R\$ 17,46	R\$ 34,52	0,00 %
11.10	0004	00001	ADAPTADOR CUBO COM BOLA E BORCA PARA RESERVAÇÃO, PVC, SOLDAR, DN 20MM X 2 1/2", INSTALADO EM BANHEIROS SUB-BANHEIROS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	14,00	R\$ 6,93	R\$ 9,14	R\$ 1.961,89	0,01 %
11.11	0004	00001	ADAPTADOR CUBO COM BOLA E BORCA PARA RESERVAÇÃO, PVC, SOLDAR, DN 25 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA OU RESERVAÇÃO DE FIBRA-FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	3,00	R\$ 1,83	R\$ 1,38	R\$ 11,58	0,00 %
11.12	0004	00001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 200 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/020	UN	1,00	R\$ 2.127,00	R\$ 2.188,25	R\$ 2.188,25	0,13 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CASERIO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CASERIO

ENDEREÇO SOCIAL COM DEMONSTRAÇÃO (LULA) MARALISTA, GUSMÃO NOROESTE - DATA BASE DO EMPRÉTIMO (CONDIÇÕES) 27/02/2015, USAR CALHAZOS, CPU PROFUNDIZADO E LUMINÁRIAS

		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PORC.
ITEM	CODIGO	MANEJO											
11.13	3474	ENR01	ADAPTAÇÃO COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SERVAVAL, DN 20 MM x 1, INSTALADO EM FEDERAÇÃO DE BARRA DE COFIDANÇA QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE TRATAMENTO DE FOSFÓGENO. FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	1,00	R\$ 26,31	R\$ 26,30	R\$ 26,30	0,02 %
11.14	3475	ENR01	ADAPTAÇÃO COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SERVAVAL, DN 40 MM x 1,1/4, INSTALADO EM FEDERAÇÃO DE BARRA DE COFIDANÇA QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FOSFÓGENO. FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	1,00	R\$ 25,34	R\$ 25,33	R\$ 25,33	0,02 %
11.15	3480	ENR01	ACESSÓRIO DE ESPERA, PVC, SOLGEMIL, COM VEDAÇÃO, DN 20 MM - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	1,00	R\$ 11,78	R\$ 11,77	R\$ 11,77	0,00 %
11.16	3481	ENR01	ACESSÓRIO DE ESPERA, PVC, SOLGEMIL, COM VEDAÇÃO, DN 40 MM - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	2,00	R\$ 12,80	R\$ 25,60	R\$ 25,60	0,01 %
11.17	3479	ENR01	TORNILHO DE BARRA PARA CUBA (SOLGEMIL, 1" - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS)					UN	1,00	R\$ 84,40	R\$ 84,40	R\$ 84,40	0,31 %
11.18	3482	ENR01	TORNILHO PLÁSTICO (SOLGEMIL, 1/2" - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS)					UN	1,00	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,00 %
12			INSTALAÇÃO GÁS GLP									R\$ 11.250,60	0,80 %
12.1	0502	SEC	CABEÇA GÁS GLP PARA 4 CILINDROS (HINO)					UN	1,00	R\$ 4.131,72	R\$ 4.131,72	R\$ 4.131,72	0,29 %
12.2	0503	SEC	GARRA FLUIDO DE AÇO 1/2" 400 GALVÃO COM CHAVE					UN	1,00	R\$ 247,40	R\$ 247,40	R\$ 247,40	0,00 %
12.3	0703	ENR01	TÉ, DN AÇO, CONDUÇÃO SOLGEMIL, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM BARRAS E SUB-BARRAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	4,00	R\$ 71,97	R\$ 287,88	R\$ 287,88	0,02 %
12.4	0704	ENR01	CURVA 90 GRAUS, DN AÇO, CONDUÇÃO SOLGEMIL, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM BARRAS E SUB-BARRAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	4,00	R\$ 52,74	R\$ 210,96	R\$ 210,96	0,01 %
12.5	0705	ENR01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, QUADRA ABERTA, CONDUÇÃO SOLGEMIL, DN 20 (1/2"), INSTALADO EM BARRAS E SUB-BARRAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					M	36,00	R\$ 62,18	R\$ 2.238,48	R\$ 2.238,48	0,16 %
12.6	0706	ENR01	LIGA, DN AÇO, CONDUÇÃO SOLGEMIL, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM BARRAS E SUB-BARRAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					M	4,00	R\$ 13,50	R\$ 54,00	R\$ 54,00	0,00 %
12.7	0878	ENR01	4" CABEÇA PARA GÁS - 100" PRESSÃO OU REGULADOR - ENTUBA INDIVIDUAL VERTICAL, DN AÇO GALVANIZADO DN 1 1/2 X 25 MM (1/2" X 1") - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. BUIZOS					UN	1,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00	0,01 %
13			INSTALAÇÃO ESQUELO SANITÁRIO									R\$ 46.430,11	0,60 %
13.1	1474	ENR01	PORTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC ESSEDO SOLGEMIL, DE Ø 40 MM (LARGURA, RECTOS, BARRAS, EPONADO, ETC.)					M	60,00	R\$ 68,20	R\$ 4.092,00	R\$ 4.092,00	0,03 %
13.2	1475	ENR01	PORTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC ESSEDO SOLGEMIL, DE Ø 50 MM (TUBO DE COZINHA, PIAQUENIA DE LAMPA, ETC.)					M	2,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00	0,00 %
13.3	1482	ENR01	PORTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC ESSEDO SOLGEMIL, DE Ø 100 MM (CABO SANITÁRIO)					M	3,00	R\$ 91,77	R\$ 275,31	R\$ 275,31	0,00 %
13.4	3007	ENR01	CUBA ESPONDA, PVC, DN 100 X 100 X 75 MM, LIGA ELÁSTICA, FORMOSA E INSTALADA EM BARRAS DE ESCANERA OU EM BARRAS DE ESGOTO SANITÁRIO AP. BUIZOS					UN	3,00	R\$ 30,48	R\$ 91,44	R\$ 91,44	0,00 %
13.5	3070	ENR01	EM BARRAS DE ESGOTO SANITÁRIO AP. BUIZOS					UN	4,00	R\$ 108,44	R\$ 433,76	R\$ 433,76	0,00 %
13.6	3170	ENR01	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUELO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM BARRAS DE ESCANERA OU BARRAS DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE FOMECIMENTO, PORTES E PIAQUENIA, PARA RESIDUOS AP. BUIZOS					M	24,00	R\$ 18,77	R\$ 450,48	R\$ 450,48	0,00 %
13.7	3171	ENR01	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUELO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM BARRAS DE ESCANERA OU BARRAS DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE FOMECIMENTO, PORTES E PIAQUENIA, PARA RESIDUOS AP. BUIZOS					M	19,00	R\$ 36,20	R\$ 687,80	R\$ 687,80	0,01 %
13.8	3172	ENR01	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUELO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM BARRAS DE ESCANERA OU BARRAS DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE FOMECIMENTO, PORTES E PIAQUENIA, PARA RESIDUOS AP. BUIZOS					M	1,00	R\$ 44,70	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PÓRTO DE CALAGEM									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALAGEM									
ENCARGOS SOCIAIS COM DEBITAÇÃO (112,95% MENOR PREÇO), 45,87% INSS, 10,33% PIS/PASEP (10/2004/2007/2010), 10,88% COFINS (10/2004/2007/2010), CPU PRECATORIA 004-2019									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Unid	Quant	Valor Total
5.1.1.1.1									
CPQ	8322	SERVICO MANUAIS DE SINALIZACAO COM COMPACTACAO DE SOLAS DE FUNDACAO AP. BACIAS	m²	1,000000	27,00	27,00			
CPQ.A	1061	SINALIZACAO PARA 20 BOLSAS / TRILHADE, 1000 BOLSAS TOTAL, 23,000 KG, CARGA 270, 1000 BOLSAS 10,000 KG, DISTANCIA ENTRE BOLSAS 4,0 M, PORTINHA	CM	5,000000	22,50	112,50			
CPQ.A	1062	SINALIZACAO PARA 10 BOLSAS / TRILHADE, 1000 BOLSAS TOTAL, 23,000 KG, CARGA 270, 1000 BOLSAS 10,000 KG, DISTANCIA ENTRE BOLSAS 4,0 M, PORTINHA	CM	5,000000	22,50	112,50			
CPQ.A	1063	SINALIZACAO PARA 5 BOLSAS / TRILHADE, 1000 BOLSAS TOTAL, 23,000 KG, CARGA 270, 1000 BOLSAS 10,000 KG, DISTANCIA ENTRE BOLSAS 4,0 M, PORTINHA	CM	5,000000	22,50	112,50			
CPQ.A	1064	SINALIZACAO PARA 2 BOLSAS / TRILHADE, 1000 BOLSAS TOTAL, 23,000 KG, CARGA 270, 1000 BOLSAS 10,000 KG, DISTANCIA ENTRE BOLSAS 4,0 M, PORTINHA	CM	5,000000	22,50	112,50			
CPQ.A	1065	SINALIZACAO PARA 1 BOLSAS / TRILHADE, 1000 BOLSAS TOTAL, 23,000 KG, CARGA 270, 1000 BOLSAS 10,000 KG, DISTANCIA ENTRE BOLSAS 4,0 M, PORTINHA	CM	5,000000	22,50	112,50			
				1,00	27,00	27,00			
				5,00	112,50	112,50			
				10,00	225,00	225,00			
				15,00	337,50	337,50			
				20,00	450,00	450,00			
				25,00	562,50	562,50			
				30,00	675,00	675,00			
				35,00	787,50	787,50			
				40,00	900,00	900,00			
				45,00	1012,50	1012,50			
				50,00	1125,00	1125,00			
				55,00	1237,50	1237,50			
				60,00	1350,00	1350,00			
				65,00	1462,50	1462,50			
				70,00	1575,00	1575,00			
				75,00	1687,50	1687,50			
				80,00	1800,00	1800,00			
				85,00	1912,50	1912,50			
				90,00	2025,00	2025,00			
				95,00	2137,50	2137,50			
				100,00	2250,00	2250,00			
				105,00	2362,50	2362,50			
				110,00	2475,00	2475,00			
				115,00	2587,50	2587,50			
				120,00	2700,00	2700,00			
				125,00	2812,50	2812,50			
				130,00	2925,00	2925,00			
				135,00	3037,50	3037,50			
				140,00	3150,00	3150,00			
				145,00	3262,50	3262,50			
				150,00	3375,00	3375,00			
				155,00	3487,50	3487,50			
				160,00	3600,00	3600,00			
				165,00	3712,50	3712,50			
				170,00	3825,00	3825,00			
				175,00	3937,50	3937,50			
				180,00	4050,00	4050,00			
				185,00	4162,50	4162,50			
				190,00	4275,00	4275,00			
				195,00	4387,50	4387,50			
				200,00	4500,00	4500,00			
				205,00	4612,50	4612,50			
				210,00	4725,00	4725,00			
				215,00	4837,50	4837,50			
				220,00	4950,00	4950,00			
				225,00	5062,50	5062,50			
				230,00	5175,00	5175,00			
				235,00	5287,50	5287,50			
				240,00	5400,00	5400,00			
				245,00	5512,50	5512,50			
				250,00	5625,00	5625,00			
				255,00	5737,50	5737,50			
				260,00	5850,00	5850,00			
				265,00	5962,50	5962,50			
				270,00	6075,00	6075,00			
				275,00	6187,50	6187,50			
				280,00	6300,00	6300,00			
				285,00	6412,50	6412,50			
				290,00	6525,00	6525,00			
				295,00	6637,50	6637,50			
				300,00	6750,00	6750,00			
				305,00	6862,50	6862,50			
				310,00	6975,00	6975,00			
				315,00	7087,50	7087,50			
				320,00	7200,00	7200,00			
				325,00	7312,50	7312,50			
				330,00	7425,00	7425,00			
				335,00	7537,50	7537,50			
				340,00	7650,00	7650,00			
				345,00	7762,50	7762,50			
				350,00	7875,00	7875,00			
				355,00	7987,50	7987,50			
				360,00	8100,00	8100,00			
				365,00	8212,50	8212,50			
				370,00	8325,00	8325,00			
				375,00	8437,50	8437,50			
				380,00	8550,00	8550,00			
				385,00	8662,50	8662,50			
				390,00	8775,00	8775,00			
				395,00	8887,50	8887,50			
				400,00	9000,00	9000,00			
				405,00	9112,50	9112,50			
				410,00	9225,00	9225,00			
				415,00	9337,50	9337,50			
				420,00	9450,00	9450,00			
				425,00	9562,50	9562,50			
				430,00	9675,00	9675,00			
				435,00	9787,50	9787,50			
				440,00	9900,00	9900,00			
				445,00	10012,50	10012,50			
				450,00	10125,00	10125,00			
				455,00	10237,50	10237,50			
				460,00	10350,00	10350,00			
				465,00	10462,50	10462,50			
				470,00	10575,00	10575,00			
				475,00	10687,50	10687,50			
				480,00	10800,00	10800,00			
				485,00	10912,50	10912,50			
				490,00	11025,00	11025,00			
				495,00	11137,50	11137,50			
				500,00	11250,00	11250,00			
				505,00	11362,50	11362,50			
				510,00	11475,00	11475,00			
				515,00	11587,50	11587,50			
				520,00	11700,00	11700,00			
				525,00	11812,50	11812,50			
				530,00	11925,00	11925,00			
				535,00	12037,50	12037,50			
				540,00	12150,00	12150,00			
				545,00	12262,50	12262,50			
				550,00	12375,00	12375,00			
				555,00	12487,50	12487,50			
				560,00	12600,00	12600,00			
				565,00	12712,50	12712,50			
				570,00	12825,00	12825,00			
				575,00	12937,50	12937,50			
				580,00	13050,00	13050,00			
				585,00	13162,50	13162,50			
				590,00	13275,00	13275,00			
				595,00	13387,50	13387,50			
				600,00	13500,00	13500,00			
				605,00	13612,50	13612,50			
				610,00	13725,00	13725,00			
				615,00	13837,50	13837,50			
				620,00	13950,00	13950,00			
				625,00	14062,50	14062,50			
				630,00	14175,00	14175,00			
				635,00	14287,50	14287,50			
				640,00	14400,00	14400,00			
				645,00	14512,50	14512,50			
				650,00	14625,00	14625,00			
				655,00	14737,50	14737,50			
				660,00	14850,00	14850,00			
				665,00	14962,50	14962,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO									
UNIDADE ESCOLAR, POVOADO CAJUEIRO									
ENCARGOS ESTIMADOS COM CONTRATAÇÃO (13,3% BENSALISTA, 8,0% INDUZIDA, 1 DATA BASE DO SINAPI (R\$ 200780007/2024), OMS 04/2024, CPU PROPOSTA 001-2024)									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
58.2	8897	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	17,83	17,83			
CPQ	8897	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	17,83	17,83			
CPQ.A	8897	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	24,74	5,49			
CPQ.A	8897	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	30,80	6,78			
CPQ.A	8897	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	1,00	1,00			
DE	8897	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" x 2", PARA SUSTENTAR FLECHAS CONJUGADAS	UN	1,00	1,00	1,00			
			NO item 13 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Valor de 02 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Quant. - 1	1,00	1,00	1,00			
									6.724,62
58.3	8898	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	24,24	24,24			
CPQ	8898	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	24,24	24,24			
CPQ.A	8898	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	24,74	5,50			
CPQ.A	8898	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	30,80	6,83			
CPQ.A	8898	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	10,42	2,33			
DE	8898	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" x 2", PARA SUSTENTAR FLECHAS CONJUGADAS	UN	1,00	1,00	1,00			
			NO item 13 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Valor de 02 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Quant. - 1	1,00	1,00	1,00			
									6.838,62
58.4	8899	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	22,90	22,90			
CPQ	8899	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	22,90	22,90			
CPQ.A	8899	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	24,74	5,49			
CPQ.A	8899	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	30,80	6,80			
CPQ.A	8899	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	10,42	2,33			
DE	8899	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" x 2", PARA SUSTENTAR FLECHAS CONJUGADAS	UN	1,00	1,00	1,00			
			NO item 13 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Valor de 02 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Quant. - 1	1,00	1,00	1,00			
									6.952,62
58.5	8900	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	24,40	24,40			
CPQ	8900	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	24,40	24,40			
CPQ.A	8900	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	24,74	5,49			
CPQ.A	8900	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	30,80	6,83			
CPQ.A	8900	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	10,42	2,33			
DE	8900	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" x 2", PARA SUSTENTAR FLECHAS CONJUGADAS	UN	1,00	1,00	1,00			
			NO item 13 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Valor de 02 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Quant. - 1	1,00	1,00	1,00			
									7.066,62
58.6	8901	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	24,40	24,40			
CPQ	8901	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	24,40	24,40			
CPQ.A	8901	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	24,74	5,49			
CPQ.A	8901	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	30,80	6,83			
CPQ.A	8901	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	0,2222222	10,42	2,33			
DE	8901	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" x 2", PARA SUSTENTAR FLECHAS CONJUGADAS	UN	1,00	1,00	1,00			
			NO item 13 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Valor de 02 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Quant. - 1	1,00	1,00	1,00			
									7.180,62
58.7	8902	TORNAS BARRA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 20-1 1/2 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	25,20	25,20			
CPQ	8902	TORNAS BARRA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 20-1 1/2 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	25,20	25,20			
CPQ.A	8902	TORNAS BARRA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 20-1 1/2 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	15,00	15,00			
CPQ.A	8902	TORNAS BARRA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 20-1 1/2 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,0000000	10,20	10,20			
DE	8902	TORNAS BARRA DE ENCHIMENTO (1 MÓDULO), 20-1 1/2 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 03/2023	UN	1,00	1,00	1,00			
			NO item 13 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Valor de 02 - 1	1,00	1,00	1,00			
			Quant. - 1	1,00	1,00	1,00			
									7.294,62

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PAVIMENTO CASARAO									
LÍQUIDA: R\$ 0,00. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 0,00.									
FORMAS DE PAGAMENTO: R\$ 0,00. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 0,00. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 0,00. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 0,00.									
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	Quant	Valor Unit	Valor
10.7	8306	FORMA BAIXA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	22,24	22,24			22,24
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	11,42	11,42			11,42
CPV_A	8306	FORMA BAIXA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	11,90	11,90			11,90
CPV_B		160 mm 12 mm		15,00	1,84	27,60			27,60
CPV_C		160 mm 12 mm		3,00	0,00	0,00			0,00
			Quant = 15			27,60			27,60
									55,24
10.8	8306	FORMA ALTA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	52,17	52,17			52,17
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	11,52	11,52			11,52
CPV_A	8306	FORMA ALTA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	40,65	40,65			40,65
CPV_B		160 mm 12 mm		12,00	11,85	142,20			142,20
CPV_C		160 mm 12 mm		12,00	0,00	0,00			0,00
			Quant = 12			142,20			142,20
									294,96
10.9	8306	FORMA MÉDIA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	36,29	36,29			36,29
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	13,12	13,12			13,12
CPV_A	8306	FORMA MÉDIA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	23,17	23,17			23,17
CPV_B		160 mm 12 mm		8,00	8,84	70,72			70,72
CPV_C		160 mm 12 mm		0,00	0,00	0,00			0,00
			Quant = 8			70,72			70,72
									136,84
10.10	8306	FORMA MÉDIA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	63,41	63,41			63,41
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	13,12	13,12			13,12
CPV_A	8306	FORMA MÉDIA DE EMPLATE (1 MÓDULO), 2P+1 30 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	50,29	50,29			50,29
CPV_B		160 mm 12 mm		11,00	24,58	270,38			270,38
CPV_C		160 mm 12 mm		11,00	0,00	0,00			0,00
			Quant = 11			270,38			270,38
									343,81
10.11	8306	INTERCEPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 20x30cm, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	13,21	13,21			13,21
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	14,32	14,32			14,32
CPV_A	8306	INTERCEPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 20x30cm, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	11,29	11,29			11,29
CPV_B		160 mm 12 mm		0,40	1,22	0,49			0,49
CPV_C		160 mm 12 mm		0,40	0,00	0,00			0,00
			Quant = 0,40			0,49			0,49
									14,21
10.12	8306	INTERCEPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 20x30cm, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	51,70	51,70			51,70
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	11,52	11,52			11,52
CPV_A	8306	INTERCEPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 20x30cm, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	35,18	35,18			35,18
CPV_B		160 mm 12 mm		1,00	0,98	0,98			0,98
CPV_C		160 mm 12 mm		1,00	0,00	0,00			0,00
			Quant = 1			0,98			0,98
									52,66
10.13	8306	INTERCEPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 20x30cm, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	11,52	11,52			11,52
CPV	8306	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ANCAIS 4" x 2" PRECO (1,20 M DO PRECO PARA PONTO ELÉTRICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	1,000000	11,52	11,52			11,52
CPV_A	8306	INTERCEPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 20x30cm, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 20x30	UN	1,000000	0,00	0,00			0,00
CPV_B		160 mm 12 mm		1,00	0,00	0,00			0,00
CPV_C		160 mm 12 mm		1,00	0,00	0,00			0,00
			Quant = 1			0,00			0,00
									11,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO									
DESCRIÇÃO GERAL: OBRAS DE REFORMAÇÃO (LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO, LANTAS BASE DO CILINDRO (2014/2017/2024), ÓLEO 50/50W, CPU PROPRIAS 800-1000W)									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total	
98	080148 UNIMP	PIVA 5000 ML/500 EM BOTE DE 10 LITROS 15W 40 SAE	UN	1,000000	14,00	14,00		14,00	
99	080153 UNIMP	TORÇÃO DE VEDAÇÃO PARA CÂMERA D'ÁGUA, 1", ALÇA PRETA, COM VÁLVULA E TORÇÃO METALICO E BARRAS PLASTICO	UN	1,000000	70,00	70,00		70,00	
				MEI unit 10 --					6,21
				valor de MEI --	11,18				126,19
				Quant. --	1,000000	140,19			140,19
11.08	080154 UNIMP	TORÇÃO PLÁSTICO 1/4" BARRA TORÇÃO - FURNELAMENTO E INSTALAÇÃO AP 3/4" 2000	UN	1,000000	20,00	20,00		20,00	
CPU_A	80017 UNIMP	ENCANADOR DE BOMBEO HIDRÁULICO COM FERRAGENS COMPLEMENTARES	UN	1,000000	20,43	20,43		20,43	
CPU_A	80018 UNIMP	BOMBADE COM ENCANADOR COMPLEMENTARES	UN	1,000000	11,10	11,10		11,10	
99	080155 UNIMP	PIVA 5000 ML/500 EM BOTE DE 10 LITROS 15W 40 SAE	UN	1,000000	1,00	1,00		1,00	
99	080156 UNIMP	TORÇÃO PLÁSTICO PARA TORÇÃO 1/2" OU 3/4" COM BARRA TORÇÃO	UN	1,000000	17,17	17,17		17,17	
				MEI unit 10 --	1,00				6,02
				valor de MEI --	8,78				26,02
				Quant. --	1,000000	140,19			140,19
12	080157 UNIMP	INSTALAÇÃO GÁS GLP	UN	1,000000	11.700,00	11.700,00		11.700,00	
CPU	80021 UNIMP	CENTRAL GÁS GLP FOGÃO E COLONIAIS 4000	UN	1,000000	2.224,72	2.224,72		2.224,72	
99	08022 UNIMP	CHUVEIRO EM AÇO INOX 1/2"	UN	1,000000	111,00	111,00		111,00	
99	08023 UNIMP	FORÇA MOTO SOTAVANHO 1000W 1/2"	UN	1,000000	1,20	1,20		1,20	
99	08024 UNIMP	TUBO CROMO BRANCO 1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08025 UNIMP	REGULADOR DE PRESSÃO GÁS 1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	142,30	142,30		142,30	
99	08026 UNIMP	DISPOSITIVO PARA CENTRAL DE AQUECIMENTO GÁS GLP 4000	UN	1,000000	52,00	52,00		52,00	
99	08027 UNIMP	1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08028 UNIMP	1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08029 UNIMP	1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08030 UNIMP	1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08031 UNIMP	1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08032 UNIMP	1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
				MEI unit 10 --	170,00				180,00
				valor de MEI --	101,00				4,000,00
				Quant. --	1,000000	11.700,00			11.700,00
13.0	08033 UNIMP	INSTALAÇÃO GÁS GLP	UN	1,000000	947,00	947,00		947,00	
CPU	80035 UNIMP	CHUVEIRO EM AÇO INOX 1/2"	UN	1,000000	140,00	140,00		140,00	
99	08036 UNIMP	FORÇA MOTO SOTAVANHO 1000W 1/2"	UN	1,000000	1,20	1,20		1,20	
99	08037 UNIMP	TUBO CROMO BRANCO 1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08038 UNIMP	REGULADOR DE PRESSÃO GÁS 1/2" X 1/2" X 1,20 METRO	UN	1,000000	142,30	142,30		142,30	
				MEI unit 10 --	50,70				15,70
				valor de MEI --	1,00				148,00
				Quant. --	1,000000	1.100,00			1.100,00
13.0	08039 UNIMP	INSTALAÇÃO GÁS GLP	UN	1,000000	20,00	20,00		20,00	
CPU	80040 UNIMP	CHUVEIRO EM AÇO INOX 1/2"	UN	1,000000	14,70	14,70		14,70	
CPU_A	80041 UNIMP	ENCANADOR DE BOMBEO HIDRÁULICO COM FERRAGENS COMPLEMENTARES	UN	1,000000	10,40	10,40		10,40	
CPU_A	80042 UNIMP	BOMBADE COM ENCANADOR COMPLEMENTARES	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08043 UNIMP	PIVA 5000 ML/500 EM BOTE DE 10 LITROS 15W 40 SAE	UN	1,000000	1,00	1,00		1,00	
99	08044 UNIMP	TORÇÃO PLÁSTICO PARA TORÇÃO 1/2" OU 3/4" COM BARRA TORÇÃO	UN	1,000000	17,17	17,17		17,17	
				MEI unit 10 --	10,00				10,00
				valor de MEI --	10,00				10,00
				Quant. --	1,000000	110,00			110,00
13.0	08045 UNIMP	INSTALAÇÃO GÁS GLP	UN	1,000000	50,00	50,00		50,00	
CPU	80046 UNIMP	CHUVEIRO EM AÇO INOX 1/2"	UN	1,000000	14,70	14,70		14,70	
CPU_A	80047 UNIMP	ENCANADOR DE BOMBEO HIDRÁULICO COM FERRAGENS COMPLEMENTARES	UN	1,000000	10,40	10,40		10,40	
CPU_A	80048 UNIMP	BOMBADE COM ENCANADOR COMPLEMENTARES	UN	1,000000	10,00	10,00		10,00	
99	08049 UNIMP	PIVA 5000 ML/500 EM BOTE DE 10 LITROS 15W 40 SAE	UN	1,000000	1,00	1,00		1,00	
99	08050 UNIMP	TORÇÃO PLÁSTICO PARA TORÇÃO 1/2" OU 3/4" COM BARRA TORÇÃO	UN	1,000000	17,17	17,17		17,17	
				MEI unit 10 --	10,00				10,00
				valor de MEI --	10,00				10,00
				Quant. --	1,000000	110,00			110,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO PAVILÃO LARANJEIROS									
LOCAL: ZONA RURAL, PAVILÃO LARANJEIROS									
ENCARGOS GLOBAIS COM DESEMPENHO (11,1) APM: INSTALAÇÃO DE BOMBA ESCOLA, 1 BOMBA ESCOLA, 1 BOMBA ESCOLA (R\$1.200,00/CP/2023), UNID: 01/2023, CPL PROPOSTA 003-23/004									
ME sem 10 ->	10,40	10 ->	10,00	ME sem 10 ->	10,00	ME sem 10 ->	10,00	ME sem 10 ->	10,00
Valor de 001 ->	143,70			Valor de 002 ->		3.400,000	Preço Total ->		3.543,70
		Quant. ->				Quant. ->		Preço Total ->	
28.24	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor	Total		
CPN	0000	TERMINAL COMPANHA YUNO PAVIL, 20 MET, 1,70 EM ALÇADA PIA DE COZINHA, PAVILÃO ALTO	UNO	1,0000000	340,61	340,61	340,61		
CPN_A	0007	ENCARGO DE SERVIÇO HIGIENALIZADO COM INCRUST. (SERVIDORIAS)	UN	1,0000000	20,41	20,41	4,71		
CPN_A	0010	SERVICHO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	UN	0,0000000	23,00	0,00	1,00		
300	000000	17V 100V FORÇA EM KOLON DE 10 MM x 10 M x 1 (1)	UN	0,0000000	1,90	0,00	4,40		
300	000177	TERMOU METALICA DOMADA, 10 MET, 100MM, 100V 100MM, 1,07 CM, 3/4" UNID 1181 / 1200	UN	1,0000000	38,61	38,61	191,61		
				ME sem 10 ->	1,07	10 ->	4,41	ME sem 10 ->	4,40
				Valor de 001 ->	40,00			Valor de 002 ->	318,71
				Quant. ->		3.400,000	Preço Total ->		358,71
29	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor	Total		
CPN	0000	SERVICHO COMPLEMENTAR	UN	1,0000000	424,30	424,30	424,30		
CPN_A	0000	ENCARGO REGULAR EM FOMICA BANCOS COM META ESCOLA	UN	1,0000000	424,30	424,30	424,30		
CPN_A	0000	Encargo Complementar - Servico	UN	1,0000000	7,79	7,79	8,27		
CPN_A	0001	Encargo Complementar - Capoten	UN	1,0000000	3,69	3,69	14,07		
CPN_A	0001	Encargo Complementar - Pisco	UN	1,0000000	1,80	1,80	7,76		
300	000101	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	35,11	0,00	34,02		
300	000102	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	17,90	0,00	40,38		
300	000103	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	1,80	0,00	8,14		
300	000104	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	17,30	0,00	27,30		
300	000105	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	1,80	0,00	24,12		
300	000106	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	14,17	0,00	17,44		
300	000107	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	3,16	0,00	15,15		
300	000108	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	30,00	0,00	70,00		
300	000109	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	14,17	0,00	14,17		
300	000110	Capoten de 10ml no frasco (100ml)	UN	0,0000000	1,80	0,00	1,80		
				ME sem 10 ->	34,57	10 ->	81,40	ME sem 10 ->	14,00
				Valor de 001 ->	150,07			Valor de 002 ->	1,00,00
				Quant. ->		30,0000000	Preço Total ->		318,00
29.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor	Total		
CPN	0000	LIMPEZA DE PISO CERMAMICO EM PARQUEAMENTO COM PAVIL UNID A7_04/2023	UN	1,0000000	4,00	4,00	3,00		
CPN_A	0010	SERVICHO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	UN	0,0000000	1,00	0,00	1,00		
				ME sem 10 ->	0,68	10 ->	0,77	ME sem 10 ->	1,00
				Valor de 001 ->	0,57			Valor de 002 ->	3,00
				Quant. ->		1,0000000	Preço Total ->		3,00
29.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor	Total		
CPN	0000	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDE COM PAVIL UNID A7_04/2023	UN	1,0000000	4,00	4,00	4,00		
CPN_A	0010	SERVICHO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	UN	0,0000000	1,00	0,00	1,00		
				ME sem 10 ->	0,28	10 ->	0,30	ME sem 10 ->	0,30
				Valor de 001 ->	0,25			Valor de 002 ->	1,17
				Quant. ->		0,0000000	Preço Total ->		2,17
29.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor	Total		
CPN	0000	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CATEDAO EM ACQUILIMINHO/PVC_A7_04/2023	UN	1,0000000	4,00	4,00	4,00		
CPN_A	0010	SERVICHO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	UN	0,0000000	1,00	0,00	1,00		
300	000000	ENCARGO AQUILIMINHO	UN	0,0000000	23,00	0,00	1,00		
300	000000	ENCARGO AQUILIMINHO	UN	0,0000000	1,00	0,00	1,00		
300	000000	ENCARGO AQUILIMINHO	UN	0,0000000	23,00	0,00	1,00		
300	000000	ENCARGO AQUILIMINHO	UN	0,0000000	23,00	0,00	1,00		
300	000000	ENCARGO AQUILIMINHO	UN	0,0000000	23,00	0,00	1,00		
				ME sem 10 ->	0,81	10 ->	0,71	ME sem 10 ->	0,70
				Valor de 001 ->	0,81			Valor de 002 ->	0,19



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PERÍODO CARIÓTIPO						
LOCAL: RUA BUVAL, PRIMEIRO QUADRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM APROPRIAÇÃO (11,1185% METALETA, 20,00% HORISTA, 1 DATA BASE DO IMRPAI (10% 2000/2011) 2200), OBRAS EM 2013, 07% PROPOSTA RESCISÓRIA						
EXEMPLO DE PREÇOS DE SERVIÇOS (VALORES ESTIMADOS)						
1.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000	00001	TEMPO COM TELA METÁLICA AP. 30/2013	m²	1,000000	83,43	83,43
0000	00002	ALGUMES DE CIMENTO COM ENCAIXES (CORRAL/PORTAS)	m	4,452000	24,31	111,91
0000	00003	CAMPANOTE DE TUBARÃO COM ENCAIXES COMPLETAMENTOS	m	1,700000	20,83	35,40
0000	00004	VERBA CIRCULAR DE BANCA COM MOTOR ELÉTRICO ADIÇÃO DE BOM COM CORDA PARA LINDO 20' - 200	CMF	1,000000	30,00	30,00
0000	00005	VERBA CIRCULAR DE BANCA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM CORDA PARA DESCO 20' - 200	CMF	1,000000	29,00	29,00
0000	00006	VERBA CIRCULAR DE BANCA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM CORDA PARA DESCO 20' - 200	CMF	1,000000	40,52	40,52
0000	00007	CONCRETO ARMADO PARA LAJETA TACÃO 1,10x1,10 EM PASSA VELA DE CIMENTO/AREIA METALIZADA (1)	m²	3,300000	40,52	133,72
0000	00008	CONCRETO ARMADO PARA LAJETA TACÃO 1,10x1,10 EM PASSA VELA DE CIMENTO/AREIA METALIZADA (1)	m²	1,277000	12,71	16,24
0000	00009	CONCRETO ARMADO PARA LAJETA TACÃO 1,10x1,10 EM PASSA VELA DE CIMENTO/AREIA METALIZADA (1)	m²	0,300000	15,50	4,65
0000	00010	CONCRETO ARMADO PARA LAJETA TACÃO 1,10x1,10 EM PASSA VELA DE CIMENTO/AREIA METALIZADA (1)	m²	0,300000	14,41	4,32
0000	00011	CONCRETO ARMADO PARA LAJETA TACÃO 1,10x1,10 EM PASSA VELA DE CIMENTO/AREIA METALIZADA (1)	m²	0,300000	44,41	13,32
			NO EMP 13 ->	11,23	15 ->	15,34
			NO EMP 13 ->	21,30	NO EMP 13 ->	114,77
1.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000	00012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	1,000000	314,40	314,40
0000	00013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	0,000000	21,00	0,00
0000	00014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	0,000000	30,83	0,00
0000	00015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	1,100000	33,33	36,66
0000	00016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	1,000000	5,50	5,50
0000	00017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	1,000000	70,00	70,00
0000	00018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	0,000000	9,00	0,00
0000	00019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	m²	0,000000	20,74	0,00
			NO EMP 13 ->	13,34	15 ->	45,37
			NO EMP 13 ->	70,00	NO EMP 13 ->	70,00
1.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000	00020	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	UN	1,000000	30.413,33	30.413,33
0000	00021	ENCARGADO GERAL DA OBRA COM ENCAIXES (CORRAL/PORTAS)	MS	0,000000	4.000,00	0,00
			NO EMP 13 ->	13,33	15 ->	14.700,00
			NO EMP 13 ->	7.000,00	NO EMP 13 ->	7.000,00
1.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
0000	00022	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	27.366,16	27.366,16
0000	00023	CAMPANOTE 7000, PEE 14,300 KG, CARGA ÚTL. MÁX. 5,715 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,30 M, POTÊNCIA 100 CV, INCLUISE CARROTEIRA PARA ABERTA DE MÁQUINA, 07 TRANSPORTES GONIA DE CARGA 300A, CENEB, APRON, 2,40x4,30x1,0x0,10 M, C/02 BARRAS AP. 30/2013	TB	24,000000	93,82	2.251,68
0000	00024	CAMPANOTE 7000, PEE 14,300 KG, CARGA ÚTL. MÁX. 5,715 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,30 M, POTÊNCIA 100 CV, INCLUISE CARROTEIRA PARA ABERTA DE MÁQUINA, 07 TRANSPORTES GONIA DE CARGA 300A, CENEB, APRON, 2,40x4,30x1,0x0,10 M, C/02 BARRAS AP. 30/2013	TB	14,000000	81,36	1.139,04
0000	00025	CAMPANOTE 7000, PEE 14,300 KG, CARGA ÚTL. MÁX. 5,715 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,30 M, POTÊNCIA 100 CV, INCLUISE CARROTEIRA PARA ABERTA DE MÁQUINA, 07 TRANSPORTES GONIA DE CARGA 300A, CENEB, APRON, 2,40x4,30x1,0x0,10 M, C/02 BARRAS AP. 30/2013	TB	24,000000	76,36	1.832,64
0000	00026	CAMPANOTE 7000, PEE 14,300 KG, CARGA ÚTL. MÁX. 5,715 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,30 M, POTÊNCIA 100 CV, INCLUISE CARROTEIRA PARA ABERTA DE MÁQUINA, 07 TRANSPORTES GONIA DE CARGA 300A, CENEB, APRON, 2,40x4,30x1,0x0,10 M, C/02 BARRAS AP. 30/2013	TB	24,000000	61,33	1.471,92



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO - CONTRATAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIAS						
LÍNGUA: BOMBA MANUAL, PRIVADO CAJARIAS						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (111,66%, INSS/INQUILTA, EL.PEN, HORISTA,) DATA BASE DO SINAPI (04/2024)R02/2024), ONDE 04/2023), CPU PROPOSTA 801-28.000						
EMPRESAS PARTICIPANTES (EMPRESA VENCEDORA)						
2.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELITO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	7,51	7,51
CPU_A	9824 SINAPI	MATERIAL INICIAL PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W. 1.000 INCHES POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CIL 02/2023 AF_09/2023	caix	1,0000000	29,24	29,24
CPU_A	9825 SINAPI	MATERIAL INICIAL PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W. 1.000 INCHES POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CIL 02/2023 AF_09/2023	caix	0,1700000	27,29	4,65
CPU_A	9826 SINAPI	ADULESTA OU LADRILHEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1500000	20,29	3,04
CPU_A	9827 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1500000	17,52	2,63
						4,89
						3,00
						13,00
2.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	16,46	16,46
CPU_A	9826 SINAPI	REMOÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1500000	20,29	3,04
CPU_A	9826 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3070000	21,81	6,70
						9,78
						3,61
						13,00
2.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	16,46	16,46
CPU_A	9826 SINAPI	REMOÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3070000	20,29	6,21
CPU_A	9826 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3070000	21,81	6,70
						12,91
						6,34
						12,65
2.9	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	16,46	16,46
CPU_A	9827 SINAPI	REMOÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1500000	20,29	3,04
CPU_A	9826 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3070000	21,81	6,70
						9,78
						6,34
						12,65
2.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	16,46	16,46
CPU_A	9824 SINAPI	REMOÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1500000	20,29	3,04
CPU_A	9826 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3070000	21,81	6,70
						9,78
						6,34
						12,65
2.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	16,46	16,46
CPU_A	9827 SINAPI	REMOÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1500000	20,29	3,04
CPU_A	9826 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3070000	21,81	6,70
						9,78
						6,34
						12,65
2.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJATEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATEIRO						
ENCARGOS SUPOSTOS COM ESCONTO DE 11,11% (ONZE PERCENTOS E UM DÍGITO DEZESIMOS) - ANEXO MODELO - 1 DATA BASE DO SINAPI (04/2008)027/2024, ORÇ. 04/2024, CPU PROPORCIONAL = 25,00%						
COMPRIMIDAS EXCETO PARA O CASO DE MATERIAL						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	60303	CONCRETO	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU	60303	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE QUADRO EM (EMPENSA 9 CM) E ARMADEIRA DE ARREBITAMENTO COM PREPARO MENSAIS, AP. 11/2023	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU_A	8708	ARMADURA TIPO 1: 2,0 CM VOLUME DE CONCRETO, L.A. E ARM. HORIZONTAL; PARA ENCOFRAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AP. 08/2019	m²	0,000000	715,31	0,00
CPU_A	8829	FERRODO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,400000	79,39	31,73
CPU_A	8818	SERVIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,470000	23,82	11,17
IN	081807	TRAB. DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, TPO D - 1,20 x 1,20 MM, MALHA 15 x 15 MM, CL. S.A. 1708 A 5,00 CM	m	0,470000	7,31	3,44
IN	083408	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO APARENTE 9 x 19 x 39 CM (CLASS. C - MEN. 120)	un	1.000,0000	0,00	0,00
IN	083709	FIBRA DE AÇO COM FURTO, VÁRIAS - 27 MM (CLASS. 08/2019)	kg	0,000000	41,40	0,00
						35,21
						117,86
8.2	60303	CONCRETO	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU	60303	VEDAÇÃO (ENCORCAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TENDÃO NAÇÃO, AP. 04/2023	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU_A	8708	ARMADURA TIPO 1: 2,0 CM VOLUME DE CONCRETO, CAL. 8 ARM. HORIZ. PARA ENCOFRAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM SETORINA 40 L, AP. 08/2019	m²	0,000000	547,78	0,00
CPU_A	8829	FERRODO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,340000	29,39	10,34
CPU_A	8818	SERVIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,120000	23,23	4,96
IN	080128	TUBO DE CIMENTO PORTL. COM 27 x 33 x 33 CM (S. 1 x 1 x 1)	un	11,000000	0,73	8,03
						11,45
						37,05
8.3	60303	CONCRETO	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU	60303	CONCRETO ARMADO, TPO. CUBETA, EM PAREDE DE GRANILITE, ESP. = 10CM, ARREBITADO COM ARMADEIRA COLANTE AC TPO-6, EXCETO PARA QUADRO, AP. 04/2023	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU_A	8829	FERRODO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	25,00	25,00
CPU_A	8818	SERVIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	21,97	14,98
CPU_A	8453	TELA CEGURAS DE BANCADA COM METAL ELÉTRICO 107X124 DE 0,40, COM COSTA PARA OBRTO 107 x 124, 0,40	m²	0,000000	8,44	0,00
CPU_A	7483	REDE CEGURAS DE BANCADA COM METAL ELÉTRICO 107X124 DE 0,40, COM COSTA PARA OBRTO 107 x 124, 0,40	m²	1,220000	29,30	35,71
IN	080210	ARREDO ESTUFADO A BASE DE FIBRA SPON. BICOMPONENTE, PREPARO (INDIFERENCIADO)	kg	0,000000	7,24	0,00
IN	081808	SERVIDO, B.L.A.C.A. RE. HORIZONTAL DE GRANILITE, ARREBITADO DE GRANILITE, E - 17 CM	m²	1,000000	136,69	136,69
IN	083708	ARMADURA COLANTE TPO AC 12 E	m	0,000000	1,81	0,00
						136,69
						308,07
8.4	60303	CONCRETO	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU	60303	LAJUTO DE CONCRETO ARMADO, APLICADO EM PISÃO, LAJAS SOBRE SOLO DE MADEIRA, ESPESURA DE 3 CM, AP. 04/2023	m³	1.000,0000	84,32	84,32
CPU_A	8829	FERRODO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,133000	20,39	4,34
CPU_A	8818	SERVIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,044000	23,52	1,04
CPU_A	7483	CONCRETO ARMADO PARA LAJUTO, TIPO 1: 1,0 x 1,0 CM VÁZUA DE 10 CM DE CIMENTO, ARM. HORIZ. 107 x 107 - 10MM (CLASS. 08/2019) (AP. 04/2023)	m³	0,019000	266,87	5,07



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUASSO									
LÍNGUA DONS BERNARDO, POVOADO CAUASSO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,10% ANUALISTA, 60,00% HORISTA,) DATA BASE DO SINAPI (04/2018)02/2018, DATA 04/2021, CPU PROPÓSITA 001-10/000									
CONSTRUTORA EXECUTORA COM PREÇO UNITÁRIO									
CPQ	Código SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8104	CAIXA METALÚRGICA 6" X 7" BARRA (3,30 M DO PESO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	11,87	11,87			
CPQ.A	8047	SINAPI	=	0,1400000	24,74	3,46			
CPQ.A	8024	SINAPI	=	0,1400000	8,00	1,12			
CPQ.A	8025	SINAPI	=	0,0800000	93,47	7,48			
MS	000282	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 6" X 7", PARA BASTONETE PLÁSTICO CORRUGADO	un	0,0000000	0,00	0,00		
				MS 000 13 --	2,30	13 --	3,00	MS 000 13 --	0,27
				MS 00 002 --	0,01			MS 000 13 --	0,02
33.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPQ	82070	CAIXA METALÚRGICA 6" X 6" ALTA (2,60 M DO PESO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	26,43	26,43			
CPQ.A	8047	SINAPI	=	0,3000000	24,74	7,42			
CPQ.A	8024	SINAPI	=	0,3000000	25,00	7,50			
CPQ.A	8025	SINAPI	=	0,0117000	93,47	1,09			
MS	000282	SINAPI	CAIXA DE LUZ 7" X 7" EM AÇO ESPALHADA	un	0,0000000	0,00	0,00		
				MS 000 13 --	0,23	13 --	3,00	MS 000 13 --	0,30
				MS 00 002 --	0,01			MS 000 13 --	0,02
33.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPQ	9208	FORNADA BAIXA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	69,04	69,04			
CPQ.A	8036	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCHETE 6" X 7" INTER (1,30 M DO PESO) PARA PONTO ELÉTRICO	un	1,0000000	12,52	12,52		
CPQ.A	9208	SINAPI	FORNADA BAIXA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	42,57	42,57		
				MS 000 13 --	9,30	13 --	12,24	MS 000 13 --	10,84
				MS 00 002 --	12,72			MS 000 13 --	10,26
33.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPQ	9208	FORNADA ALTA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	63,13	63,13			
CPQ.A	8036	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCHETE 6" X 7" INTER (1,30 M DO PESO) PARA PONTO ELÉTRICO	un	1,0000000	12,52	12,52		
CPQ.A	9208	SINAPI	FORNADA ALTA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	23,12	23,12		
				MS 000 13 --	9,30	13 --	12,24	MS 000 13 --	14,10
				MS 00 002 --	9,36			MS 000 13 --	10,50
33.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPQ	9208	FORNADA ALTA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	43,13	43,13			
CPQ.A	8036	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCHETE 6" X 7" INTER (1,30 M DO PESO) PARA PONTO ELÉTRICO	un	1,0000000	12,52	12,52		
CPQ.A	9208	SINAPI	FORNADA ALTA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_05/0023	un	1,0000000	40,60	40,60		
				MS 000 13 --	11,41	13 --	14,87	MS 000 13 --	16,26
				MS 00 002 --	12,19			MS 000 13 --	10,50



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI									
LÍQUID. BOMAS RURAIS, FUNDADO CAJARI									
ENCARGOS SOCIAIS COM CONTRATAÇÃO (11,11% INSS, 8% FGTS, 5% DA B.A. DO EMP. (R\$ 2000,00/2000), 0,20% DA B.A. DO EMP. (R\$ 2000,00/2000), 0,20% DA B.A. DO EMP. (R\$ 2000,00/2000), 0,20% DA B.A. DO EMP. (R\$ 2000,00/2000)									
CDU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
10.13	9104	ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, PVC, DE 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1,000000	98,53	98,53			
CDU.A	9047	ABRILHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,140000	24,74	3,46			
CDU.A	9034	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,140000	26,00	3,64			
IND	000000	ELÉTRICISTA PVC FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, COM ABRAÇA, DE 20 MM	M	1,000000	1,98	1,98			
			M3 com 15,00	2,70	15,00	40,50			
			M3 com 15,00	2,70	15,00	40,50			
			M3 com 15,00	2,70	15,00	40,50			
10.13	9104	ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, PVC, DE 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1,000000	18,53	18,53			
CDU.A	9047	ABRILHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,090000	24,74	2,23			
CDU.A	9034	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,090000	26,00	2,34			
CDU.A	9117	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AQUA, PVC DISCO, PVC AQUA ALIADA, CPVC, PVA, SOBRE O/AQ, DIÂMETROS HORIZONTAIS OU VERTICAIS A 40 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA 800X400X100 (1) PERFO. 1	M	1,000000	11,96	11,96			
IND	000000	ELÉTRICISTA PVC FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, COM ABRAÇA, DE 20 MM	M	1,000000	1,98	1,98			
			M3 com 15,00	4,50	15,00	67,50			
			M3 com 15,00	4,50	15,00	67,50			
10.14	9104	ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, PVC, DE 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1,000000	18,71	18,71			
CDU.A	9047	ABRILHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,140000	24,74	3,46			
CDU.A	9034	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,140000	26,00	3,64			
IND	000000	ELÉTRICISTA PVC FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, DE 1" SEM LUVA	M	1,000000	7,99	7,99			
			M3 com 15,00	2,25	15,00	33,75			
			M3 com 15,00	2,25	15,00	33,75			
10.17	9104	ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, PVC, DE 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1,000000	23,80	23,80			
CDU.A	9047	ABRILHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,120000	24,74	2,97			
CDU.A	9034	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,120000	26,00	3,12			
CDU.A	9117	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AQUA, PVC DISCO, PVC AQUA ALIADA, CPVC, PVA, COM O/AQ, DIÂMETROS HORIZONTAIS OU VERTICAIS A 40 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA 800X400X100 (1) PERFO. 1	M	1,000000	11,96	11,96			
IND	000000	ELÉTRICISTA PVC FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, COM ABRAÇA, DE 40 MM, SEM LUVA	M	1,000000	1,98	1,98			
			M3 com 15,00	4,50	15,00	67,50			
			M3 com 15,00	4,50	15,00	67,50			
10.18	9104	ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL, COMBUSTIVO, PVC, DE 50 MM (2"), PARA REDE DEFERIDA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1,000000	16,81	16,81			
CDU.A	9047	ABRILHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,110000	24,74	2,72			
CDU.A	9034	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,110000	26,00	2,86			
IND	000000	ELÉTRICISTA DE PVC RIGIDO ROSCADO DE 1 1/2" - SEM LUVA	M	1,000000	11,96	11,96			
			M3 com 15,00	2,25	15,00	33,75			
			M3 com 15,00	2,25	15,00	33,75			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVAO CABEZEIRO						
LOCAL: DISTRITO RURAL, POVAO CABEZEIRO						
TENDIMENTO: RUSTICO, COM RECONSTRUÇÃO (11.140,00) MANOBRAS, 00.00% HORTAS, 1 DATA BASE DO SINAPI (001/2014) (04/03/2014), OBRAS EM 2012, CPU PROPRIETARIE: 00.00%						
EMPENHO DE ANÁLISE DE PREÇOS (SEM PREÇO) (R\$)						
ID.08	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
13.08	13037 0808	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LEM, ZINCADA, 75 X 50 X 3000 MM (REF. MOVA OU SEMILAR)	m	1,000000	96,44	96,44
CPU_A	13040 0808	Encargos Complementares - Serviço	m	6,400000	1,79	11,34
CPU_A	13052 0808	Encargos Complementares - Materiais	m	6,400000	1,65	10,56
ME	00480(SINAPI) 0808	Demora (horas)	m	6,400000	18,21	116,8
ME	0811(SINAPI) 0808	Servente de obra (horas)	m	6,400000	11,81	75,68
ME	13094 0808	Transporte material nos pontos 75 x 50 x 3000 mm (ref. mova ou similar)	m	1,000000	84,79	84,79
			MO unit 1,5 --	1,48	1,5 --	2,22
			MO unit 1,5 --	24,88	1,5 --	37,32
						174,32
13.09	13039 0808	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 3000 MM, ACABADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOVA OU SEMILAR)	un	1,000000	40,11	40,11
CPU_A	13040 0808	Encargos Complementares - Serviço	m	6,400000	1,79	11,34
CPU_A	13052 0808	Encargos Complementares - Materiais	m	6,400000	1,65	10,56
ME	00480(SINAPI) 0808	Demora (horas)	m	6,400000	18,21	116,8
ME	0811(SINAPI) 0808	Servente de obra (horas)	m	6,400000	11,81	75,68
ME	13094 0808	Transporte material nos pontos 75 x 3000 mm, com acesso por estrada (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	38,14	38,14
			MO unit 1,5 --	0,75	1,5 --	1,13
			MO unit 1,5 --	37,02	1,5 --	55,53
						195,13
13.21	13042 0808	CHUVEIRO 150 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA LEM ZINCADA (REF. MOVA OU SEMILAR)	un	1,000000	74,30	74,30
CPU_A	13040 0808	Encargos Complementares - Serviço	m	1,220000	1,79	2,18
CPU_A	13052 0808	Encargos Complementares - Materiais	m	1,220000	1,65	2,01
ME	00480(SINAPI) 0808	Demora (horas)	m	1,220000	18,21	22,02
ME	0811(SINAPI) 0808	Servente de obra (horas)	m	1,220000	11,81	14,41
ME	13094 0808	Luvas de proteção 75 x 300 mm para eletrocalha metálica nos pontos (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	68,78	68,78
			MO unit 1,5 --	2,20	1,5 --	3,30
			MO unit 1,5 --	15,00	1,5 --	22,50
						117,90
13.22	13043 0808	18 HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOVA OU SEMILAR)	un	1,000000	44,75	44,75
CPU_A	13040 0808	Encargos Complementares - Serviço	m	1,220000	1,79	2,18
CPU_A	13052 0808	Encargos Complementares - Materiais	m	1,220000	1,65	2,01
ME	00480(SINAPI) 0808	Demora (horas)	m	1,220000	18,21	22,02
ME	0811(SINAPI) 0808	Servente de obra (horas)	m	1,220000	11,81	14,41
ME	13094 0808	18 horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	42,96	42,96
			MO unit 1,5 --	1,00	1,5 --	1,50
			MO unit 1,5 --	6,18	1,5 --	9,27
						63,13
13.23	13044 0808	CLASSE DE DIVERSÃO 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOVA OU SEMILAR)	un	1,000000	38,31	38,31
CPU_A	13040 0808	Encargos Complementares - Serviço	m	1,220000	1,79	2,18
CPU_A	13052 0808	Encargos Complementares - Materiais	m	1,220000	1,65	2,01
ME	00480(SINAPI) 0808	Demora (horas)	m	1,220000	18,21	22,02
ME	0811(SINAPI) 0808	Servente de obra (horas)	m	1,220000	11,81	14,41
ME	13094 0808	Luvas de proteção 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	36,46	36,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
REGIMEN DE PREÇOS: COM EMPENHAMENTO DE 117,00% MENSALISTA, 83,00% MENSAL, 1 DATA BASE DO SERVIÇO (DE 01/08/2017/2021), DIÁRIA DE 20,00%, CPL PROPOSTA/02-15.074						
EMPENHAMENTO MENSAL POR MÊS (R\$)						
13.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPL	61703	Proprio	m	1,0000000	96,83	96,83
		(CPL REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM (INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO), INCLUIENDO ESCOMBROS, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRESSÃO. AF. 10/2013	m	1,000000	26,51	26,51
		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2013	m	1,414000	11,76	16,46
		JOLEHO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2013	m	1,495000	15,38	22,67
		ESQUOTO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 08/2012	m	1,286000	8,71	11,24
		LAMPA EMPILHA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 08/2012	m	0,079000	31,46	1,64
		TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 X 50 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2013	m	0,227000	5,08	0,14
		LAMPA EMPILHA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRÓPRIA DE ESQUOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2012	m	0,171000	48,09	7,21
		PURGO RÁPIDO, EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 08/2012	m	0,042000	8,13	0,34
		RESERVATÓRIO TÍPICO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FORA DO LAMPA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO COM NO MÁXIMO 90 GR. DE INCLINAÇÃO. AF. 08/2012	m	0,207000	23,51	2,57
		FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ALUM. PVC, FORNTO, PVC RÍGIDA PLUNTA, T.PVC, P.PVC, COMB. DE AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADOURA METÁLICA PLUNTA, 38 MM, FORNTO SINTERMETAL. NA LAJE. AF. 08/2012	m	0,170000	19,24	3,28
		CHAVEAMENTO PORTAIS EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 08/2012	m	0,027000	8,13	0,28
		PARTE LÍQUIDA MANUA, EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO OPERACIONAL DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 08/2012	m	0,027000	8,13	0,28
				MO COM 15.000	18,88	18.88
				MO COM 15.000	24,38	24.38
				MO COM 15.000	22,81	22.81
				MO COM 15.000	39,76	39.76
					122,53	122,53
13.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPL	61709	Proprio	m	1,0000000	64,34	64,34
		(CPL REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, (INST. EM BARRIL DE DESCARGA, BARRIL DE TUB. SANITÁRIO, FORNIDA EM BARRIL SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CORTES, CORTES E FIXAÇÕES, AF. 08/2012	m	1,430000	32,80	3,54
		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 08/2012	m	0,803000	51,42	1,38
		JOLEHO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 08/2012	m	0,077000	33,77	0,24
		JOLEHO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 08/2012	m	0,043000	11,80	0,50
		LAMPA EMPILHA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 08/2012	m	0,043000	8,26	1,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GARIBOLDI							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO GARIBOLDI							
ENCARGOS BOMBEIROS COM PREVENÇÃO 112,00% METALIZADO, 80,00% METALIZADO, 1 DATA BASE NO SINAPI (CM 004/2002/0204), CMR DA 0022, CPU PROPOSTA 001-00.000							
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPQ_A	8024 SINAPI	ANELAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXADOR COMPLEMENTARES	M	5,000000	13,75	6,88	
CPQ_A	8027 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,000000	28,42	1,42	
DE	002960 SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, Ø = 1/2" x 8 = 8,78 MM, PARA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS	M	1,501000	18,26	26,11	
DE	002972 SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, EM 1/2" (12 MM), F = 25 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA QUÍMICA, VAPOR DE ÁGUA PRESS. DE 10,00 A 15,00	M	1,871000	18,11	34,22	
				MO 004 LS **	1,00	1,00	1,00
				MO 004 BS **	15,45	15,45	17,45
14.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPQ	8730 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EM 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BANHA DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDIÇÃO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 12/2010	M	1,000000	49,29	49,29	
CPQ_A	8024 SINAPI	ANELAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,000000	13,75	1,37	
CPQ_A	8027 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,000000	28,42	1,67	
DE	002960 SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, Ø = 1/2" x 8 = 8,78 MM, PARA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS	M	1,501000	18,26	30,84	
DE	002974 SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, EM 1/2" (12 MM), F = 25 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA QUÍMICA, VAPOR DE ÁGUA PRESS. DE 10,00 A 15,00	M	1,871000	17,42	17,79	
				MO 004 LS **	0,99	0,99	0,99
				MO 004 BS **	15,40	15,40	16,39
14.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPQ	8730 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EM 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BANHA DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDIÇÃO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 12/2010	M	1,000000	76,13	76,13	
CPQ_A	8024 SINAPI	ANELAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,000000	13,75	1,37	
CPQ_A	8027 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,000000	28,42	1,81	
DE	002960 SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, Ø = 1/2" x 8 = 8,78 MM, PARA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS	M	1,501000	17,89	26,68	
DE	002972 SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, EM 1/2" (12 MM), F = 25 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA QUÍMICA, VAPOR DE ÁGUA PRESS. DE 10,00 A 15,00	M	1,871000	17,08	21,46	
				MO 004 LS **	1,00	1,00	1,00
				MO 004 BS **	15,13	15,13	16,13
14.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPQ	8008 SINAPI	JOLHO DE BRASS, PVC, SOLDAVEL, ØR 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2005	UN	1,000000	7,30	7,30	
CPQ_A	8024 SINAPI	ANELAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,100000	13,75	7,02	
CPQ_A	8027 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO METALIZADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	M	5,100000	28,42	14,49	
DE	002922 SINAPI	ADICION PLÁSTICO PARA PVC, FUSÃO COM 100P 20	UN	0,400000	18,75	7,50	
DE	002923 SINAPI	JOLHO PVC, SOLDAVEL, SE ØR 25 MM, COM PARAFUSO, PARA ÁGUA FRIA PRESSAL	UN	1,000000	4,72	4,72	
DE	002924 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA E LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G CHD	UN	0,000000	28,58	0,00	
DE	002925 SINAPI	1 LITRO FRASCO EM POLIPLÁSTICO	UN	0,000000	2,25	0,00	
				MO 004 LS **	1,00	1,00	1,00
				MO 004 BS **	6,30	6,30	7,30
14.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 02ª ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS MENSUAIS: 11,13% (R\$ 10.000,00) - 01/2019; 11,13% (R\$ 10.000,00) - 02/2019; 11,13% (R\$ 10.000,00) - 03/2019; CPU PROPOSTAS: 02% - 21,00%						
COMPRIMISSO: 02% (R\$ 10.000,00) - 04/2019						
CPQ	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	100742	ESMATA	m²	1.000,000	25,83	25.83
	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMATA SEMIFINIS ACOTADO) APLICADA A BORDO DO PISO; SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (OBJETO PERFIL) RESULTADO EM OBRAS (TINTA BRANCA) AF. 01/2019					
CPQ_A	8030	ESMATA	m	5,477990	11,26	61,77
MS	000008	ESMATA	l	2,001790	22,00	44,27
MS	000006	ESMATA	kg	5,117490	28,36	145,11
						14,13
						27,28
						27,28
17.8	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	102229	ESMATA	m²	1.000,000	17,83	17,83
	PINTURA TERTIA DE ACABAMENTO (FINISITADA) ESMATA SEMIFINIS ACOTADO EM MADEIRA, 2 BANHEIROS AF. 02/2019					
CPQ_A	8010	ESMATA	m	5.300,000	16,38	86,37
MS	000008	ESMATA	l	3,814000	22,00	83,90
MS	000006	ESMATA	kg	5,140000	28,36	145,86
						7,96
						21,71
						21,71
18.1	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	000208	Indústria	UN	1,000,000	1.000,00	1.000,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA FANTASIA, SEMI-OCIA (PISADA DO SUPERPASSADO), PADRÃO POPULAR, MODERNA, SUPRIMENTO DE LACAS, ITENS ENLACEIS, HORMONAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELÔ, PICHAS/CHAVES COM EXIBIÇÃO DO FUNIL/VISOR DE ALUMINIO E VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
CPQ_A	0022	ESMATA	m²	1,000,000	20,14	20,14
CPQ_A	0028	ESMATA	m²	1,000,000	11,21	11,21
CPQ_A	0060	ESMATA	m	10,200,000	7,36	75,08
CPQ_A	0027	ESMATA	m²	2,750,000	10,18	28,04
CPQ_A	0070	ESMATA	m²	1,000,000	130,36	130,36
						20,39
						130,36
						130,36
18.3	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	91339	ESMATA	m²	1,000,000	867,00	867,00
	PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA COM LAMBRIL COM SEGURANÇA, PISADA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2019					
CPQ_A	8030	ESMATA	m	0,264280	16,16	4,28
CPQ_A	8034	ESMATA	m	0,179000	23,52	4,21
MS	000004	ESMATA	kg	0,807990	13,92	11,25
MS	000002	ESMATA	m²	1,000,000	108,68	108,68
MS	000006	ESMATA	kg	4,840,000	8,64	41,87
MS	000008	ESMATA	l	1,820,000	23,22	42,17
						4,96
						130,36
						130,36

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALDEAS									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALDEAS									
ENCARGOS BICANAL COM REMUNERAÇÃO 11,11%, NORMALIZADA, 05,83% HORISTAS, 1 DATA BASE DO EMPATE (05/2023) (03/2023), UNISE 04/2023, CNU PROPRIAS 05/13, 06/14									
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
09.0	1.000,00	UN	FORNECIMENTO DE SERRALOM PARA PORTAS EXTERNAIS, COMPLETA, ACABAMENTO PAREDE MÉDIA, COM ENTREGA DE FURÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2023	UN	1.000,00	140,34	140,34		140,34
09.1	21,40	M	CARPINETES DE ESCURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	21,40	21,40	21,40		21,40
09.2	1,00	L	ESCRIVÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	L	1,00	77,52	77,52		77,52
09.3	1,00	L	TECHNICIA RECEITA RECEBIDA PARA PORTA INTERNA EM AÇO INOX QUADRADA TESTE E CONTRA TESTE E EM SERRA (MARCADA, LANGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO (BRANCA), MEDIDA 20 00 MM, INCLUIDO OBRAS TIPO INTERNA	L	1,00	129,89	129,89		129,89
					100,00	140,34	140,34		140,34
					100,00	140,34	140,34		140,34
10.0	170,00	M	REFORÇO DE CIMENTO EM BARRAS OU MARMORE, L = 120CM, COMPRENSIVO DE 04 02 04, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:4 COM ABETIVO AF_11/2023	M	170,00	170,00	170,00		170,00
10.1	170,00	M	ARGAMASSA TRAZO 1 E 02 CM VOLUME DE CIMENTO E AREIA PENEIRA (SICRU) COM ADIÇÃO DE PLASTER (ART) PARA EMPILHADA UNIFORMIZANDO A BASTIDA DE ALGUMAS DE VEDAÇÃO, MEDIDA MEDIDA COM MONTAGEM 400 L AF_11/2023	M	170,00	170,00	170,00		170,00
10.2	22,27	M	PARAFINETA/QUANTIDADE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	22,27	22,27	22,27		22,27
10.3	22,27	M	QUANTIDADE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	22,27	22,27	22,27		22,27
10.4	2,81	M	TERÇA CIRCULAR DE BANCADA COM REFORÇO CEMENTO PORTLAND DE 400, COM CORDÃO PARA BORDO 100 - COM QUANTIDADE AF_11/2023	M	2,81	2,81	2,81		2,81
10.5	11,74	M	TERÇA CIRCULAR DE BANCADA COM REFORÇO CEMENTO PORTLAND DE 400, COM CORDÃO PARA BORDO 100 - COM QUANTIDADE AF_11/2023	M	11,74	11,74	11,74		11,74
10.6	147,29	M	REFORÇO EM BARRAS NÚCLEO, BRANDO CONCRETO L = 120 CM, 8 x 120 CM, COM FUNDAMENTO	M	147,29	147,29	147,29		147,29
					100,00	170,00	170,00		170,00
					100,00	170,00	170,00		170,00
10.7	125,00	M	MOLESA EM BARRAS, LANGUETA 10 CM, ESPESURA 3,0 CM, AF_11/2023	M	125,00	125,00	125,00		125,00
10.8	20,28	M	PARAFINETA/QUANTIDADE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	20,28	20,28	20,28		20,28
10.9	21,52	M	QUANTIDADE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	21,52	21,52	21,52		21,52
10.10	26,21	M	REFORÇO EM BARRAS, NÚCLEO, TRAZO (MONTAGEM) QUANTO CEMENTO PORTLAND DE 400 CM	M	26,21	26,21	26,21		26,21
10.11	4,28	M	ARGAMASSA QUANTO TIPO AC 12	M	4,28	4,28	4,28		4,28
					100,00	125,00	125,00		125,00
					100,00	125,00	125,00		125,00
11.1	438,03	UN	USO MATERIAO ESPONADO COM CASA ACOPLADA LONÇA BRANCA - PAREDE MÉDIA, PRELIMIO BARRAS PLASTICAS EM METAL CROMADO, 1/2 X 3/8 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2023	UN	438,03	438,03	438,03		438,03
11.2	70,27	M	ENCORTE BARRAS EM FIBRA, 1/2 X 3/8 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2023	M	70,27	70,27	70,27		70,27
11.3	50,77	M	USO MATERIAO ESPONADO COM CASA ACOPLADA LONÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2023	M	50,77	50,77	50,77		50,77
					100,00	70,27	70,27		70,27
					100,00	50,77	50,77		50,77
11.4	688,28	UN	USO MATERIAO ESPONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LONÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LONÇAS PARA SACIA SARTANHA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2023	UN	688,28	688,28	688,28		688,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI									
LIGER: ZONA RURAL, FUNDADO CAJARI									
ENCARGOS FIXADOS COM RESERVAÇÃO DE 3,33% MENSAIS (R\$ 48.000,00 MENSAL), DATA BASE DO SERVIÇO (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024) (08/2024)									
RELEVANTES ECONOMICAS COMPOSTO POR:									
CPN	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8000	8000	UN	1,000000	214,00	214,00			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	5,87	5,87			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	22,70	22,70			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	33,58	33,58			
CPN B	8000	8000	UN	1,000000	194,90	194,90			
CPN B	8000	8000	UN	1,000000	181,40	181,40			
				12,20	12,90	157,46			
				9,70		71,60			
						229,06			
10.7	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPN	8000	8000	UN	1,000000	187,48	187,48			
CPN A	8000	8000	UN	0,390000	28,43	11,09			
CPN A	8000	8000	UN	0,230000	77,70	17,91			
CPN A	8000	8000	UN	0,220000	3,90	0,87			
CPN B	8000	8000	UN	1,000000	165,37	165,37			
				2,12	1,30	2,76			
				20,87		134,70			
						137,46			
10.8	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPN	230000	230000	KG	1,000000	476,79	476,79			
CPN A	230000	230000	KG	0,000000	2,30	0,00			
CPN A	230000	230000	KG	0,000000	90,30	0,00			
CPN A	230000	230000	KG	0,000000	129,40	0,00			
CPN A	230000	230000	KG	0,000000	176,29	0,00			
CPN A	230000	230000	KG	0,000000	20,00	0,00			
CPN A	230000	230000	KG	0,000000	13,70	0,00			
				14,29	15,82	22,38			
				20,87		134,70			
						157,08			
10.9	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPN	8000	8000	UN	1,000000	274,50	274,50			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	274,50	274,50			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	5,82	5,82			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	12,19	12,19			
CPN A	8000	8000	UN	1,000000	77,80	77,80			
				13,20	14,87	19,48			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO									
ENCARGOS MÍNIMOS COM REMUNERAÇÃO 11,13,18%, INDEBILIZADA, 28,50% MENSAL, J DATA BASE DO CENAPI (04/2014)09/07/2016, (088 04/2013), CNU PROPRIAIS 041 - 16,00%									
EMPENHAMENTO ANUALIZADO COM DADOS ANTERIORES									
Valor em R\$ - R\$									
18.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100000 02MAY	ABERTO SANITÁRIO COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_01/2016	UN	1,0000000	36,44	36,44			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,170700	26,42	4,46			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,090000	21,52	1,13			
IN	000027 02MAY	ABERTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO COMERCIAL	UN	1,000000	21,50	21,50			
			MO 0001 13 - - -	1,81	15 - - -	1,84	MO 0001 13 - - -		1,84
			0001 00 001 - - -	6,02			Valor emp. 001 - - -		6,02
18.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CRIMADO SEM TAMPÃO, INCLUSIVE FEITAÇÃO, AP_01/2016	UN	1,0000000	61,09	61,09			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,230200	26,42	4,94			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,090000	21,52	3,24			
IN	001170 02MAY	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CRIMADO SEM TAMPÃO	UN	1,000000	60,76	60,76			
			MO 0001 13 - - -	3,74	15 - - -	4,21	MO 0001 13 - - -		4,21
			0001 00 001 - - -	20,07			Valor emp. 001 - - -		20,07
18.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CRIMADO, INCLUSIVE FEITAÇÃO, AP_01/2016	UN	1,0000000	78,32	78,32			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,042000	26,42	1,06			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	21,52	0,00			
IN	001170 02MAY	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CRIMADO	UN	1,000000	64,80	64,80			
			MO 0001 13 - - -	0,74	15 - - -	0,21	MO 0001 13 - - -		0,21
			0001 00 001 - - -	13,61			Valor emp. 001 - - -		13,61
18.13	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100000 02MAY	BANEA DE APOIO METAL EM AÇO 200X100X02, COMPORTEMENTO NO-CR, PAREDE NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_01/2016	UN	1,0000000	393,58	393,58			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,940000	26,42	18,36			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,200000	21,52	13,27			
IN	000040 02MAY	FORNHEIRO EQUIPADO 3 1/2" COM AQUECIMENTO CRIMADO PARA FOGÃO RECA SANITÁRIA, INCLUI FORÇA CIDA, ABRETELA E BUNDA DE AÇO EM TUBO TORNADO 5-8	UN	1,000000	17,96	17,96			
IN	000036 02MAY	BANEA DE APOIO METAL EM AÇO 200X100X02, COMPORTEMENTO NO-CR, SABONETEIRO HENSO 3 CR	UN	1,000000	264,19	264,19			
			MO 0001 13 - - -	11,21	15 - - -	1,64	MO 0001 13 - - -		1,64
			0001 00 001 - - -	20,07			Valor emp. 001 - - -		20,07
18.14	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA FANÇUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_01/2016	UN	1,0000000	12,82	12,82			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,170700	26,42	4,52			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,090000	21,52	1,11			
IN	000014 02MAY	PTA VEDA BOCA EM AÇO DE 18 MM X 17 P.O. 4 (C)	UN	0,000000	1,90	0,00			
IN	000193 02MAY	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FANÇUA 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA FANÇUEIRA	UN	1,000000	17,24	17,24			
			MO 0001 13 - - -	1,00	15 - - -	2,61	MO 0001 13 - - -		2,61
			0001 00 001 - - -	6,70			Valor emp. 001 - - -		6,70
18.15	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	CUBA DE DRENAGEM DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E BIFÓO TIPO BANHEIRA EM METAL CRIMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_01/2016	UN	1,0000000	173,25	173,25			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJAZEIRO						
ENCARGOS FISCAIS COM REMESSAÇÃO: 3,1348% (MERCALISTA, 05,80% (MUNICÍPIO), 3,28% (BANK DO BRASIL) (RUBRICA 0001/0001/0000), 0002 (04/2023), CPU PROPRIAS (001)-00, 0000)						
EMPENHAMENTO PRELIMINAR (COM PARCELA ÚNICA)						
CPQ	CODI	UNEMP	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unit
CPQ_A	0001	00001	LAJELA DE METAL, LADRADO EM ALUMÍNIO 1,10" x 1,10" PARA PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2023	UN	1,000000	26,40
CPQ_A	0001	00001	SAÍDO DO TIPO GRAMPA EM METAL LADRADO 1 X 1,10" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2023	UN	1,000000	20,70
CPQ_A	0001	00001	CLAV DE BUNDEIR INSTALAR DE AÇO INOXIDAVEL 4x 3/8 x 1,2 IN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2023	UN	1,000000	11,30
				NO EMP 15 - >	13,40	13,40
				NO EMP 02 - >	13,30	13,30
				NO EMP 03 - >	11,30	11,30
				NO EMP 04 - >	20,70	20,70
				NO EMP 05 - >	26,40	26,40
				NO EMP 06 - >	11,30	11,30
				NO EMP 07 - >	13,40	13,40
				NO EMP 08 - >	13,30	13,30
				NO EMP 09 - >	11,30	11,30
				NO EMP 10 - >	20,70	20,70
				NO EMP 11 - >	26,40	26,40
				NO EMP 12 - >	11,30	11,30
				NO EMP 13 - >	13,40	13,40
				NO EMP 14 - >	13,30	13,30
				NO EMP 15 - >	11,30	11,30
				NO EMP 16 - >	20,70	20,70
				NO EMP 17 - >	26,40	26,40
				NO EMP 18 - >	11,30	11,30
				NO EMP 19 - >	13,40	13,40
				NO EMP 20 - >	13,30	13,30
				NO EMP 21 - >	11,30	11,30
				NO EMP 22 - >	20,70	20,70
				NO EMP 23 - >	26,40	26,40
				NO EMP 24 - >	11,30	11,30
				NO EMP 25 - >	13,40	13,40
				NO EMP 26 - >	13,30	13,30
				NO EMP 27 - >	11,30	11,30
				NO EMP 28 - >	20,70	20,70
				NO EMP 29 - >	26,40	26,40
				NO EMP 30 - >	11,30	11,30
				NO EMP 31 - >	13,40	13,40
				NO EMP 32 - >	13,30	13,30
				NO EMP 33 - >	11,30	11,30
				NO EMP 34 - >	20,70	20,70
				NO EMP 35 - >	26,40	26,40
				NO EMP 36 - >	11,30	11,30
				NO EMP 37 - >	13,40	13,40
				NO EMP 38 - >	13,30	13,30
				NO EMP 39 - >	11,30	11,30
				NO EMP 40 - >	20,70	20,70
				NO EMP 41 - >	26,40	26,40
				NO EMP 42 - >	11,30	11,30
				NO EMP 43 - >	13,40	13,40
				NO EMP 44 - >	13,30	13,30
				NO EMP 45 - >	11,30	11,30
				NO EMP 46 - >	20,70	20,70
				NO EMP 47 - >	26,40	26,40
				NO EMP 48 - >	11,30	11,30
				NO EMP 49 - >	13,40	13,40
				NO EMP 50 - >	13,30	13,30
				NO EMP 51 - >	11,30	11,30
				NO EMP 52 - >	20,70	20,70
				NO EMP 53 - >	26,40	26,40
				NO EMP 54 - >	11,30	11,30
				NO EMP 55 - >	13,40	13,40
				NO EMP 56 - >	13,30	13,30
				NO EMP 57 - >	11,30	11,30
				NO EMP 58 - >	20,70	20,70
				NO EMP 59 - >	26,40	26,40
				NO EMP 60 - >	11,30	11,30
				NO EMP 61 - >	13,40	13,40
				NO EMP 62 - >	13,30	13,30
				NO EMP 63 - >	11,30	11,30
				NO EMP 64 - >	20,70	20,70
				NO EMP 65 - >	26,40	26,40
				NO EMP 66 - >	11,30	11,30
				NO EMP 67 - >	13,40	13,40
				NO EMP 68 - >	13,30	13,30
				NO EMP 69 - >	11,30	11,30
				NO EMP 70 - >	20,70	20,70
				NO EMP 71 - >	26,40	26,40
				NO EMP 72 - >	11,30	11,30
				NO EMP 73 - >	13,40	13,40
				NO EMP 74 - >	13,30	13,30
				NO EMP 75 - >	11,30	11,30
				NO EMP 76 - >	20,70	20,70
				NO EMP 77 - >	26,40	26,40
				NO EMP 78 - >	11,30	11,30
				NO EMP 79 - >	13,40	13,40
				NO EMP 80 - >	13,30	13,30
				NO EMP 81 - >	11,30	11,30
				NO EMP 82 - >	20,70	20,70
				NO EMP 83 - >	26,40	26,40
				NO EMP 84 - >	11,30	11,30
				NO EMP 85 - >	13,40	13,40
				NO EMP 86 - >	13,30	13,30
				NO EMP 87 - >	11,30	11,30
				NO EMP 88 - >	20,70	20,70
				NO EMP 89 - >	26,40	26,40
				NO EMP 90 - >	11,30	11,30
				NO EMP 91 - >	13,40	13,40
				NO EMP 92 - >	13,30	13,30
				NO EMP 93 - >	11,30	11,30
				NO EMP 94 - >	20,70	20,70
				NO EMP 95 - >	26,40	26,40
				NO EMP 96 - >	11,30	11,30
				NO EMP 97 - >	13,40	13,40
				NO EMP 98 - >	13,30	13,30
				NO EMP 99 - >	11,30	11,30
				NO EMP 100 - >	20,70	20,70
				NO EMP 101 - >	26,40	26,40
				NO EMP 102 - >	11,30	11,30
				NO EMP 103 - >	13,40	13,40
				NO EMP 104 - >	13,30	13,30
				NO EMP 105 - >	11,30	11,30
				NO EMP 106 - >	20,70	20,70
				NO EMP 107 - >	26,40	26,40
				NO EMP 108 - >	11,30	11,30
				NO EMP 109 - >	13,40	13,40
				NO EMP 110 - >	13,30	13,30
				NO EMP 111 - >	11,30	11,30
				NO EMP 112 - >	20,70	20,70
				NO EMP 113 - >	26,40	26,40
				NO EMP 114 - >	11,30	11,30
				NO EMP 115 - >	13,40	13,40
				NO EMP 116 - >	13,30	13,30
				NO EMP 117 - >	11,30	11,30
				NO EMP 118 - >	20,70	20,70
				NO EMP 119 - >	26,40	26,40
				NO EMP 120 - >	11,30	11,30
				NO EMP 121 - >	13,40	13,40
				NO EMP 122 - >	13,30	13,30
				NO EMP 123 - >	11,30	11,30
				NO EMP 124 - >	20,70	20,70
				NO EMP 125 - >	26,40	26,40
				NO EMP 126 - >	11,30	11,30
				NO EMP 127 - >	13,40	13,40
				NO EMP 128 - >	13,30	13,30
				NO EMP 129 - >	11,30	11,30
				NO EMP 130 - >	20,70	20,70
				NO EMP 131 - >	26,40	26,40
				NO EMP 132 - >	11,30	11,30
				NO EMP 133 - >	13,40	13,40
				NO EMP 134 - >	13,30	13,30
				NO EMP 135 - >	11,30	11,30
				NO EMP 136 - >	20,70	20,70
				NO EMP 137 - >	26,40	26,40
				NO EMP 138 - >	11,30	11,30
				NO EMP 139 - >	13,40	13,40
				NO EMP 140 - >	13,30	13,30
				NO EMP 141 - >	11,30	11,30
				NO EMP 142 - >	20,70	20,70
				NO EMP 143 - >	26,40	26,40
				NO EMP 144 - >	11,30	11,30
				NO EMP 145 - >	13,40	13,40
				NO EMP 146 - >	13,30	13,30
				NO EMP 147 - >	11,30	11,30
				NO EMP 148 - >	20,70	20,70
				NO EMP 149 - >	26,40	26,40
				NO EMP 150 - >	11,30	11,30
				NO EMP 151 - >	13,40	13,40
				NO EMP 152 - >	13,30	13,30
				NO EMP 153 - >	11,30	11,30
				NO EMP 154 - >	20,70	20,70
				NO EMP 155 - >	26,40	26,40
				NO EMP 156 - >	11,30	11,30
				NO EMP 157 - >	13,40	13,40
				NO EMP 158 - >	13,30	13,30
				NO EMP 159 - >	11,30	11,30
				NO EMP 160 - >	20,70	20,70
				NO EMP 161 - >	26,40	26,40
				NO EMP 162 - >	11,30	11,30
				NO EMP 163 - >	13,40	13,40
				NO EMP 164 - >	13,30	13,30
				NO EMP 165 - >	11,30	11,30
				NO EMP 166 - >	20,70	20,70
				NO EMP 167 - >	26,40	26,40
				NO EMP 168 - >	11,30	11,30
				NO EMP 169 - >	13,40	13,40
				NO EMP 170 - >	13,30	13,30
				NO EMP 171 - >	11,30	11,30
				NO EMP 172 - >	20,70	20,70
				NO EMP 173 - >	26,40	26,40
				NO EMP 174 - >	11,30	11,30
				NO EMP 175 - >	13,40	13,40
				NO EMP 176 - >	13,30	13,30
				NO EMP 177 - >	11,30	11,30
				NO EMP 178 - >	20,70	20,70
				NO EMP 179 - >	26,40	26,40
				NO EMP 180 - >	11,30	11,30
				NO EMP 181 - >	13,40	13,40
				NO EMP 182 - >	13,30	13,30
				NO EMP 183 - >	11,30	11,30
				NO EMP 184 - >	20,70	20,70
				NO EMP 185 - >	26,40	26,40
				NO EMP 186 - >	11,30	11,30
				NO EMP 187 - >	13,40	13,40
				NO EMP 188 - >	13,30	13,30
				NO EMP 189 - >	11,30	11,30
				NO EMP 190 - >	20,70	20,70
				NO EMP 191 - >	26,40	26,40
				NO EMP 192 - >	11,30	11,30
				NO EMP 193 - >	13,40	13,40
				NO EMP 194 - >	13,30	13,30
				NO EMP 195 - >	11,30	11,30
				NO EMP 196 - >	20,70	20,70
				NO EMP 197 - >	26,40	26,40
				NO EMP 198 - >	11,30	11,30
				NO EMP 199 - >	13,40	13,40
				NO EMP 200 - >	13,30	13,30
				NO EMP 201 - >	11,30	11,30
				NO EMP 202 - >	20,70	20,70
				NO EMP 203 - >	26,40	26,40
				NO EMP 204 - >	11,30	11,30
				NO EMP 205 - >	13,40	13,40
				NO EMP 206 - >	13,30	13,30
				NO EMP 207 - >	11,30	11,30
				NO EMP 208 - >	20,70	20,70
				NO EMP 209 - >	26,40	26,40
				NO EMP 210 - >	11,30	11,30
				NO EMP 211 - >	13,40	13,40
				NO EMP 212 - >	13,30	13,30
				NO EMP 213 - >	11,30	11,30
				NO EMP 214 - >	20,70	20,70
				NO EMP 215 - >	26,40	26,40
				NO EMP 216 - >	11,30	11,30
				NO EMP 217 - >	13,40	13,40
				NO EMP 218 - >	13,30	13,30
				NO EMP 219 - >	11,30	11,30
				NO EMP 220 - >	20,70	20,70
				NO EMP 2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAAMIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAAMIRO									
ENCARGOS INDICADOS COM RESERVAÇÃO DE PREÇOS: 11,14% (ONZE E QUATRO DÍGITOS), 04,80% (QUATRO DÍGITOS)									
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total			
001	000000	ÁREA PAV. - PAVIMENTO ASFALTADO LIGANDO A ALCOA, SEM TREVANILHO	M²	1.700,00	20,00	34.000,00			
002	000000	CONCRETO ARMADO - CONCRETO CP 20	M³	20.000,00	5,84	116.800,00			
003	000000	ATIVO PLASTICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA DE ACIDENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORÉTIOS	L	2.000,00	1,45	2.900,00			
			M3 000 10 ->	20,87		121,80	M3 000 10 ->	20,87	121,80
			M3 000 10 ->	114,00		666,00	M3 000 10 ->	114,00	666,00
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total				
000000	ARGAMASSA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M³	1.000,00	24,97	24.970,00				
000000	CURTO DE CARACTERIZAÇÃO PARA ARGAMASSA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	M	1.000,00	1,24	1.240,00				
000000	ALFARIMADO - HORISTA (COLADO) - FERR - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	20,71	20.710,00				
000000	TRABANHADO - HORISTA (COLADO) CALA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	4,84	4.840,00				
000000	GRANIS - HORISTA (COLADO) CALA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	1,24	1.240,00				
000000	ALGAR - HORISTA (COLADO) CALA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	0,51	510,00				
000000	ALGAR - HORISTA (COLADO) CALA - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO (CMA)	M	1.000,00	0,52	520,00				
000000	DE - PAREDA REBRADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO (CMA))	M	1.000,00	1,24	1.240,00				
			M3 000 10 ->	6,34		15,70	M3 000 10 ->	6,34	15,70
			M3 000 10 ->	1,20		2,88	M3 000 10 ->	1,20	2,88
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total				
000000	ARGAMASSA DE CORTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DESEMPENHO DE 500 MPa, AF 20/200	M³	1.000,00	24,29	24.290,00				
000000	ALFARIMADO DE ARGAMASSA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	24,29	24.290,00				
000000	TRABANHADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	18,31	18.310,00				
000000	ALGAR NA SOLA NA VERTICALIZADO	M	1.000,00	6,38	6.380,00				
			M3 000 10 ->	6,75		16,19	M3 000 10 ->	6,75	16,19
			M3 000 10 ->	2,00		4,80	M3 000 10 ->	2,00	4,80
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total				
000000	ARGAMASSA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 4,3 MM - HORTADORA AF 20/200	M³	1.000,00	16,83	16.830,00				
000000	ALFARIMADO DE ARGAMASSA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	24,29	24.290,00				
000000	TRABANHADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	20,37	20.370,00				
000000	CORTE E SOBRA DE AÇO CA-30, DIÂMETRO DE 4,3 MM AF 20/200	M	1.000,00	11,42	11.420,00				
000000	ENCARGOS E INSTALAÇÃO CIRCULAR COM DISTÂNCIA LATERAL DE 100 MM, PARA VERTICALIZADO 14,7 x 1,17 MM, COMPRIMENTO 20 MM	M	1.000,00	0,22	220,00				
000000	BARNA RECEBIDO 18 BNC, Ø = 1,61 MM (Ø 1,61 CM) OU 18 BNC, Ø = 1,25 MM (Ø 1,25 CM)	M	1.000,00	1,76	1.760,00				
			M3 000 10 ->	1,33		2,79	M3 000 10 ->	1,33	2,79
			M3 000 10 ->	1,20		2,88	M3 000 10 ->	1,20	2,88
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total				
000000	ARGAMASSA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 4,3 MM - HORTADORA AF 20/200	M³	1.000,00	16,83	16.830,00				
000000	ALFARIMADO DE ARGAMASSA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	24,29	24.290,00				
000000	TRABANHADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1.000,00	18,37	18.370,00				
000000	CORTE E SOBRA DE AÇO CA-30, DIÂMETRO DE 4,3 MM AF 20/200	M	1.000,00	11,29	11.290,00				
000000	ENCARGOS E INSTALAÇÃO CIRCULAR COM DISTÂNCIA LATERAL DE 100 MM, PARA VERTICALIZADO 14,7 x 1,17 MM, COMPRIMENTO 20 MM	M	1.000,00	0,22	220,00				
000000	BARNA RECEBIDO 18 BNC, Ø = 1,61 MM (Ø 1,61 CM) OU 18 BNC, Ø = 1,25 MM (Ø 1,25 CM)	M	1.000,00	1,76	1.760,00				
			M3 000 10 ->	1,36		2,82	M3 000 10 ->	1,36	2,82
			M3 000 10 ->	1,20		2,88	M3 000 10 ->	1,20	2,88



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DO PAVILÃO CASARÉO							
LOCAL: DUNA BARRA, PRAIA DE CAUASSO							
ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MARACÁÇUMÉ, 08,00% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (04/2019)(07/2019), 08% DO SINAPI, CPMI PROPOSTA 001/2019							
EMPENHAMENTO ANUALIZADO COM PRECISO UNITÁRIO							
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8807 SINAPI	MANUTENÇÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	24,74	24,74	
	9504 SINAPI	CARGO DE MANUTENÇÃO PARA AUXÍLIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	m	1,000000	1,86	1,86	
INS	000074 SINAPI	AJAJANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	m	1,000000	15,41	15,41	
INS	000106 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (SEM PRECISO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,84	1,84	
INS	000171 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	5,83	5,83	
INS	000172 SINAPI	VIAGEM - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34	1,34	
INS	000173 SINAPI	SALARIO - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,01	1,01	
INS	000188 SINAPI	PARAFORNADO - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASARÉO)	m	1,000000	1,50	1,50	
INS	000189 SINAPI	DI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASARÉO)	m	1,000000	1,31	1,31	
			MO cont. 13 - 1	7,46	18,77	18,77	
			MO cont. 01 - 1	6,31	15,22	15,22	
					340,00 SINAPI		
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8824 SINAPI	AUXÍLIAR DE ENCARGADOS DO SERVIÇO HIGIENALDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	13,71	13,71	
INS	000216 SINAPI	AJAJANTE DE ENCARGADO DO SERVIÇO HIGIENALDO (HORISTA)	m	1,000000	15,41	15,41	
INS	000170 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,84	1,84	
INS	000171 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	5,83	5,83	
INS	000172 SINAPI	VIAGEM - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34	1,34	
INS	000173 SINAPI	SALARIO - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,01	1,01	
INS	000188 SINAPI	PARAFORNADO - FAMILIA ENCARGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASARÉO)	m	1,000000	1,50	1,50	
INS	000189 SINAPI	DI - FAMILIA ENCARGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASARÉO)	m	1,000000	1,28	1,28	
			MO cont. 13 - 1	2,31	11,71	11,71	
			MO cont. 01 - 1	1,97	7,62	7,62	
					300,00 SINAPI		
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8825 SINAPI	AJAJANTE DE LABORALISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	28,08	28,08	
INS	000188 SINAPI	PARAFORNADO - FAMILIA LABORALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	m	1,000000	1,34	1,34	
INS	000189 SINAPI	AJAJANTE DE LABORALISTA (HORISTA)	m	1,000000	26,74	26,74	
INS	000170 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,84	1,84	
INS	000171 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	5,83	5,83	
INS	000172 SINAPI	VIAGEM - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34	1,34	
INS	000173 SINAPI	SALARIO - HORISTA (COLTADO CASARÉO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,01	1,01	
INS	000188 SINAPI	PARAFORNADO - FAMILIA LABORALISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASARÉO)	m	1,000000	1,50	1,50	
INS	000189 SINAPI	DI - FAMILIA LABORALISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASARÉO)	m	1,000000	1,24	1,24	
			MO cont. 13 - 1	6,68	32,37	32,37	
			MO cont. 01 - 1	7,01	28,08	28,08	
					18,74		
					MO cont. 13 - 1		
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8124 SINAPI	DIANTE PARA PORTA DE MADEIRA, PORTÃO COM ARMADURA, PAVILÃO POPULAR	m	1,000000	130,14	130,14	
CPU_A	8821 SINAPI	FORNECEDOR E INSTALAÇÃO, M7, 13/2019	m	1,000000	15,41	15,41	
CPU_A	8828 SINAPI	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,34,0000	71,71	71,71	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAETANO						
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAETANO						
MATERIALS ACABADOS COM REVESTIMENTO (11,99% BENSIMILAR, 88,01% NOBRES) - DATA BASE DO SINAPI (04/2024) (04/2024) (04/2024) CPU PROPOSTAS 001-25,04%						
Descrição do Material						
Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor	Total
CPU	00221 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPENDÊNCIA AP_06/2023	UN	1,000000	1,46	1,46
MS	00220 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, INCLUI DO CARREGADOR	UN	0,000000	24 497,71	0,00
		MS 001 15 ***	0,00	13 ***	0,00	MS 001 15 ***
		MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***
CPU	00222 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - BOMBA AP_06/2023	UN	1,000000	3,38	3,38
MS	00221 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, INCLUI DO CARREGADOR	UN	0,000000	24 497,71	0,00
		MS 001 15 ***	0,00	13 ***	0,00	MS 001 15 ***
		MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***
CPU	00223 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AP_06/2023	UN	1,000000	1,71	1,71
MS	00222 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, INCLUI DO CARREGADOR	UN	0,000000	24 497,71	0,00
		MS 001 15 ***	0,00	13 ***	0,00	MS 001 15 ***
		MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***
CPU	00224 SINAPI	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OBRANDA AP_06/2023	UN	1,000000	3,25	3,25
MS	00223 SINAPI	ARMADA PLÁTICA ATE 2000 BAH INDUSTRIAL, SEM TERNADA	UN	2,500000	0,90	2,25
		MS 001 15 ***	0,00	13 ***	0,00	MS 001 15 ***
		MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***
CPU	01207 SINAPI	CANDEIÃO BACULANTE 20 W, TRILHAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13,333 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 330 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	UN	1,000000	81,94	81,94
CPU_A	01201 SINAPI	POTÊNCIA DE BACULANTE COM ENCHIMENTO/ÁGUA	W	1,000000	24,50	24,50
CPU_A	01202 SINAPI	CANDEIÃO BACULANTE 20 W, TRILHAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13,333 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 330 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	W	1,000000	56,44	56,44
CPU_A	01203 SINAPI	CANDEIÃO BACULANTE 20 W, TRILHAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13,333 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 330 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	W	1,000000	11,79	11,79
CPU_A	01204 SINAPI	CANDEIÃO BACULANTE 20 W, TRILHAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13,333 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 330 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	W	1,000000	5,76	5,76
CPU_A	01205 SINAPI	CANDEIÃO BACULANTE 20 W, TRILHAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13,333 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 330 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	W	1,000000	27,45	27,45
		MS 001 15 ***	12,30	13 ***	16,62	MS 001 15 ***
		MS 001 001 ***	25,40	MS 001 001 ***	0,00	MS 001 001 ***



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRAS						
LÍQUIDA: DOTA BUBAL, MOVIMENTO CAJAZEIRAS						
ENCLAVES RURAIS COM RESERVAÇÃO DE 11,11% DE RESERVA DE 01,00% DE 01/2017, DATA BASE DO EMPATE (04/2014) (02/07/2010), (08/04/2010), CPU PROPOSTA: 001 - 01,00%						
EMPATE POR MENOR VALOR UNITÁRIO (VALOR UNITÁRIO)						
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	61300 028AP1	CANOVÃO BANCALANTE 10 ML, TRUCCAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - EMP. INCLUI: AF. 06/2014	Unid	1,000000	274,67	274,67
CPU, A	0001 028AP1	MOTOPOMPA DE INCLUSIVE COM FLEXIBILIZADOR COMPLETO (MOTOR)	"	1,000000	34,51	34,51
CPU, A	01300 028AP1	CANOVÃO BANCALANTE 10 ML, TRUCCAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - INDEPENDÊNCIA AF. 06/2014	"	1,000000	26,40	26,40
CPU, A	01300 028AP1	CANOVÃO BANCALANTE 10 ML, TRUCCAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - INDEPENDÊNCIA AF. 06/2014	"	1,000000	11,79	11,79
CPU, A	01300 028AP1	CANOVÃO BANCALANTE 10 ML, TRUCCAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - INDEPENDÊNCIA AF. 06/2014	"	1,000000	4,76	4,76
CPU, B	01300 028AP1	CANOVÃO BANCALANTE 10 ML, TRUCCAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - INDEPENDÊNCIA AF. 06/2014	"	1,000000	55,41	55,41
CPU, B	01300 028AP1	CANOVÃO BANCALANTE 10 ML, TRUCCAO CAIXA SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - INDEPENDÊNCIA AF. 06/2014	"	1,000000	146,51	146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51
						26,40
						11,79
						4,76
						55,41
						146,51
						274,67
						34,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJAZEIRO
ENCLAVADO RODOVIÁRIO COM DIMENSIONAMENTO 11,1 0,0% HORIZONTAL, 82,00% VERTICAL, 1 DATA BASE DO CNIAP (06/2014) (09/2016), DISS 04/2022, CPU PROPLAN 001-15,00%
EMPENHAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	3903 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - CNI DISS/04	#	1,000000	81,18	81,18
CPU,A	9032 0200P	AUTOPISTA DE CANEDÃO COM DIMENSÕES COMPLEMENTARES	#	1,000000	11,91	11,91
CPU,A	9176 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_002/24	#	1,000000	30,18	30,18
CPU,A	9197 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - JUREC AF_002/24	#	1,000000	11,89	11,89
CPU,B	9176 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - IMPÓSTOS E SUAVIZAD AF_002/24	#	1,000000	5,80	5,80
			NO item 15 **	11,42	11,91	NO item 15 **
			NO item 02 **	30,76	30,76	NO item 02 **
						26,41
						181,42

Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	3903 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - CNI DISS/04	#	1,000000	78,91	78,91
CPU,A	9183 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO AF_002/24	#	1,000000	181,74	181,74
CPU,A	9194 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_002/24	#	1,000000	14,16	14,16
CPU,A	9032 0200P	AUTOPISTA DE CANEDÃO COM DIMENSÕES COMPLEMENTARES	#	1,000000	16,90	16,90
CPU,A	9176 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_002/24	#	1,000000	30,18	30,18
CPU,A	9197 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - JUREC AF_002/24	#	1,000000	11,89	11,89
CPU,A	9176 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - IMPÓSTOS E SUAVIZAD AF_002/24	#	1,000000	4,80	4,80
			NO item 15 **	11,42	11,91	NO item 15 **
			NO item 02 **	30,76	30,76	NO item 02 **
						26,41
						451,11

Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9126 0200P	CANEDÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_002/24	#	1,000000	30,18	30,18
TR	0001736 0200P	TANQUE DE AÇO CARCENO NÃO ENFITECAL PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 33 M3, COM CORDÃO CONFECCIONADO PARA TORNAR DE FÓRÇA, VALOR MÁXIMO 700 M3/M (INCLUSIVE MONTAGEM, NÃO INCLUI O CANEDÃO)	UN	3,000000	93,4520	280,3560
TR	0001738 0200P	CANEDÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI O CANEDÃO)	UN	3,000000	73,2742	219,8226
			NO item 15 **	0,00	0,00	NO item 15 **
						5,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PODEROS CARREIRO						
LÍQUIDA: R\$ 0,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 04/09/2023. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/09/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 0,00.						
ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS						
CPL	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
IN6	000021	CARROTERIA DE BICICLETO (HORISTA)	m	1,000000	15,07	15,07
IN6	000014	IDENTIFICAÇÃO - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,84	4,84
IN6	000071	TRANSPORTE - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,49	4,49
IN6	000072	DIÁRIAS - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34
IN6	000073	ALMOÇO - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,11	3,11
IN6	000074	PERMANENTE - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO-CASA	m	1,000000	5,48	5,48
IN6	000045	PI - FAMILIA CARROTERIA DE HORAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO-CASA)	m	1,000000	1,87	1,87
			MO sem LS **	6,12		36,96
			VALOR DE EST **	5,38		29,58
					12,17	66,54
						29,58
CP1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
IN6	000021	CARROTERIA DE HORAS OU OFICINA (HORISTA)	m	1,000000	20,62	20,62
IN6	000076	ALMOÇO - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,34	4,34
IN6	000077	TRANSPORTE - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,02	3,02
IN6	000072	DIÁRIAS - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,38	1,38
IN6	000073	ALMOÇO - HORISTA COLTADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,01	3,01
IN6	000045	PI - FAMILIA CARROTERIA DE HORAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO-CASA)	m	1,000000	2,46	2,46
			MO sem LS **	7,74		39,28
			VALOR DE EST **	7,02		34,82
					14,76	74,10
						34,82
CP1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
			MO sem LS **	6,80		34,08
			VALOR DE EST **	6,80		34,08
					7,42	41,50
						34,08
CP1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	000000	ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	m	1,000000	0,00	0,00
			MO sem LS **	4,42		22,10
			VALOR DE EST **	4,42		22,10
					4,80	26,90
						22,10



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO NOBADO CAJUEIRO										
LOCAL: ZONA RURAL, POBONADO CAJUEIRO										
ENCARGOS EXCESSOS COM RESERVAÇÃO DE 33,33% PARA O SETOR, 33,33% PARA O SETOR DE DATA BASE DO OBJETO (DE 2024/0007/2024), (DE 04/2023), CPU PROPOSTA 001 - 2024										
RESERVAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DE PESSOAL										
MS	000070	02M01	REDEJA BASTIDA N. 1 (0,4 X 10 MMS) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PNEU	MO 0001 L3 ->	23,33	LS ->	0,007000	95,17	30,81	
				MO 0002 00 000 ->	1,00		0,000000	26,11	MO 0001 L3 ->	48,36
									79,17	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPU_A	00016	02M01	CONCRETO FCK = SIMPA, TRABO 1:1,1:2 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 04/2023	m ³	1,000000	132,48				
CPU_A	00016	02M01	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	23,52				
CPU_A	00016	02M01	OPERAÇÃO DE BOMBONA (CAPACIDADE/POSTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	22,34				
CPU_A	00016	02M01	BOMBONA CAPACIDADE NOMINAL DE 80 L, CAPACIDADE DE RESERVA 800 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURADO. AF. 04/2023	CPM	0,000000	5,78				
CPU_A	00016	02M01	BOMBONA CAPACIDADE NOMINAL DE 80 L, CAPACIDADE DE RESERVA 800 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURADO. AF. 04/2023	CPM	0,000000	1,80				
MS	000000	02M01	AREIA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTENSA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,717000	80,40				
MS	000019	02M01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	0,100000	0,84				
MS	000070	02M01	REDEJA BASTIDA N. 1 (0,4 X 10 MMS) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PNEU	m ²	0,007000	66,13				
				MO 0001 L3 ->	23,37	LS ->	25,30	MO 0001 L3 ->	48,27	
				MO 0002 00 000 ->	1,00		0,000000		66,41	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPU_A	00016	02M01	CONCRETO MASSO PARA LAJUDO, TRABO 1:1,1:2 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECANICO, AF. 04/2023	m ³	1,000000	132,48				
CPU_A	00016	02M01	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	23,52				
MS	000070	02M01	AREIA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTENSA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,000000	0,00				
MS	000019	02M01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	0,000000	0,00				
MS	000070	02M01	REDEJA BASTIDA N. 1 (0,4 X 10 MMS) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PNEU	m ²	0,007000	66,13				
				MO 0001 L3 ->	48,21	LS ->	48,82	MO 0001 L3 ->	97,03	
				MO 0002 00 000 ->	1,00		0,000000		97,03	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPU_A	00016	02M01	CONCRETO MASSO PARA LAJUDO, TRABO 1:1,1:2 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 04/2023	m ³	1,000000	132,48				
CPU_A	00016	02M01	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	23,52				
CPU_A	00016	02M01	OPERAÇÃO DE BOMBONA (CAPACIDADE/POSTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	22,34				
CPU_A	00016	02M01	BOMBONA CAPACIDADE NOMINAL DE 80 L, CAPACIDADE DE RESERVA 800 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURADO. AF. 04/2023	CPM	0,000000	5,78				
CPU_A	00016	02M01	BOMBONA CAPACIDADE NOMINAL DE 80 L, CAPACIDADE DE RESERVA 800 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURADO. AF. 04/2023	CPM	0,000000	1,80				
MS	000000	02M01	AREIA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTENSA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,000000	0,00				
MS	000019	02M01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	0,000000	0,00				
MS	000070	02M01	REDEJA BASTIDA N. 1 (0,4 X 10 MMS) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PNEU	m ²	0,007000	66,13				
				MO 0001 L3 ->	23,38	LS ->	25,31	MO 0001 L3 ->	51,87	
				MO 0002 00 000 ->	1,00		0,000000		51,87	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPU_A	00016	02M01	CONCRETO MASSO PARA LAJUDO, TRABO 1:1,1:2 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECANICO, AF. 04/2023	m ³	1,000000	132,48				
CPU_A	00016	02M01	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	23,52				
MS	000000	02M01	AREIA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTENSA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,000000	0,00				
MS	000019	02M01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	0,000000	0,00				
MS	000070	02M01	REDEJA BASTIDA N. 1 (0,4 X 10 MMS) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PNEU	m ²	0,007000	66,13				
				MO 0001 L3 ->	2,00	LS ->	0,51	MO 0001 L3 ->	66,64	
				MO 0002 00 000 ->	2,00		0,000000		66,64	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIANO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARIANO						
ENCARGOS SUCESSORIOS COM REMUNERAÇÃO (11,15% HORISTA) + 40,24% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (06/2012) (02/2012), QUINZ. 04/2012), CPU PROPRIAS ESTI - 15,00%						
COMPARAÇÃO ENTRE PROPOSTAS (VALORES EM REAIS)						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9300 SINAPI	CUBA DE ESMITE RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 9 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2016	M	1,000000	218,86	218,86
CPU_A	9319 SINAPI	MANUTENÇÃO/CONSERV. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,074000	29,20	13,86
CPU_A	9318 SINAPI	PROV. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,184000	71,92	3,13
MS	000174 SINAPI	CLAV. MET. INOX (ARV. 70) DE ESMILTA COM VALVULA 7 1/2", DE "1/8 X 3/8 X 1 1/2" CM	UN	1,000000	181,20	181,20
MS	000922 SINAPI	MADEIRA PLÁSTICA PARA PAREDE/GRANITO	M	5,257400	46,25	12,28
			MO 0011 LS **	1,02	15,39	11,96
			MS 00 0011 **	21,18		213,22
CPU	9326 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMAZÉM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,00	0,00
MS	000611 SINAPI	AJUDANTE DE ARMAZÉM (HORISTA)	H	9,713200	23,41	6,20
			MO 0011 LS **	0,28	1,12	0,20
			MS 00 0011 **	0,28		0,20
CPU	9328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPENTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,00	0,00
MS	000611 SINAPI	CARPENTEIRO AJUDANTE (HORISTA)	H	0,214900	1,41	1,23
			MO 0011 LS **	0,11	0,24	0,29
			MS 00 0011 **	0,18		0,24
CPU	9339 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,00	0,00
MS	000409 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (HORISTA)	H	0,212000	15,41	6,30
			MO 0011 LS **	0,09	0,11	0,26
			MS 00 0011 **	0,09		0,26
CPU	9324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMAZÉM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,00	0,00
MS	000519 SINAPI	ARMAZÉM (HORISTA)	H	0,031000	20,51	2,28
			MO 0011 LS **	0,11	0,18	0,26
			MS 00 0011 **	0,09		0,26
CPU	9324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,00	0,00
MS	000024 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,242970	17,91	0,65
			MO 0011 LS **	0,16	0,26	0,69
			MS 00 0011 **	0,09		0,65
CPU	9317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXÍLIAS DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,00	0,00
MS	000216 SINAPI	AUXÍLIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,007000	11,41	0,81
			MO 0011 LS **	0,19	0,10	0,81
			MS 00 0011 **	0,07		0,81

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS GERAIS COM ADMINISTRAÇÃO (L13.00% - HONORÁRIA, 09.00% - VIGILÂNCIA, 1 DATA BASE DO SINAPI (06/2014) (ENCARGO/2014), 0010/04/2014), CPU PROJEÇÃO ANO - 2014						
COMPARAÇÃO ENTRE LANCAMENTOS COMPARAÇÃO						
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADELESTA DE LACROSTISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,0000000	0,34	0,34
96	96034 02MFI	ADOLESTA OU LACROSTISTA (HONORÁRIA)	H	20,00	0,19	3,78
						3,92
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPENTEIRO DE EQUIPADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,0000000	0,33	0,33
96	96034 02MFI	CARPENTEIRO DE EQUIPADO (HONORÁRIA)	H	19,00	0,17	3,23
						3,56
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPENTEIRO DE PNEUM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,0000000	0,28	0,28
96	96034 02MFI	CARPENTEIRO DE PNEUM (HONORÁRIA)	H	20,00	0,14	2,80
						3,08
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA KILIFICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,0000000	0,30	0,30
96	96034 02MFI	KILIFICISTA (HONORÁRIA)	H	20,00	0,16	3,20
						3,50
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCAMBODOR OU SEMBODOR HONORÁRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,0000000	0,41	0,41
96	96034 02MFI	ENCAMBODOR OU SEMBODOR HONORÁRIO (HONORÁRIA)	H	20,00	0,22	4,40
						4,81
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCAMBODADO GERAL DE DUNA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	106,12	106,12
96	96034 02MFI	ENCAMBODADO GERAL DE DUNA (HONORÁRIA)	H	20,00	5,36	107,12
						213,24
96	96034 02MFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARceneiro/URANTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,0000000	0,34	0,34
96	96034 02MFI	MARceneiro/URANTEIRO (HONORÁRIA)	H	20,00	0,18	3,60
						3,94
						217,18
	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: OBRAS RURAIS, PAVIMENTO CASARIM						
ENCARGOS INCLUIR: (COTA ORÇAMENTÁRIA 1113.0000 - MANUTENÇÃO, 08.9096 - MANUTENÇÃO,) DATA BASE DO SINAPI: 04/22/2017/2014, 04/01/2013, COTA PROMISSA 800-75.00%						
CONDIÇÕES ANALISADAS COM MARCA REGISTRADA						
UN	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
MS	0803730	ALUMBRACAO - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,94	4,94
MS	0803731	TRANSPORTE - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,43	4,43
MS	0803732	SAPIAS - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	1,34	1,34
MS	0803733	SABAO - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	3,21	3,21
MS	0803946	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CASAS)	H	1,000000	3,55	3,55
MS	0804048	TR - MANEJO E UTILIZACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CASAS)	H	1,000000	1,28	1,28
			MS 001132 **	62,71	18 **	21,56
			Valor de 800 **	7,65		28,35
CPV						
CPV	8030	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,43	28,43
CPV A	8030	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,41	4,41
MS	0803046	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIO (HORISTA)	M	1,000000	26,02	26,02
MS	0803730	ALUMBRACAO - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,94	4,94
MS	0803731	TRANSPORTE - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	3,43	3,43
MS	0803732	SAPIAS - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	1,34	1,34
MS	0803733	SABAO - HORISTA (COLADO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	3,21	3,21
MS	0803946	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CASAS)	M	1,000000	3,55	3,55
MS	0804048	TR - MANEJO E UTILIZACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CASAS)	M	1,000000	1,28	1,28
			MS 001132 **	5,51	15 **	10,44
			Valor de 800 **	7,28		28,33
CPV						
CPV	8032	ENCARGOS GERAIS DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	6.080,40	6.080,40
CPV A	8032	CURSO DE CAPACITACAO PARA INCORPORACAO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	190,17	190,17
MS	0803046	ENCARGOS GERAIS DE OBRAS (HORISTA)	M	1,000000	5.890,23	5.890,23
MS	0804042	SAPIAS - MANEJO E UTILIZACAO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	25,08	25,08
MS	0804044	SABAO - MANEJO E UTILIZACAO CASAS - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	6,81	6,81
MS	0804046	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZACAO GERAL - MANEJO E UTILIZACAO COMPLEMENTARES - COLADO CASAS	M	1,000000	18,77	18,77
MS	0804048	TR - MANEJO E UTILIZACAO GERAL - MANEJO E UTILIZACAO COMPLEMENTARES - COLADO CASAS	M	1,000000	1,14	1,14
			MS 001132 **	7.625,29	15 **	7.980,38
			Valor de 800 **	1.617,45		5.362,93
CPV						
CPV	8037	ENLACE FLEXIVEL EM DREO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP_01/2018	M	1,000000	76,37	76,37
CPV A	8037	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3,150000	25,43	79,93
CPV B	8037	SURTIPIES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	6,490000	73,57	479,33
MS	0803046	SAPIAS - MANEJO E UTILIZACAO DE 30 MIN A 12 H E 1/2	M	3,012000	3,90	11,95
MS	0803104	SABAO - MANEJO E UTILIZACAO DE 30 MIN A 12 H E 1/2	M	1,000000	84,71	84,71
			MS 001132 **	1,80	15 **	2,70
			Valor de 800 **	17,98		87,81
CPV						
CPV	8038	ENLACE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP_01/2018	M	1,000000	30,99	30,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ										
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO										
LUGAR: ZONA RURAL, POVOADO CAUZEIRO										
REGIÃO: RUA: RUA DA BARRAGEM, Nº 111, 694, MARACAÇUMÉ, BR. NOVA HOLOGITA, (1) DATA BASE DO ORÇAM. (04/05/2010) (02/2010) DATA DA DESP. (04/05/2010) VALOR PROPOSTO (R\$) = 21.00%										
CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA COM PLANILHA										
CD	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL	CD	UNID	DESCRIÇÃO	
00	1120	ORSE	Moço de obra 2	un	0,000000	0,00	01	un	Moço de obra 2	
00	1121	ORSE	Moço de obra em obra com 7 dias	un	0,000000	0,00	02	un	Moço de obra em obra com 7 dias	
00	120	ORSE	Aluguel (participação do empregador)	un	0,000000	0,00	03	un	Aluguel (participação do empregador)	
00	1811	ORSE	Óculos de grau	un	0,000000	0,00	04	un	Óculos de grau	
00	219	ORSE	Van transporte	un	0,000000	0,00	05	un	Van transporte	
00	4174	ORSE	Transporte de até 100 kg para 100 km	un	0,000000	0,00	06	un	Transporte de até 100 kg para 100 km	
00	472	ORSE	Equipos	un	0,000000	0,00	07	un	Equipos	
00	741	ORSE	Fornecimento de energia elétrica	un	0,000000	0,00	08	un	Fornecimento de energia elétrica	
				MO sem LS **	0,00		LS **	0,00	MO com LS **	0,00
				VALOR DO BDI **	0,00				VALOR DO BDI **	0,00
CD	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid.	Total				
000	10040	ORSE	Atividade Complementares - Servicos	m	1,000000	1,00	09	m	Atividade Complementares - Servicos	
000	1071100001	ORSE	Carrocinho de mão de 800 kg (capacidade de 4 a 6) com 2 rodas	un	0,000000	0,00	10	un	Carrocinho de mão de 800 kg (capacidade de 4 a 6) com 2 rodas	
000	1071100002	ORSE	Linha simples de energia com 20 metros (20 x 20)	un	0,000000	0,00	11	un	Linha simples de energia com 20 metros (20 x 20)	
000	1071100003	ORSE	Bata de segurança com fecho de aço e cinturo ajustável	un	0,000000	0,00	12	un	Bata de segurança com fecho de aço e cinturo ajustável	
000	1071100004	ORSE	Cabo para fuso em aço com fecho de plástico, com cabos internos de aço	un	0,000000	0,00	13	un	Cabo para fuso em aço com fecho de plástico, com cabos internos de aço	
000	1071100005	ORSE	Capacete de segurança alta-pressão com suspensão de poliestireno, sem jugo (EN 396)	un	0,000000	0,00	14	un	Capacete de segurança alta-pressão com suspensão de poliestireno, sem jugo (EN 396)	
000	1083	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000000	0,00	15	un	Seguro de vida e acidente em grupo	
000	1094	ORSE	Cartão Banco	un	0,000000	0,00	16	un	Cartão Banco	
000	1097	ORSE	Assessoria administrativa (contabil)	un	0,000000	0,00	17	un	Assessoria administrativa (contabil)	
000	1098	ORSE	Formas avulsas	un	0,000000	0,00	18	un	Formas avulsas	
000	1099	ORSE	Proteção solar tipo 20 com 1,20m	un	0,000000	0,00	19	un	Proteção solar tipo 20 com 1,20m	
000	1104	ORSE	Refrigerador - 100 litros (com 2 portas e 2 gavetas)	un	0,000000	0,00	20	un	Refrigerador - 100 litros (com 2 portas e 2 gavetas)	
000	1108	ORSE	PI quadrado	un	0,000000	0,00	21	un	PI quadrado	
000	130	ORSE	Almofex (participação do empregador)	un	0,000000	0,00	22	un	Almofex (participação do empregador)	
000	305	ORSE	Quilômetro por quilômetro	un	0,000000	0,00	23	un	Quilômetro por quilômetro	
000	319	ORSE	Van transporte	un	0,000000	0,00	24	un	Van transporte	
000	478	ORSE	Tapalibras de 10"	un	0,000000	0,00	25	un	Tapalibras de 10"	
000	4129	ORSE	Maneira 1 kg com 100g	un	0,000000	0,00	26	un	Maneira 1 kg com 100g	
000	741	ORSE	Fornecimento de energia elétrica	un	0,000000	0,00	27	un	Fornecimento de energia elétrica	
				MO sem LS **	0,00		LS **	0,00	MO com LS **	0,00
				VALOR DO BDI **	0,00				VALOR DO BDI **	0,00
CD	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid.	Total				
000	8327	SEMPA	FABRICAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE VÍDEO DO TIPO QUADRO, EM MADEIRA, 47, 30/30/30	m	1,000000	1,00	28	m	FABRICAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE VÍDEO DO TIPO QUADRO, EM MADEIRA, 47, 30/30/30	
000	8070	SEMPA	ADJUNTO DE CARPINTARIA COM INCLINAÇÃO COMPLEMENTAR	m	0,000000	0,00	29	m	ADJUNTO DE CARPINTARIA COM INCLINAÇÃO COMPLEMENTAR	
000	8042	SEMPA	PARTE DE COFRES COM INCLINAÇÃO COMPLEMENTAR	m	0,000000	0,00	30	m	PARTE DE COFRES COM INCLINAÇÃO COMPLEMENTAR	
000	8042	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	31	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	32	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	33	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	34	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	35	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	36	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	37	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	38	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	39	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	40	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	41	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	42	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	43	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	44	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	45	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	46	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	47	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	48	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	49	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
000	8103	SEMPA	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	un	0,000000	0,00	50	un	SEMPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1HP, COM CORDÃO PARA ESCO 10" - C.A.	
				MO sem LS **	0,00		LS **	0,00	MO com LS **	0,00
				VALOR DO BDI **	0,00				VALOR DO BDI **	0,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
EDITAL: CONDIÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
UNIDADE: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
MATERIALS ESCOLARES COM INSCRIÇÃO (L12.916, MANEJANTE, BUNDA, HINDEIA, 1 DATA BOM DO ESTUDO (20/2012/2013), 2011 04/27/11), CNPJ: 07.004.000-00						
CPU	QUANT	DESCRIT	UNID	Quant	Valor Unit	Total
FABRICAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DO TIPO PORTALET, EM MADEIRA, PARA PÉ-CABEÇO SIMPLES						
CPU_A	0818	0818 UNIMP	M	8.010.000	19,27	154.306
CPU_A	0822	0822 UNIMP	M	8.052.000	20,01	161.282
CPU_A	1192	1192 UNIMP	CHP	5.875.000	8,84	51.752
CPU_B	0999	0999 UNIMP	CHP	5.733.000	25,30	145.947
MS	000449	000449 UNIMP	M	1.700.000	11,81	14.142
MS	000206	000206 UNIMP	M	3.022.000	20,32	61.408
			MS sem LS ++	1,28	18,11	23,39
			MS sem LS ++	4,72	1,72	8,12
			MS sem LS ++			11,82
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
FABRICAÇÃO DE PÓDEIA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESONADA, E = 23 MM. AF. 09/2009						
CPU_A	0820	0820 UNIMP	M	8.200.000	24,25	198,79
CPU_A	0822	0822 UNIMP	M	1.922.000	28,62	54,91
CPU_A	1192	1192 UNIMP	CHP	5.910.000	8,85	52,14
CPU_B	0999	0999 UNIMP	CHP	5.740.000	25,30	145,95
MS	000449	000449 UNIMP	M	1.700.000	11,81	14,14
MS	000206	000206 UNIMP	M	3.022.000	20,32	61,41
MS	000206	000206 UNIMP	M	3.022.000	20,32	61,41
			MS sem LS ++	11,21	18,11	23,39
			MS sem LS ++	47,79	1,72	81,72
			MS sem LS ++			111,11
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
FABRICAÇÃO DE PÓDEIA PARA VISAL, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2009						
CPU_A	0820	0820 UNIMP	M	5.170.000	24,25	125,44
CPU_A	0822	0822 UNIMP	M	5.740.000	20,03	114,92
CPU_A	1192	1192 UNIMP	CHP	5.910.000	8,85	52,14
CPU_B	0999	0999 UNIMP	CHP	5.740.000	25,30	145,95
MS	000449	000449 UNIMP	M	1.700.000	11,81	14,14
MS	000206	000206 UNIMP	M	3.022.000	20,32	61,41
MS	000206	000206 UNIMP	M	3.022.000	20,32	61,41
			MS sem LS ++	11,21	18,11	23,39
			MS sem LS ++	47,79	1,72	81,72
			MS sem LS ++			111,11
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
FABRICAÇÃO DE PÓDEIA PARA VISAL, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESONADA, E = 17 MM. AF. 09/2009						
CPU_A	0820	0820 UNIMP	M	5.200.000	24,25	126,10
CPU_A	0822	0822 UNIMP	M	5.110.000	20,03	102,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GALVEIAS						
LANCE: 2004 BUNAL, PORTINHO GALVEIAS						
REQUISITOS TÉCNICOS COM DETERMINAÇÃO (L12, BOM, REVESTIMENTO, ANO DA MÁQUINA,) DATA BASE DO MATERIAL (CONSTRUTORA) (L17/2004), QTD DE UNID, CPU (PREÇO UNIT. = 25,00)						
COMPLEMENTOS ANALÍTICOS COM PREÇO UNITÁRIO						
CPU_A	1440	1440	1440	1440	1440	1440
CPU_A	1440	1440	1440	1440	1440	1440
IN	100120	100120	100120	100120	100120	100120
IN	100141	100141	100141	100141	100141	100141
IN	100142	100142	100142	100142	100142	100142
IN	100143	100143	100143	100143	100143	100143
IN	100144	100144	100144	100144	100144	100144
IN	100145	100145	100145	100145	100145	100145
IN	100146	100146	100146	100146	100146	100146
IN	100147	100147	100147	100147	100147	100147
IN	100148	100148	100148	100148	100148	100148
IN	100149	100149	100149	100149	100149	100149
IN	100150	100150	100150	100150	100150	100150
IN	100151	100151	100151	100151	100151	100151
IN	100152	100152	100152	100152	100152	100152
IN	100153	100153	100153	100153	100153	100153
IN	100154	100154	100154	100154	100154	100154
IN	100155	100155	100155	100155	100155	100155
IN	100156	100156	100156	100156	100156	100156
IN	100157	100157	100157	100157	100157	100157
IN	100158	100158	100158	100158	100158	100158
IN	100159	100159	100159	100159	100159	100159
IN	100160	100160	100160	100160	100160	100160
IN	100161	100161	100161	100161	100161	100161
IN	100162	100162	100162	100162	100162	100162
IN	100163	100163	100163	100163	100163	100163
IN	100164	100164	100164	100164	100164	100164
IN	100165	100165	100165	100165	100165	100165
IN	100166	100166	100166	100166	100166	100166
IN	100167	100167	100167	100167	100167	100167
IN	100168	100168	100168	100168	100168	100168
IN	100169	100169	100169	100169	100169	100169
IN	100170	100170	100170	100170	100170	100170
IN	100171	100171	100171	100171	100171	100171
IN	100172	100172	100172	100172	100172	100172
IN	100173	100173	100173	100173	100173	100173
IN	100174	100174	100174	100174	100174	100174
IN	100175	100175	100175	100175	100175	100175
IN	100176	100176	100176	100176	100176	100176
IN	100177	100177	100177	100177	100177	100177
IN	100178	100178	100178	100178	100178	100178
IN	100179	100179	100179	100179	100179	100179
IN	100180	100180	100180	100180	100180	100180
IN	100181	100181	100181	100181	100181	100181
IN	100182	100182	100182	100182	100182	100182
IN	100183	100183	100183	100183	100183	100183
IN	100184	100184	100184	100184	100184	100184
IN	100185	100185	100185	100185	100185	100185
IN	100186	100186	100186	100186	100186	100186
IN	100187	100187	100187	100187	100187	100187
IN	100188	100188	100188	100188	100188	100188
IN	100189	100189	100189	100189	100189	100189
IN	100190	100190	100190	100190	100190	100190
IN	100191	100191	100191	100191	100191	100191
IN	100192	100192	100192	100192	100192	100192
IN	100193	100193	100193	100193	100193	100193
IN	100194	100194	100194	100194	100194	100194
IN	100195	100195	100195	100195	100195	100195
IN	100196	100196	100196	100196	100196	100196
IN	100197	100197	100197	100197	100197	100197
IN	100198	100198	100198	100198	100198	100198
IN	100199	100199	100199	100199	100199	100199
IN	100200	100200	100200	100200	100200	100200
IN	100201	100201	100201	100201	100201	100201
IN	100202	100202	100202	100202	100202	100202
IN	100203	100203	100203	100203	100203	100203
IN	100204	100204	100204	100204	100204	100204
IN	100205	100205	100205	100205	100205	100205
IN	100206	100206	100206	100206	100206	100206
IN	100207	100207	100207	100207	100207	100207
IN	100208	100208	100208	100208	100208	100208
IN	100209	100209	100209	100209	100209	100209
IN	100210	100210	100210	100210	100210	100210
IN	100211	100211	100211	100211	100211	100211
IN	100212	100212	100212	100212	100212	100212
IN	100213	100213	100213	100213	100213	100213
IN	100214	100214	100214	100214	100214	100214
IN	100215	100215	100215	100215	100215	100215
IN	100216	100216	100216	100216	100216	100216
IN	100217	100217	100217	100217	100217	100217
IN	100218	100218	100218	100218	100218	100218
IN	100219	100219	100219	100219	100219	100219
IN	100220	100220	100220	100220	100220	100220
IN	100221	100221	100221	100221	100221	100221
IN	100222	100222	100222	100222	100222	100222
IN	100223	100223	100223	100223	100223	100223
IN	100224	100224	100224	100224	100224	100224
IN	100225	100225	100225	100225	100225	100225
IN	100226	100226	100226	100226	100226	100226
IN	100227	100227	100227	100227	100227	100227
IN	100228	100228	100228	100228	100228	100228
IN	100229	100229	100229	100229	100229	100229
IN	100230	100230	100230	100230	100230	100230
IN	100231	100231	100231	100231	100231	100231
IN	100232	100232	100232	100232	100232	100232
IN	100233	100233	100233	100233	100233	100233
IN	100234	100234	100234	100234	100234	100234
IN	100235	100235	100235	100235	100235	100235
IN	100236	100236	100236	100236	100236	100236
IN	100237	100237	100237	100237	100237	100237
IN	100238	100238	100238	100238	100238	100238
IN	100239	100239	100239	100239	100239	100239
IN	100240	100240	100240	100240	100240	100240
IN	100241	100241	100241	100241	100241	100241
IN	100242	100242	100242	100242	100242	100242
IN	100243	100243	100243	100243	100243	100243
IN	100244	100244	100244	100244	100244	100244
IN	100245	100245	100245	100245	100245	100245
IN	100246	100246	100246	100246	100246	100246
IN	100247	100247	100247	100247	100247	100247
IN	100248	100248	100248	100248	100248	100248
IN	100249	100249	100249	100249	100249	100249
IN	100250	100250	100250	100250	100250	100250
IN	100251	100251	100251	100251	100251	100251
IN	100252	100252	100252	100252	100252	100252
IN	100253	100253	100253	100253	100253	100253
IN	100254	100254	100254	100254	100254	100254
IN	100255	100255	100255	100255	100255	100255
IN	100256	100256	100256	100256	100256	100256
IN	100257	100257	100257	100257	100257	100257
IN	100258	100258	100258	100258	100258	100258
IN	100259	100259	100259	100259	100259	100259
IN	100260	100260	100260	100260	100260	100260
IN	100261	100261	100261	100261	100261	100261
IN	100262	100262	100262	100262	100262	100262
IN	100263	100263	100263	100263	100263	100263
IN	100264	100264	100264	100264	100264	100264
IN	100265	100265	100265	100265	100265	100265
IN	100266	100266	100266	100266	100266	100266
IN	100267	100267	100267	100267	100267	100267
IN	100268	100268	100268	100268	100268	100268
IN	100269	100269	100269	100269	100269	100269
IN	100270	100270	100270	100270	100270	100270
IN	100271	100271	100271	100271	100271	100271
IN	100272	100272	100272	100272	100272	100272
IN	100273	100273	100273	100273	100273	100273
IN	100274	100274	100274	100274	100274	100274
IN	100275	100275	100275	100275	1002	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARATINGÁ									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CARATINGÁ									
ENCARGOS SOCIAIS COM CONTRIBUIÇÃO 1111,89% INTEGRALIZADA, 06,89% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (2012/2013/2014/2015/2016), OBRAS EM 2012, CPU PROPOSTA 601-35,00%									
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% À VISTA									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	Item	Código	Descrição
001	91307 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MEMÓRIAS OU TUBOS A 100 MM, COM ARMAZENAGEM METÁLICA PLATEADA, 10 MM, FECHADA DIRETAMENTE NA LAJE. AP. 05/2013	UN	1,000000	25,21	25,21	001	91307 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MEMÓRIAS OU TUBOS A 100 MM, COM ARMAZENAGEM METÁLICA PLATEADA, 10 MM, FECHADA DIRETAMENTE NA LAJE. AP. 05/2013
001.A	9246 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÇADO EM BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	5,000000	11,71	11,71	001.A	9247 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES
001.B	9247 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	6,617000	26,43	19,81	001.B	9248 SINAPI	BOMBE DE SUCÇÃO, DIÂMETRO 20 FUND 8 MM, CONDIÇÃO 40 MM, COM MANUÁRIO DE AÇO INOXENAL
001.C	9248 SINAPI	BOMBE DE SUCÇÃO, DIÂMETRO 20 FUND 8 MM, CONDIÇÃO 40 MM, COM MANUÁRIO DE AÇO INOXENAL	UN	1,930000	0,87	1,73	001.C	9249 SINAPI	CABEÇA D'ÁGUA, TIPO 3/4", 4,8 x 1,90 MM
001.D	9249 SINAPI	CABEÇA D'ÁGUA, TIPO 3/4", 4,8 x 1,90 MM	UN	0,000000	0,00	0,00	001.D	9250 SINAPI	FITA METÉLICA PRELIMINAR, L = 13" MM, BOLD DE 30" H, CARRA RECOMENDADA = 13" MM
			MO 001.L3 **	1,47	14 **	13,89	MO 001.L4 **	1,00	10,00
			MO 001.L5 **	1,30	13 **	12,87	MO 001.L6 **	1,00	10,00
002	91190 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ARMAZENAGEM METÁLICA PLATEADA 10 MM, FECHADA DIRETAMENTE NA LAJE. AP. 04/2013	UN	1,000000	25,40	25,40	002	91190 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ARMAZENAGEM METÁLICA PLATEADA 10 MM, FECHADA DIRETAMENTE NA LAJE. AP. 04/2013
002.A	9246 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÇADO EM BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	5,000000	11,71	11,71	002.A	9247 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES
002.B	9247 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	6,617000	26,43	16,50	002.B	9248 SINAPI	BOMBE DE SUCÇÃO, DIÂMETRO 20 FUND 8 MM, CONDIÇÃO 40 MM, COM MANUÁRIO DE AÇO INOXENAL
002.C	9248 SINAPI	BOMBE DE SUCÇÃO, DIÂMETRO 20 FUND 8 MM, CONDIÇÃO 40 MM, COM MANUÁRIO DE AÇO INOXENAL	UN	1,930000	0,87	1,73	002.C	9249 SINAPI	CABEÇA D'ÁGUA, TIPO 3/4", 4,8 x 1,90 MM
002.D	9249 SINAPI	CABEÇA D'ÁGUA, TIPO 3/4", 4,8 x 1,90 MM	UN	0,000000	0,00	0,00	002.D	9250 SINAPI	FITA METÉLICA PRELIMINAR, L = 13" MM, BOLD DE 30" H, CARRA RECOMENDADA = 13" MM
			MO 001.L3 **	1,30	13 **	12,89	MO 001.L4 **	1,00	10,00
			MO 001.L5 **	1,30	13 **	12,89	MO 001.L6 **	1,00	10,00
003	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ARMAZENAGEM METÁLICA SÉCIDA TIPO O PERFELO 1/4", FECHADA EM PARALELO NA LAJE. AP. 05/2013, PS	UN	1,000000	11,80	11,80	003	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ARMAZENAGEM METÁLICA SÉCIDA TIPO O PERFELO 1/4", FECHADA EM PARALELO NA LAJE. AP. 05/2013, PS
003.A	9246 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÇADO EM BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	6,240000	13,71	11,13	003.A	9247 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES
003.B	9247 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	6,714000	29,19	6,61	003.B	9248 SINAPI	ARMAZENAGEM EM AÇO INOX ANAMARCO DE ELETRODUTOS, TIPO 05, COM 1/2" E MANUÁRIO DE 1/2" X 1/2"
003.C	9248 SINAPI	ARMAZENAGEM EM AÇO INOX ANAMARCO DE ELETRODUTOS, TIPO 05, COM 1/2" E MANUÁRIO DE 1/2" X 1/2"	UN	1,707000	2,60	4,66	003.C	9249 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES
			MO 001.L3 **	1,30	13 **	6,57	MO 001.L4 **	1,00	10,00
			MO 001.L5 **	1,30	13 **	12,89	MO 001.L6 **	1,00	10,00
004	90407 SINAPI	FUDO MANUAIS EM ALUMINUM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MEMÓRIAS OU TUBOS A 75 MM. AP. 05/2013	UN	1,000000	40,84	40,84	004	90407 SINAPI	FUDO MANUAIS EM ALUMINUM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MEMÓRIAS OU TUBOS A 75 MM. AP. 05/2013
004.A	9146 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÇADO EM BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	0,507000	13,71	1,46	004.A	9147 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES
004.B	9147 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	1,899000	26,43	24,12	004.B	9148 SINAPI	ENCAMICOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES
			MO 001.L3 **	11,80	13 **	24,96	MO 001.L4 **	1,00	10,00
			MO 001.L5 **	12,00	13 **	25,00	MO 001.L6 **	1,00	10,00
005	90408 SINAPI	FUDO MANUAIS EM ALUMINUM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MEMÓRIAS OU TUBOS A 100 MM. AP. 05/2013	UN	1,000000	60,80	60,80	005	90408 SINAPI	FUDO MANUAIS EM ALUMINUM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MEMÓRIAS OU TUBOS A 100 MM. AP. 05/2013



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO NOSSO CAVERNO									
LÍQUIDA: SEM ROTAÇÃO, FUNDADO CAVERNO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (11,34% INFLACIONAL - INFLAÇÃO MENOR) - DATA BASE DO EMPATE (CONDIÇÃO 17/2014) - COTA 000000000 - 23.00%									
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO									
MS	000001 SENAF	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	6,110000	2,30	0,00			
			MO sem LS **	1,13	12 **				2,4
			VALOR DE REFERÊNCIA	1,13					2,4
									0,50
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	1,0000000	8,67	8,67			
		ÁGUA - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012							
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	21,71	21,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,43	28,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIO PLÁSTICO PARA PVC, PRASECO COM "BEP" GR	UN	1,0001000	30,81	30,81			
MS	000020 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,0000000	3,12	3,12			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASECO COM 1000 GR	UN	0,3000000	30,80	9,24			
MS	000003 SENAF	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,3000000	1,30	0,39			
			MO sem LS **	2,30	18 **				4,08
			VALOR DE REFERÊNCIA	2,30					4,08
									10,53
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-GRAMA DE ÁGUA -	UN	1,0000000	9,92	9,92			
		FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012							
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	22,71	22,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	29,43	29,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIO PLÁSTICO PARA PVC, PRASECO COM "BEP" GR	UN	1,0001000	30,81	30,81			
MS	000020 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,0000000	3,71	3,71			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASECO COM 1000 GR	UN	0,3000000	30,80	9,24			
MS	000003 SENAF	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,3000000	1,28	0,39			
			MO sem LS **	2,30	18 **				3,99
			VALOR DE REFERÊNCIA	2,30					3,99
									10,53
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-GRAMA DE ÁGUA -	UN	1,0000000	9,91	9,91			
		FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012							
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	23,71	23,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	30,43	30,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIO PLÁSTICO PARA PVC, PRASECO COM "BEP" GR	UN	1,0001000	30,81	30,81			
MS	000020 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,0000000	4,41	4,41			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASECO COM 1000 GR	UN	0,3010000	30,80	9,26			
MS	000003 SENAF	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,3000000	1,29	0,39			
			MO sem LS **	1,30	15 **				1,13
			VALOR DE REFERÊNCIA	1,30					1,13
									10,53
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	1,0000000	11,94	11,94			
		ÁGUA - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012							
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	23,71	23,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	30,43	30,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIO PLÁSTICO PARA PVC, PRASECO COM "BEP" GR	UN	1,0001000	30,81	30,81			
MS	000020 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,0000000	2,43	2,43			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASECO COM 1000 GR	UN	0,3010000	30,80	9,26			
MS	000003 SENAF	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,3000000	1,24	0,39			
			MO sem LS **	2,30	18 **				3,89
			VALOR DE REFERÊNCIA	2,30					3,89
									10,53



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALHEIRO						
SOCIAL: ZONA RURAL, POVOADO CALHEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM ADOÇÃO DO TETO PLANO, AMPLIADA, 30.00% (TRINTA E TRÊS POR CIENTO) DATA BASE DO EMPHO (04/2004) (04/2007) (2014), COM O (2015), (04) PROPRIETÁRIO (L. 28.074)						
CONDIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO						
GPU	Código Banco 8270 520401	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2012	un	1,0000000	14,15	14,15
CU,A	8216 520401	ALUMINIO DE ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	23,71	2,37
CU,A	8217 520401	ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	28,41	2,84
IN	000112 520401	ABRIGAO PARA TUBO ESGOTO FREGAL, DN 75 MM (100 CM)	un	0,0100000	10,71	0,74
IN	000104 520401	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 40 DN, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL.	un	1,0000000	1,30	1,30
IN	000105 520401	SOLUÇÃO REPARADORA (LIMPADORA PARA PVC, RINGE) COM 3000 CM	un	0,0100000	10,48	1,27
IN	000103 520401	LIXA ZIGZAG EM POLHA, 6000 CM	un	0,0100000	1,76	0,02
		MO cont 12 **	1,00	1,00	1,00	1,00
		TOTOL DO BIL **	1,00	1,00	1,00	1,00
GPU	Código Banco 8250 520401	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULVERA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2012	un	1,0000000	18,82	18,82
CU,A	8216 520401	ALUMINIO DE ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	23,71	2,37
CU,A	8217 520401	ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	28,41	2,84
IN	000112 520401	ABRIGAO PARA TUBO ESGOTO FREGAL, DN 75 MM (100 CM)	un	1,0000000	1,00	1,00
IN	000105 520401	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 40 DN, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL.	un	0,1100000	15,03	1,67
IN	000106 520401	RETA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEVIOS COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 4000 GR LITRO EM PVC, 40L, 10,00LITRO E OUTROS	un	0,1100000	25,64	2,72
		MO cont 12 **	1,00	1,00	1,00	1,00
		TOTOL DO BIL **	1,00	1,00	1,00	1,00
GPU	Código Banco 8210 520401	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA DO BARRIL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2012	un	1,0000000	10,67	10,67
CU,A	8216 520401	ALUMINIO DE ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	23,71	2,37
CU,A	8217 520401	ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	28,41	2,84
IN	000112 520401	ABRIGAO PARA TUBO ESGOTO FREGAL, DN 75 MM (100 CM)	un	1,0000000	1,00	1,00
IN	000105 520401	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 40 DN, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL.	un	0,1000000	15,25	1,52
IN	000106 520401	RETA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEVIOS COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 4000 GR LITRO EM PVC, 40L, 10,00LITRO E OUTROS	un	0,1100000	19,64	1,21
		MO cont 12 **	1,00	1,00	1,00	1,00
		TOTOL DO BIL **	1,00	1,00	1,00	1,00
GPU	Código Banco 8200 520401	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		RETA DE PORTA-PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELANÓDICO BRANCO, POLVA FINADA OU SUPERFICIAL, E BARRIETE METÁLICA, BORDADURA, FREGAL COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2012	un	1,0000000	1.265,36	1.265,36
CU,A	8211 520401	CAMPONADO DE REJABOIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	3,4000000	17,81	17,79
CU,A	8212 520401	REJABOIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	2,1000000	79,79	16,76
CU,A	8213 520401	REJABOIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,2000000	13,51	16,21
CU,A	8214 520401	ARGAMASSA TRACI 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA NEZA ÚRUGAL, PRIMEIRO TRACI. AF_12/2012)	m ³	0,0200000	01,41	14,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CASARÉ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CASARÉ						
ENCARGOS INDICADOS COM RESPONSABILIDADE (11,88% MENSALETA, 86,10% DIARIETA - 1 DATA BASE DO SINAPI (09/2014) (02/22/2014), 02/09/2015), CPU (PROPOSTA 071)-28,00%						
Itm	QUANT	SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	1	000000	121 FORÇA PROTEJA DE FOLHA, TOLVA PLÁSTICA (08M X 10M X 2,50M) DE 40 MM X 40 MM DE ESPESURA, MALDÃO SOLÚVEL, LAMA LIMA EM 40% ACOMODANDO REFINADO BRANCO (CINQUE PANGA, ALGEMAS, DORNAÇAS E FERRAGEM EXTERNA)	UN	1.140,81	1.140,81
				MO sem LS --	8,30	8,30
				VALOR DE DESP --	2,62	2,62
				VALOR UNIT. DESP --	0,16	0,16
				MO sem LS --	1,54	1,54
				VALOR DE DESP --	0,47	0,47
				VALOR UNIT. DESP --	0,31	0,31
CPU	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	0000	LANTERNA LUMEA BRANCA SUSPENSÃO, 20L X 20CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - PAINTEBRIL E INSTALAÇÃO. AF. 02/2010	UN	1.000,00	184,59	184,59
CPU_A	0007	ENCAMARDA OU BOMBEDO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,20	28,43	5,69
CPU_A	0010	SIMULADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,00	23,22	0,00
045	000000	FERRAGEM 7 LIT (COM ACOMODANDO ORÇADO PARA PEÇA SANEATANA, INCLUI PORCA, CEDA, BOLA E BOLA DE NYLON TAMANHO 5-8)	UN	1.000,00	17,38	17,38
046	000000	LANTERNA DE LUMEA BRANCA, SUSPENSÃO COM COLUNA, CILINDRO "M" X "P" COM RESULTADO QUALQUER LUMEA	UN	1.000,00	184,59	184,59
047	000000	MO sem LS --	0,20	0,20	5,69	1,08
				VALOR DE DESP --	0,31	0,31
				VALOR UNIT. DESP --	0,16	0,16
CPU	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	0000	LUMEA DE REGULAÇÃO, PVC, SOLUVEL, 20MM X 20MM, INSTALADO EM PAINELA DE ÁGUA - PAINTEBRIL E INSTALAÇÃO. AF. 02/2010	UN	1.000,00	6,80	6,80
CPU_A	0014	ALUMINAR DE ENCAMARDA OU BOMBEDO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,02	22,71	0,45
CPU_A	0017	ENCAMARDA OU BOMBEDO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,02	28,43	0,57
048	000000	ABRIGADO PLÁSTICO PARA PVC, PAINCO COM 1000 CM	UN	0,00	38,31	0,00
049	000000	LUMEA DE REGULAÇÃO SOLUVEL, PVC, 20 MM X 20 MM, PARA ALUMINAR PRESSÃO	UN	1.000,00	1,17	1,17
050	000000	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PAINCO COM 1000 CM	UN	0,00	19,90	0,00
051	000000	LUMEA SOLUVEL EM TOLVA, 20X20	UN	0,01	1,49	0,01
				MO sem LS --	0,89	0,89
				VALOR DE DESP --	1,70	1,70
				VALOR UNIT. DESP --	1,82	1,82
				MO sem LS --	1,71	1,71
				VALOR DE DESP --	0,47	0,47
				VALOR UNIT. DESP --	0,31	0,31
CPU	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	0000	LUMEA DE REGULAÇÃO, PVC, SOLUVEL, 20MM X 20MM, INSTALADO EM PAINELA DE ÁGUA - PAINTEBRIL E INSTALAÇÃO EM PAINELA DE BOMBO SANEATANA OU VENTILAÇÃO. AF. 02/2010	UN	1.000,00	16,79	16,79
CPU_A	0014	ALUMINAR DE ENCAMARDA OU BOMBEDO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,04	22,71	0,91
CPU_A	0017	ENCAMARDA OU BOMBEDO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,04	28,43	1,14
052	000000	ABRIGADO PLÁSTICO PARA PVC, PAINCO COM 1000 CM	UN	0,00	38,31	0,00
053	000000	LUMEA DE REGULAÇÃO SOLUVEL, PVC, 20 MM X 20 MM, PARA ALUMINAR PRESSÃO	UN	1.000,00	1,33	1,33
054	000000	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PAINCO COM 1000 CM	UN	0,00	19,90	0,00
055	000000	LUMEA SOLUVEL EM TOLVA, 20X20	UN	0,01	1,49	0,01
				MO sem LS --	1,07	1,07
				VALOR DE DESP --	2,47	2,47
				VALOR UNIT. DESP --	2,47	2,47
				MO sem LS --	1,21	1,21
				VALOR DE DESP --	0,47	0,47
				VALOR UNIT. DESP --	0,31	0,31



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
COMPRO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PÓDIO CALABRO									
LOCAL: ZONA RURAL, PÓDIO CALABRO									
MATERIAS NÓDICAS, COM INSERIMENTOS (11,11% MINERALIS, 8,0% INCRUSTA, 1 DATA BASE DE BARRAS (EM RECONSTRUÇÃO), ODE 04/2023), CPU PRÓPRIA 001-35,00%									
COMERCIALIZAÇÃO ANUAL/VALOR UNITÁRIO									
OR_1	8887	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MARCA AP_08/2023	#	1,000000	5,77	5,77		
				MO 001 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 001 L3 **	0,00
				MO 001 B3 **	0,70	1000 001 B3 **	0,00		0,00
GPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
	8888	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - OMP 08/2023	#	1,000000	5,30	5,30		
OR_1	8887	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - REPEREÇÃO AP_08/2023	#	1,000000	0,08	0,08		
OR_1	8889	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUBAR AP_08/2023	#	1,000000	0,23	0,23		
OR_1	8890	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO AP_08/2023	#	1,000000	1,11	1,11		
OR_1	8891	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATÉRIAS NA OPERAÇÃO AP_08/2023	#	1,000000	2,81	2,81		
				MO 001 L3 **	0,20	12 **	0,00	MO 001 L3 **	0,00
				MO 001 B3 **	0,47	1000 001 B3 **	0,00		0,00
GPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
	8887	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - REPEREÇÃO AP_08/2023	#	1,000000	0,08	0,08		
OR	8887M4	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS FASES 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	#	0,000000	11.962,17	0,00		
				MO 001 L3 **	0,20	5 **	0,00	MO 001 L3 **	0,00
				MO 001 B3 **	0,47	1000 001 B3 **	0,00		0,00
GPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
	8888	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUBAR AP_08/2023	#	1,000000	0,23	0,23		
OR	8887M4	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS FASES 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	#	0,000000	11.962,17	0,00		
				MO 001 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 001 L3 **	0,00
				MO 001 B3 **	0,47	1000 001 B3 **	0,00		0,00
GPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
	8889	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV	#	1,000000	1,11	1,11		
OR	8887M4	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS FASES 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	#	0,000000	11.962,17	0,00		
				MO 001 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 001 L3 **	0,00
				MO 001 B3 **	0,47	1000 001 B3 **	0,00		0,00
GPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
	8891	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATÉRIAS NA OPERAÇÃO AP_08/2023	#	1,000000	2,81	2,81		
OR	8887M4	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS FASES 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	#	0,000000	11.962,17	0,00		
				MO 001 L3 **	0,20	12 **	0,00	MO 001 L3 **	0,00
				MO 001 B3 **	0,70	1000 001 B3 **	0,00		0,00
	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBODO CAJARI						
LOCAL: ZONA RURAL, POBODO CAJARI						
ENCARGOS BÁSICOS COM SUBSTITUIÇÃO (13.130% HORISTETA, 04.80% HORISTETA, 1 DATA BASE DO SINAPI (24/03/2010/01/2014), 0304 (4/2010), CPU PROFISSÃO 1011-25 CPU)						
EXEMPLO DE CÁLCULO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
106	004004	SINAPI	RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,31
106	004006	SINAPI	EPF - MANEJA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,30
				MO 10H 13 **	11,40	10 **
				MO 20 302 **	7,82	MO 10H 13 **
						29,29
						29,29
CPU	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU 4	004000	OPERADOR DE MANEJANTE DO MANEJANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	26,04	26,04
	004001	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MANEJANTE DO MANEJANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTETA	H	1,000000	0,13	0,13
106	004007	SINAPI	OPERADOR DE MANEJANTE DO MANEJANTE (HORISTETA)	H	1,000000	11,90
106	004008	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64
106	004009	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64
106	004010	SINAPI	DIÁRIOS - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,39
106	004011	SINAPI	SEGURO - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,81
106	004012	SINAPI	RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,31
106	004013	SINAPI	EPF - MANEJA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,30
				MO 10H 13 **	7,90	13 **
				MO 20 302 **	5,08	MO 10H 13 **
						31,25
						31,25
CPU	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU 3	004000	OPERADOR DE MOTORIZADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	26,04	26,04
	004001	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTORIZADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTETA	H	1,000000	0,27	0,27
106	004002	SINAPI	OPERADOR DE MOTORIZADORA (HORISTETA)	H	1,000000	20,27
106	004003	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64
106	004004	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64
106	004005	SINAPI	DIÁRIOS - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,39
106	004006	SINAPI	SEGURO - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,81
106	004007	SINAPI	RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,31
106	004008	SINAPI	EPF - MANEJA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,30
				MO 10H 13 **	11,40	13 **
				MO 20 302 **	7,82	MO 10H 13 **
						29,29
						29,29
CPU	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU 4	004000	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	26,04	26,04
	004001	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTETA	H	1,000000	0,19	0,19
106	004002	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (HORISTETA)	H	1,000000	21,67
106	004003	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64
106	004004	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64
106	004005	SINAPI	DIÁRIOS - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,39
106	004006	SINAPI	SEGURO - HORISTETA (COLUTADO CAJARI - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,81
106	004007	SINAPI	RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,31
106	004008	SINAPI	EPF - MANEJA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLUTADO CAJARI)	H	1,000000	5,30



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
MANEJO / CONSERVAÇÃO DA BARRA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO									
LÍNEA DE BARRA, PAVIMENTO CAUZEIRO									
ENCARGOS GERAIS COM DEMONSTRATIVO DE CUSTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS, HONORÁRIOS, E OUTROS DESEMPENHADOS EM 04/2024, CPU PROPOSTA 001-24.000									
CONDIÇÕES ANALÍTICAS DE SERVIÇOS CONTRATADOS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	Item	Código	Descrição
001	0000	0000	0000	0000	0000	0000	001	0000	0000
002	0000	0000	0000	0000	0000	0000	002	0000	0000
003	0000	0000	0000	0000	0000	0000	003	0000	0000
004	0000	0000	0000	0000	0000	0000	004	0000	0000
005	0000	0000	0000	0000	0000	0000	005	0000	0000
006	0000	0000	0000	0000	0000	0000	006	0000	0000
007	0000	0000	0000	0000	0000	0000	007	0000	0000
008	0000	0000	0000	0000	0000	0000	008	0000	0000
009	0000	0000	0000	0000	0000	0000	009	0000	0000
010	0000	0000	0000	0000	0000	0000	010	0000	0000
011	0000	0000	0000	0000	0000	0000	011	0000	0000
012	0000	0000	0000	0000	0000	0000	012	0000	0000
013	0000	0000	0000	0000	0000	0000	013	0000	0000
014	0000	0000	0000	0000	0000	0000	014	0000	0000
015	0000	0000	0000	0000	0000	0000	015	0000	0000
016	0000	0000	0000	0000	0000	0000	016	0000	0000
017	0000	0000	0000	0000	0000	0000	017	0000	0000
018	0000	0000	0000	0000	0000	0000	018	0000	0000
019	0000	0000	0000	0000	0000	0000	019	0000	0000
020	0000	0000	0000	0000	0000	0000	020	0000	0000
021	0000	0000	0000	0000	0000	0000	021	0000	0000
022	0000	0000	0000	0000	0000	0000	022	0000	0000
023	0000	0000	0000	0000	0000	0000	023	0000	0000
024	0000	0000	0000	0000	0000	0000	024	0000	0000
025	0000	0000	0000	0000	0000	0000	025	0000	0000
026	0000	0000	0000	0000	0000	0000	026	0000	0000
027	0000	0000	0000	0000	0000	0000	027	0000	0000
028	0000	0000	0000	0000	0000	0000	028	0000	0000
029	0000	0000	0000	0000	0000	0000	029	0000	0000
030	0000	0000	0000	0000	0000	0000	030	0000	0000
031	0000	0000	0000	0000	0000	0000	031	0000	0000
032	0000	0000	0000	0000	0000	0000	032	0000	0000
033	0000	0000	0000	0000	0000	0000	033	0000	0000
034	0000	0000	0000	0000	0000	0000	034	0000	0000
035	0000	0000	0000	0000	0000	0000	035	0000	0000
036	0000	0000	0000	0000	0000	0000	036	0000	0000
037	0000	0000	0000	0000	0000	0000	037	0000	0000
038	0000	0000	0000	0000	0000	0000	038	0000	0000
039	0000	0000	0000	0000	0000	0000	039	0000	0000
040	0000	0000	0000	0000	0000	0000	040	0000	0000
041	0000	0000	0000	0000	0000	0000	041	0000	0000
042	0000	0000	0000	0000	0000	0000	042	0000	0000
043	0000	0000	0000	0000	0000	0000	043	0000	0000
044	0000	0000	0000	0000	0000	0000	044	0000	0000
045	0000	0000	0000	0000	0000	0000	045	0000	0000
046	0000	0000	0000	0000	0000	0000	046	0000	0000
047	0000	0000	0000	0000	0000	0000	047	0000	0000
048	0000	0000	0000	0000	0000	0000	048	0000	0000
049	0000	0000	0000	0000	0000	0000	049	0000	0000
050	0000	0000	0000	0000	0000	0000	050	0000	0000
051	0000	0000	0000	0000	0000	0000	051	0000	0000
052	0000	0000	0000	0000	0000	0000	052	0000	0000
053	0000	0000	0000	0000	0000	0000	053	0000	0000
054	0000	0000	0000	0000	0000	0000	054	0000	0000
055	0000	0000	0000	0000	0000	0000	055	0000	0000
056	0000	0000	0000	0000	0000	0000	056	0000	0000
057	0000	0000	0000	0000	0000	0000	057	0000	0000
058	0000	0000	0000	0000	0000	0000	058	0000	0000
059	0000	0000	0000	0000	0000	0000	059	0000	0000
060	0000	0000	0000	0000	0000	0000	060	0000	0000
061	0000	0000	0000	0000	0000	0000	061	0000	0000
062	0000	0000	0000	0000	0000	0000	062	0000	0000
063	0000	0000	0000	0000	0000	0000	063	0000	0000
064	0000	0000	0000	0000	0000	0000	064	0000	0000
065	0000	0000	0000	0000	0000	0000	065	0000	0000
066	0000	0000	0000	0000	0000	0000	066	0000	0000
067	0000	0000	0000	0000	0000	0000	067	0000	0000
068	0000	0000	0000	0000	0000	0000	068	0000	0000
069	0000	0000	0000	0000	0000	0000	069	0000	0000
070	0000	0000	0000	0000	0000	0000	070	0000	0000
071	0000	0000	0000	0000	0000	0000	071	0000	0000
072	0000	0000	0000	0000	0000	0000	072	0000	0000
073	0000	0000	0000	0000	0000	0000	073	0000	0000
074	0000	0000	0000	0000	0000	0000	074	0000	0000
075	0000	0000	0000	0000	0000	0000	075	0000	0000
076	0000	0000	0000	0000	0000	0000	076	0000	0000
077	0000	0000	0000	0000	0000	0000	077	0000	0000
078	0000	0000	0000	0000	0000	0000	078	0000	0000
079	0000	0000	0000	0000	0000	0000	079	0000	0000
080	0000	0000	0000	0000	0000	0000	080	0000	0000
081	0000	0000	0000	0000	0000	0000	081	0000	0000
082	0000	0000	0000	0000	0000	0000	082	0000	0000
083	0000	0000	0000	0000	0000	0000	083	0000	0000
084	0000	0000	0000	0000	0000	0000	084	0000	0000
085	0000	0000	0000	0000	0000	0000	085	0000	0000
086	0000	0000	0000	0000	0000	0000	086	0000	0000
087	0000	0000	0000	0000	0000	0000	087	0000	0000
088	0000	0000	0000	0000	0000	0000	088	0000	0000
089	0000	0000	0000	0000	0000	0000	089	0000	0000
090	0000	0000	0000	0000	0000	0000	090	0000	0000
091	0000	0000	0000	0000	0000	0000	091	0000	0000
092	0000	0000	0000	0000	0000	0000	092	0000	0000
093	0000	0000	0000	0000	0000	0000	093	0000	0000
094	0000	0000	0000	0000	0000	0000	094	0000	0000
095	0000	0000	0000	0000	0000	0000	095	0000	0000
096	0000	0000	0000	0000	0000	0000	096	0000	0000
097	0000	0000	0000	0000	0000	0000	097	0000	0000
098	0000	0000	0000	0000	0000	0000	098	0000	0000
099	0000	0000	0000	0000	0000	0000	099	0000	0000
100	0000	0000	0000	0000	0000	0000	100	0000	0000



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAMARÃO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAMARÃO									
INDICADOR FISCAL: COTA DE DESPESAS DE 12,50% METALISTAS, 60,00% MATEIAS, 1 DATA BASE DO SINAPI (01/2024)ENC/07/2024, EM08 04/2025, CPU PRESERVA RDI+ 20,00%									
EXEMPLO DE PREÇOS PARA MATERIAIS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	MO	ME	MT
30	5004 SINAPI	RETRORREFLEXORA SOBRE BORDA COM CARROZETEIRA, FRACÃO 40A, POTÊNCIA 110, 60 HP, CAÇAMBA CARRIS, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,24 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 M3, PROPORÇÃO DE ESCAVAÇÃO MÍN. 4,37 M ³ - MANUTENÇÃO AP_09/2014	M	1,000000	20,56	20,56			
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
30	501011 SINAPI	RETRORREFLEXORA SOBRE BORDA COM CARROZETEIRA, FRACÃO 40A, POTÊNCIA 110, 60 HP, CAÇAMBA CARRIS, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,24 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 M3, PROPORÇÃO DE ESCAVAÇÃO MÍN. 4,37 M ³ - MATERIAL NA OPERAÇÃO AP_09/2014	M	1,000000	46,13	46,13			
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
36	501021 SINAPI	ALMO ARBOL COMPLETO COM PLANTIO, TUBO 5 1/2 O.D. X 600	L	8,100000	5,75	46,61			
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
CPU	5064 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - C/DI DEBEM AP_09/2017	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU_A	5063 SINAPI	OPERADOR DE SOLDO COMPACTADOR COM BARRAS COMPLEMENTARES	M	1,000000	15,14	15,14			
CPU_A	5069 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - C/DI DEBEM AP_09/2017	M	1,000000	14,28	14,28			
CPU_A	5068 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	63,48	63,48			
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
CPU	5062 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - C/DI DEBEM AP_09/2017	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU_A	5063 SINAPI	OPERADOR DE SOLDO COMPACTADOR COM BARRAS COMPLEMENTARES	M	1,000000	25,54	25,54			
CPU_A	5067 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - MATERIAL NA OPERAÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	81,45	81,45			
CPU_A	5068 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	98,30	98,30			
CPU_A	5069 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - C/DI DEBEM AP_09/2017	M	1,000000	14,28	14,28			
CPU_A	5068 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	63,48	63,48			
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
CPU	5060 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO AP_09/2017	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
36	501011 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M	M	2,000000	90,18	180,36			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POUSADO CAJARISSÓ									
LOCAL: ZONA RURAL, POUSADO CAJARISSÓ									
ENCARGOS INDICADOS COM EMPENHAMENTO (113,00% FUNDIÁRIOS, 03,00% FUNDOS, 1 DATA BASE DO SINAPI COM DESPESAS(07/2014) ONDE 06/2013, CPU Nº00000001-2013)									
COMPARAÇÃO PRELIMINAR COM PREÇO UNITÁRIO									
CPV.A	00248	SINAPI	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,250000	1,000000	21,70	4,08	
CPV.A	00247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,250000	1,000000	20,43	3,36	
IN	0000207	SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO FREGATO/ANFIAL, DN 100 MM (NBR 5381)	LN	1,000000	1,000000	1,94	10,32	
IN	0000208	SINAPI	TE SARTANDEI, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTOR PRESSÃO	LN	1,000000	1,000000	1,99	11,58	
IN	0000209	SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 1007 GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	LN	0,170000	0,170000	22,49	3,58	
				MO sem LS - -	4,81	4,81		3,77	
				MO sem LS - -	13,36			31,31	
CPV	00794	SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPV	00794	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, EJECTOR PRESSÃO, DN 50 E 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE EJECTOR SARTANDEI, AP. 06/2013	LN	1,0000000	23,49	23,49		
CPV.A	00248	SINAPI	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,180000	0,720000	23,71	4,36	
CPV.A	00247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,180000	0,720000	20,43	3,22	
IN	0000207	SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO EJECTOR PRESSÃO, DN 100 MM (NBR 5381)	LN	1,000000	1,99	9,30		
IN	0000208	SINAPI	TE SARTANDEI, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTOR PRESSÃO	LN	1,000000	1,25	8,32		
IN	0000209	SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 1007 GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	LN	0,000000	22,64	1,34		
				MO sem LS - -	6,12	6,12	3,57	MO sem LS - -	9,19
				MO sem LS - -	8,81			MO sem LS - -	25,38
CPV	00825	SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPV	00825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, EJECTOR PRESSÃO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE EJECTOR SARTANDEI, AP. 06/2013	LN	1,0000000	34,11	34,11		
CPV.A	00248	SINAPI	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,140000	0,560000	21,71	3,97	
CPV.A	00247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,140000	0,560000	20,43	4,78	
IN	0000207	SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO EJECTOR PRESSÃO, DN 75 MM (NBR 5381)	LN	1,000000	1,26	8,38		
IN	0000208	SINAPI	TE SARTANDEI, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTOR PRESSÃO	LN	1,000000	1,50	14,48		
IN	0000209	SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 1007 GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	LN	0,122000	20,64	1,24		
				MO sem LS - -	2,84	2,84	3,11	MO sem LS - -	6,02
				MO sem LS - -	6,51			MO sem LS - -	11,81
CPV	00794	SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPV	00794	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, EJECTOR PRESSÃO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE EJECTOR SARTANDEI, AP. 06/2013	LN	1,0000000	30,86	30,86		
CPV.A	00248	SINAPI	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,220000	0,880000	23,71	5,22	
CPV.A	00247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,220000	0,880000	20,43	6,36	
IN	0000207	SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO EJECTOR PRESSÃO, DN 75 MM (NBR 5381)	LN	1,000000	1,06	8,69		
IN	0000208	SINAPI	TE SARTANDEI, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTOR PRESSÃO	LN	1,000000	14,48	14,48		
IN	0000209	SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 1007 GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	LN	0,117000	20,64	2,31		
				MO sem LS - -	3,74	3,74	4,22	MO sem LS - -	7,96
				MO sem LS - -	9,12			MO sem LS - -	20,11
CPV	00840	SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPV	00840	SINAPI	TE, PVC, SÉRIAS, DN 50MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2013	LN	1,0000000	11,80	11,80		
CPV.A	00248	SINAPI	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,282500	1,130000	17,71	5,19	
CPV.A	00247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBIDO HEMISFÉRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	0,282500	1,130000	16,42	5,11	
IN	0000207	SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 100P-30	LN	0,010000	82,20	0,57		



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARIBEIRO						
LÍQUIDA: 2000 R\$/M, PAVIMENTO CIMENTADO						
RECURSOS ORÇÁRIOS COM EMPENHAMENTO (113.000), INSTALAÇÃO, 00.00% RESERVA, 1) COTA BASE DO EMPENHAMENTO/EMPENHO/EMPENHO, COTA DA DESPESA CPU PROPRIAS 00% 20.00%						
COMPARAÇÃO ANUALIZADA COM PREÇOS DE MERCADO						
RS	000712	SEMPR	TR SOLUÇ. PVC, 30 UNID., 20 MM, PARA ABRIR PELA PRESS. (SEM SAE)	UN	1,000000	2,31
RS	000709	SEMPR	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 OZ	UN	0,002000	0,06
RS	000708	SEMPR	LINA DÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,002000	0,20
				RS 000115 --	1,00	1,57
				RS 000116 --	1,00	1,57
				RS 000117 --	1,00	1,57
				RS 000118 --	1,00	1,57
				RS 000119 --	1,00	1,57
				RS 000120 --	1,00	1,57
				RS 000121 --	1,00	1,57
				RS 000122 --	1,00	1,57
				RS 000123 --	1,00	1,57
				RS 000124 --	1,00	1,57
				RS 000125 --	1,00	1,57
				RS 000126 --	1,00	1,57
				RS 000127 --	1,00	1,57
				RS 000128 --	1,00	1,57
				RS 000129 --	1,00	1,57
				RS 000130 --	1,00	1,57
				RS 000131 --	1,00	1,57
				RS 000132 --	1,00	1,57
				RS 000133 --	1,00	1,57
				RS 000134 --	1,00	1,57
				RS 000135 --	1,00	1,57
				RS 000136 --	1,00	1,57
				RS 000137 --	1,00	1,57
				RS 000138 --	1,00	1,57
				RS 000139 --	1,00	1,57
				RS 000140 --	1,00	1,57
				RS 000141 --	1,00	1,57
				RS 000142 --	1,00	1,57
				RS 000143 --	1,00	1,57
				RS 000144 --	1,00	1,57
				RS 000145 --	1,00	1,57
				RS 000146 --	1,00	1,57
				RS 000147 --	1,00	1,57
				RS 000148 --	1,00	1,57
				RS 000149 --	1,00	1,57
				RS 000150 --	1,00	1,57
				RS 000151 --	1,00	1,57
				RS 000152 --	1,00	1,57
				RS 000153 --	1,00	1,57
				RS 000154 --	1,00	1,57
				RS 000155 --	1,00	1,57
				RS 000156 --	1,00	1,57
				RS 000157 --	1,00	1,57
				RS 000158 --	1,00	1,57
				RS 000159 --	1,00	1,57
				RS 000160 --	1,00	1,57
				RS 000161 --	1,00	1,57
				RS 000162 --	1,00	1,57
				RS 000163 --	1,00	1,57
				RS 000164 --	1,00	1,57
				RS 000165 --	1,00	1,57
				RS 000166 --	1,00	1,57
				RS 000167 --	1,00	1,57
				RS 000168 --	1,00	1,57
				RS 000169 --	1,00	1,57
				RS 000170 --	1,00	1,57
				RS 000171 --	1,00	1,57
				RS 000172 --	1,00	1,57
				RS 000173 --	1,00	1,57
				RS 000174 --	1,00	1,57
				RS 000175 --	1,00	1,57
				RS 000176 --	1,00	1,57
				RS 000177 --	1,00	1,57
				RS 000178 --	1,00	1,57
				RS 000179 --	1,00	1,57
				RS 000180 --	1,00	1,57
				RS 000181 --	1,00	1,57
				RS 000182 --	1,00	1,57
				RS 000183 --	1,00	1,57
				RS 000184 --	1,00	1,57
				RS 000185 --	1,00	1,57
				RS 000186 --	1,00	1,57
				RS 000187 --	1,00	1,57
				RS 000188 --	1,00	1,57
				RS 000189 --	1,00	1,57
				RS 000190 --	1,00	1,57
				RS 000191 --	1,00	1,57
				RS 000192 --	1,00	1,57
				RS 000193 --	1,00	1,57
				RS 000194 --	1,00	1,57
				RS 000195 --	1,00	1,57
				RS 000196 --	1,00	1,57
				RS 000197 --	1,00	1,57
				RS 000198 --	1,00	1,57
				RS 000199 --	1,00	1,57
				RS 000200 --	1,00	1,57
				RS 000201 --	1,00	1,57
				RS 000202 --	1,00	1,57
				RS 000203 --	1,00	1,57
				RS 000204 --	1,00	1,57
				RS 000205 --	1,00	1,57
				RS 000206 --	1,00	1,57
				RS 000207 --	1,00	1,57
				RS 000208 --	1,00	1,57
				RS 000209 --	1,00	1,57
				RS 000210 --	1,00	1,57
				RS 000211 --	1,00	1,57
				RS 000212 --	1,00	1,57
				RS 000213 --	1,00	1,57
				RS 000214 --	1,00	1,57
				RS 000215 --	1,00	1,57
				RS 000216 --	1,00	1,57
				RS 000217 --	1,00	1,57
				RS 000218 --	1,00	1,57
				RS 000219 --	1,00	1,57
				RS 000220 --	1,00	1,57
				RS 000221 --	1,00	1,57
				RS 000222 --	1,00	1,57
				RS 000223 --	1,00	1,57
				RS 000224 --	1,00	1,57
				RS 000225 --	1,00	1,57
				RS 000226 --	1,00	1,57
				RS 000227 --	1,00	1,57
				RS 000228 --	1,00	1,57
				RS 000229 --	1,00	1,57
				RS 000230 --	1,00	1,57
				RS 000231 --	1,00	1,57
				RS 000232 --	1,00	1,57
				RS 000233 --	1,00	1,57
				RS 000234 --	1,00	1,57
				RS 000235 --	1,00	1,57
				RS 000236 --	1,00	1,57
				RS 000237 --	1,00	1,57
				RS 000238 --	1,00	1,57
				RS 000239 --	1,00	1,57
				RS 000240 --	1,00	1,57
				RS 000241 --	1,00	1,57
				RS 000242 --	1,00	1,57
				RS 000243 --	1,00	1,57
				RS 000244 --	1,00	1,57
				RS 000245 --	1,00	1,57
				RS 000246 --	1,00	1,57
				RS 000247 --	1,00	1,57
				RS 000248 --	1,00	1,57
				RS 000249 --	1,00	1,57
				RS 000250 --	1,00	1,57
				RS 000251 --	1,00	1,57
				RS 000252 --	1,00	1,57
				RS 000253 --	1,00	1,57
				RS 000254 --	1,00	1,57
				RS 000255 --	1,00	1,57
				RS 000256 --	1,00	1,57
				RS 000257 --	1,00	1,57
				RS 000258 --	1,00	1,57
				RS 000259 --	1,00	1,57
				RS 000260 --	1,00	1,57
				RS 000261 --	1,00	1,57
				RS 000262 --	1,00	1,57
				RS 000263 --	1,00	1,57
				RS 000264 --	1,00	1,57
				RS 000265 --	1,00	1,57
				RS 000266 --	1,00	1,57
				RS 000267 --	1,00	1,57
				RS 000268 --	1,00	1,57
				RS 000269 --	1,00	1,57
				RS 000270 --	1,00	1,57
				RS 000271 --	1,00	1,57
				RS 000272 --	1,00	1,57
				RS 000273 --	1,00	1,57
				RS 000274 --	1,00	1,57
				RS 000275 --	1,00	1,57
				RS 000276 --	1,00	1,57
				RS 000277 --	1,00	1,57
				RS 000278 --	1,00	1,57
				RS 000279 --	1,00	1,57
				RS 000280 --	1,00	1,57
				RS 000281 --	1,00	1,57
				RS 000282 --	1,00	1,57
				RS 000283 --	1,00	1,57
				RS 000284 --	1,00	1,57
				RS 000285 --	1,00	1,57
				RS 000286 --	1,00	1,57
				RS 000287 --	1,00	1,57
				RS 000288 --	1,00	1,57
				RS 000289 --	1,00	1,57
				RS 000290 --	1,00	1,57
				RS 000291 --	1,00	1,57
				RS 000292 --	1,00	1,57
				RS 000293 --	1,00	1,57
				RS 000294 --	1,00	1,57
				RS 000295 --	1,00	1,57
				RS 000296 --	1,00	1,57
				RS 000297 --	1,00	1,57
				RS 000298 --	1,00	1,57
				RS 000299 --	1,00	1,57
				RS 000300 --	1,00	1,57

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO									
ENCARGO SOCIAL COM INCORPORAÇÃO (113,00% MENSALETA, 60,00% HORISTAS, 1 DATA BASE DO SINAPI (01/2010)0227/2010, DSM ON/2010, CPM PRODUÇÃO 01-2010)									
COMPRIMISSOES REALIZADOS COM PREÇOS UNIFORMES									
Valor do Item - R\$									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPQ	00401	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	13,71	13,71		
CPQ_A	00401	0204P1	AUXILIO DE ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,71	0,00		
CPQ_B	00207	0204P1	ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,41	0,00		
MS	002080	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20 MM, AGUA FRIA (040-040)	M	1,040000	9,11	9,57		
MS	002083	0204P1	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,055000	2,28	0,13		
			NO item 13 - R\$	2,08	13 - R\$	1,04	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	3,11			Valor do Item - R\$		
CPQ	00394	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	24,97	24,97		
CPQ_A	00401	0204P1	AUXILIO DE ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,71	0,00		
CPQ_B	00207	0204P1	ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,41	0,00		
MS	002080	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20 MM, AGUA FRIA (040-040)	M	1,040000	9,11	9,57		
MS	002083	0204P1	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,000000	0,28	0,00		
			NO item 13 - R\$	0,28	13 - R\$	1,27	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	0,28			Valor do Item - R\$		
CPQ	00407	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM, INSTALADO EM FILADIA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	20,48	20,48		
CPQ_A	00401	0204P1	AUXILIO DE ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,71	0,00		
CPQ_B	00207	0204P1	ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,41	0,00		
MS	002080	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32 MM, AGUA FRIA (040-040)	M	1,040000	9,08	9,44		
MS	002083	0204P1	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,000000	2,28	0,00		
			NO item 13 - R\$	0,28	13 - R\$	0,40	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	2,08			Valor do Item - R\$		
CPQ	00403	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	16,34	16,34		
CPQ_A	00401	0204P1	AUXILIO DE ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,71	0,00		
CPQ_B	00207	0204P1	ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,41	0,00		
MS	002080	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32 MM, AGUA FRIA (040-040)	M	1,040000	9,08	9,44		
MS	002083	0204P1	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,040000	2,28	0,09		
			NO item 13 - R\$	0,20	13 - R\$	0,80	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	0,20			Valor do Item - R\$		
CPQ	00397	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	18,28	18,28		
CPQ_A	00401	0204P1	AUXILIO DE ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,71	0,00		
CPQ_B	00207	0204P1	ENCAMISADO OU BOMBEIO HERMETICO COM ENCAROS COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,41	0,00		
MS	002080	0204P1	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20 MM, AGUA FRIA (040-040)	M	1,040000	9,08	9,44		
MS	002083	0204P1	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,000000	2,28	0,00		
			NO item 13 - R\$	2,28	13 - R\$	0,07	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	0,07			Valor do Item - R\$		



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJASSO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJASSO
ENCARGOS BOMBEIROS COM DESPESAS DE 113,68% MENSALIZADA, 60 ANOS VIGÊNCIA, 2 DATA BASE DO SINAPI (01/2014/01/02/2016), 09/06/2015, CPU PROPOSTA 802-25,00%

CPU_A	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
88	000601 02 SINAPI	ENCARGOS DO BOMBEIRO HEBRALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,43	1,87	
88	000601 02 SINAPI	MOBILIO PLASTICO PARA PVC, PARADO COM 1050P 02	JM	6,0000000	60,21	0,47	
88	000601 02 SINAPI	LAMA PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA FREGAL	JM	1,0000000	1,51	1,51	
88	000601 02 SINAPI	SOLUÇAO PREPARADORA J LIMPADORA PARA PVC, PARADO COM 1000 CM3	JM	2,0000000	30,46	2,41	
88	000601 02 SINAPI	LINA SINGLA EM POLIURETANO 100	JM	2,0000000	2,76	0,22	
			MO sem LS -->	1,81	1,5 -->	2,76	MO sem LS -->
			MO sem LS -->	0,07			0,07
							29,48
CPU_A	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
88	000601 02 SINAPI	ENCARGOS DO BOMBEIRO HEBRALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,43	1,87	
88	000601 02 SINAPI	MOBILIO PLASTICO PARA PVC, PARADO COM 1050P 02	JM	6,0000000	60,21	0,47	
88	000601 02 SINAPI	LAMA PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA FREGAL	JM	1,0000000	1,51	1,51	
88	000601 02 SINAPI	SOLUÇAO PREPARADORA J LIMPADORA PARA PVC, PARADO COM 1000 CM3	JM	2,0000000	30,46	2,41	
88	000601 02 SINAPI	LINA SINGLA EM POLIURETANO 100	JM	2,0000000	2,76	0,22	
			MO sem LS -->	1,18	1,5 -->	2,76	MO sem LS -->
			MO sem LS -->	0,75			0,75
							30,25
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
04	000601 02 SINAPI	VAZIO SANITARIO REFORMADO CONVENCIONAL PARA FCO SEM PISO FRONTAL COM LOUÇA	UB	1,0000000	881,59	881,59	
04	000601 02 SINAPI	BRANCA SEM ASBETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2020	H	1,0000000	19,43	19,43	
04	000601 02 SINAPI	ENCARGOS DO BOMBEIRO HEBRALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,72	13,72	
04	000601 02 SINAPI	SEQUIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	JM	7,0000000	29,69	207,59	
04	000601 02 SINAPI	PARAFUSO REGULADOR COM ACABAMENTO FRENADO PARA PORA PORA SANITARIA, BUELO HONCA CASA, ZANBULA E BUCHA DE BRONZE TANKANT 5 10	JM	1,0000000	12,48	12,48	
04	000601 02 SINAPI	ANEL DE INDICAO PVC PLASTICO, 100 MM, PARA SAIDA DE BUCHA / VASO SANITARIO	UB	1,0000000	5,20	5,20	
04	000601 02 SINAPI	BACIA SANITARIA (VAZIO) CONVENCIONAL, PARA FCO, SEM FLUXO FRONTAL, DE LINHA BRANCA (SEM ACABAMENTO)	UB	1,0000000	118,78	118,78	
04	000601 02 SINAPI	REDETE FONTAL, QUALQUER COR	UB	1,0000000	18,46	18,46	
			MO sem LS -->	15,08	1,5 -->	18,46	MO sem LS -->
			MO sem LS -->	1,00			1,00
							204,74
CPU_A	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
04	000601 02 SINAPI	VAZIO SANITARIO REFORMADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	UB	1,0000000	887,74	887,74	
04	000601 02 SINAPI	INSTALAÇÃO AP_01/2020	H	1,0000000	19,43	19,43	
04	000601 02 SINAPI	ENCARGOS DO BOMBEIRO HEBRALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,72	13,72	
04	000601 02 SINAPI	SEQUIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	JM	7,0000000	29,69	207,59	
04	000601 02 SINAPI	PARAFUSO REGULADOR COM ACABAMENTO FRENADO PARA PORA PORA SANITARIA, BUELO HONCA CASA, ZANBULA E BUCHA DE BRONZE TANKANT 5 10	JM	1,0000000	12,48	12,48	
04	000601 02 SINAPI	ANEL DE INDICAO PVC PLASTICO, 100 MM, PARA SAIDA DE BUCHA / VASO SANITARIO	UB	1,0000000	5,20	5,20	
04	000601 02 SINAPI	BACIA SANITARIA (VAZIO) COM CAIXA ACOPADA, SEM ACABAMENTO, DE LOUÇA BRANCA (SEM ACABAMENTO)	UB	1,0000000	121,38	121,38	
04	000601 02 SINAPI	REDETE FONTAL, QUALQUER COR	UB	1,0000000	18,46	18,46	
			MO sem LS -->	12,31	1,5 -->	18,46	MO sem LS -->
			MO sem LS -->	1,00			1,00
							224,47
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
04	000601 02 SINAPI	VIBRADOR DE ENERGIA, DIÁMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIÂNGULO	CH	1,0000000	8,53	8,53	
							8,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% FENSALESTA, 69,90% HORISTA,) DATA BASE DO SINAPI (04/2024)SNC(07/2024), OREO 04/2023), CPU
PROPRIAL.806=39,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
		TOTAL PARA PLANO	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	76.836,15	20,00%	35,00%	31,00%	15,00%	15,00%
2	ORÇAMENTOS E ESTIMATIVAS	100,00%	100,00%				
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.340,20	100,00%				
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	36.815,88	100,00%				
5	INFRA-ESTRUTURA	87.862,27	100,00%				
6	SUPRA-ESTRUTURA	128.916,66	50,00%	50,00%			
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	158.676,87	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	126.916,17	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
9	PAVIMENTAÇÃO	279.282,72	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	96.878,31	100,00%				
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.398,62	100,00%				
12	INSTALAÇÕES GÁS GLP	11.290,53	100,00%				
13	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	44.618,11	50,00%	50,00%			
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	20.921,32	100,00%				
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2.862,38	100,00%				
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	304.202,37	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
17	PORTA	60.748,51	100,00%				
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO	118.782,91	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
19	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	26.133,26	100,00%				
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.173,46	100,00%				
Porcentagem			17,42%	18,6%	20,97%	21,74%	21,27%
Custo			289.787,72	309.402,88	348.831,21	361.988,17	363.726,81
Porcentagem Acumulada			17,42%	36,02%	57,0%	78,73%	100,0%
Custo Acumulado			289.787,72	599.190,59	948.021,79	1.310.010,11	1.663.338,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJATIÃO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATIÃO

ENDEREÇO: RUA DOZIS, 111, 65.289-000, MARACATUMÉ, MARANHÃO. (1) DATA BASE DO SERVIÇO (DD/MM/AAAA) (2) DATA DE ABERTURA DO PROCESSO (DD/MM/AAAA) (3) DATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO (DD/MM/AAAA)

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

CODIGO	NOME	DESCRICAO	UNID	QUANT	PRECO UNIT	TOTAL	PRECO (%)	PRECO (R\$)
0514	ENR01	PORTA COM TELA ALUMINIO DE ACABAMENTO (EMALTY SHIMMER) ACERVADE ALICADA A BORDA (EM PVC), SEM SUPORTE EM TAL, COM (CANTO PUNTO) ESTACADO EM CIMA (POR ENR02), AF 01/000	M	580,00	10,28	5.962,40	1,04	64,64
0515	ENR01	LANÇAMENTO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO M20 C/MS DE 15,0 MM - MONTAGEM AF 01/000	M	1.300,00	14,11	18.343,00	1,05	193,33
0516	ENR01	LANTERNA DE CONCRETO MACIO, APLICADA EM PISOS, LAJOS SOBRE SOLO EM RASADA, ESFERICA DE 2 CM AF 01/000	M	121,71	22,72	2.765,09	0,29	29,57
0517	ENR01	PIEDRA PISADA DE ALUMINIO OXIDACIONAL, DE QUADRADO, SUPERFICIE SEMI BRANCA AF 01/000	M	79,00	229,68	17.992,32	1,04	179,00
0518	ENR01	LANÇAMENTO EM LEO DE BARRAS, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRELA AF 01/000	M	30,28	871,88	26.400,00	0,82	264,00
0519	ENR01	QUADRO ESCOLAR EM FERRUGEM BRANCA COM MOLDURA	M	20,40	330,28	6.737,71	0,91	67,38
0520	ENR01	RECONSTRUÇÃO MANUAIS PARA BLOCO DE CONCRETO EM SERRA, SEM PROTEÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS AF 01/000	M	100,12	100,00	10.012,00	0,86	10,00
0521	ENR01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ACETATO SINTETIZANTE, E - 1,5CM AF 01/000	M	200,00	50,00	10.000,00	0,79	79,00
0522	ENR01	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO M20 C/MS DE 15,0 MM - MONTAGEM AF 01/000	M	871,00	18,15	15.709,65	1,10	170,00
0523	ENR01	ELETRICIDADE ALUMINIO, CONDUTOR PVC, EM 25 MM (EMT), PARA CILINDROS TERMOIS, INSTALADO EM BARRAS - FORMACAO E INSTALACAO AF 01/000	M	400,00	34,40	13.760,00	0,70	137,00
0524	ENR01	CABO DE COBRE PLENUM, ISOLADO, 1,5 MM ² , 480V, 100% PVC, PARA CILINDROS TERMOIS - FORMACAO E INSTALACAO AF 01/000	M	1.111,00	5,40	5.999,90	0,76	59,99
0525	ENR01	TUBO EM COBRE PLENUM, EM 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BARRAS DE ALIMENTACAO DE ALIMENTACAO COM CONDUTORES PLASTICOS - FORMACAO E INSTALACAO AF 01/000	M	100,00	94,14	9.414,00	0,90	94,14
0526	ENR01	FIXACAO (ENCAMARTE) DE ALUMINIO DE VEDACAO COM TUBO PVC AF 01/000	M	200,00	37,00	7.400,00	0,86	740,00
0527	ENR01	LAMPADARIA TIPO CASCA DE BORRILHA, COM 3 LAMPADAS TUBULARES PLACENTE DE 36 W, COM ABATUR DE FIBRA DE VIDRO - FORMACAO E INSTALACAO AF 01/000	M	70,00	152,00	10.640,00	0,86	106,40
0528	ENR01	RETORES, LINHA DE CANTO OU MANGUERA, L = 1,5CM, CONDUTIVO DE ATÉ 2M, ACABADO COM ARGAMASSA J E COM ACETATO AF 01/000	M	40,40	224,97	9.089,88	0,84	90,89
0529	ENR01	DEVEDORA MANTIDA, TIPO COBRE, EM PAINEL DE GRANULITO, 60 x 10CM, ACABADO COM ARGAMASSA COLADA AF 01/000	M	20,00	460,00	9.200,00	0,82	92,00
0530	ENR01	PERGOLADO AF 01/000	M	1,00	20.000,00	20.000,00	0,82	20,00
0531	ENR01	SUPERFICIE EXTERNA, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,00 M, ALTURA EXTERNA = 1,00 M, PARA SUAS DIMENSÕES 3,0 x 3,0 M (CONCRETO) AF 01/000	M	104,71	55,27	5.788,09	0,81	57,88
0532	ENR01	AREIA OU SAREDO PARA ACABAMENTO DE SUPERFICIE AF 01/000	M	70,21	170,00	11.935,70	0,80	11,94
0533	ENR01	COLOCAÇÃO MANUAIS PARA BLOCO OU SERRA, COM PROTEÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS AF 01/000	M	10,00	240,00	2.400,00	0,81	24,00
0534	ENR01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE PISOS PARA SANITA, EM CIMA DE LAJOTA COBERTA MANUAIS, 60 x 60 CM, E UTILIZAÇÃO AF 01/000	M	70,00	114,71	7.929,77	0,75	79,29
0535	ENR01	TRIPULO COM TELA METALICA AF 01/000	M	100,00	13,00	1.300,00	0,73	13,00
0536	ENR01	APLICAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO M20 C/MS DE 15,0 MM - MONTAGEM AF 01/000	M	100,00	13,00	1.300,00	0,73	13,00
0537	ENR01	TRANSPORTE COM LAMPADARIO SUCALANTE DE 20 W, EM VELA BRANCA IMPERMEABILIZADA, 200 x 200 x 100 MM AF 01/000	M	5.000,00	1,10	5.500,00	0,40	55,00
0538	ENR01	FIXACAO EM PONTAS, CATEDRADA E FORMACAO E INSTALACAO AF 01/000	M	1,00	4.000,00	4.000,00	0,40	40,00
0539	ENR01	MOEDA DE BARRAS DE ALUMINIO, TIPO COBRE, COM QUADRADO AF 01/000	M	10,00	100,00	1.000,00	0,40	10,00
0540	ENR01	COMPARACAO REPRESENTATIVA DO SINAL DO INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLUVEL, AGUA FRIA, EM 25 MM (INSTALADO EM BARRAS, SOB BARRAS, PARA DE DISTRIBUICAO DO SINAL), INCLUSIVE CONDICOES USUARIOS E FANCOES PARA PRESENÇA AF 01/000	M	110,00	87,00	9.570,00	0,40	95,70
0541	ENR01	CONDUÇÃO DE ALUMINIO DE BLOCO PISADO, DE ZONA RURAL, COM REVESTIMENTO AF 01/000	M	10,00	77,00	770,00	0,39	77,00
0542	ENR01	USO MANTENÇÃO DE CASA ACABADA COUÇA BRANCA - PAINEL METALICO, INCLUSIVE ENGATE FLEXAO EM METAL COGNAC, L1 X 1,5CM - FORMACAO E INSTALACAO AF 01/000	M	6,00	160,00	960,00	0,38	96,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GARIBOLDI
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO GARIBOLDI
ESPECIFICAÇÃO: COM ENFERMAGEM (13,60% MATERIALISTA - 86,40% MÃO DE OBRA) | DATA BASE DO EMPILHA (04/2016)0007/2016, 04/2016/2013, 04/2016/2013, 04/2016/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO ACUMULADO
19403 EMPILHA	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, SANTA ISOLADA, VEDA BALCÃO E SANTA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO DE 30 DE 12,5 MM - PORTLANDER AP. 31/03/14	M2	432,00	13,78	5.943,36	1,38	86,14
19404 OBR	ARMADA EM BARRAS FLETIS SAO GARIBOLDI	M2	6,33	836,46	5.311,38	8,41	94,55
19411 EMPILHA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE BLOCOS RETANGULARES E ESTRUTURAS SEMELHES, DE CIMENTO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA, DIMENSÃO INTERNA, 4 UTILIZAÇÕES AP. 31/03/14	M2	30,70	135,47	4.176,19	1,36	95,91
19410 EMPILHA	LOCUÇÃO CONVENCIONAL DE CIMA, UTILIZANDO BARRAS DE FERRO CONCRETO ARMADAS A CADA 20CM - 7 UTILIZAÇÕES AP. 31/03/14	M2	40,00	36,67	1.466,80	3,67	99,58
19376 EMPILHA	LOGADA DE CONTAINER 2,00 X 3,00 M, AL. 2,50 M, PAINEL ISOLANTES, SEM COBERTURA INTERIORES E SEM BARRAS (NÃO ENCLUI)	M2	6,00	61,29	3.677,40	6,13	105,74
19374 EMPILHA	REVESTIMENTO CONVENCIONAL DE FORMA MECANIZADA COM MATELITE, SEM REAPROXIMAMENTO AP. 30/03/13	M2	131,34	6,88	9.035,82	6,88	112,62
19373 EMPILHA	TUBO EM COBRE ALUMINADO, DN 100, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BARRAS DE ALUMINADO DE 40 CONCRETO COM CONDUZIDORA	M	40,00	77,28	3.091,20	7,73	120,35
19372 EMPILHA	LASTRO DE CONCRETO PADRÃO, INSTALADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SARTAL, ESPESURA DE 5 CM, AP. 31/03/14	M2	70,49	16,70	1.178,28	1,67	122,02
19371 EMPILHA	CABO ELÉTRICO LATXORSA 6, INSTALADO EM RESPELAÇÃO INSTITUCIONAL - MONTAGEM E INSTALAÇÃO AP. 11/03/14	M	305,00	11,13	3.395,25	11,13	133,15
19362 EMPILHA	CABO ELÉTRICO LATXORSA 6, INSTALADO EM RESPELAÇÃO INSTITUCIONAL - MONTAGEM E INSTALAÇÃO AP. 11/03/14	M	305,77	11,46	3.506,41	11,46	144,61
19362 OBR	LUMINÁRIA PLANA DE TETO EM LATA 40 X 40CM, SEM BARRAS, SEM COBERTURA, SEM COBERTURA (NÃO ENCLUI)	UN	11,00	10,00	1.100,00	10,00	154,61
19361 EMPILHA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA, CLASSE MÉDIA, CONDUZIDORA, DN 20 (1"), INSTALADO EM BARRAS E SUB-BARRAS DE CDS	M	74,00	77,70	5.751,30	77,70	162,33
19361 OBR	CENTRAL GAS C/P PARA 4 CILINDROS (400)	UN	1,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	170,53
19360 EMPILHA	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE 4000 CM3, 10W/40, 10W/60, 10W/80, 10W/100, 10W/150, 10W/200, 10W/300, 10W/400, 10W/500, 10W/600, 10W/700, 10W/800, 10W/900, 10W/1000, 10W/1200, 10W/1500, 10W/2000, 10W/2500, 10W/3000, 10W/4000, 10W/5000, 10W/6000, 10W/7000, 10W/8000, 10W/9000, 10W/10000, 10W/12000, 10W/15000, 10W/20000, 10W/25000, 10W/30000, 10W/40000, 10W/50000, 10W/60000, 10W/70000, 10W/80000, 10W/90000, 10W/100000, 10W/120000, 10W/150000, 10W/200000, 10W/250000, 10W/300000, 10W/400000, 10W/500000, 10W/600000, 10W/700000, 10W/800000, 10W/900000, 10W/1000000, 10W/1200000, 10W/1500000, 10W/2000000, 10W/2500000, 10W/3000000, 10W/4000000, 10W/5000000, 10W/6000000, 10W/7000000, 10W/8000000, 10W/9000000, 10W/10000000, 10W/12000000, 10W/15000000, 10W/20000000, 10W/25000000, 10W/30000000, 10W/40000000, 10W/50000000, 10W/60000000, 10W/70000000, 10W/80000000, 10W/90000000, 10W/100000000, 10W/120000000, 10W/150000000, 10W/200000000, 10W/250000000, 10W/300000000, 10W/400000000, 10W/500000000, 10W/600000000, 10W/700000000, 10W/800000000, 10W/900000000, 10W/1000000000, 10W/1200000000, 10W/1500000000, 10W/2000000000, 10W/2500000000, 10W/3000000000, 10W/4000000000, 10W/5000000000, 10W/6000000000, 10W/7000000000, 10W/8000000000, 10W/9000000000, 10W/10000000000, 10W/12000000000, 10W/15000000000, 10W/20000000000, 10W/25000000000, 10W/30000000000, 10W/40000000000, 10W/50000000000, 10W/60000000000, 10W/70000000000, 10W/80000000000, 10W/90000000000, 10W/100000000000, 10W/120000000000, 10W/150000000000, 10W/200000000000, 10W/250000000000, 10W/300000000000, 10W/400000000000, 10W/500000000000, 10W/600000000000, 10W/700000000000, 10W/800000000000, 10W/900000000000, 10W/1000000000000, 10W/1200000000000, 10W/1500000000000, 10W/2000000000000, 10W/2500000000000, 10W/3000000000000, 10W/4000000000000, 10W/5000000000000, 10W/6000000000000, 10W/7000000000000, 10W/8000000000000, 10W/9000000000000, 10W/10000000000000, 10W/12000000000000, 10W/15000000000000, 10W/20000000000000, 10W/25000000000000, 10W/30000000000000, 10W/40000000000000, 10W/50000000000000, 10W/60000000000000, 10W/70000000000000, 10W/80000000000000, 10W/90000000000000, 10W/100000000000000, 10W/120000000000000, 10W/150000000000000, 10W/200000000000000, 10W/250000000000000, 10W/300000000000000, 10W/400000000000000, 10W/500000000000000, 10W/600000000000000, 10W/700000000000000, 10W/800000000000000, 10W/900000000000000, 10W/1000000000000000, 10W/1200000000000000, 10W/1500000000000000, 10W/2000000000000000, 10W/2500000000000000, 10W/3000000000000000, 10W/4000000000000000, 10W/5000000000000000, 10W/6000000000000000, 10W/7000000000000000, 10W/8000000000000000, 10W/9000000000000000, 10W/10000000000000000, 10W/12000000000000000, 10W/15000000000000000, 10W/20000000000000000, 10W/25000000000000000, 10W/30000000000000000, 10W/40000000000000000, 10W/50000000000000000, 10W/60000000000000000, 10W/70000000000000000, 10W/80000000000000000, 10W/90000000000000000, 10W/100000000000000000, 10W/120000000000000000, 10W/150000000000000000, 10W/200000000000000000, 10W/250000000000000000, 10W/300000000000000000, 10W/400000000000000000, 10W/500000000000000000, 10W/600000000000000000, 10W/700000000000000000, 10W/800000000000000000, 10W/900000000000000000, 10W/1000000000000000000, 10W/1200000000000000000, 10W/1500000000000000000, 10W/2000000000000000000, 10W/2500000000000000000, 10W/3000000000000000000, 10W/4000000000000000000, 10W/5000000000000000000, 10W/6000000000000000000, 10W/7000000000000000000, 10W/8000000000000000000, 10W/9000000000000000000, 10W/10000000000000000000, 10W/12000000000000000000, 10W/15000000000000000000, 10W/20000000000000000000, 10W/25000000000000000000, 10W/30000000000000000000, 10W/40000000000000000000, 10W/50000000000000000000, 10W/60000000000000000000, 10W/70000000000000000000, 10W/80000000000000000000, 10W/90000000000000000000, 10W/100000000000000000000, 10W/120000000000000000000, 10W/150000000000000000000, 10W/200000000000000000000, 10W/250000000000000000000, 10W/300000000000000000000, 10W/400000000000000000000, 10W/500000000000000000000, 10W/600000000000000000000, 10W/700000000000000000000, 10W/800000000000000000000, 10W/900000000000000000000, 10W/1000000000000000000000, 10W/1200000000000000000000, 10W/1500000000000000000000, 10W/2000000000000000000000, 10W/2500000000000000000000, 10W/3000000000000000000000, 10W/4000000000000000000000, 10W/5000000000000000000000, 10W/6000000000000000000000, 10W/7000000000000000000000, 10W/8000000000000000000000, 10W/9000000000000000000000, 10W/10000000000000000000000, 10W/12000000000000000000000, 10W/15000000000000000000000, 10W/20000000000000000000000, 10W/25000000000000000000000, 10W/30000000000000000000000, 10W/40000000000000000000000, 10W/50000000000000000000000, 10W/60000000000000000000000, 10W/70000000000000000000000, 10W/80000000000000000000000, 10W/90000000000000000000000, 10W/100000000000000000000000, 10W/120000000000000000000000, 10W/150000000000000000000000, 10W/200000000000000000000000, 10W/250000000000000000000000, 10W/300000000000000000000000, 10W/400000000000000000000000, 10W/500000000000000000000000, 10W/600000000000000000000000, 10W/700000000000000000000000, 10W/800000000000000000000000, 10W/900000000000000000000000, 10W/1000000000000000000000000, 10W/1200000000000000000000000, 10W/1500000000000000000000000, 10W/2000000000000000000000000, 10W/2500000000000000000000000, 10W/3000000000000000000000000, 10W/4000000000000000000000000, 10W/5000000000000000000000000, 10W/6000000000000000000000000, 10W/7000000000000000000000000, 10W/8000000000000000000000000, 10W/9000000000000000000000000, 10W/10000000000000000000000000, 10W/12000000000000000000000000, 10W/15000000000000000000000000, 10W/20000000000000000000000000, 10W/25000000000000000000000000, 10W/30000000000000000000000000, 10W/40000000000000000000000000, 10W/50000000000000000000000000, 10W/60000000000000000000000000, 10W/70000000000000000000000000, 10W/80000000000000000000000000, 10W/90000000000000000000000000, 10W/100000000000000000000000000, 10W/120000000000000000000000000, 10W/150000000000000000000000000, 10W/200000000000000000000000000, 10W/250000000000000000000000000, 10W/300000000000000000000000000, 10W/400000000000000000000000000, 10W/500000000000000000000000000, 10W/600000000000000000000000000, 10W/700000000000000000000000000, 10W/800000000000000000000000000, 10W/900000000000000000000000000, 10W/1000000000000000000000000000, 10W/1200000000000000000000000000, 10W/1500000000000000000000000000, 10W/2000000000000000000000000000, 10W/2500000000000000000000000000, 10W/3000000000000000000000000000, 10W/4000000000000000000000000000, 10W/5000000000000000000000000000, 10W/6000000000000000000000000000, 10W/7000000000000000000000000000, 10W/8000000000000000000000000000, 10W/9000000000000000000000000000, 10W/10000000000000000000000000000, 10W/12000000000000000000000000000, 10W/15000000000000000000000000000, 10W/20000000000000000000000000000, 10W/25000000000000000000000000000, 10W/30000000000000000000000000000, 10W/40000000000000000000000000000, 10W/50000000000000000000000000000, 10W/60000000000000000000000000000, 10W/70000000000000000000000000000, 10W/80000000000000000000000000000, 10W/90000000000000000000000000000, 10W/100000000000000000000000000000, 10W/120000000000000000000000000000, 10W/150000000000000000000000000000, 10W/200000000000000000000000000000, 10W/250000000000000000000000000000, 10W/300000000000000000000000000000, 10W/400000000000000000000000000000, 10W/500000000000000000000000000000, 10W/600000000000000000000000000000, 10W/700000000000000000000000000000, 10W/800000000000000000000000000000, 10W/900000000000000000000000000000, 10W/1000000000000000000000000000000, 10W/1200000000000000000000000000000, 10W/1500000000000000000000000000000, 10W/2000000000000000000000000000000, 10W/2500000000000000000000000000000, 10W/3000000000000000000000000000000, 10W/4000000000000000000000000000000, 10W/5000000000000000000000000000000, 10W/6000000000000000000000000000000, 10W/7000000000000000000000000000000, 10W/8000000000000000000000000000000, 10W/9000000000000000000000000000000, 10W/10000000000000000000000000000000, 10W/12000000000000000000000000000000, 10W/15000000000000000000000000000000, 10W/20000000000000000000000000000000, 10W/25000000000000000000000000000000, 10W/30000000000000000000000000000000, 10W/40000000000000000000000000000000, 10W/50000000000000000000000000000000, 10W/60000000000000000000000000000000, 10W/70000000000000000000000000000000, 10W/80000000000000000000000000000000, 10W/90000000000000000000000000000000, 10W/100000000000000000000000000000000, 10W/120000000000000000000000000000000, 10W/150000000000000000000000000000000, 10W/200000000000000000000000000000000, 10W/250000000000000000000000000000000, 10W/300000000000000000000000000000000, 10W/400000000000000000000000000000000, 10W/500000000000000000000000000000000, 10W/600000000000000000000000000000000, 10W/700000000000000000000000000000000, 10W/800000000000000000000000000000000, 10W/900000000000000000000000000000000, 10W/1000000000000000000000000000000000, 10W/1200000000000000000000000000000000, 10W/1500000000000000000000000000000000, 10W/2000000000000000000000000000000000, 10W/2500000000000000000000000000000000, 10W/3000000000000000000000000000000000, 10W/4000000000000000000000000000000000, 10W/5000000000000000000000000000000000, 10W/6000000000000000000000000000000000, 10W/7000000000000000000000000000000000, 10W/8000000000000000000000000000000000, 10W/9000000000000000000000000000000000, 10W/10000000000000000000000000000000000, 10W/12000000000000000000000000000000000, 10W/15000000000000000000000000000000000, 10W/20000000000000000000000000000000000, 10W/25000000000000000000000000000000000, 10W/30000000000000000000000000000000000, 10W/40000000000000000000000000000000000, 10W/50000000000000000000000000000000000, 10W/60000000000000000000000000000000000, 10W/70000000000000000000000000000000000, 10W/80000000000000000000000000000000000, 10W/90000000000000000000000000000000000, 10W/100000000000000000000000000000000000, 10W/120000000000000000000000000000000000, 10W/15000						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
GESTÃO: CONSTRUÇÃO DA RUA BRUNDA MUNICIPAL DO POVOADO CAJATIENS
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATIENS
ENCARGO: LICITAÇÃO COM EMPENHAMENTO (LULA/BN, MENDES/BN, MURPHY/BN, etc.) | DATA BASE DO ORÇAMO (05/2024) (06/2024), ORÇAMO (04/2023), CPU PROPOSTA: 001-25.074

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO ACUMULADO
0704 EMP	1,00	M	170,00	170,00	170,00	170,00
0705 EMP	1,00	M	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0706 EMP	20,00	M	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00
0707 EMP	204,75	M	15,30	3.132,75	15,30	3.132,75
0708 EMP	1,00	M	18,20	18,20	18,20	18,20
0709 EMP	20,00	M	87,00	1.740,00	87,00	1.740,00
0710 EMP	1,00	M	14,00	14,00	14,00	14,00
0711 EMP	1,00	M	170,00	170,00	170,00	170,00
0712 EMP	1,00	M	15,00	15,00	15,00	15,00
0713 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0714 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0715 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0716 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0717 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0718 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0719 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0720 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0721 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0722 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0723 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0724 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0725 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0726 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0727 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0728 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0729 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0730 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0731 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0732 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0733 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0734 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0735 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0736 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0737 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0738 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0739 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0740 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0741 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0742 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0743 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0744 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0745 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0746 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0747 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0748 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0749 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0750 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0751 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0752 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0753 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0754 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0755 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0756 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0757 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0758 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0759 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0760 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0761 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0762 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0763 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0764 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0765 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0766 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0767 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0768 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0769 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0770 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0771 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0772 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0773 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0774 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0775 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0776 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0777 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0778 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0779 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0780 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0781 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0782 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0783 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0784 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0785 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0786 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0787 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0788 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0789 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0790 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0791 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0792 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0793 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0794 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0795 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0796 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0797 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0798 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0799 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00
0800 EMP	1,00	M	100,00	100,00	100,00	100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feridas	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,83%	11,03%	8,83%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	1,46%	4,58%	1,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,87%	6,95%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,08%	69,90%

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ	
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO	
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,23%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos CDFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%
BDI SEM desoneração	BDI DES	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. *)

Observações:

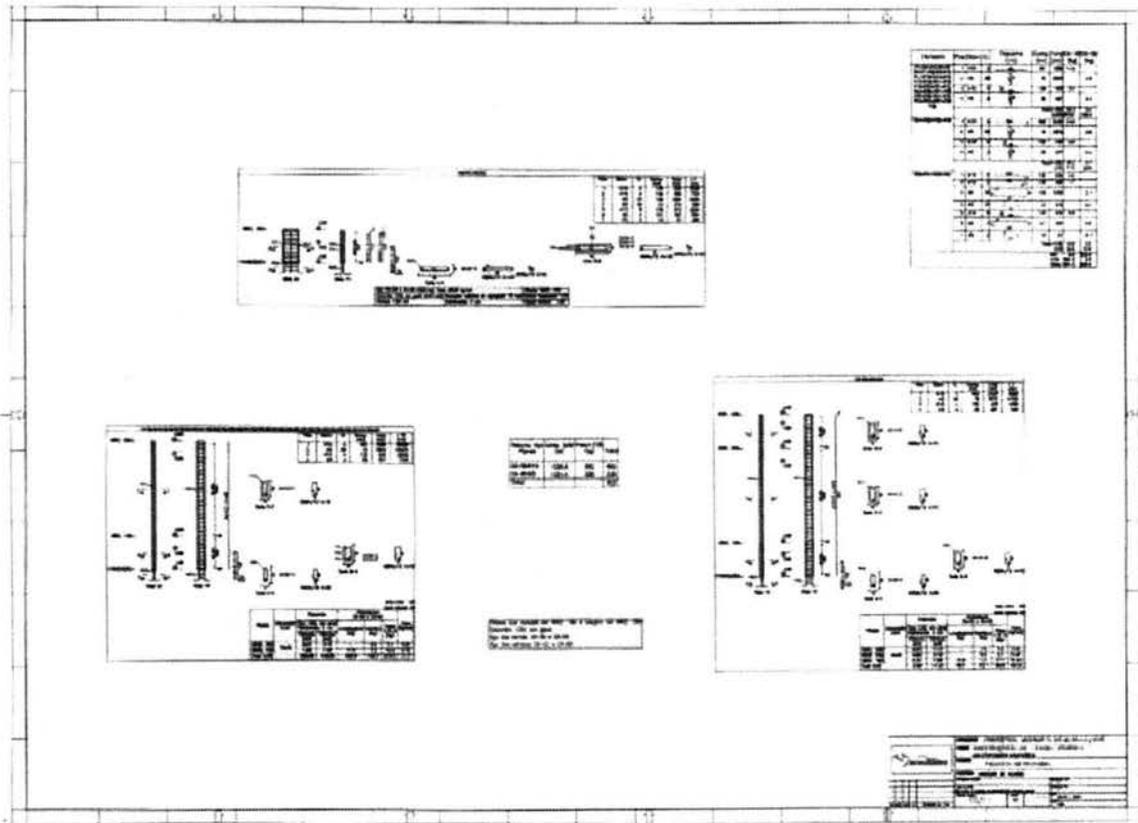
Local _____

Data _____

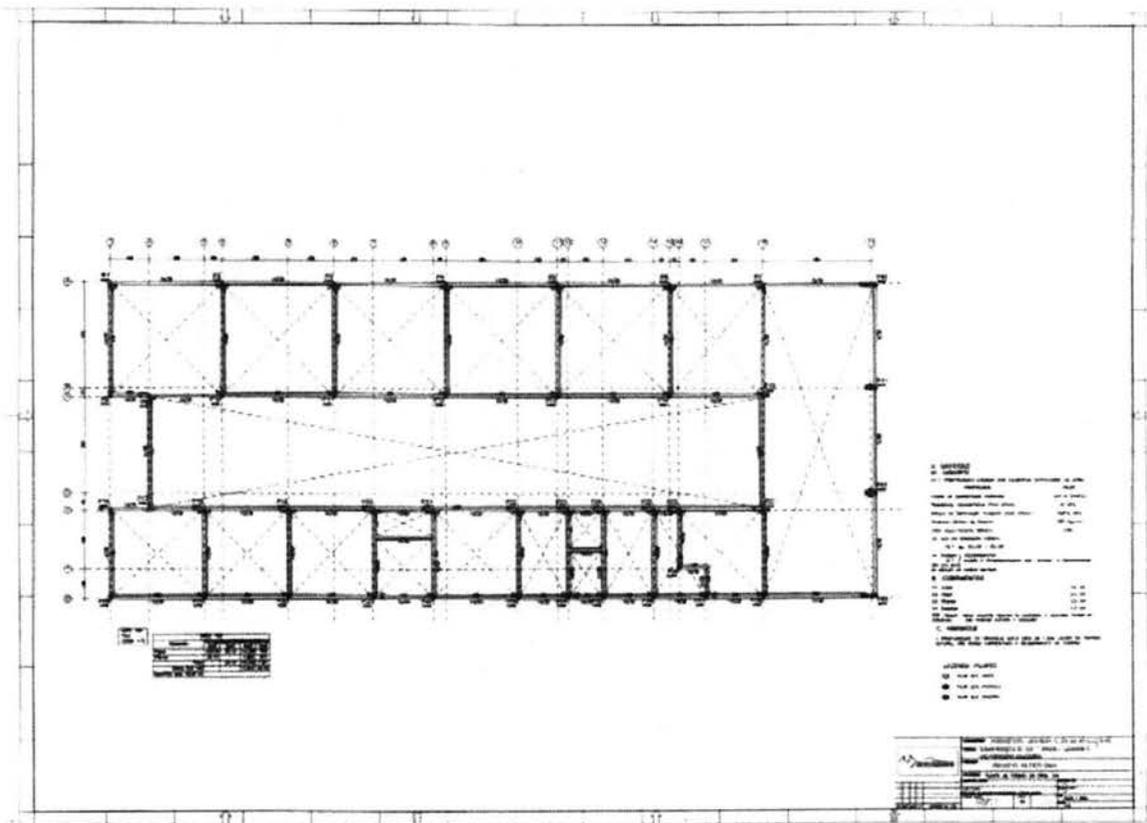


Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

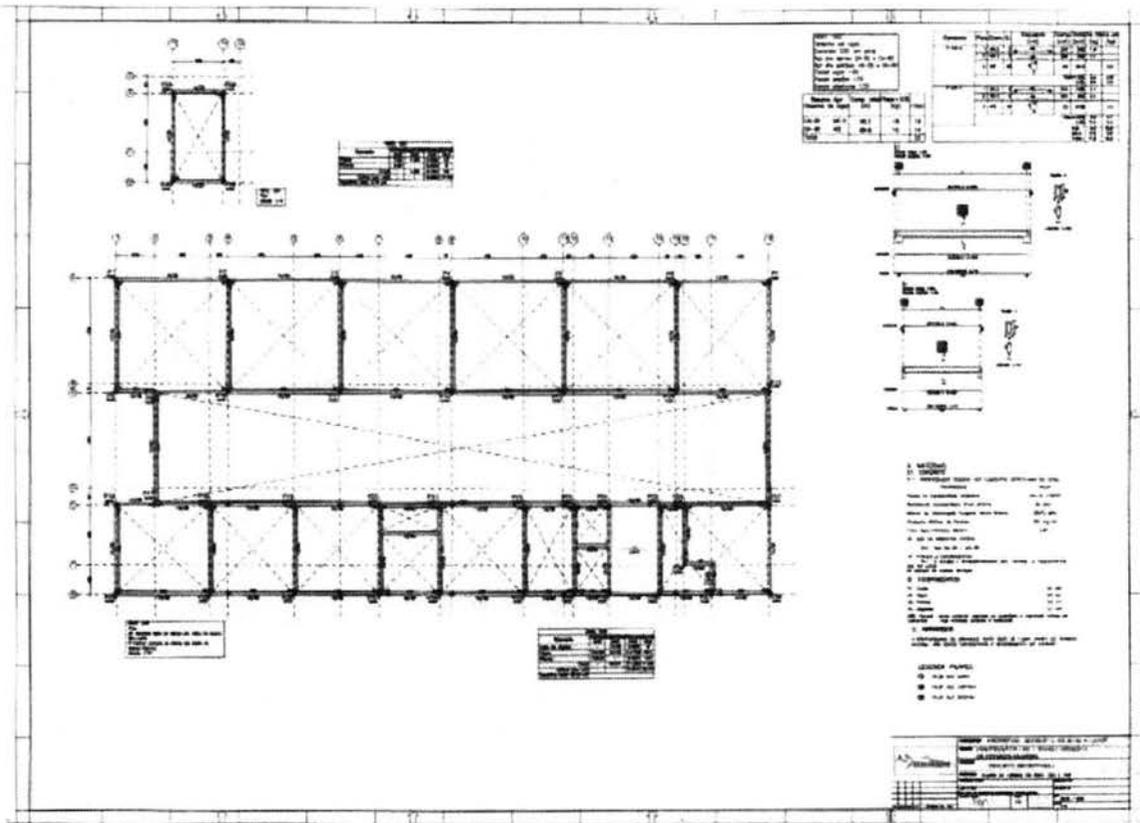
Comissão Permanente de Licitações - CPL
FI.
Rubrica



8

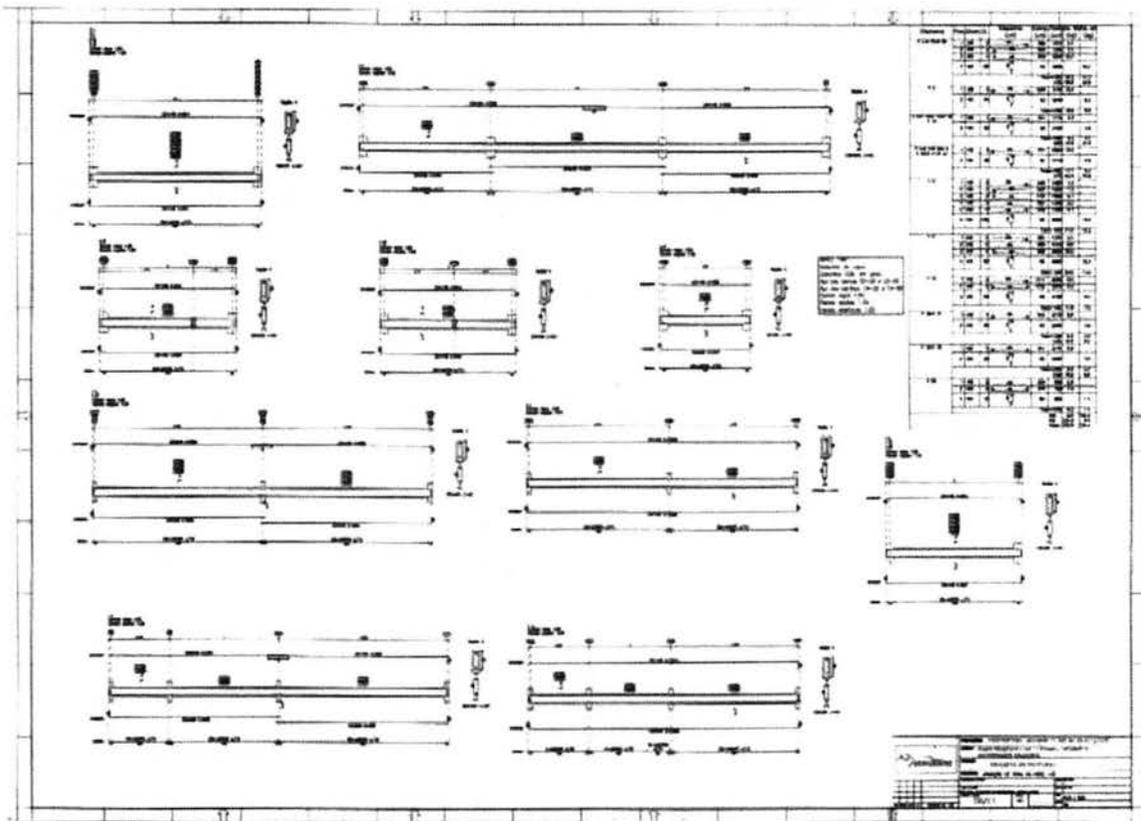


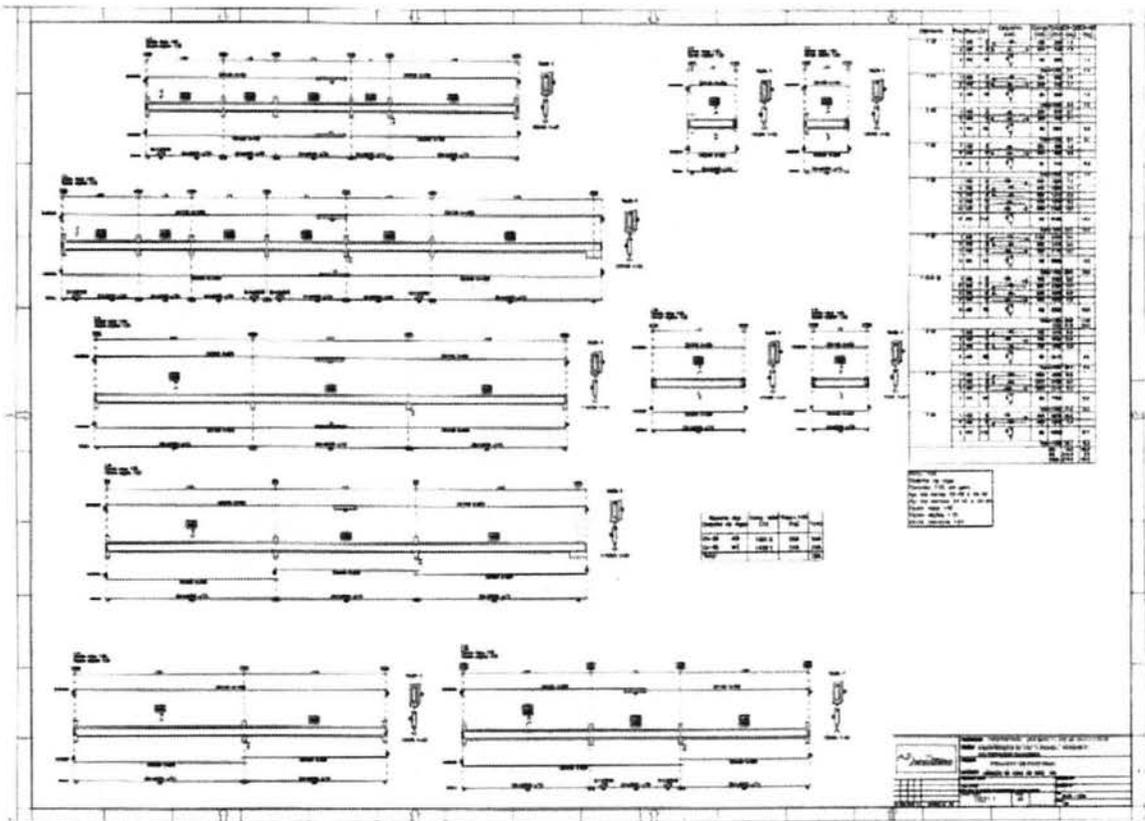
[Handwritten signature]



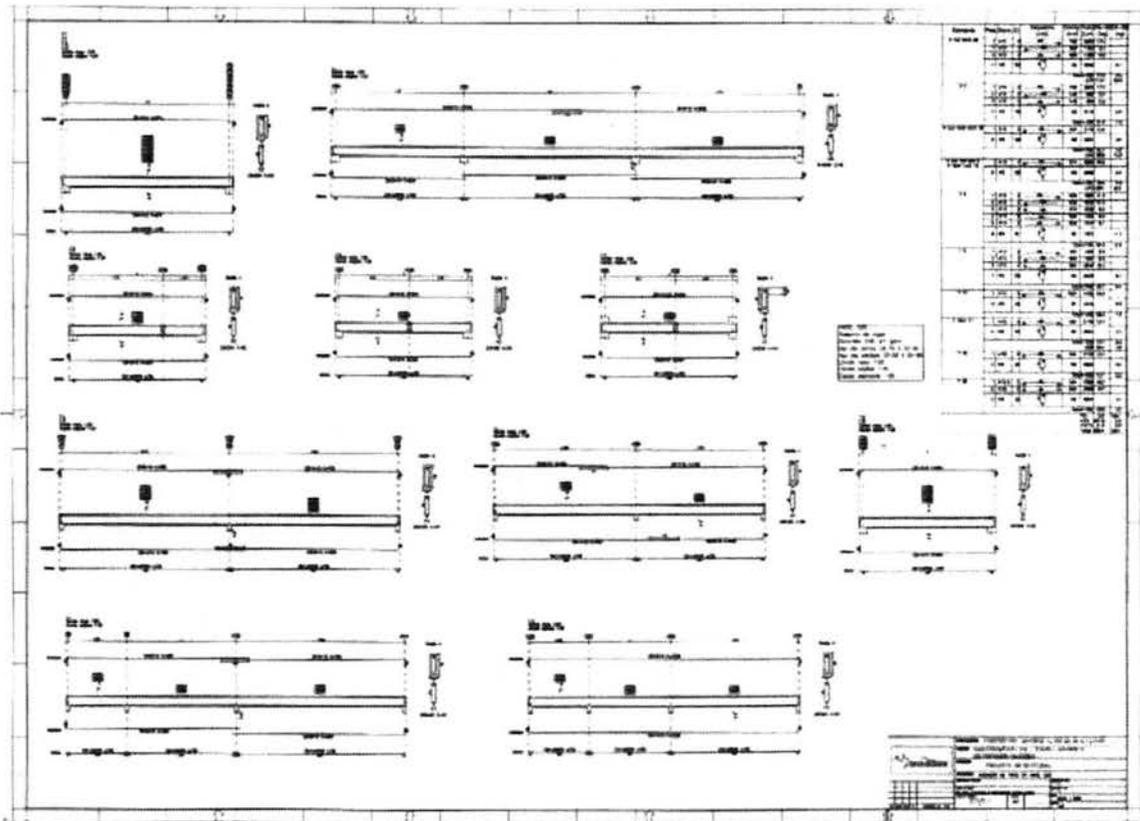

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

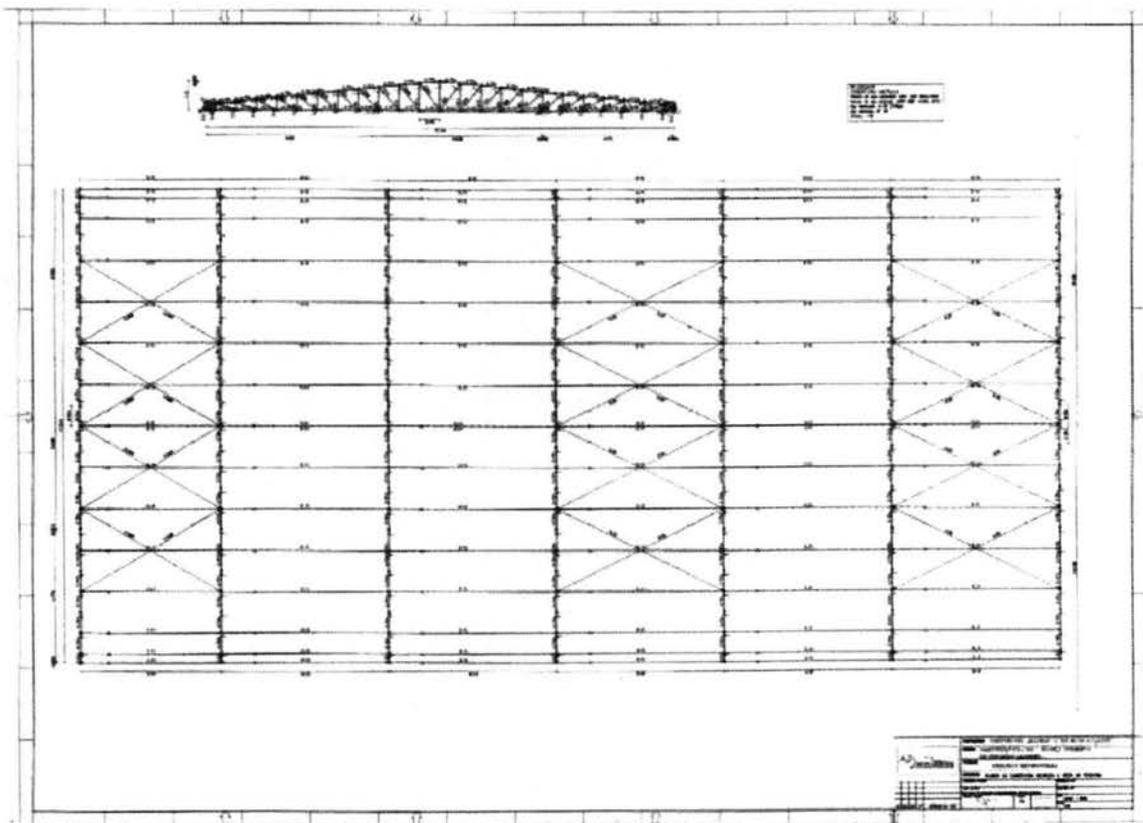
Secretaria Municipal de Administração

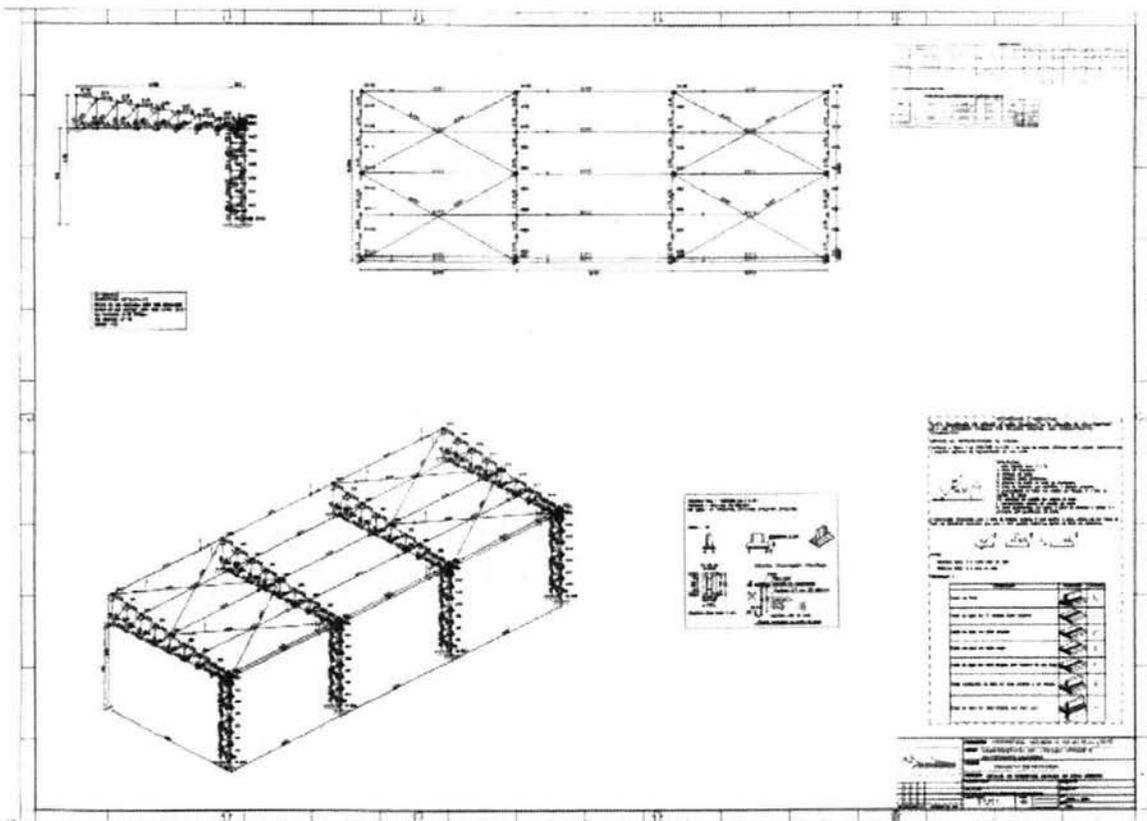


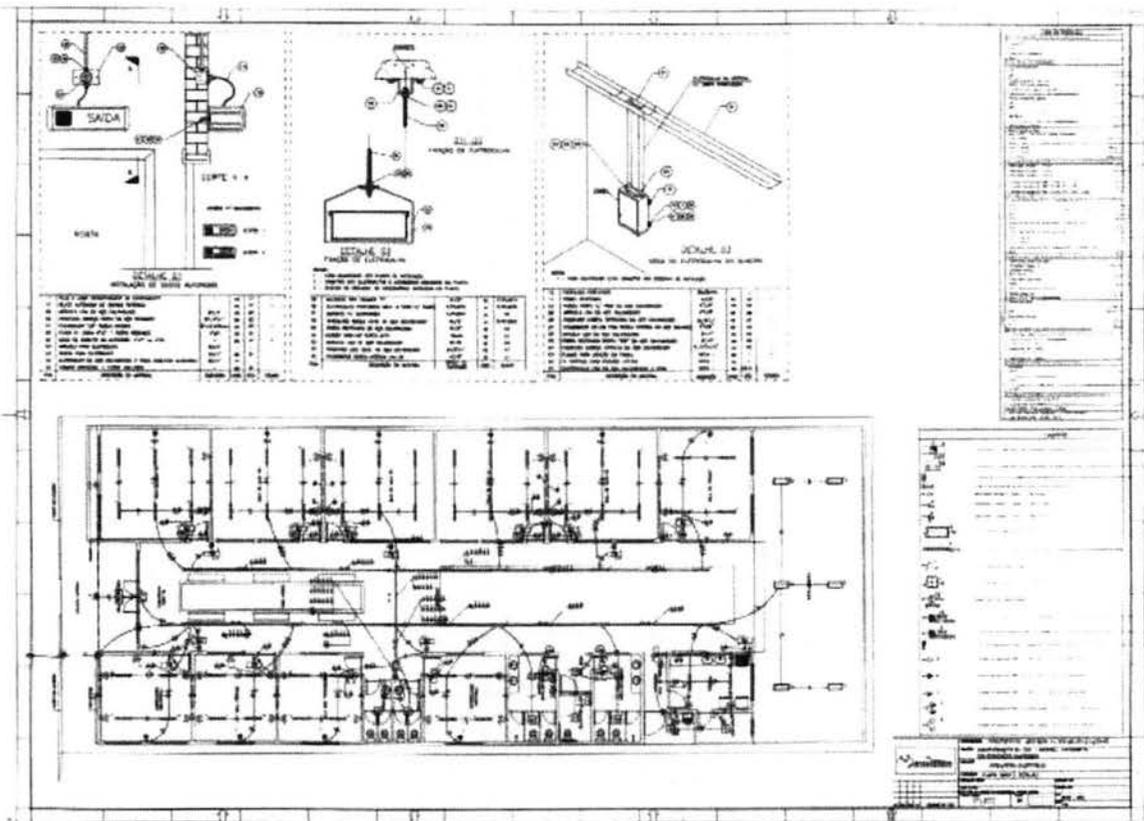


A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located at the bottom left of the page.



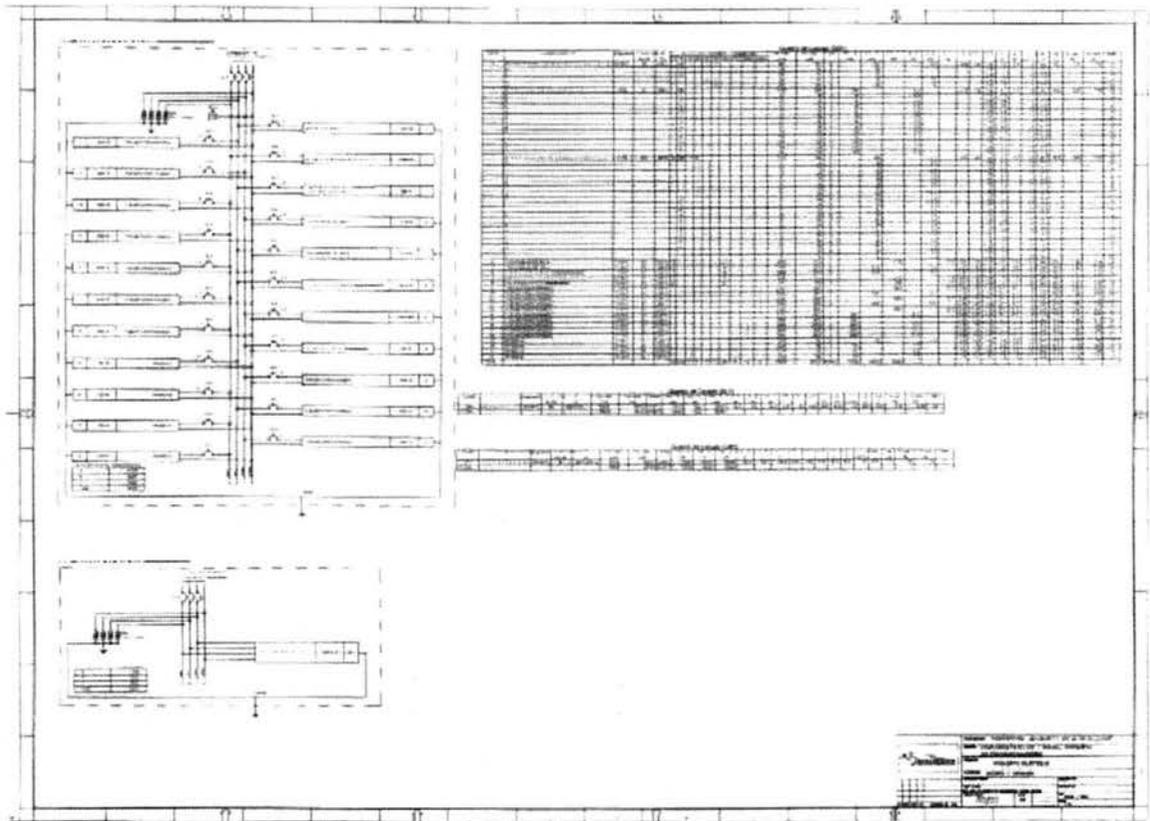



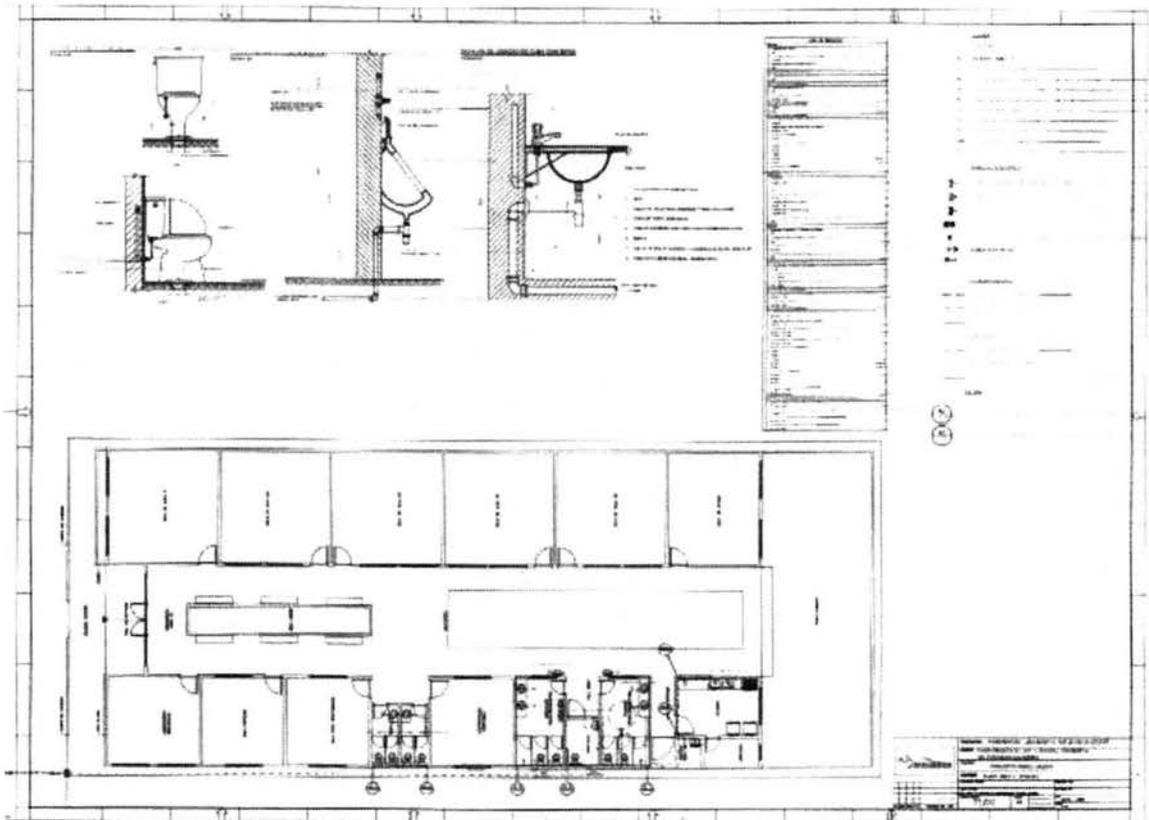


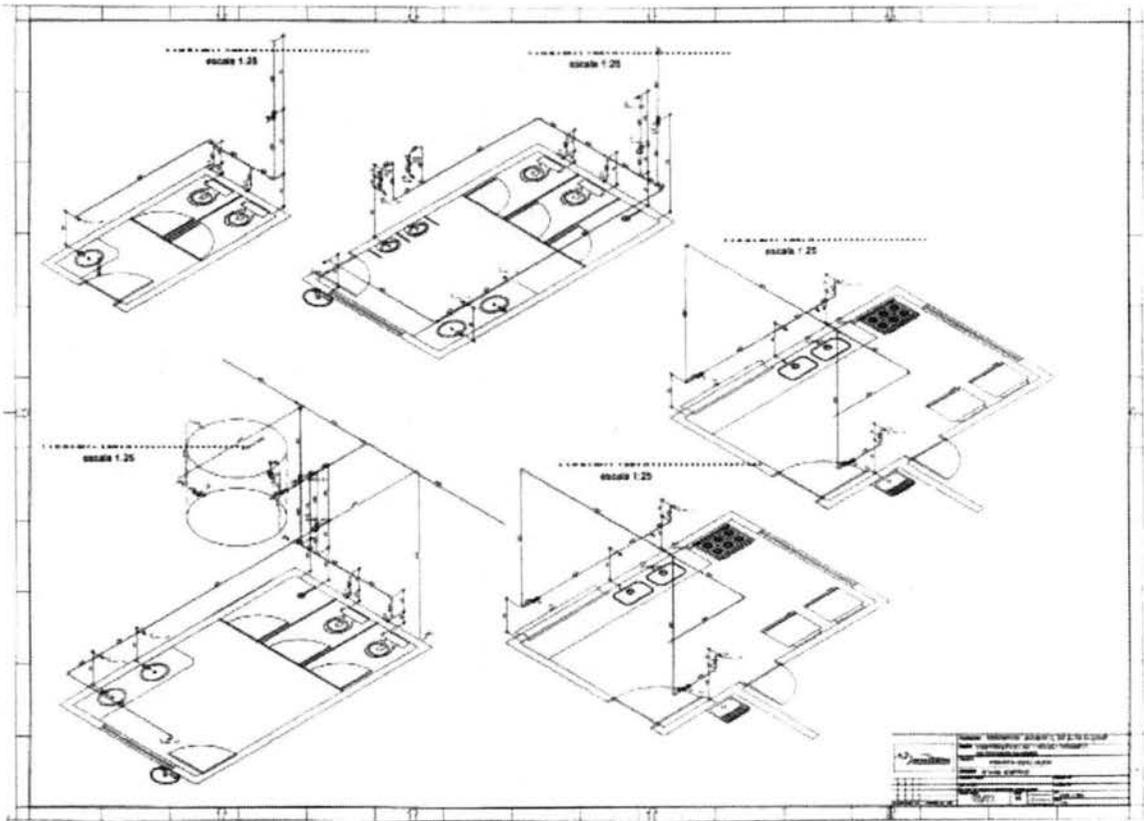


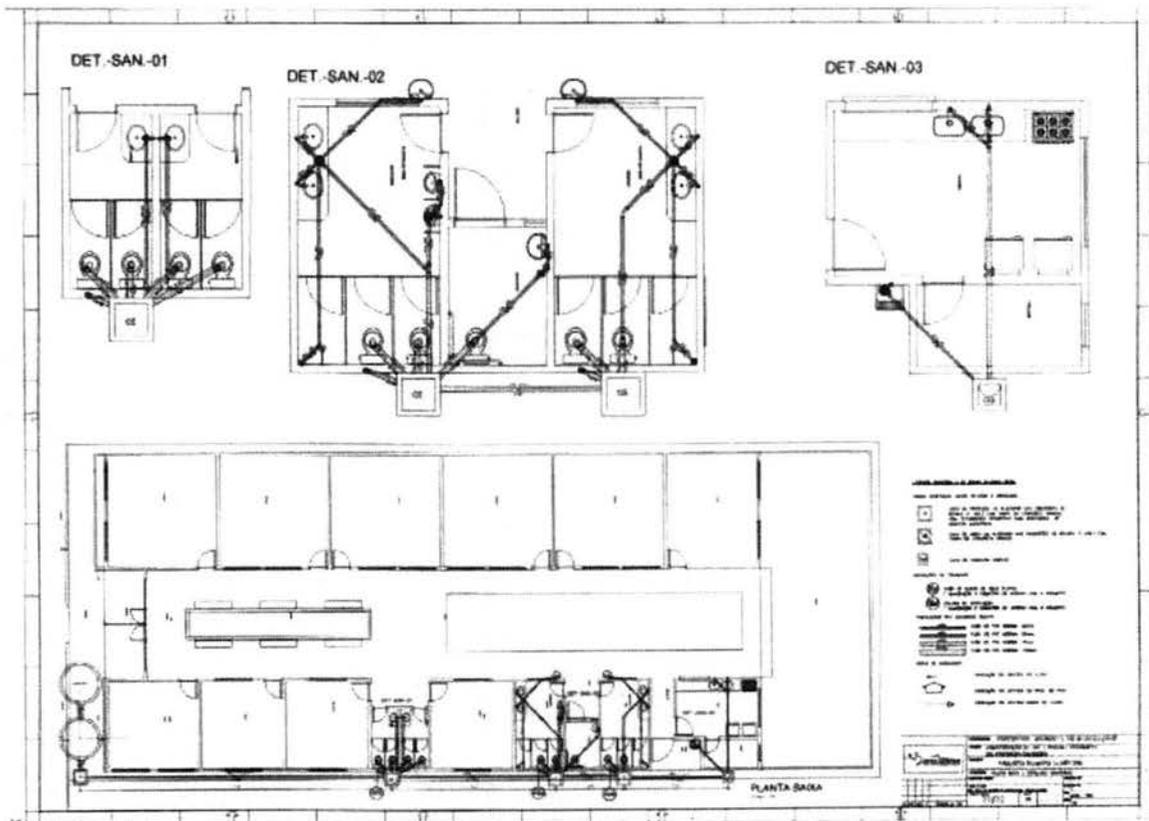



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração












CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14585911

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOUBERT ROCHA DINIZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 638.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 000A615315

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI1458591100CT001
Data de Cadastro: 03/08/2024
Data de Registro: 05/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20705437 Pago em: 05/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-78
Data de Início: 03/08/2024
Data de Previsão de Término: 30/08/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: ESTRADA
Logradouro: ZONA RURAL
Bairro: POVOADO DE CAJUEIRO

CEP: 65289000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: MARACATUMÉ/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14585911

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se da elaboração dos projetos de Arquitetura, Estrutura e instalações para a construção de uma escola municipal com 741,35m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14585911100CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ	INICIAL	03/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOUBERT ROCHA DINIZ, registro CAU nº 000A615315, na data e hora: 03/08/2024 12:40:15, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).



Secretaria Municipal de Administração

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, com fornecimento de todo o material necessário, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo.

Em atendimento ao Decreto Municipal N° 006/2024 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Maracaçumé, estado do Maranhão, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.

INTEGRANTES	
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Requisitante	Nome: Tiago Lima da Silva Cargo: Engenheiro Cível – CREA: 1119457033MA
Administrativo	Nome: Wandemberg Moura de Amorim Cargo: Subsecretário de Infraestrutura e Obras

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, buscando oferecer acesso à educação de qualidade à população, vem por meio deste trazer a necessidade de construção de escola municipal no Povoado Cajueiro, no município de Maracaçumé – MA. A necessidade de construção de nova escola municipal no Povoado Cajueiro se dá devido às condições da escola municipal existente, que se encontra em terreno propenso a alagamentos e necessita de acessibilidade e outras melhorias.

Pretende-se a construção de nova escola acessível e em terreno adequado. A educação em um ambiente escolar agradável contribui para um ensino proveitoso e um melhor aprendizado dos estudantes. Além disso, uma escola adaptada é uma escola inclusiva, que promove a integração social dos alunos, garantindo a igualdade de oportunidades.

Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada garantirá a execução adequada do projeto, seguindo todas as normas e padrões técnicos necessários para a qualidade e durabilidade da obra. A realização desse empreendimento atende aos interesses públicos ao promover o bem-estar da comunidade e o progresso do município de Maracaçumé.

Por fim entende-se que os serviços necessários para a construção da obra inicialmente estabelecido dizem respeito a serviços comuns de engenharia tendo em vista existir um projeto a ser seguido e o levantamento dos serviços necessários para a construção da obra objeto do referido Estudo Técnico Preliminar.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Obras, conforme inciso XII, do art. 6º da lei 14.133/2021. Os quantitativos deverão ser conferidos pela licitante obedecendo fiel e rigorosamente o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro).

O prestador de serviços deverá apresentar condições técnicas que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados, a durabilidade do bem e por permitir a realização dos serviços no valor justo de mercado, garantindo assim um equilíbrio entre preço e qualidade do produto final.

1. Experiência comprovada na execução de serviços de engenharia e arquitetura em projetos similares. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em projetos de construção de escolas, especialmente na adequação de estrutura física para atender à demanda educacional.
2. Equipe técnica qualificada e capacitada para desenvolver o projeto, com registro no conselho da categoria.
3. Garantia de fornecimento de todo o material necessário conforme planilha orçamentária, garantindo a qualidade e a segurança da obra.
4. Cumprimento do cronograma físico financeiro estabelecido, garantindo o cumprimento dos prazos estipulados.
5. Elaboração de projetos arquitetônicos e especificações técnicas que atendam às necessidades do Município de Maracaçumé.
6. Capacidade técnica e financeira para execução da obra dentro dos padrões de qualidade exigidos.
7. O valor proposto pela empresa contratada deve estar de acordo com o mercado, considerando os custos envolvidos na execução dos serviços e garantindo a melhor relação custo-benefício para a prefeitura.
8. A qualidade dos materiais e mão de obra utilizados na reforma deve atender aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e normas técnicas vigentes.
9. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento da obra, garantindo a transparência e controle dos serviços prestados.
10. Respeito às normas ambientais e de segurança durante a execução da obra.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura por licitação pública:

Vantagens:

- Maior transparência no processo de contratação;
- Possibilidade de obter melhores preços através da concorrência entre empresas;
- Garantia de que a empresa contratada atende aos requisitos legais e técnicos exigidos.

Desvantagens:

- Demora no processo de licitação, o que pode atrasar o início da obra;
- Possibilidade de burocracia excessiva durante o processo de contratação;
- Risco de escolha de empresa não qualificada ou sem experiência na execução do tipo de projeto.

2. Contratação direta de empresa conhecida e confiável no mercado:

Vantagens:

- Rapidez na contratação, evitando processos de licitação demorados;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- Conhecimento prévio da qualidade do serviço prestado pela empresa contratada;
- Possibilidade de negociação direta de valores e condições contratuais.

Desvantagens:

- Falta de concorrência, o que pode resultar em preços mais altos;
- Menor transparência no processo de contratação;
- Risco de favorecimento indevido à empresa contratada.

3. Contratação de consórcio de empresas de engenharia e arquitetura:

Vantagens:

- Possibilidade de combinar diferentes expertises em um único contrato;
- Maior capacidade de execução do projeto devido à colaboração de diversas empresas;
- Redução de riscos por meio da diversificação de competências.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação entre empresas envolvidas, podendo gerar conflitos;
- Complexidade na definição de responsabilidades de cada empresa participante;
- Possibilidade de aumento de custos devido à necessidade de integração entre empresas.

5. SOLUÇÕES ESCOLHIDAS

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço comum de engenharia, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI (06/2024), SBC(07/2024), ORSE 04/2023), nas áreas, instalações e infraestruturas.

A construção de uma nova escola permite não apenas atender à demanda atual, como também planejar para o futuro, considerando o crescimento populacional e a necessidade de ampliação da capacidade educacional no Município de Maracaçumé. Além disso, uma nova escola oferece a oportunidade de projetar uma infraestrutura moderna, adequada aos padrões de segurança e bem-estar exigidos para um ambiente educacional de qualidade.

Outra vantagem da construção de uma nova escola é a possibilidade de implementar tecnologias sustentáveis e inovadoras, garantindo eficiência energética, conforto ambiental e acessibilidade para todos os alunos. Dessa forma, a escolha por essa solução não só resolve o problema imediato da falta de capacidade física adequada, como também representa um investimento a longo prazo na melhoria da educação e no desenvolvimento do Povoado.

Diante desses argumentos, a construção de uma nova escola se apresenta como a opção mais viável e benéfica para enfrentar os desafios educacionais da região, proporcionando um ambiente seguro, inclusivo e propício ao aprendizado para as gerações presentes e futuras.

A escolha da licitação na forma eletrônica, modalidade de concorrência, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé se justifica por diversos motivos técnicos e operacionais.

Em primeiro lugar, a realização da licitação de forma eletrônica proporciona maior transparência e agilidade ao processo, permitindo que um maior número de empresas tenham acesso à participação, garantindo assim uma concorrência mais ampla e transparente. Além disso, a modalidade de concorrência é a mais adequada para contratações de obras de grande porte e complexidade, como a construção de uma escola municipal, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a prefeitura.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

A contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de engenharia e arquitetura também traz diversas vantagens do ponto de vista técnico. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e experiência na realização de projetos similares, garantindo a qualidade e segurança da obra a ser executada. Além disso, a empresa será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário, seguindo as normas e especificações técnicas exigidas no edital, o que garante a conformidade da obra com os padrões de qualidade estabelecidos.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A construção de uma nova escola é necessária devido à falta de capacidade física adequada das escolas existentes para atender à demanda educacional crescente na região do Município de Maracaçumé. Essa contratação permitirá a execução da obra de forma profissional, seguindo as especificações técnicas necessárias, garantindo assim a qualidade e eficiência na construção do novo espaço para a população.

Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados e a relação direta da necessidade dos materiais nos serviços envolvidos, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá único lote.

O não parcelamento da solução da contratação é mais indicado do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, tendo em vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O objeto é uno, devendo ser realizado em um único item, pois, do contrário seu fracionamento, poderia resultar em licitantes vencedores diferentes onde as parcelas que interdependeriam uma das outras, teriam seu cronograma de execução incompatibilizado entre as contratadas, causando retardamento na conclusão da obra, e dispêndios financeiros, não sendo assim, administrativamente e economicamente recomendável o seu parcelamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: O levantamento dos quantitativos da obra foi feito com base no projeto arquitetônico e estão especificados na Memória de Cálculo e novamente apresentados na Planilha Orçamentária.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

As quantidades foram mensuradas considerando-se, inicialmente, o projeto executivo elaborado, com levantamento de áreas, fornecimento de cotas, medidas e demais elementos necessários à execução do Objeto proposto. Foi disponibilizado também memorial descritivo e especificações técnicas, para facilitar a etapa de execução dos serviços, visando principalmente a aplicação de materiais de qualidade e a correta aplicação destes.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos valores da obra foi feito com base no projeto arquitetônico e estão especificados na Planilha Orçamentária e estão referenciados pelos ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% MENSALISTA, 69,90% HORISTA), DATA BASE DO SINAPI (06/2024), SBC(07/2024), ORSE 04/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=25,00% com valor total da obra de R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Os preços são baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

A pesquisa de preços na tabela Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) ocorre de forma diferente à pesquisa na Tabela SINAPI. Para consultas na tabela ORSE, o usuário tem controle e realiza a pesquisa diretamente com lojas de materiais de construção e fornecedores. Desse modo, a tabela ORSE oferece dados coletados diretamente com fornecedores habilitados na medição de valores ofertados no mercado da construção.

O orçamento apresentado será mais bem detalhado, juntamente com seu cronograma, memorial descritivo e demais peças deste estudo, no Projeto Básico.

9. CONTRATATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações atualmente em curso que se relacionem diretamente com a construção da Escola Municipal. Esta obra é um projeto independente, sem relação de interdependência com outras contratações ou empreendimentos em desenvolvimento pela administração pública. A construção da Escola Municipal é um projeto singular, planejado e executado de forma autônoma, com o objetivo específico de atender às necessidades da comunidade local.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Maracaçumé – MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei N.º 14.133/21.

Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços são de suma importância por proporcionar mais uma conquista aos nossos munícipes e visitantes promovendo qualidade de vida à população Maracaçumeense.

A construção de uma nova Escola Municipal trará resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos. A nova escola terá uma estrutura física adequada, o que resultará em menor necessidade de manutenção e reparos frequentes, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, com instalações modernas e bem planejadas, será possível otimizar a utilização dos espaços, garantindo um ambiente mais funcional e confortável para alunos, professores e funcionários. Isso contribuirá para um melhor desempenho educacional e satisfação de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, resultando em um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Assim, a construção da nova escola se mostra como a solução mais viável e vantajosa para resolver o problema da falta de capacidade física adequada das escolas da região de Maracaçumé.

Além disso, ao terceirizar a execução dos serviços de engenharia e arquitetura, poderemos contar com a expertise da empresa contratada, resultando em uma obra de melhor qualidade e dentro do prazo estipulado. Isso implica em uma maior economicidade, pois evitará gastos desnecessários e garantirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a realização desse projeto específico.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da comunidade em relação ao espaço público de lazer e encontro.
2. Realizar um estudo de viabilidade técnica e financeira para a construção da Escola Municipal.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

3. Realizar uma análise de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de engenharia e arquitetura que possam atender às demandas do projeto.
4. Elaborar um termo de referência ou edital com todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa especializada.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar e monitorar o andamento da obra.
6. Elaborar projeto arquitetônico e estrutural da nova escola, considerando as necessidades educacionais da região.
7. Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para a construção da nova escola.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais do projeto incluem a geração de resíduos de construção e demolição, o consumo de água e energia durante a execução da obra, e o aumento da pegada de carbono devido ao transporte de materiais e equipamentos. Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas sustentáveis, como a separação e destinação correta dos resíduos, uso de materiais e tecnologias ecoeficientes, redução do consumo de água e energia, e adoção de medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, é importante considerar a logística reversa para o descarte adequado de bens e refugos não utilizados na obra, promovendo a reciclagem e reutilização sempre que possível. A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura com expertise em práticas sustentáveis e comprometida com a responsabilidade ambiental é essencial para garantir a execução do projeto de forma ambientalmente consciente. Não há necessidade de providenciar outras contratações para cumprir os requisitos de baixo consumo de recursos e logística reversa, desde que a empresa contratada possua capacidade técnica e operacional para implementar as medidas mitigadoras.

Possíveis impactos ambientais da construção de uma nova escola incluem desmatamento de áreas verdes, compactação do solo, poluição sonora e geração de resíduos de construção. Para mitigar esses impactos, medidas como a compensação ambiental com plantio de árvores nativas, uso de materiais sustentáveis e reciclagem de resíduos devem ser adotadas.

Requisitos de baixo consumo de energia podem incluir a instalação de sistemas de iluminação e climatização eficientes, bem como o uso de energias renováveis, como a solar. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos deve envolver a destinação correta dos resíduos da construção, priorizando a reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível.

É importante considerar também a necessidade de providenciar outras contratações, como empresas especializadas em gestão ambiental e energética, para garantir a implementação eficaz das medidas sugeridas.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

